

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 428

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 21 DE MAIO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 15.481, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 150:000\$, para attender ás despezas a effectuar com os estudos concernentes á ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as das Republicas do Paraguay e da Bolivia.
- Decreto n. 15.485, que crea um Consulado honorario em Casa Branca, Marrocos.
- Decreto n. 15.486, que crea um Consulado honorario em Altona, na Alemanha.
- Decreto n. 15.487, que crea um Consulado honorario em Leria, na Republica Portuguesa.
- Decreto n. 15.488, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da divida publica, até a importancia de 150:000\$, para occorrer ás despezas de construção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa da Estrada de Ferro Oeste de Minas.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes do novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Polonia.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Rectificação — Expediente das Directorias Geral do Thesouro, da Receita, da Despesa e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portaria — Despacho — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Industria Pastoral.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos do contracto — Instituto Historico — Centenario — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.481 — DE 17 DE MAIO DE 1922

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 150:000\$, para attender ás despezas a effectuar com os estudos concernentes á ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as das Republicas do Paraguay e da Bolivia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 2º do decreto n. 4.441, de 3 de janeiro findo, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito de 150:000\$, para attender ás despezas a effectuar com os estudos concernentes á ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as das Republicas do Paraguay e

da Bolivia, a que se refere a parte primeira da letra a do art. 1º do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÓA

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.485 — DE 17 DE MAIO DE 1922

Crea um Consulado honorario em Casa Branca, Marrocos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela letra A do artigo 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado honorario em Casa Branca, Marrocos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Azevedo Marques.

DECRETO N. 15.486 — DE 17 DE MAIO DE 1922

Crea um Consulado honorario em Altona, na Alemanha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela letra A do artigo 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado honorario em Altona, na Alemanha.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Azevedo Marques.

DECRETO N. 15.487 — DE 17 DE MAIO DE 1922

Crea um Consulado honorario em Leria, na Republica Portuguesa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pela letra A do artigo 4º do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado honorario em Leria, com jurisdicção em Santarem, na Republica Portuguesa.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Azevedo Marques.

DECRETO N. 15.488 — DE 19 DE MAIO DE 1922

Autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da divida publica, até a importancia de 150:000\$, para occorrer ás despezas de construção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa da Estrada de Ferro Oeste de Minas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para execução do decreto n. 15.199 A, de 27 de dezembro de 1921, decreta:

Art. 1º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices da divida publica interna, do valor de um conto de reis cada uma, juros de 5 % ao anno, até a importancia de 150:000\$, papel, para occorrer ás despezas de construção do ramal de Angra dos Reis a Barra Mansa da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSÓA.

Homero Baptista.

Ministerio das Relações Exteriores

Por Decreto de 17 do corrente foi nomeado Consul sem vencimentos em Casa Branca, Marrocos, o Sr. Joseph Zagury.

— Por outro de igual data, foi nomeado Consul sem vencimentos em Leria, na Republica Portuguesa, o Sr. Antonio Ferreira Monteiro da Silva.

Por outro de 18 do corrente, foi nomeado Consul sem vencimentos em Altena, na Alemanha, o Sr. Rodolfo Richter.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 19 do corrente mez foi nomeado o pharmaceutico Heitor Pinto de Almeida para substituir, interinamente, o canhão pharmaceutico do Co. po de Bombeiros do Districto Federal Herminio Pereira, que se acha licenciado.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros: Patrique Leibovitch, natural da Polonia e residente nesta Capital;

Manoel Maria Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Epta Garçitroni, natural da Russia e residente no Estado do Rio de Janeiro;

Remetteu-se a portaria da ultima ao presidente do dito Estado.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 19 de maio de 1922

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio transmittiu-se, para que informe a respeito, o officio n. 491, de 11 de maio corrente do director da Casa de Detenção (officio numero 373).

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se o pedido de relevação de prescrição em que cahiram as despesas na importância de 19:422\$494 e 18:772\$783, da Faculdade de Direito do Recife no Estado de Pernambuco (aviso n. 1.669).

Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios das Estabelecimentos a cargo deste ministerio, pediram-se todas as informações possíveis a respeito das doações, cessões, aquisições dos terrenos e dos predios dos patrimonios administrados por aquelle conselho (aviso n. 1.677).

Ao director da Casa de Correção autorizou-se a mandar proceder aos concertos de que necessitam os moveis da Quinta Preforia Criminal (aviso numero 1.676).

Ao director geral da Assistencia a Alienados declarou-se, para o devido conhecimento dos directores das Colonias de Alienados na ilha do Governador e no Engenho de Dentro, ter sido autorizada a rectificação nas importancias, empe-

nhadas por estimativo, para pagamento neste anno, de diarias extraordinarias aos diaristas de uma e outra daquellas colonias (aviso n. 1.685).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio recommendou-se que providenciasse para que a firma J. B. Alves & Comp. forneça á Directoria da Casa de Correção a relação do material necessario para o funcionamento dos machinismos da fabrica de calçados daquello estabelecimento (aviso numero 1.682).

Ao chefe de policia do Districto Federal transmittiu-se a copia do aviso n. 2.469, de 12 deste mez, em que o Ministerio da Agricultura declara não lhe ser possivel mandar proceder aos reparos de que carece o posto policial do Galeão, na ilha do Governador (aviso numero 1.683).

Ao mesmo chefe de policia pediram-se providencias afim de que cesse a irregularidade na remessa de pedidos de fornecimentos, daquella repartição, infringindo o disposto na circular n. 2.964, de 4 de agosto do 1921 (aviso n. 1.684).

Ao director da Casa de Correção autorizou-se a exceder o duodecimo da respectiva consignação com a aquisição do material necessario para o funcionamento dos machinismos da fabrica de calçados daquello estabelecimento (aviso n. 1.681).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

de 26:625\$047, por fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno á Casa de Correção do Districto Federal (aviso n. 1.688).

De 5:000\$, a Fontes Garcia & Comp., depositados por aquella firma no Thesouro Nacional como garantia da proposta apresentada em concorrência publica para fornecimento de artigos de electricidade a este ministerio (aviso numero 1.686).

De 34:727\$544, por fornecimentos feitos em março de 1922, á Casa de Correção (aviso n. 1.687).

De 216\$666, de diferença de vencimentos que compete, em março e abril findo, aos escriptores Candido José Pinheiro e Francisco Oliva Mendes de Moura (aviso n. 1.689).

De 625\$, por diferença de vencimentos em janeiro ultimo, que compete ao preter Abelardo Bueno de Carvalho (aviso n. 1.690).

Dia 20

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicou-se terem sido enviadas ao Ministerio da Fazenda os processos de exercicios findos de:

663\$440, de que é credor o Dr. José Lopes de Aguiar, por ter exercido as funções de juiz municipal em Rio Branco, no Acre, no periodo de 29 de agosto a 17 de setembro de 1918 (officio n. 690).

400\$, de que é credora D. Dalila da Silva Cravo, professora do grupo escolar 24 de janeiro, em Rio Branco, no Acre, no mez de dezembro de 1918 (officio n. 679);

600\$, de que é credor o Dr. Raymundo Muniz, director de Obras da Prefeitura do Alto Acre, por vencimentos relativos a dezembro de 1918 (officio n. 677).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz communicou-se que foi solicitada, nesta data, ao Ministerio da Fazenda, a distribuição do credito de 28:359\$959, para diversos pagamentos de

despesas com as obras no edificio do Juizo federal naquello Estado (officio n. 678).

Ao ministerio da Fazenda remetteram-se os seguintes processos de exercicios findos e distribuições de credito aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas e Goyaz:

De 663\$440, de que é credor o Dr. José Lopes de Aguiar, juiz municipal em Rio Branco, no Acre, no periodo de 29 de agosto a 17 de setembro (aviso numero 1.695).

De 27:559\$959, para occorrer a despesas com as obras no edificio do Juizo federal em Goyaz (aviso n. 1.692).

De 1:800\$, para pagamento de despesas do Juizo federal em Goyaz, com o aluguel do predio em que funciona (aviso n. 1.693).

De 400\$, de que é credora D. Dalila da Silva Cravo, professora em Rio Branco, Acre, por ordenado que lhe compete no mez de dezembro de 1918 (aviso numero 1.694).

De 600\$, de que é credor o Dr. Raymundo Muniz, director de Obras da Prefeitura do Alto Acre, por vencimentos relativos a dezembro de 1918 (aviso n. 1.691).

Ao director da Colonia de Alienados na ilha do Governador communicou-se que os pedidos da primeira quinzena de maio corrente aguardarão nesta secretaria a remessa dos demais correspondentes á segunda quinzena daquello mez (officio n. 681).

Ao secretario da presidencia da Republica communicou-se terem sido approvadas as despesas com o custeio do palacio presidencial em 1921 e tambem ter sido anotado o saldo de 7:533\$913, que se acha em poder do mordomo daquella palacio (aviso n. 1.696).

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de maio de 1922

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das folhas do mez de abril do corrente anno aos professores da Escola de Enfermeiros (240\$), a Carlos Ferreira Campos, por ter substituído durante 27 dias o escripturario effectivo Carlos Vianna Marques de Souza (45\$), aos empregados do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (1:080\$), a Ismael Tavares, por ter substituído o auxiliar de escripta effectivo Carlos Pinto Ribeiro, sorteado para o serviço militar (avisos ns. 602 a 605).

Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento das seguintes importancias:

De 63\$400, de fornecimento de sellos, feito em março do corrente anno á Secretaria Geral (aviso n. 606);

De 11:350\$, de serviços prestados á Inspectoria da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, em abril do corrente anno (aviso n. 601).

Communicou-se ao provedor da Santa Casa da Misericordia não ser ainda possível providenciar sobre o pagamento da importancia referente á metade da despesa de energia electrica consumida pelo Hospital de Nossa Senhora das Dores, porquanto até agora a Prefeitura do Districto Federal e o Ministerio da Fazenda não deram resposta á consulta que lhes fôra feita para a cobrança de energia electrica ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça (officio n. 1.384).

— Comunicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que a conta da Comissão Rockefeller, na importância de 5:721\$210, relativa a fornecimentos feitos em 1921, ao Serviço de Saneamento do Distrito Federal, deverá ser liquidada, opportunamente, pelo processo de divida de exercicios findos, visto que, referindo-se a 1920 só agora foi apresentada (officio n. 1.386);

— Solicitou-se ao inspector de engenharia sanitaria seja organizado o orçamento das despesas das obras de que carece o predio da rua Roberto Silva n. 25, na estação de Ramos, para instalação de um dispensario contra a tuberculose (officio n. 1.388).

— Transmittiu-se ao director de Prophylaxia Rural a conta na importância de 3:358\$500, de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas para a Comissão de Prophylaxia Rural, no Estado de Minas Geraes, em 1921 (officio n. 1.391).

— Transmittiu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural a conta da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, na importância de 17\$, proveniente dos transportes effectuados em junho do anno proximo findo (officio n. 1.390).

— Comunicou-se ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose que, por despacho desta data, foi autorizada a execução das obras no predio n. 25 da rua Roberto Silva, na estação de Ramos, para instalação de um dispensario, devendo, porém, ser feito o orçamento da despesa pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria (officio n. 1.389).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 19 de maio de 1922

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. prefeito do Distrito Federal, no sentido de ser convenientemente nivelada a rua Conselheiro Autran (officio n. 1.342);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados os predios ns. 137 e 180 da rua Aristides Lobo (officio n. 1.347);

Ao Dr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura, no sentido de ser vistoriado por um engenheiro o predio n. 361 do Boulevard Vinte de Setembro (officio n. 1.348).

— Remetteram-se:

Ao Dr. director geral de Industria e Commercio, o relatório descriptivo que acompanhou o officio n. 112, dessa directoria (officio n. 1.341);

Ao Dr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura, devidamente informado o processo n. 6.486 do Sr. José Machado Mendes, referente ao estabulo da rua Lema Barros n. 13 (officio n. 1.52);

Ao Dr. director geral do Departamento de Assistencia Publica Municipal, uma carta enviada por engano a esta directoria (officio n. 1.349);

Ao Dr. director geral, para os devidos fins, o inquerito instaurado para apurar as faltas imputadas ao auxiliar de escripta Telmo de Andrade Carneiro (officio numero 1.346).

Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, os requerimentos dos guardas fiscaes Luiz Corrêa de Sá e Feliciano Ferreira da Costa, solicitando, respectivamente, averpção de tempo de serviço e licença de 30 dias (officio n. 1.344).

Ao mesmo, os pedidos desta directoria ns. 36 e 41 (officio n. 1.350).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o processo referente aos predios da rua do Carmo ns. 22 e 24, pertencentes ao patrimonio unional, solicitando o des-

pejo judicial dos seus moradores (officio n. 1.351).

— Respondeu-se ao Dr. delegado do 1º districto sanitario o officio n. 63, referente ao «habite-se» concedido ao predio da rua da Piedade n. 36 (officio n. 1.340).

— Comunicou-se ao Dr. secretario geral que, por despacho de 16 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a Francisco Leonardo, e, por despachos de 18, as de Maria Said e Nair da Silva Araujo Prado (officios ns. 1.339, 1.345 e 1.353).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em réis 2:000\$ Manoel Corrêa Picanço e em 1:000\$, José Corrêa Barcellos.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente do dia 18 de maio de 1922

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Baroneza de Villa Velha (2.051).— Restitua-se, mediante recibo.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Victorino José Branquinho (1.924).— Indeferido.

J. Guimarães (1.878).— Certifique-se.

Julio Mourão (2.084).— Indeferido, visto ter a analyse demonstrado tratar-se de material improprio para o consumo.

Manoel Ferreira dos Santos (1.879).— Deferido.

M. Seraphim & Comp. (1.954).— Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

João Cardoso Alves (2.068).— Compareça nesta directoria.

Antonio Rodrigues Pommé (2.067).— Compareça nesta directoria.

1ª Delegacia de Saude:

Roza Soares Magalhães (2.069).— Deferido.

Miguel Luiz Borges (2.070).— Sim, por 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Nair da Silva Araujo Prado (1.865).— Deferido, á vista do memorandum n. 151, da 2ª Delegacia de Saude.

Honorio Figueira (2.074).— Deferido.

Antonio Joaquim Valladares (2.075).— Deferido.

Carlos de Suckow Joper (2.076).— Sim, por 60 dias.

José Pereira de Souza (2.077).— Declare quando será o predio reconstruido.

José Maria Carneiro Martins e outra (2.079).— Indeferido.

Joaquim Guimarães (2.080).— Deferido.

Roza Netto de Lemos (2.062).— Sim, por 45 dias.

Florido Abilio Mendes (2.063).— Concedo o prazo de 60 dias em prorogação.

Sampaio & Irmãos (2.064).— Concedo o prazo de 30 dias.

José Vicente da Rocha (2.065).— Deferido.

Pedro de Andrade (2.066).— Sim, por 60 dias.

Manoel Fernandes da Cruz (1.965).— Indeferido por haver requerido fóra do prazo.

Antonio de Barros Terra (1.961).— Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Terceira Delegacia de Saude:

Valmore dos Santos Magalhães (2.072).— Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Antonio Francisco da Silva (2.082).— Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:
Hilda Dias Vieira. Santos (2.083).— Deferido.
João de Deus Souza Vieira (2.060).— Sim, por 30 dias.

Dia 19

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Americo Mendes de Oliveira Castro (2.089).— Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ernani de Sá e outros (1.828).— O modelo proposto só poderá ser aprovado depois que for corrigido o defeito que apresenta consequente á forma e extensão da parte excedente da tampa movel.

Alvaro Carneiro & Comp. (2.099).— Deferido.

Antonio Fernandes (1.956).— Deferido, á vista do officio n. 387, de 18 de maio de 1922, da Superintendencia do Abastecimento.

João Roza Pires (1.949).— Indeferido; ao requerente já foi concedido prazo sufficiente para cumprir as determinações da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Nicola Santo (2.085).— O modelo que acompanha este requerimento satisfaz as exigencias legais, relativas ao assumpto.

Nicola Santo (2.085).— O modelo apresentado merece a aprovação desta directoria.

Primeira Delegacia de Saude:

Abilio Pinto Mendes (1.230).— Indeferido, por não estarem as paredes impermeabilizadas senão em parte, e mais por estar sendo a cosinha utilizada como dormitorio.

2ª Delegacia de Saude:

Costa Briga & Comp. (1.829).— Deferido, á vista do memorandum n. 142, da 2ª Delegacia de Saude.

Bernardino Loureiro dos Santos (1.946).— Deferido.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios (1.991).— Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Francisco Lopes dos Santos (1.983).— Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Felismina Ramalho Rezende (1.959).— Deferido.

Augusto de Castro Leal (1.838).— Será attendido desde que a petição analogá á presente seja subscripta por quem recebeu a intimação.

3ª Delegacia de Saude:

Francisco Pedilino (2.014).— Sim por 60 dias.

Manoel Martins (2.073).— Indeferido; deverá desocupar o quarto até o fim do corrente mez.

4ª Delegacia de Saude:

João Pinto Ribeiro (2.092).— Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1922

Posto de Jacarepaguá:

Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho. — De accôrdo com a informação do Sr. chefe do posto, fica dispensado provisoriamente, enquanto utilisarem-se dos aparelhos dos predios 55 e 52.

Posto de Santa Cruz:

Cezarino Fernandes da Silva. — Concedo 30 dias.

Antonio F. dos Santos. — Concedo 60 dias.

Severiana Maria. — Concedo 30 dias.

Januario de Oliveira. — Concedo 90 dias.

José Dias Bicaco. — Concedo 90 dias.
 José Dias Bicaco. — Concedo 90 dias.
 João Baptista da Silva. — Concedo 60 dias.
 Ursellina Jesuina de Oliveira. — Concedo 30 dias.
 Pedro Ferreira da Silva. — Concedo 30 dias.
 Abel dos Santos. — Concedo 60 dias.
 Frederico Correia. — Concedo 60 dias.
 Arminda Rita da Silva. — Concedo 60 dias.
 Armando Machado Faria. — Concedo 90 dias.

Dia 19

Posto Jacarépaguá :
 José Lourenço. — De accôrdo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, pode ser attendido.
 Eleodora Martins. — Concedo 30 dias improrogáveis.
 Meralina Sampaio. — De accôrdo com a informação do Dr. chefe do Posto, não pode ser attendida.
 Posto Madureira :
 João Caetano da Silva. — De accôrdo com a informação do Dr. chefe do Posto, indeferido.
 Manoel Vieira da Fonseca. — Concedo 30 dias.
 José Bornilha Rodrigues. — De accôrdo com a informação do Dr. chefe do Posto, não pode ser mais attendido.
 Jenuaria Maria Leonor. — Concedo 30 dias.
 Athanasio Barbardo Dantas. — Concedo 45 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de maio de 1922

Officiou-se ao director geral do departamento, nestes termos: «Solicitando-vos autorização para os concertos de que carece a lancha *Dr. Coelho Moreira*, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, passo ás vossas mãos o incluso orçamento na importância de \$ 727\$500 da firma Alípio C. dos Santos, acompanhado do respectivo parecer favorável da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. Cumpre-mo scientificar-vos que a firma alludida é a unica existente em Paranaguá para obras e reformas navaes. A despeza correrá pela verba — Material — desta directoria, sub-consignação. «Acquisição de material fluctuante para o porto do Rio de Janeiro e para os portos dos Estados, custeio, concertos e conservação do corrente exercicio» (officio n. 1.925).

— Solicitaram-se providencias ao secretario geral do departamento, no sentido de ser dado despacho livre na Alfandega desta cidade a dous motores maritimos importados pela firma Herm. Stoltz & Comp., pertencentes a esta directoria na conformidade do pedido numero 94, de 12 do corrente (officio numero 1.919).

— Comunicou-se ao secretario geral do departamento, em resposta ao officio n. 1.346, de 15 do corrente, que as contas de desinfecções effectuadas em abril ultimo foram transmitidas ás companhias de navegação em officios de 9 do andante nos quaes scientificou-se que o pagamento dellas resultante deverá ser feito no prazo de 30 dias, a contar desta data, na secção de Contabilidade do departamento (officio n. 1.918).

— Remetteram-se ao secretario geral do departamento:

As contas, em dupla via, relacionadas na importância de 17:356\$481 de fornecimentos realizados ao Hospital Paula

Candido, durante o mez de abril ultimo findo (officio n. 1.917);

As demonstrações da renda eventual da União, verificada na Sub-Inspectoria de Saude dos portos do Rio Grande do Norte, nos mezes de março e abril ultimos. (officio n. 1.920);

As demonstrações da renda eventual da União, verificada na Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Espirito Santo, durante os mezes de março e abril ultimos (officio n. 1.921);

Os mappas demonstrativos da renda eventual da União produzida pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis, nos mezes de março e abril ultimos (officio n. 1.922);

A renda eventual da União produzida pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Corumbá, durante os mezes de março e abril ultimos (officio n. 1.923);

As demonstrações da renda eventual da União produzida pela Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, durante os mezes de março e abril ultimos (officio n. 1.924);

Dia 18

Officiou-se ao director geral do Departamento, nestes termos: «Tendo sido entregue á Inspectoria de Prophylaxia Maritima a barca de desinfecção *Carneiro de Mendonça*, na qual foi instalada a caldeira da antiga *Bento Cruz*, circunstancia que representa grande vantagem, por poder aquella barca locomover-se, o que não fazia até então, julgo de toda a oportunidade solicitar a vossa attenção o mesmo a do Exmo. Sr. ministro do Interior para o outro desinfecção fluctuante do que dispõem os serviços sanitarios maritimos, a barca *Pasteur*. Adquirida na Inglaterra, em 1905, pelo grande Oswaldo Cruz, tem a *Pasteur* prestação inestimaveis serviços na desinfecção de navios que aportam á Guanabara, possuindo, em seu activo, quasi todos os trabalhos de expurgo realizados desde a data de sua aquisição; da qual ha cerca de 17 annos. Soffreu, naturalmente, a acção do tempo durante esse decurso; sobretudo o seu casco, de carvalho muito susceptivel ao cupim, como todas as madeiras estrangeiras, está quasi completamente deteriorado. Não se pôde tentar nenhuma obra de remodelação da *Pasteur*; para o aproveitamento de suas machinas e aparelhos de desinfecção, ainda aproveitaveis, sem a substituição total do casco, que dadas as dimensões importam em somma que as nossas exigencias verbas não comportam. Para vos dar uma idéa approximada do vulto de tal obra, tomo a liberdade de vos lembrar que o actual casco da *Pasteur* possui 92 pés de comprimento, sobre 2,5 pés de largura, calando seis pés á vante e nove pés á ré, e sem essas dimensões não será possível instalar um desinfecção fluctuante que corresponda aos seus fins. Como vos disse, porém, as nossas verbas não comportam taes concertos, que só poderão ser feitos com recursos extraordinarios. Tratando-se da obra inadiavel, cuja protelação causa sérios prejuizos á defesa sanitaria do porto do Rio, apresento-vos o alvitre, pedindo-vos que o sujeiteis a apreciação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para que taes concertos corram ou por conta da verba de soccorros publicos, ou por conta do saldo das duas sub-consignações seguintes do orçamento vetado, os quaes poderão ser aproveitados antes do cancellamento do orçamento em ques-

tão: «acquisição de material fluctuante e combustivel da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, cada uma das quaes encerra, até agora, o saldo superior a 250:000\$ (officio n. 1.926);

Aos directores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação Bahiana e Carlos Hoepeck nos seguintes termos: «Sendo em grande numero os attestados de vaccina accetitos pelas agencias das companhias de navegação e cabotagem sem os necessarios requisitos logaes (reconhecimento da firma do medico, etc.) venho recomendar sejam eses agentes notificados de que os attestados de vaccina que não sejam fornecidos pelas autoridades sanitarias recebem o carimbo authenticador das inspectorias ou sub-inspectorias de saude dos portos. Nos logares em que não existam autoridades sanitarias, os attestados nas condições acima devem ser recebidos sob reserva e sujeitos logo após a entrada-dos passageiros a bordo á verificação do inspector ou sub-inspector sanitario maritimo respectivo (officio numero 1.936);

— Communicou-se ao secretario geral do Departamento, que Hugo dos Santos Silva, nomeado para exercer o cargo de auxiliar academico da Inspectoria de saude do porto do Rio de Janeiro, em portaria de 16 de maio andante, tomou posse e entrou em exercicio na mesma data (officio n. 1.929).

— Remetteram-se ao secretario geral do Departamento:

A conta de R. Dias & Comp., que acompanhou o officio n. 1.363, de 16 deste, daquella secretaria geral (officio n. 1.930);

s quarlas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da inspectoria de saude dos portos da Bahia, relativos ao mez de janeiro deste anno (officio n. 1.931);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, a lista dos passageiros desembarcados hoje neste porto do vapor francez *Plata*, (officio n. 1.928);

Ao inspector geral de saude do porto do Rio de Janeiro, as portarias de 16 do corrente, do Sr. director geral do Departamento, exonerando, a pedido, Antonio Pompeu Accioly de Sá, do cargo de auxiliar academico da mesma repartição e nomeando para esse cargo Hugo dos Santos Silva (officio numero 1.927);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os boletins demographicos da cidade de Recife, em março ultimo (officio n. 1.937);

Ao mesmo, os mappas do movimento dos portos de S. Francisco do Sul e S. Salvador, relativos ao mez de abril ultimo (officios ns. 1.938/39).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, recebidos os officios ns. 133 e 143, de 4 e 8 deste mez, enviando as folhas de pagamento relativas ao mez de janeiro do corrente anno, dos funcionarios e diaristas daquella repartição (officio n. 1.932);

Ao mesmo, recebido o officio n. 147, de 8 do corrente (officio n. 1.933);

Ao sub-inspector de saude do porto de S. Francisco do Sul, recebido o officio n. 70, de 11 do corrente (officio n. 1.934);

Ao inspector de saude do porto de Recife, recebido o officio n. 149, de 9 do fluente (officio n. 1.935);

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICA.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1922

348—Elva Mascarenhas.—Deferido, pagos os emolumentos.
182—Pedro de Hollanda do Rego Barros.—Deferido.
1.635—Franklin Burich Coutinho.—Archi-ve-se.
670—Franklin Burich Coutinho.—Deferido.
520—Franklin Burich Coutinho.—Archi-ve-se.
201—Arlindo Araujo Vianna.—Deferido, nos termos da informação.
642—J. D. Santos.—Certifique-se.
637—Luiz Hermany Filho & Comp.—Compareçam para esclarecimentos.
343—E. Charles Vantelet.—Deferido.
678—Adalberto Dias Coelho.—Indefido.
1.649—Jacyntho Taliberti.—Deferido.
649—Abel Elias de Oliveira.—Deferido.
650—Joaquim Ferreira Vaulla.—Deferido, pagos os emolumentos.
688—Oscar Isidoro Antonio Bruno.—Concedo 90 dias.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 20 do mez corrente, foram transferidos os delegados de 3ª entrância bachareis Salvador Conceição, do 8º para o 3º; Dorval Ferreira da Cunha, do 2º para o 9º; José Pereira Guimarães Filho, do 10º para o 8º; Paul Magalhães, do 3º para o 10º e Franklin da Cruz Galvão, do 9º para o 2º districto policial.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de maio corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, de accordo com o § 2º do artigo 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecanico naval de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Manoel Rodrigues, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar esta licença em parcellas de dous mezes por anno civil;

De seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador de 1ª classe da Patromia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Ferreira Ramos, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar esta licença em parcellas de dous mezes por anno civil;

De seis mezes, de accordo com o § 2º do art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de tor eiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Juvenal do Nascimento, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar esta licença em parcellas de dous mezes por anno civil.

Um anno, de accordo com o § 8 do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de primeira classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Bento Martins Corrêa, para tratar de sua saude onde lhe convier, podendo gozar

esta licença em parcellas de tres mezes por anno civil.

Para residirem fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, ao marinheiro nacional de 3ª classe, foguista, invalido, Sebastião José da Silva, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado da Bahia, ao marinheiro nacional grumete, invalido, José Pedro de Mattos, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado de Pernambuco, ao marinheiro nacional de 3ª classe, foguista, invalido, José Carlos dos Santos, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado de Pernambuco ao marinheiro nacional de 3ª classe, foguista, invalido, José Rodrigues de Mello, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Nesta Capital ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Izaias do Espirito Santo, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado do Ceará ao marinheiro nacional grumete, invalido, José Manoel da Paz, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado da Parahyba ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Virgilio dos Anjos, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado da Parahyba ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, João Barbosa da Silva, percebendo o soldo e o valor da etapa.

No Estado de Pernambuco ao marinheiro nacional, invalido, Julio Dias Lins, percebendo o soldo e o valor da etapa;

No Estado do Rio Grande do Norte, ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Francisco Caetano de Souza, percebendo o soldo e o valor da etapa;

No Estado da Bahia ao marinheiro nacional grumete, invalido, João Pedro dos Santos, percebendo o soldo e o valor da etapa;

No Estado do Rio Grande do Norte ao marinheiro nacional grumete, invalido, Venancio Bandeira, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Nesta Capital ao marinheiro nacional de 1ª classe, foguista, Arthur José da Silva, percebendo o soldo e o valor da etapa;

No Estado da Bahia, ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, André Sampaio, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Nesta Capital, ao foguista extranumerario de 1ª classe, invalido, Manoel Pedro da Cruz, percebendo o soldo e o valor da etapa;

No Estado do Piauh, ao soldado do Batalhão Naval, invalido, Waldemar Cerejo da Silva, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922

Sr. Inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.931—Tendo resolvido mandar adoptar o alvo de batalha, cujos planos e desenhos a este acompanham, recomendo-vos providencias afim de que seja iniciada com urgencia a sua construção, ficando essa

Inspectoria autorizada a contractar os operarios que forem necessarios para a prompta execução d'aquelle trabalho.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.932—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 17 do corrente, aposentando o capitão de corveta honorario Ricardo Barraes Moniz no cargo de chefe de seccão da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, acompanhada do requerimento inicial, dos termos da invalidéz, da traze certidões de tempo de serviço e demais documentos referentes ao assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração

Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.933—Transmittindo-vos os inclusos papéis, os quaes vos dignareis de devolver opportunamente, relativos ao requerimento do reservista da Armada Julio Cesar da Fonseca pedindo sua transferencia para a do Exercito afim de fazer o curso de official, tenho a honra de solicitar a audiencia desse Ministerio sobre o assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. contra-almirante Augusto Heleno Pereira:

N. 1.934—Ao deixardes o cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tenho o prazer de elogiar-vos pelo zelo e esforços continuados de que sempre destes provas á testa d'aquelle departamento naval, auxiliando, assim, efficazmente a minha administração.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 de maio corrente:

Foi exonerado, a bem do serviço publico, João Cantanhede, do logar de collectador das rendas federaes no municipio de Pedreiras, Estado do Maranhão, a vista de que consta do telegrapho da Deogencia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, n. 12.800, de 23 de março ultimo;

Foi nomeado o cidadão Coriolano Raymundo Ferreira para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Orobó, no Estado da Bahia;

Foi nomeado o cidadão Eduardo Ribeiro do Val para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Boa Nova, no Estado da Bahia.

Por outro de 19 do corrente, foi a forma do artigo 179, do regulamento annexo ao decreto n. 15.442, de 13 de abril do corrente anno, nomeado o terceiro escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Luiz Francisco Rodrigues Mendes, para exercer, em substituição, o logar de inspector geral dos impostos.

— Por outros de 19 do corrente:

Foi exonerado, a pedido de Hedeasvinho de Moraes, do logar de collectador das rendas federaes no municipio de Cabo Verde, no Estado de Minas Geraes;

Foi nomeado o cidadão Ismael Pereira Barros para o logar de collectador das rendas federaes no municipio de Atacaburgo, no Estado de Minas Geraes.

Rectificação

Chama-se José Marçal Filho e não José Marçal, como foi publicado, o cidadão nomeado, por título de 16 de maio corrente, para o lugar de fiscal do selo adesivo e outros impostos de que trata o artigo 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**Requerimento despachado**

Pelo Sr. ministro:
Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da importância do saldo do controle da navegação com o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional). — De accordo com o parecer do Sr. chefe da comissão liquidante do Lloyd Brasileiro (P. N.), não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*Dia 20 de maio de 1922*

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 75 — Restituindo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio, n. 1.555, de 31 de março ultimo, relativo ao requerimento em que o ex-secretario, addido de criação de Marajó, no Pará, João José Monteiro de Paiva, solicita pagamento da gratificação extraordinaria a que se refere o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, no periodo de 1 de janeiro a 30 de outubro de 1920, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 76 — Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro Nacional n. 546, de 16 de fevereiro de 1921, o relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 11:179\$880, de que são credores Guinle & Comp., tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 61 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio, n. 3.948, de 5 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 5:443\$300, de que é credor o operador do 3.º classe do Arsenal de Marinha desta capital, Domingos Francisco de Paula, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que sejam sanadas as irregularidades a que allude o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 146 — Attendendo ao que solicitou a Directoria da Receita Publica em officio n. 51, de 29 de abril proximo findo, rogo se digne V. Ex. providenciar afim de que seja concedida franquía telegraphica em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo

na 3.ª zona do Estado de S. Paulo, Alvaro Prado de Oliveira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 147 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, em officio n. 75, de 3 de abril proximo findo, rogo se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, no trecho comprehendido entre as estações de Cajuru, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e Rio Acima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Ismael Ramos.

N. 148 — Em resposta ao assumpto do aviso de V. Ex. n. 241/E/E, de 15 de setembro ultimo, transmittindo-me, por cópia, um requerimento de The Great Western of Brazil Company, Limited, sobre cobrança de frete pelo transporte de mercadorias que dão entrada na Alfandega da Parahyba, tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os devidos fins, que, não cabendo aquella alfandega a arrecadação ou fiscalização do frete em questão, deve a sua cobrança, segundo alvitre lembrado pela mesma alfandega, fazer-se por intermedio das companhias de navegação, que podem exigir-o dos embarcadores, por occasião de expedirem os respectivos conhecimentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 149 — Restituindo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 4.214, de 28 de dezembro ultimo, pedindo seja paga, á conta de "Depositos", a conta de Castro de Almeida & Comp., na importancia de libras 645-0-0, equivalentes a 20:597\$089, ao cambio de 7 33/64, proveniente de fornecimento feito, em 1920, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser aquelle pagamento liquidado de accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. procurador geral da Republica:

N. 91 — Afim de que possa este ministerio deliberar sobre o processo que lhe foi encaminhado pelo officio numero 2.371 A, de 10 de outubro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, e relativo ao requerimento em que Soares de Azevedo & Comp. recorrem do acto da inspectoría da mesma alfandega, que julgou boa a apprehensão, em virtude de denuncia, de 13 barricas contendo, além de castanhas da taxa de 100 réis do art. 90 da Tarifa, palha para cigarros da taxa de 48 do art. 410, que vinham disfarçadas entre 248 barricas iguaes contendo somente castanhas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de informar em que pó se encontra o processo criminal respectivo, instaurado contra os recorrentes, e no caso da solução final qual foi ella.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Antonio Telles de Souza, director da Escola Agronomica de Maracás:

N. 2 — Accusando recebido vosso officio de 27 de março ultimo, agradeço a

comunicação que me fizestes, de haverdes, em 15 daquelle mez, assumido o exercicio do cargo de director dessa escola.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*Additamento ao do dia 18 de maio de 1922*

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Remetto-vos, para os devidos fins, os incluidos decretos de 10 do corrente, nomeando para a Alfandega do Rio Grande, nesse Estado: primeiro escripturario, Ananias Nunes Pereira; segundos escripturarios, os terceiros ditos da mesma repartição, Alvaro Romeu e Frederico Lopes; terceiros escripturarios, o quarto dito da mesma repartição, Gilberto de Mello Alecrim, e o segundo escripturario da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, Paulo da Rocha Teixeira; quarto escripturario, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Julio Cesar de Freitas; e para a Alfandega de Uruguayana: segundo escripturario, o segundo official aduaneiro, extinto, da mesma Alfandega, Pericles Theophilo do Serpa.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 62 — Junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, as copias do decreto n. 15.401, de 17 de março ultimo, e da escriptura publica de 28 de julho de 1919, tudo referente ás modificações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Sagres", sociedade anonyma, com sede em Lisboa, Portugal.

N. 63 — Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso pedido do Sr. Abilio Tenorio Vieira, que deseja obter uma collocação nessa repartição.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 273 — Afim de que informeis á respeito, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso aviso n. 54, de 28 de abril ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado da copia de uma nota e de um impresso remittido ao referido ministerio pela Secretaria Geral da Liga das Nações.

— Sr. inspector geral de seguros:

N. 274 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o vosso officio n. 148, de 27 de abril ultimo, encaminhando a consulta da Embaixada da Belgica, sobre si se permite que os seguros feitos na Belgica, em companhias não autorizadas a funcionar no Brasil, das mercadorias destinadas a figurar nos pavilhões da Exposição Nacional de 1922, podem ser excepcionalmente equiparados aos seguros de que falla a ultima parte do art. 91 do regulamento n. 14.593, do modo a não incidirem nas penalidades do dito artigo nem nas do art. 89, n. 1, o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez andante, exarado no referido processo, resolveu, de accordo com o vosso parecer, considerar comprehendidos na excepção do final do art. 91 do citado regulamento n. 14.593, os casos na mesma consulta, previstos, autorizando essa repartição a tornar extensivo o favor a todos os expositores, de quaesquer nacionalidades, que concorreram á proxima Exposição do Centenario.

N. 275 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio numero 129, de 31 de março findo, relativo ao requerimento em que o delegado regional de seguros na 5.ª circumscripção, Francisco Martiniano da Costa Carvalho,

pede-lhe seja adjudicada a parte a que tiver direito da multa imposta á Companhia Brasileira de Seguros, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, exarado no referido processo, resolveu deferir o citado requerimento, para mandar adjudicar ao peticionario a parte que lhe cabe na metade da multa de que se trata.

— Sr. inspector geral dos bancos:

N. 276 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 256, de 25 de abril proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes solicita autorização para abrir uma agencia em Jacutinga, naquello Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu conceder a autorização pedida, nos termos dos artigos 10 e 12 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 277 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 271, de 2 de maio corrente, relativo ao requerimento de Silverio Minervino, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria na cidade de Catanduva, no Estado de S. Paulo, com o capital de réis 200.000\$, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do mesmo mez, resolveu deferir o citado requerimento, nos termos do artigo 12 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 278 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos mappas da estatística bancaria no Estado de S. Paulo.

N. 279 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio numero 255, de 25 de abril proximo findo, relativo ao requerimento do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, pedindo autorização para a abertura de mais tres agências em Espirito Santo do Pinhal, Jaboticabal e Monte Alto, naquello Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu conceder a autorização pedida nos termos dos arts. 10 e 12 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 280 — Restituindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 304, de 11 de maio corrente, relativo ao requerimento do bacharel João Augusto do Figueiredo Rocha, pedindo prorrogação de prazo por mais 30 dias para assumir o exercicio do cargo de fiscal de bancos, no Rio Grande do Sul, para que foi nomeado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 12 do mesmo mez resolveu deferir o citado requerimento, visto não ter a oppôr essa inspeccoria.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 42 — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara aos Srs. inspectores das Alfandegas, para o seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereram F. Venancio & Comp., fabricantes do alto-explosivo "Rupitrita", em Merity, no Districto Federal, resolveu por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, que não se pôde tornar efectiva qualquer isenção do direito do dynamite denominado "Gelignite", por ser aquelle similhar nacional de perfeita segurança,

como ficou provado no processo constante do aviso do Ministerio da Guerra, n. 161, de 8 de março ultimo. — Abde-nago Alves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1922

Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 187 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação de preços dos productos pharmaceuticos e nomes dos respectivos fabricantes, enviada a esta directoria pela Collectoria das Rendas Federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 188 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa certidão de divida em nome de Angelo Vaqueiro Peres, na quantia de 1:200\$, sob n. 9.790, série E L, o proveniente da multa imposta por despacho de 27 de maio de 1919, por infracção do art. 178, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, á rua S. Luiz Gonzaga numero 235.

N. 189 — Solicito vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida proveniente das contra-fé, ns. 3.709 e 3.740, série E L, exercicio de 1918, expedidas em nome de Fritz Burbruheim, relativas a imposto de industrias e profissões, referentes ao negocio da casa do pasto, situada á rua da Alfandega n. 27, e na importancia total de \$58\$000.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 190 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão da Segunda Camara de 14 de março ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Eulalia Martins Leal, agente do correio de Vargem do Monejo, nesse Estado, conforme sciificou a esta directoria em officio numero 542, de 17 de março proximo findo.

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 191 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto Leoncio dos Santos e sua mulher D. Maria José Ribeiro dos Santos, prestaram fiança em favor de Julio de Souza Pinto, agente do 3º classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, assignando o termo competente a 12 do corrente mez, dadas em garantia duas apolices da divida publica, ao portador, sob ns. 87.703 e 87.704, emitidas pelo decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, do valor nominal de 1:000\$000.

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 34 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 213, de 26 de abril ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, os livros e talões que serviram para a arrecadação da Collectoria das Rendas Federaes em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1919 e a que se refere na inclusa relação.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 37 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi nesta data desligar do serviço desta directoria o 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Athanagildo Ayres de Almeida Freitas, nomeado por decreto de 16 do corrente, 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia conforme consta do Diario Official da Bahia.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 506 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fa-

zenda, attendendo ao que, no requerimento de 28 do abril proximo findo, solicitou a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, resolveu, por despacho de 12 do corrente, conceder, de accordo com o dispositivo do art. 45, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, a isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para praticação das formalidades regulamentares para o material constante da inclusa relação, e destinado ao serviço da mesma interessada.

N. 507 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 28 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, anterior, na conformidade do disposto no artigo unico, do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908, a isenção de direitos solicitada no requerimento de 9 de março deste anno, pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, para os artigos mencionados na inclusa relação.

N. 508 — Remetendo a essa alfandega os inclusos documentos de fis. 2 a 5, 7, 9 e 10, do processo encaminhado com o vosso officio n. 579, de 23 de fevereiro deste anno relativo á isenção dos direitos pretendida pela Companhia Brasileira de Arletas de Borracha, para valvulas de latão para fabrica pneumáticos, mencionados na relação junto, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas, resolveu, por despacho de 12 de abril ultimo, indeferir o pedido em questão, por não terem sido preenchidas as exigencias a que se refere o art. 23, lettra b do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

N. 509 — Com o officio n. 309, de 27 de abril ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo aos recursos interpostos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira das decisões dessa inspeccoria, que lhe impoz, respectivamente as multas de 5:721\$040, e 938\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, art. 12 lettra n, pagas pelas notas us. 719, de 6 de outubro, e 545, de 8 de novembro do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 12 do corrente mez o seguinte despacho: — «Pelos fundamentos constantes do parecer de fis. 31 v a 32 v, do Sr. director da Receita Publica, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti a 28 de março ultimo.

A falta verificada pela Alfandega do Rio de Janeiro nas facturas consulares annexas ao presente processo é idêntica a que consta da ordem n. 176, de 8 de março corrente, na qual esta directoria communicou ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso de Pereira Carneiro & Comp., Ltd, pelo seguinte fundamento:

«O lançamento na factura de fis. da expressão Republica Argentina, de modo a abranger as duas columnas destinadas á indicação do paiz de origem e de compra, torna evidente que a intenção de quem a formulou foi dar aquella Republica como paiz de procedencia e de aquisição de mercaderia.»

O facto, que deu motivo á imposição da multa de 2 % á firma Pereira Carneiro & Comp., Ltd, se repete nas facturas de fls. 14 e 22 com a expressão *Great Britain* (Grã-Bretanha), abrangendo as duas columnas destinadas ao paiz de origem e procedencia da mercadoria, pelo que a Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro impoz á Companhia Nacional de Navegação Costeira igual multa por infracção do artigo 12, letra n, do decreto n. 12.089, de 29 de janeiro de 1920.

A exemplo do que ficou resolvido na ordem citada, opino pelo provimento dos recursos constantes deste processo, tanto mais quanto os termos de perempção de fls. 8 a 18, lavrados, respectivamente, em 18 de novembro e 19 de dezembro de 1921, antes de terminado o prazo para interposição dos mesmos, não pôde prevalecer, uma vez que esse prazo devia ser contado, para o termo de fls. 8, da data em que a companhia tivesse sciencia do despacho de fls. 11, e para o de fls. 18, de 26 de dezembro do referido anno, data em que a interessada teve sciencia do despacho de fls. 15 v. Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

Acompanham os documentos de fls. 1 e 25 e 33 a 37 do respectivo processo.

N. 510 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 de abril proximo findo, resolveu autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 200, de 23 de março deste anno, para o material consignado na inclusa relação, por cópia, e destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 511 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pedido de reconsideração de Carlos Wigg, proprietario da Uzina Wigg, em Burnier, Estado de Minas Geraes, relativo á isenção de direitos para 120 caixas contendo gelignite, vindas da Inglaterra pelo vapor *Inglez Crown of Seville*, entrado em 19 de janeiro de 1920, resolveu, depois de ouvir o Tribunal de Contas e o Ministerio da Guerra, por despacho de 2 do corrente mez, manter a decisão anterior, do que vos dei conhecimento pela ordem n. 245, de 10 de junho daquelle anno — por se tratar de dynamite que tem simililar no paiz.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 49 — Remettendo a essa repartição as inclusas folhas de estampilhas do imposto de consumo que foram apreendidas na 1ª collectoria das rendas Federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a 17 de agosto do anno passado, pelo então inspector de collectorias, Wilson Bakker de Araujo Costa, por falta de formalidade de chancellia, e a que se referem os vossos officios ns. 2.471 e 2.493, respectivamente, de 17 e 21 de setembro do mesmo anno, solicito vossas providencias no sentido de serem taes estampilhas devidamente aproveitadas, pois o collecter federal supracitado foi creditado pelo valor respectivo, conforme consta do processo.

N. 50 — Tendo esta directoria recebido da Delegacia Fiscal da Bahia, incluso telegramma de 16 do corrente, tratando de fornecimento de estampilhas do imposto de consumo por essa repartição áquella delegacia, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas informações sobre o assumpto.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 13 — Solicito vossas providencias no sentido de ser examinada por essa repartição a amostra que occupou o processo transmittido a esta directoria, com o officio n. 1.095, da alfandega desta Capital, de 9 de maio corrente, relativo ao requerimento em que Antonio Braga Junior recorre do acto da Inspeccoria da Alfandega da Bahia mandando considerar como *omissa*, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.371, de setembro de 1921.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 120 — Com o officio n. 446, de 22 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso de M. Fernandes & Comp., interposto da decisão dessa recbedoria proferida em 23 de janeiro deste anno, nos seguintes termos:

«Dos elementos constantes do presente processo evidencia-se que a infracção autuada (art. 87, § 1º do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916) assumiu caracter mais grave, pelo intuito que demonstraram os autuados de invalidar a acção fiscal, e transparece, nem só de suas razões de defesa de fls. 9 a 11, como dos proprios documentos de fls. 5 e 6.

Porta por fé a palavra do autuante, que procuram os autuados pôr em duvida, sem que nenhum meio de prova ou valioso elemento circumstancial autorizem a duvida levantada. O simples facto de ter o auto sido lavrado em 15 de outubro de 1919, por falta das communicações de que trata o art. 87, citado e apparecerem estas, uma com a data emendada (fls. 5) e outra com a data de 15 (a mesma do auto); a existencia da petição dos autuados, de 30 daquelle mez, que determinou nessa occasião a applicação do carimbo, que se vê riscado nos documentos de fls. 5 a 6, com a explicação do escripturario respectivo, no intuito de resalvar a sua responsabilidade, pois, de boa fé, lançara tal carimbo nas notas em questão, fornecendo assim, tambem de boa fé, o officio da defesa; — o que consta informado de fls. 12 a 17 do presente processo, — constitue dados seguros para levar á convicção de que os autuados, tendo praticado a infracção constatada no auto de fls. 3 agravaram mais ainda sua situação, procurando evidentemente illudir a acção do agente e do fisco no exercicio de suas funções. Com esse procedimento, tendo incidido na sancção punitiva do art. 178, m, VII, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, — julgo procedente o auto de fls. 3, e bem assim o complementar de fls. 9, e imponho aos infractores M. Fernandes & Comp., a multa de um conto duzentos mil réis (1:200\$), gráo minimo da penalidade estabelecida no referido dispositivo.

Publique-se e intimem-se, ficando marcado o prazo de trinta dias para o recolhimento da multa. Findo esse prazo, promova-se a cobrança executiva pelo meios legais.»

O Sr. ministro da Fazenda, em 15 de maio corrente, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, — nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 9 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A decisão recorrida tem todo fundamento legal e, assim, o recurso não deve ter provimento.

O processo correu regularmente e a infracção está provada com os proprios documentos da parte.

As razões do recurso são habéis; não convencem, entretanto, da irresponsabilidade dos recorrentes.

O facto é que deixaram de communicar á repartição competente a baixação de 480 litros de aguardente de seu depósito para a casa commercial de José Lucio & Comp., e tentaram illudir a fiscalização, adulterando e ante-datando as guias, annexas ao processo, para fazer crer que tinham cumprido a obrigação no art. 87, § 1º do regulamento de 1916.

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 121 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao vosso officio n. 307, de 22 de junho de 1920, em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto n. 279, de 15 de setembro de 1919, instaurado contra Candido Cardoso Pinto dos Santos Lemos, por infracção do art. 67, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, negar provimento ao recurso, por despacho de 10 de março ultimo, nos seguintes termos:

«Em face do elemento circumstancial, bem estudado pela Recbedoria, e que conduz á convicção de que a estampilha usada fora aproveitada de documento que não houvera ainda produzido effecto; e que essa circumstancia tem predominado, uniformemente, de tempos a esta parte, nos julgados dos tribunaes do paiz e é doutrina já aceita neste ministerio, nego provimento ao recurso *ex-officio*».

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Afim de que essa delegacia providencie de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o processo transmittido a esta directoria com o vosso officio n. 138, de 21 de setembro de 1920, relativo ao requerimento em que Luiz Oliveira solicita restituição da quantia de 189\$900, proveniente dos direitos pagos pelo material submettido a despacho pela nota de importação n. 1.205, de 25 de maio daquelle anno.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 72, de 20 de novembro de 1920, relativo ao recurso interposto pela firma Herdeiro Machado & Comp., do acto pelo qual reformando o da Collectoria das rendas Federaes de Manacapuri, Codajás e Coary, nesse Estado, lhe impuzestes a multa de 150\$, gráo minimo do artigo 178, letra j, n. VI, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu por despacho de 27 de fevereiro deste anno, dar provimento ao alludido recurso, para mandar relevar a multa ao recorrente, attenta á circumstancia de não ter ficado devidamente provada a infracção arguida no processo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 102 — Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data resolvi desligar do servico desta directoria o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Athanagildo Ayres de Almeida Freitas, nomeado por decreto de 16 do corrente, 3º escripturario dessa delegacia, conforme consta do *Diario Official* de hoje, ficando marcado o prazo de 60 dias para o dito funcionario apresentar-se a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 192 — Tendo o Tribunal de Contas enviado a esta directoria com o officio n. 542, de 17 de março ultimo, os inclusos processos das fianças prestadas por Arlindo Ribeiro de Oliveira, collector das rendas federaes em Guarará; Antonio da Motta Soares, collector das rendas federaes de Abadia do Bom Sucesso; Theophilo Mosqueira Machado de Magalhães, agente do Correio em Pombo; Maria Nazareth de Azevedo Brant, agente do Correio de Villa Bressane; Manoel da Silva Filho, escrivão da Collectoria Federal em Palmyra; Manoel Antonio da Silva, escrivão da Collectoria Federal de Villa Paraopeba; Manoel José Cardoso, escrivão da Collectoria Federal de Villa Rio Espera; José Carlos Tavares, escrivão da Collectoria Federal de Santo Antonio do Monte, e Diomar Branco, escrivão da Collectoria Federal de Monte Santo, todos procedentes desse Estado, e como não mais se justifique a intervenção desta mesma directoria em processos de tal natureza, *ex-vi*, do disposto nos arts. 18, n. 22, e 27, dos decretos ns. 15.210 e 15.218, respectivamente, de 28 e 29 de dezembro ultimo, devolve a essa delegacia para os devidos fins, os alludidos processos.

N. 193 — Para que seja scientificada a Collectoria das Rendas Federaes em Theophilo Ottoni, nesse Estado, communico-vos que foi cobrada a multa de 600\$, imposta a A. B. Bianno & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, por infração do art. 80, letra j, ns. I e II do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, de que trata o auto n. 65, de 26 de setembro de 1917, lavrado pelo agente fiscal Ramiro Coelho Guedes, feito o necessario recolhimento aos cofres publicos, pelo cobrador Sr. Alvaro Campos, em 29 de abril ultimo, talão numero 2.035, da mesma data.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 52 — Em confirmação ao telegramma n. 598, de hoje, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, na petição de 2 do corrente, requerem a Amazon River Steam Navigation Co., (1911), Ltd., resolveu, por despacho de 16 deste mez, autorizar, em virtude da disposição constante do decreto n. 10.087, de 13 de fevereiro de 1913, a isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, para o material mencionado na inclusa relação, por cópia, excluindo-se, porém, os artigos assignalados, na dita relação, com a palavra *não*, a carimbo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 33 — Incluso vos devolve o processo enviado ao Thesouro, como o officio n. 81, de 30 de julho de 1921. Dessa delegacia, referente a isenção de direitos pretendida pela S. A. Industrias Matarazzo do Paraná, para 2.000 barricas de cimento despachadas na Mesa de Rendas de Antonina, pela nota n. 53, de 25 de abril do anno passado, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 15 do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 199 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria exarado a fls. 14, verso, incluso vos devolve o processo encaminhado a esta directoria com o officio dessa repartição n. 388,

de 28 de setembro de 1919, referente ao requerimento em que a Pernambuco Tramways & Power Company, Limited, pede baixa no termo de responsabilidade assignado pelo desembaraço do material constante da nota n. 6.153, de abril do anno citado.

N. 200 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8 e 9 a 11, 13, 15 e 16, do processo devolvido com o vosso officio n. 98, de 1 de abril proximo findo, relativo a restituição pretendida por João Pereira da Costa Pinto, proveniente dos direitos pagos por 244 tambores de ferro galvanizado, vasilhos, para transporte de alcool, despachados pela nota de importação n. 670, de 20 de novembro de 1919, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas sobre o assumpto, resolveu, em data de 4 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos, e os correspondentes a taxa reduzida de 4 %, *ad-valorem* a que se refere o dispositivo do art. 111 da lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

N. 201 — Afim de que a alfandega desse Estado providencie de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 507, de 29 de setembro de 1921, relativo ao requerimento em que Alfredo Osorio de Cerqueira pede restituição da quantia de 215\$740, paga a titulo de depósito prévio das mercadorias a despacho pela nota de importação n. 8.552, de 8 de maio de 1920.

N. 202 — Incluso vos restituo o processo transmitido a esta directoria com o vosso officio n. 409, de 15 de julho de 1920, relativo ao requerimento em que José Rufino & Comp. solicitam se lhes restitua a quantia de 630\$240, para a titulo de depósito prévio das mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 21.433, de 20 de dezembro de 1919.

N. 203 — Afim de que a Alfandega desse Estado proceda nos termos do parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 286, de 26 de maio de 1921, relativo ao requerimento em que Williams & C., pedem se lhes restitua a quantia de 9.968\$200, pelas mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 19.250, de 11 de outubro de 1920.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 215 — Remettendo a essa delegacia o incluso officio sem numero, de 11 de dezembro de 1919, no qual o Sr. José Vieira de Rezende e Silva, 2º escripturario do Tribunal de Contas, apresenta a este ministerio os resultados a que chegou durante a inspecção pelo mesmo procedida na Collectoria das Rendas Federaes do Bagé, pego providenciais no sentido de serem ministradas as devidas informações.

N. 216 — Afim de que a Alfandega de Pelotas proceda de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o requerimento da Companhia Frigorifica Rio Grande, de 12 de junho de 1920, solicitando isenção de direitos definitiva para os materiais constantes das relações anexas ao mesmo requerimento.

— Sr. delegado fiscal de São Paulo:

N. 281 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 12, 14 e 15, do processo encaminhado com o vosso officio n. 104, de 14 de fe-

vereiro do anno passado, relativo a restituição pretendida pela Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente dos direitos pagos pelo material (arts. 805 e 755, da Tarifa), despachado pela nota de importação n. 78.019, de 5 de novembro de 1920, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 26 de abril proximo findo, resolveu, em data de 5 do corrente, autorizar a restituição de que se trata, conforme o estabelecido no art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 217 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 8 a 11, do processo encaminhado com o vosso officio n. 109, de 1 de abril proximo findo, relativo a isenção de direitos pretendida por Mabilde & C., para quatro volumes contendo guinehos para ancoras, despachados pela nota de importação n. 215, de 24 de outubro de 1921, declaro-vos, para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente depois de ter ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas, resolvi autorizar em virtude da disposição constante do art. 2º, § 25, das Preliminares da Tarifa, a solicitada isenção.

N. 218 — Remettendo a essa delegacia os incluso documentos de fls. 1 a 3, 10, 12, do processo encaminhado com o vosso officio n. 83, de 24 de março deste anno, relativo a isenção de direitos pretendida pela Sociedade Agricola Pastoral de Pelotas, para o material despachado pela nota de importação n. 124, de 7 de dezembro de 1920, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em face do parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 28 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder, de accordo com o dispositivo do art. 20, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, a isenção solicitada.

N. 219 — Para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria, exarado a fls 4 verso, o 5, incluso vos devolve o processo encaminhado a esta directoria com o officio dessa repartição, n. 71, de 27 de fevereiro ultimo, relativo a declaração de não alteração de preços de productos pharmaceuticos dos fabricantes Dr. João da Silva Silveira, João Machado da Costa e Alberto Caymares Quadrado.

N. 220 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a tabella organizada pela Mesa de Rendas de Jaguarão, relativa aos honorarios a serem cobrados pelo seu despachante, enviada ao Thesouro com o officio n. 55, de 7 de abril de 1921, dessa delegacia, resolveu, a vista do parecer desta directoria mandar adoptar na citada Mesa de Rendas a tabella publicada no *Diário Official*, de 3 de outubro de 1920, para as Alfandegas de Parahyba, Ceará, Natal e outras.

N. 221 — Enviando a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, do processo encaminhado com o vosso officio n. 89, de 28 de março deste anno, referente a isenção de direitos pretendida por George L. Wetsel, para 25 bovinos e dous carneiros de raça, despachados pela nota de importação n. 221, de 14 de novembro de 1921, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, considerou expediente legal, de accordo com o dispositivo do art. 4º da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, a isenção de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 282 — Afim de ser satisfeita pela Alfandega de Santos a exigência constante do parecer da 1ª sub-directoria, exarado à fls. 15 verso, incluso vos devolvô o processo enviado ao Thesouro com o officio dessa repartição, n. 685, de 6 de dezembro de 1921, referente ao requerimento em que a firma F. Mattarazzo & Comp. solicita reconsideração do despacho que lhes negou restituição dos direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota de importação n. 43.100 de 1920.

N. 283 — Remettendo a essa delegacia o officio n. 5, da Prefeitura Municipal de Itapira, de 25 de fevereiro de 1921, em que solicita os favores do artigo 5º do decreto n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, para o material importado pela Companhia Mogyana de Força e Luz, peço providencias afim de que a Alfandega de Santos proceda na forma do parecer da 1ª sub-directoria.

N. 280 — Incluso vos remetto o requerimento de Januario Loureiro, de 25 de abril ultimo, pedindo prorogação do prazo para apresentar seu balanço commercial, afim de que essa delegacia se pronuncie a respeito.

N. 285 — Incluso vos remetto a relação que acompanhou o vosso officio n. 271, de 3 de novembro de 1919, devidamente authenticada, relação essa referente à ordem desta directoria sob n. 261, de 29 de outubro daquelle mesmo anno.

N. 77 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os devidos fins, ao Sr. sub-director da 1ª sub-directoria haver resolvido desligar do serviço da mesma sub-directoria o 4º escripturario do referido Thesouro, Athanagildo Ayres de Almeida Freitas, nomeado por decreto de 16 do corrente 3º escripturario da Delegacia Fiscal da Bahia, ficando marcado o prazo de sessenta (60) dias para o dito funcionario apresentar-se à repartição a que pertence.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, Estado do Rio de Janeiro em resposta à consulta feita sobre se as especialidades pharmaceuticas, além do sello sanitario a que estão sujeitas, são igualmente tributadas pelo imposto de consumo, que o decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, estatue no art. 1º, paragrapho unico, que os productos sobre que incide o sello sanitario são isentos do imposto de consumo.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo enviado ao Thesouro com o officio do citado collector, n. 34, de 13 de fevereiro do corrente anno, relativo aos autos de infração ns. 12 e 13, lavrados respectivamente contra Felipe Alves de Souza e Guimarães & Irmãos, resolveu, por acto de 13 de março proximo findo, tomar conhecimento do recurso ex-officio interposto, para manter a decisão recorrida, não por seus fundamentos, mas pela applicação do paragrapho unico, in-fine do art. 233, do vigente regulamento do imposto de consumo.

N. 11 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Cabo

Frio, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo referente à defesa de Souza Valle & Comp., no auto sem numero, de 19 de julho do anno passado, lavrado contra a referida firma pelo respectivo agente fiscal.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — Tendo em vista o processo annexo ao requerimento de 8 de março de 1922, da reversão de montepio pretendida por dona Alcina Justina de Sant'Anna, filha solteira do finado 1º tenente da Armada Nestabo José de Sant'Anna e D. Clara Alsira Taborda de Sant'Anna, fallecida em 15 de agosto de 1921, peço-vos providencias no sentido de ser informado ao Thesouro si foram feitas as contribuições para o montepio, a que estava sujeita a mãe da habilitanda, no periodo de abril de 1861 a agosto de 1919.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 166 — Incluso vos devolve o processo devidamente autuado que veio encaminhado com o vosso officio n. 55, de 2 de maio corrente, que trata da conta de 180\$, relativa ao periodico A Noticia, proveniente da publicação de editaes dessa repartição, afim de ser conferida o classificada a despesa, devendo a mesma ser empenhada à consignação "Diversas despesas", onde se enquadra e tem sido sempre consideradas as despesas com as publicações referidas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi annullado o transido ao Thesouro o credito de 36:339\$, para attender às despesas com a Estação de Monta de Santarém nesse Estado, em virtude do aviso n. 2.716, de 15 de junho de 1921, assim discriminada:

Artigo 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, verba 1ª, dotação estabelecida pelos avisos ns. 1.964 e 2.513, de 30 de abril e 25 de maio ultimos, titulo "Material", consignação 1, "Directoria Geral, etc.", sub-consignações seguintes:

1ª. Artigos de expediente, etc.....	450\$000
2ª. Compra, conservação, etc.....	80\$000
3ª. Machinas, etc.....	4:000\$000
4ª. Obras de instalação...	15:000
5ª. Compra e transporte...	10:000\$000
6ª. Passagens, etc.....	800\$000
7ª. Salarios de guardas, etc.....	6:300\$000

conforme consta do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 87, de 14 de janeiro de 1922.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 384, de 13 de março de 1922.

N. 45 — Incluso vos remetto a guia n. 150, de 27 de dezembro de 1921, passada pela 2ª Sub-directoria desta directoria a favor de D. Elvira Travassos da Cunha Telles, filha do general da brigada Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, afim de ocorrer ao pagamento a que a mesma tem direito nos mezes de setembro e dezembro de 1921, conforme seu requerimento de 23 de novembro de 1921. Fica concedido a essa delegacia, á conta da verba 5ª, "Inactivos, pen-

sionistas — a) Montepio — Antigas concessões", do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 133\$333, para pagamento da mesma pensão nos referidos mezes de novembro e dezembro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 55 — Devolvendo-vos o incluso processo devidamente autuado com o vosso officio n. 94, de 30 de março de 1922, referente ao montepio pretendido por D. Joanna Corrêa Gomes dos Santos e menores Jeovânio, Cléonice, Donatilia e Eglantino Corrêa Gomes dos Santos, na qualidade de viuva e filhos do 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado, Paulo Ovidio Gomes dos Santos, recommendo-vos providencias no sentido de ser informado ao Thesouro si as contribuições de janeiro a junho de 1922 estão reunidas, ou não, á importancia das contribuições relativas ao periodo de agosto de 1915 a junho de 1919, e no caso negativo si foram ellas pagas pelo extinto funcionario.

N. 56 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 1.188, de 31 de março de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 15.206, de 28 de dezembro de 1921, ao orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 2:616\$662, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o Secretario da Capitania do Porto desse Estado, durante o periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1921.

N. 57 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o projecto de lei da despesa de 1922, decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, verba 2ª, "Ajudas de custo", do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para satisfazer ao pagamento a que tem direito o ex-2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, José de Ribamar Padua Fortuna, proveniente de despesas do preparo de viagem por ter sido nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 88, de 29 de março proximo findo.

Confirmo, assim, o telegramma n. 717, de 10 de maio, corrente desta directoria.

N. 58 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª, "Juros da divida interna" e 4ª, "Juros dos emprestimos internos", do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 380:687\$500, para ocorrer ao pagamento de juros de apolices relativas ao segundo semestre de 1921, de accordo com a inclusa demonstração, excluida a importancia relativa á emissão para as Estradas de Ferro, por não haver saldo, conforme o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 385, de 28 de dezembro de 1921.

N. 59 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade de Palmerio Guillon de Miranda Góes, aposentado por decreto de 17 de agosto de 1921, no fogar do 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, de que trata o processo encaminhado com o vosso officio n. 439, de 2 de julho de 1921.

Fica concedido a essa delegacia á conta da verba 5ª, "Inactivos — c) Aposentados — Novas concessões", do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 314\$356, para attender ao pagamento dos referidos vencimentos, no periodo de 12 de setembro a 31 de dezembro de 1921.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 760, de 16 do corrente mez,

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 32 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3ª «Juros dos empréstimos internos», para pagamento das reclamações bolivianas, do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 15.620\$, para attender ao pagamento de juros de apolices occorridas no segundo semestre do anno proximo passado, tendo havido exclusão da importancia relativa ás construcções das estradas de ferro, por não haver presentemente o respectivo credito, conforme relação annexa ao vosso officio numero 3, de 16 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 631 C, e 1.257 C, este de 23 de fevereiro e aquelle de 20 de abril deste anno, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Serviço eleitoral», do orçamento de 1921, do Ministerio da Justiça, o credito de 1.950\$, para attender ao pagamento das gratificações de que trata o paragrapho unico do art. n. 43, do decreto n. 14.658, de 29 de janeiro de 1921, aos escriptvões encarregados do alistamento e archivo eleitoraes nesse Estado, conforme relação annexa ao processo que ora vos remetto para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 33 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 30ª «Exercícios findos», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 750\$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao Dr. José Julio Lins da Nobrega, nos mezes de outubro e dezembro de 1920, como ajudante da Inspectoria dos Portos desse Estado, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 222, de 17 de novembro de 1921, que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que tendo em vista o processo de abono provisorio de montepio civil da Marinha pertencente a D. Idalina Dornellas Camara, na qualidade de viúva de José Dornellas Camara, 1º pharoleiro da Ilha Rata em Fernando Noronha, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 203, de 16 de novembro de 1921, que foi approvado o referido abono provisorio, deixando de ser concedido o necessario credito por insufficiencia na verba respectiva.

N. 100 — Tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 39, de 30 de março ultimo, em que solicitastes o credito de 200\$, afim de legalizar o pagamento do funeral ou luto de Augusto Custodio do Nascimento, carfeiro de 2ª classe dos Correios desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos que não constando do referido processo o referido pagamento, prova que se fez indispensavel, e a certidão do obito, bem assim não estando provado quem recebeu a importancia em questão é cabeça do casal, não pôde ser tomado em consideração aquelle pedido de credito.

N. 101 — Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Julia Amelia Martins,

Humberto, Maria Julia, Zilda e Isnar, na qualidade de viúva e filhos do finado fiel de thesoureiro dessa delegacia, bacharel Themistocles de Paiva Martins, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 163, de 3 de outubro de 1921. — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da Despesa para 1922, á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio — Novas concessões, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de 700\$268, para pagamento das pensões devidas á viúva e menores Maria Julia, Zilda e Isnard, relativas a 1 de janeiro á 31 de dezembro do corrente anno e a Humberto no dia 1 de janeiro, exclusivamente; e por conta da verba 30ª «Exercícios findos», do mencionado orçamento, o de 73\$332, para o das mesmas, inclusive a de Humberto, relativas ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1920; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada em folha. Deixa de ser concedido o credito da despesa do exercicio de 1921, por não existir saldo na respectiva verba, o que se fará opportunamente.

N. 102 — Afim de que possa ser ultimado o processo de revisão da aposentadoria de João Ferreira de Alcantara Barros, 2º official aduaneiro da Alfandega do Recife, nesse Estado, cujo processo foi encaminhado com o vosso officio n. 78, de 6 de junho de 1921, recomendo-vos providencias ao sentido de ser informado o Thesouro quaes as importancias pagas a titulo de sello, quando passou a ser considerado official aduaneiro da mesma alfandega.

N. 107 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.357, de 28 de abril ultimo, fica concedido a essa delegacia, por transferencia, decreto n. 15.077, de 28 de outubro de 1921, para o corrente anno, Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 1.538:183\$136, para occorrer ás despesas de dragagem do Porto de Recife durante o corrente anno.

Confirmo, assim, o telegramma n. 700, de 6 do corrente mez e anno, desta directoria.

N. 104 — Communivo-vos, para os devidos fins, que ficas autorizado a effectuar o pagamento da importancia de 165\$, em prestações de 85\$, mensaes, a partir de abril proximo findo até dezembro deste anno, á Cooperativa dos Funcionarios Publicos nesse Estado, Tanereto Ramos de Mello, 3º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, ora servindo em commissão de Cadastro dos Proprios Nacionais, nesta Capital.

N. 105 — Em additamento á ordem desta directoria n. 134, de 17 de maio de 1921, incluso, vos devolvo o processo dessa delegacia, referente ao nome do inactivo João dos Santos Jorge e não João dos Santos Rangel, o que deixou de acompanhar á referida ordem.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 192 — Devidamente ajuizado incluso vos devolvo o processo que por vosso officio n. 108, de 17 de abril ultimo, encaminhastes a esta directoria, o qual tem por objecto o pagamento de ordenado ao ex-2º official aduaneiro Edgard de Brito Chaves, actual 4º escriptuario dessa delegacia, relativo ao periodo de transito de 20 de fevereiro a 7 de março proximo findo, na importancia de 118\$293, conforme a demonstração annexa, tratando-se de pagamento de vencimentos de pessoal, á conta do corrente exercicio deve por essa delegacia

ser resolvido independentemente do credito concedido por parte desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 39 — Afim de que o 4º escriptuario dessa delegacia José Maria Pedroso de Barros requeira o pagamento, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a que allude o vosso officio n. 189, de 11 de outubro de 1920, incluso, vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao referido officio, visto tratar-se de divida de exercicio já encerrado.

Portaria

N. 35 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional tendo em vista o decreto de 16 do corrente mez, que nomeou o escriptvao extinto do segundo posto fiscal do Acre, Hermelindo Ferreira Lima, 3º escriptuario da Directoria de Estatistica Commercial, autoriza o Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria, devendo o referido funcionario apresentar-se immediatamente á sua repartição.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1922

Petição de D. Helena Porto de Azevedo e D. Dulce Sodré Pereira de Sampaio, viúva e filha do engenheiro Antonio Candido de Azevedo Sodré, director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, requerendo reconsideração do despacho proferido no processo de melhoria de pensão de montepio. — Mantenho o despacho de fls. 49 v. Satisfazam a exigencia do parecer.

Dia 17

Idem de Antonio de Araujo Aguirre, collector de Niteroy, solicitando ser admittido a contribuir para o montepio. — Não ha o que deferir.

Idem de Maria da Conceição Saripa, requerendo pagamento de 27 dias de vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido Tarquinio Abilio de Souza, servente que foi da Escola Nacional de Bellas Artes. — A vista da informação da 2ª pagadoria, indeferido.

Dia 18

Petição de D. Virginia Leal Nunes Tallenberg, solicitando expedição de titulos declaratorios das pensões de montepios que lhe competem e a seis menores, instituidas por seu fallecido marido João Henrique Tallenberg, amauense que foi do Gabinete de Identificação e Estatistica. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Idem de Nair Mathilde Moreira Guimarães, requerendo pagamento de restos de vencimentos deixados por seu fallecido marido José da Fonseca Guimarães, guarda de 2ª classe da Casa de Correção. — Apresente certidão de obito.

Idem de D. Leonor Diniz Costa Reis, requerendo as vantagens de meio soldo e montepio, na qualidade de viúva do tenente reformado pharmaceutico de 5ª classe, José Bernardo Cysneiros Costa Reis. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Idem de D. D. Alzira de Abreu Fraga Bravo e Umbellina da Silva Abreu, requerendo reversão das pensões que pertencia sua mãe, D. Eloisa da Silva Torres, viúva do capitão-tenente commissario da Armada, Calixto Gaudencio de Abreu. — Satisfazam as exigencias do parecer.

Thesouro Nacional

THESOURARIA GERAL

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1922

Exercício de 1922

Titulos de receita	Ouro	Papel	Titulos de despesa	Ouro	Papel
Rendas da União :			Despesas da União :		
Renda ordinaria.....	—	182.791\$103	Ministerio da Justiça.....		952:219\$170
Renda extraordinaria.....	—	20.826.335	Ministerio da Agricultura.....		2.550\$000
Renda com applicação especial.....	87\$637	311.063.172	Ministerio da Viação.....		55.363\$725
Renda a classificar.....	—	3.283.321\$876	Ministerio da Fazenda.....		4:231\$938
Renda especializada.....	—	1.890\$125	Despeza a classificar.....	108.320\$000	375:256\$000
Fundo de garantia do papel-moeda:			Depositos :		1.409:617\$893
Acquisição de ouro em barra neste mez.....	538:016\$671		De diversas origens.....	—	373:877\$847
Depositos :			Operações de credito :		
De diversas origens.....	—	404:492\$516	Diversas contas.....	—	25.637:774\$818
Deposito especial.....	—	2.000:000\$000	Bancos e correspondentes :		
Caixa Economica da Capital.....	—		Diversas contas.....	6.717:944\$412	14:000:000\$000
Operações de credito :			Movimento de fundos :		
Diversas contas.....	2.247:949\$815		Remessas feitas a diversas repartições	92.372\$778	23.376:410\$720
Bancos e correspondentes :			Saldos que passam para março.....		
Diversas contas.....	2.933:621\$525		Na Caixa de Aportização (ouro anotado e em barra).....	6.918:637\$190	64.797:681\$278
Movimento de fundos :			No Caixa Geral.....	79.252:888\$893	34.851:273\$070
Remessas recebidas de diversas repar- tições.....	2.163:654\$456			4.852:421\$847	99.658:954\$348
Saldos recebidos de janeiro.....	7.885:330\$004			91.003:947\$930	
Do fundo de garantia do papel- moeda.....	78.714:872\$322				
Do caixa geral.....	4.403:745\$604				
	91.003:947\$930				

Segunda Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, 20 de maio de 1922. — Orlando B. Bittencourt, 3º escripturario. Visto. — Antenor Corrêa, sub-director. Visto. — Naylor Junior, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1922

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar a concessão do aforamento dos accrescidos de marinhãs, contiguos a um terreno de marinhãs, sito, como consta da planja em Itacuary, municipio de Carriacica, nesse Estado, feita a Gabino Alves da Silva Vasconcellos, conforme consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 9, de 30 de novembro do 1920, que incluso vos devolvo.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Mangaratiba:

N. 82 — Havendo A. Titum & Comp., Limitada, requerido, a 17 de abril de 1922, o aforamento de uma data de terras situadas no lugar denominado Itacurissá, 3.º districto desse municipio, peço-vos informaes sobre a pretensão do requerente, de accordo com o art. 2.º do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920 devendo a resposta dessa Camara ser dada no prazo de vinte dias, nos termos do § 1.º do citado art. 2.º.

As alludidas terras comprehendem uma faixa de marinhãs, correspondente ao allodial, a partir do alinhamento Estrela, rua Avelina até o marco da fazenda de Itamirim, com a extensão approximada de 1.001 metros de frente para o mar, conforme a planja que, por copia, junto vos remetto e que deverá ser devolvida, de conformidade com o § 5.º do alludido art. 2.º do referido decreto numero 14.594.

Requerimento despachado

Mendel Kauderer, propondo manter o arrendamento dos proprios nacionaes á rua do Carmo ns. 22 e 24. — A' vista do parecer, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1922

Officios expedidos:

N. 703 — A' Directoria da Receita Publica, communicando que annullou as dividas de industrias e profissões, em nome de Angelino Sizine.

N. 604 — Transmittindo o processo de J. A. da Silveira & Comp.

N. 705 — Restituindo o processo relativo ao requerimento de Fernando Gonçalves da Rocha

N. 706 — Communicando que annullou as dividas de penna d'agua em nome de José Santa E. Farinhas.

N. 707 — Idem em nome de José de Freitas, Magipo, Jayme, Lucina, José, Luiza e Waldemiro e Maria Olympia de Freitas.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Criminal, a favor do escrivão do mesmo juizo, Francisco Manoel de Moraes, na importancia de 300\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Civil, a favor de M. Santos & Comp. na importancia de 4:306\$105. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 3.ª Pretoria Civil, a favor de Antonio Tedesco na importancia de 353\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Criminal, a favor do escrivão do dito juizo, Francisco Manoel de Moraes, na importancia de 300\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Civil, a favor de Figueiredo Abreu & Comp., ou a

seu procurador, Dr. Sydney Haddock Lobbo, na importancia de 8:000\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Civil, a favor de Figueiredo Abreu & Comp. ou seu procurador Dr. Sydney Haddock Lobbo na importancia de 1:000\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira, na importancia de 246\$390. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, a favor de Luiz Marcondes Andrade Figueira, na importancia de 279\$400. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Criminal a favor do escrivão do mesmo juizo, Francisco Manoel de Moraes, na importancia de 291\$800. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 829 — Silva Ferreira & Lcureiro. — Em face do parecer, apresentados os conhecimentos originaes, restituia-se a importancia de 120\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 3.193 — Araujo Mais & Comp. — Nada ha que deferir. Proceda-se pelo modo indicado na informação, de accordo com o parecer.

N. 3.578 — Lammann & Xerupes. — A' 1.ª Sub-Directoria.

N. 3.904 — Henrique Albuquerque. — Officie-se.

N. 4.367 — A. Ribeiro de Oliveira. — A' 1.ª Sub-Directoria.

N. 14.820 — Henrique da Silva Xavier. — O pedido de restituição de q' se trata deve ser feito á Directoria da Receita, por haver sido o pagamento effectuado na extincta Procuradoria da Fazenda Publica, como consta do Processo.

N. 19.972 — Assib K. Kury & Irmão. — Reduza-se nos termos propostos e de accordo com o parecer, a 3:000\$ o valor locativo do negocio em apreço, substituindo-se a certidão extrahida e juntando-se ao processo a que for cancellada. Altere-se tambem a classificação para «fazendas em pequena escala e commodos sem mobilia». E bem indicar á 2.ª Sub-Directoria que a designação de funcionarios para exame e verificação de lançamentos cabe ao Sr. ajudante, na forma do § 6.º, art. 53 do regulamento desta repartição.

N. 25.002 — M. Ramos de Oliveira. — De accordo com o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo dado ao negocio em apreço.

Eduardo Dias da Costa. — A' 2.ª Sub-Directoria.

Roberto Duchesne. — Indeferido. O primeiro de equidade invocado pelo requerente é privativo da superior autoridade.

Duro & Teixeira. — Deiro o pedido, nos termos do laudo de exame e parecer do senhor ajudante.

Armando Watson Cordeiro e outro. — Entregue-se de accordo com o parecer, a quantia de 300\$ escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Scheitlin & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se, em restituição, a quantia de 150\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Castor de Freitas Gama. — Em face do parecer entregue-se a importancia de 50\$ classificando-se a despesa pela forma proposta.

REPRESENTAÇÃO

N. 960 — *Contra a Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado*

O imposto foi recebido nesta repartição a 11 de dezembro do anno findo, fóra do prazo, quando o recolhimento não devera ser feito

sem despacho, attenta aquella circumstancia.

Agora, decorrido mais de um anno, propõe-se a applicação da multa. Accresce que se trata de um imposto de 1\$800 e a multa correspondente é de 500\$ a 2.000\$. Tendo sido o excesso de prazo tolerado pela Sub-directoria, aliás indo alem de suas funcções, mas, ainda assim, advindo a permissão de um acto da administração, não é razoavel, depois de cerca de um anno e meio, que se applique ao contribuinte uma pesada multa, quando a favor do mesmo contribuinte existe o facto de haver elle vindo de *motu proprio* recolher o imposto.

Submetto o presente despacho á consideração da autoridade superior.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Representação do ajudante do Sr. director a respeito de notificação por falta de registro

Si o contribuinte negociou no anno anterior, deverá nesse anno ter sido notificado, na hypothese de não haver pago o emolumento, nos prazos determinados no regulamento e observadas as prescripções respectivas.

A prova do exercicio do commercio póde ser feita pela observação pessoal do fiscal, pelo exame dos lançamentos do imposto de industrias e profissões, dos alvarás de licença da Municipalidade e outros de character informativos, no local.

Cabe, porém, o levantamento de notificação, em qualquer época, uma vez que não foi pelo agente fiscal cumprido o dispositivo regulamentar, de modo a ter logar aquelle acto no proprio anno em que se verificou o não pagamento da patente. Essa, com o ser um elemento de fiscalização e estatística não perde a sua natureza de uma taxa devida pelo contribuinte e que constitue uma obrigação fiscal, delie exigivel a todo o tempo, segundo se infere mesmo, claramente, do silencio da lei a respeito do ponto constitutivo da duvida levantada pelo digno ajudante desta directoria.

De referencia ao item b da representação, em virtude de ser de tres mezes (janeiro a março) o prazo para pagamento do registro, nos casos de renovação, (art. 14 b, do decreto n. 14.648 de 25 de janeiro da 1921), —no decurso desse lapso de tempo, só é licita a notificação, por não pagamento da patente, nos casos muito exceptionaes de se verificar a falta no anno ou exercicio anterior, pois, nessa hypothese, embora não haja sido cumprido esse dever fiscal, com referencia ao anno precedente, —relativamente ao corrente, o contribuinte fica na mesma situação dos que hajam satisfeito a patente anterior, não só porque poderá satisfazela de janeiro a março, mediante ou não notificação, como ainda, porque, mesmo que não a satisfaça, se trata de *renovação*, pois, claramente, não occorrem as hypothses das letras a e c do citado art. 14.

Recebedoria do Districto Federal, 15 de abril de 1922. — Severiano A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto n. 36 de 25 de abril de 1921, contra o proprietario da fabrica de cerveja á rua Visconde de Itaboraí n. 151.

Achando-se ultimado o processo sem que o requerente tivesse, em tempo, apresentada suas allegações de defeza, apesar das intimações que se encontram certificadas no mesmo processo, nada ha que deferir, em face do estabelecido pelo art. 208 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Auto n. 333 de 15 de outubro de 1919, contra Theodoro Martins da Rocha & Comp.

Intime-se o negociante Antonio Pereira para no prazo de oito dias, apresentar a nota n. 7.434, a que se refere o auto de fls. 2.

Auto n. 88, de 16 de junho de 1921, contra Warwar & Irmão

Decisão

Contra Warwar & Irmão, estabelecidos a sua Estação de 34 n. 49, foi lavrado o auto n. 88, de 16 de junho do anno passado, por terem sido expostas á venda, em seu estabelecimento, 15 camisas de tecidos de algodão, não rotuladas, e não terem apresentado a guia sellada, nem a nota de venda.

Em sua defesa, e apresentando as guias de fls. 4 e 5, a firma autuada declara que comprou ao fabricante Miguel Azuri a mercadoria em questão e não exhibiu antes aquelles documentos, por estarem em poder do socio ausente.

Conhecida assim a procedencia do producto, foi ouvido o fabricante Miguel Azuri, que, por sua vez, defendeu-se, allegando desconhecimento da obrigação do emprego de rotulos, até fevereiro do mesmo anno, sendo rotuladas dahi em diante todas as camisas de seu fabrico; e, bem assim, que a mercadoria referente á guia n. 93, de 21 desse mez (fls. 5) foi vendida no estabelecimento n. 20 de alludida rua, conforme consta do canhoto, e não para os ns 20 e 49, como está na guia que foi emendada, e que, entretanto, a correspondente á outra guia junta ao processo, foi vendida para os dous estabelecimentos, por assim pediram Warwar & Irmãos, que estão estabelecidos também no n. 20.

O autuante, diante dessas declarações, considera viciada a guia de fls. e attribue, por isso, aos irmãos Warwar um artificio para annullar o auto.

A falta de rotulagem está confessada pelo proprio fabricante, que ainda allega não poderem ser as camisas apprehendidas, as de que trata a guia de fls. 4, pois que desde o fim do mesmo mez de fevereiro são rotuladas todas as que tem sahido de sua fabrica.

Não havendo no processo outra prova de accusação de vicio do documento, além da allegação do fabricante contra o expositor da mercadoria, cabe considerar-se apenas a de falta de rotulagem, quanto a ambos, a qual está provada.

Imponho, por isso, a cada um dos recusados, Warwar & Irmão e Miguel Azuri, a multa de 200\$, minimo do art. 72, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de trinta dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 490, de 3 de dezembro de 1919, contra Guimarães, Irmão & Comp. e Monteiro & Pereira

Decisão

De accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria. Está provado que se encontravam sem rotulos e não sellados os tres kilos e meio de paos a granel, apprehendidos a Monteiro & Pereira, á rua Uruguayana numero 143.

Em vista, porém, do art. 87. § 2ª, letra a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado, e tendo em consideração a data da nota de venda, recae a responsabilidade das infracções na firma Guimarães, Irmão & Comp. Quanto á contravenção mais

grave, relativa á sonegação do imposto, que se ventila nos autos, pelo que destes conta e, em resumo, se encontra na informação de fls. 32 a 32 v., não pôde subsistir, para justa incriminação dos accusados.

Imponho, portanto, a Guimarães, Irmão & Comp. a multa de 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do referido decreto, por ser esta pena mais branda, que a do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1913, em cuja vigencia o facto occorreu, attendendo-se ao disposto no art. 102, do decreto n. 11.951 e 206, do decreto n. 14.648, já referidos.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de maio de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1922

Officios expedidos:

N. 701 — A' Directoria da Receita Publica, rogando cancellar a divida de industria e profissões em nome de Soares & Comp.

N. 702 — Idem, idem em nome de Maria M. Taylor.

N. 545 — Ao Sr. collector da Collectoria Federal de Barbacena, restituindo o processo contra Americo Lery & Comp.

N. 546 — Ao Sr. collector da Collectoria Federal de Veados, idem contra Fonseca Vieira & Comp.

N. 547 — Idem, idem contra Alfredo de Carvalho & Comp.

N. 548 — Ao Sr. collector da Collectoria Federal de Campinas, idem contra F. M. Coutinho.

N. 549 — Ao Sr. collector da Collectoria Federal de Goyaz, idem contra M. A. Megdy & Comp.

N. 550 — Ao Sr. collector da Collectoria Federal de Sorocaba, remetendo o auto n. 95, de 1922, lavrado contra a Fabrica de Tecidos Santa Rosalia.

Requerimentos despachados

N. 20.537 — Maria Garcia. — Transfira-se.

N. 21.263 — Macario Botelho. — Intime-se, para sciencia do despacho de 25 de fevereiro de 1922 corrente.

N. 22.189 — Josepha P. Attencia. — Transfira-se.

N. 22.469 — Carolina Luiza Lemos Campos. — Transfira-se.

N. 23.381 — João Agostinho de Freitas Andrade. — Entregue-se, sob recibo.

N. 23.408 — Dr. Amador Araujo Franco. — Transfira-se.

N. 23.515 — Elizabeth Satarino Margullo. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 23.603 — Alvaro Ribeiro Graça. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 24.425 — Antonio Augusto Pinto. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 24.691 — Manoel Joaquim Coelho. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 24.844 — A. Castro Tscheryachorwert. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 25.115 — Luiza de Mello Fernandes. — Dê-se a baixa no corrente exercicio de accôrdo com o parecer.

N. 25.264 — Companhia Constructora Brasileira. — De accôrdo com o parecer dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 25.471 — João Ferreira. — Entregue-se sob recibo.

Estephania Soares da Costa Almeida. — Entregue-se sob recibo o formal de partilha junto.

José Pinto Tranqueira. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Im-

ponho a multa de 20\$, na forma do regulamento em vigor.

H. Carneiro. — Informe a 3ª Sub-directoria. Henrique José de Carvalho. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

Domingos Marciano. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

Cunha Graça & Comp. — De accôrdo com o parecer dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercicio.

Carlos Buchmann. — Officie-se no sentido proposto.

Cecilia Cruz. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

Bertha Grinder. — Transfira-se.

Antonio Moreira da Fonseca. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

Antonio Duarte de Oliveira. — A divida de que trata a contra fé é contra o immovel n. 130 moderno no antigo 32 e o conhecimento junto refere-se ao predio n. 30 antigo, hoje 128. Assim, sendo a divida procedente, nada ha que deferir; archive-se.

Alfredo da Silva Rosa. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$ minimo, por infracção do regulamento em vigor.

Alfredo Nunes & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 6.483 — Graziella Azevedo Rodrigues. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 5.986 — Ludovina de Oliveira Barrão. — Pague a taxa em debito.

Sem numero. — Donatio Florencio. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis.

Sem numero. — Bizarra & Comp. — Idem.

N. 607 — Nunes & Monteiro. — Idem.

Sem numero. — Empresa Nacional de Petroleo. — Idem.

Sem numero. — Companhia — Manufactora Fluminense. — Idem.

Sem numero. — Ruben Sadock de Freitas. — Idem.

N. 25.376 — Eugenio da Veiga Bastos. — Junte a guia, em original, ou certidão da mesma, verbo ad verbum.

24.464 — Francisco de Miranda Valverde. — Satisfaza a exigencia e complete o sello do documento de fls. 14.

N. 6.556 — Carolina Torres. — Idem, quanto á exigencia.

6.564 — Manoel de Oliveira Moreira. — Idem.

6.546 — Felisberto de Yacova. — Idem.

2.350 — Manoel da Silva Machado. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1922

D. Lopes de Souza, requerimento de 16 de maio de 1922. Juntando uma petição. — Satisfaza as exigencias do parecer do Sr. sub-inspector.

D. Amelia de Almeida Azevedo, requerimento de 16 de maio de 1922, pedindo restituição de documentos. — Não pôde actualmente esta inspectoria tomar conhecimento do presente pedido, porque todos os documentos relativos ao caso foram remetidos ao Sr. Dr. procurador geral do Districto Federal, com o officio n. 305, de 12 de maio corrente, desta inspectoria.

Imprensa Nacional e «Diário Officiale»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de maio de 1922

Ns. 534 e 535 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo contas da Firma Mendes Pinto & Comp.

Ns. 536, 537 e 538 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Arão Indio do Brasil, Alcino Pereira de Abreu e Honorina Figueira.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de maio de 1922

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

N. 44 — Maria Thereza Braga, menor, em nome de quem se acha inscripta nesta repartição uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, que lhe foi legada em usufructo por seu tio Frederico Augusto Nogueira, requereu a extincção da condição do menor que grava a dita apolice.

Havendo, porém, divergencia no nome do seu pae, que figura aqui como Liberto Teixeira Braga, peço a V. Ex., se digne de ministrar a esta inspeccoria esclarecimentos a respeito, visto haver sido processado nesse juizo o inventario que deu origem áquelle legado.

— Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 45 — Havendo a correccoria desta caixa suscitado duvida quanto ao cumprimento do alvará desse juizo, datado de 21 de março ultimo, relativo a transferencia para o nome de Albino Ferreira do Queiroz, de apolices inscriptas em nome de Anna Ferreira de Queiroz, solicito de V. Ex. os necessarios esclarecimentos a respeito da informação prestada por aquella correccoria que, por cópia, acompanha o presente officio.

— Sr. Dr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 9 — Restituo-vos a inclusa nota falsa de 500\$, da estampa 11ª, série 1ª, n. 27.323, que enviastes a esta inspeccoria com o officio n. 983, de 15 deste mez, fazendo-a acompanhar do termo do exame a que foi aqui submettida e das respostas aos quesitos formulados por essa delegacia auxiliar.

— Sr. representante da «American Bank Note Company»:

N. 50 — A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, devolveu á esta repartição duas cedulas do valor de 200\$, cada uma, estampa 4ª, série 1ª, das fabricadas pela companhia da qual sois representante, visto estarem as mesmas incompletas, por não terem a devida numeração.

A Secretaria da Fazenda e do Thesouro daquele Estado, á qual as mesmas foram enviadas informa que ellas faziam parte de um pacote, cuja numeração era de 22.964 a 22.977.

Com essas indicações solicito vossas providencias no sentido de serem prestados á esta inspeccoria os necessarios esclarecimentos a respeito.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1922

N. 330 J — João Anthero de Mattos. — Informe a secção de Contabilidade.

N. 33 H — Heracio Gomes Leite do Baralho. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 48 E — Eugenio de Barros Falcão da Lacerda (Dr.). — Idem.

N. 16 A — Alfredo Gastão Villomar do Amaral. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 346 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 126 G — Celso de Souza (Dr.). — Idem.

N. 37 P — Pedro Ferreira Pontes. — Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 329 J — José Waldemar. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 44 F — Francisco Ruiz. — Idem.

N. 211 M — Maria Carlota do Araujo. — Idem, idem.

N. 347 J — José Maria Gonçalves. — Idem, idem.

N. 93 L — Luiza Leite Massoira. — Declare a requerente seu estado civil.

N. 42 B — Baroneza do Amparo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 120 C — Cyillo Furtado de Mendonça. — Pague-se a quantia de 600\$, de accordo com a informação.

N. 345 J — José Tiburcio do Carmo de Noronha. — Promova a notificação dos alvarás.

N. 320 A — Antonio Pereira de Barros. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de Credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Polonia.

No Palacio do Cattete realizou-se no dia 18 do corrente, ás 14 horas, a entrega de Credenciaes do novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Polonia, Senhor Conde Czeslaw Pruzynski.

Assistiram a essa cerimonia, além de Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica, os Senhores Ministro de Estado das Relações Exteriores, Secretario da Presidencia, Chefe e Sub-Chefe do Estado Maior da Presidencia e um Ajudante de Ordens.

O novo Ministro chegou ao Palacio do Cattete em automovel do Estado, acompanhado do Senhor Henrique José de Saules, Director do Protocollo, servindo de Introduccor Diplomático, do Conselheiro da Legação da Polonia, Senhor Ladislav Mazurkiewicz e do Primeiro Secretario da Legação Senhor Cazimir Reychmann.

Recebido com as honras do estylo, foi S. Ex. introduzido no salão de honra. Depois de receber das mãos do Sr. Czeslaw Pruzynski a carta que o acredita como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Polonia junto ao nosso Governo, o Sr. Pre-

sidente da Republica entreteve ligeira palestra com S. Ex.

Finda esta palestra, S. Ex. se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio prestado as devidas honras.

Por portaria de 20 do corrente foi removido, a pedido, do consulado de segunda classe em Boulogne-sur-mer para o de igual categoria em Berlim o auxiliar de consulado, Arnaldo Guimarães.

— Por outra da mesma data foi concedida uma licença de tres mezes, para tratamento de saude, ao terceiro official desta Secretaria de Estado, Raul Braga de Azevedo.

Ministerio da Guerra

O ministro do Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instruções que a esta acompanham, para o serviço do Deposito de Convalescentes do Campo Bello.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1922.
— João Pandiá Calogeras.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA PARA O SERVIÇO DO DEPOSITO DE CONVALESCENTES DE CAMPO BELLO

O Deposito de Convalescentes é um estabelecimento especialmente destinado a recolher o dar conveniente tratamento aos convalescentes baixados dos diversos hospitais militares de quaesquer guarnições, até que possam os mesmos voltar á suas unidades em completo estado de hygiez.

Em nenhuma hypothese o Deposito receberá officiaes ou praças affectados de tuberculose, sob suas varias modalidades clinicas.

Pessoal tecnico e administrativo

O pessoal para os srevigos technicos e administrativos do Deposito de Convalescentes constará dos seguintes funcionarios:

Um major director; um primeiro tenente medico coadjuvante; um 1º e 2º tenente pharmaceutico; um intendente, sargento do Exercito; um amanuense, sargento do Exercito; um primeiro enfermeiro; um segundo enfermeiro; tres terceiros enfermeiros; um cozinheiro; um ajudante de cozinheiro oito serventes.

Ao major director incumbem: além das attribuições e deveres dos hospitais de 3ª classe:

a) por intermedio do director da saude da Guerra, providenciar junto ás autoridades superiores sobre quaesquer assumptos administrativos cuja solução dependa do ordens ou pareceres das mesmas autoridades;

b) corresponder-se directamente com o director do saudo da Guerra, a quem fica directamente subordinado, e com os comandantes de unidades e chefes de estabelecimentos militares sobre os assumptos de interesse da administração do Deposito;

c) abrir e encerrar a escripturação de todos os livros, collocando sua rubrica em todas as paginas;

d) rubricar todos os papeis e mappa que se relacionem com os diversos srevigos do estabelecimento;

g) assignar os balancetes mensaes de receita e despesa escripturados em livro proprio, logo após a reunião do conselho administrativo;

f) enviar no fim de cada trimestre um mappa demonstrativo das condições dos convalescentes, assignando os resultados obtidos com os tratamentos prescriptos;

g) dar ao pessoal do Deposito as instruções verbaes que julgar necessarias aos casos especiaes não previstos no regulamento do serviço de saúde em tempo de paz;

h) dar ordens precisas e instruções ao commandante do destacamento no intuito de assegurar a ordem e disciplina no estabelecimento.

Ao coadjuvante medico incumbem:

a) fazer o serviço de dia ao Deposito, permanecendo nelle durante o expediente, achando-se em sua residencia prompto para attender a qualquer chamado extraordinario;

b) auxiliar o serviço clinico interno e attender ao tratamento das pessoas das familias dos officiaes e empregados civis do estabelecimento;

c) executar os serviços profissionais determinados pelo director em proveito do tratamento dos convalescentes recolhidos;

d) levar ao conhecimento do director qualquer occorrença extraordinaria que reclame sua intervenção em favor do tratamento dos convalescentes ou da disciplina do estabelecimento;

e) dar aos enfermeiros as instruções que julgar convenientes ao cuidado dos convalescentes a seu cargo, explicando claramente tudo quanto devam fazer;

f) organizar as observações clinicas, dando á directoria valioso subsidio para o preparo dos seus relatorios annuaes;

g) solicitar do director quaesquer providencias que julgar convenientes ao bom desempenho dos seus encargos.

Ao pharmaceutico incumbem:

a) fazer toda escripturação do livro carga e descarga dos medicamentos e utensilios de pharmacia;

b) fazer diariamente o desdobramento das formulas aviadas, organizando um pequeno mappa que, rubricado pelo director, servirá de base á conferencia do mappa apresentado no fim de cada trimestre;

c) fazer os pedidos de quaesquer drogas indispensaveis ao preparo das formulas prescriptas pelos medicos;

d) organizar mensalmente as contas dos medicamentos fornecidos, para desconto em folha, aos officiaes e empregados do Deposito;

e) permanecer na pharmacia durante as horas do expediente e ficar prompto para attender a qualquer serviço extraordinario;

f) tomar parte nas reuniões do conselho administrativo do Deposito de que será um dos membros.

Ao intendente incumbem, além das attribuições que lhe são proprias de accordo com os regulamentos:

a) providenciar sobre tudo que se relacionar com o asseio de todas as dependencias do Deposito, dando para isso ordens precisas aos enfermeiros e serventes;

b) fazer aquisição dos artigos comprados por administração, quando determinado pelo director, devendo sempre achar-se bem informado sobre os preços do mercado para fazer as compras em condições favoraveis á economia do Deposito;

c) ter sob sua guarda o conservação todo o material do Deposito, que será arrolado em um livro especial;

d) dar parte por escripto ao director de qualquer extravio ou falta de objectos entregues aos enfermeiros, para que se possa apurar a quem caberá a responsabilidade da falta;

e) distribuir o material e roupa necessaria ás salas dos convalescentes, mediante recibo do primeiro enfermeiro, que ficará então responsavel pelos artigos que lhe forem entregues;

f) receber em determinado dia de cada semana a relação organizada pelo primeiro enfermeiro, das peças de roupa entregues á lavanderia, no intuito de organizar, com precisão, as contas mensaes referentes a esse serviço;

g) verificar com o medico coadjuvante o horario de entrada dos generos; sua boa qualidade e exactidão dos pesos, dando parte immediata ao director das irregularidades que encontrar nos fornecimentos respectivos;

h) organizar e escripturar no livro competente o balancete da receita e despesa mensal, adoptando o processo da escripturação regulamentar;

i) fazer os vales de pedidos de generos, enviando-os aos fornecedores depois de rubricados pelo director;

j) apresentar ao director, em janeiro de cada anno, uma relação dos artigos que houverem terminado o seu tempo de duração, informando com precisão sobre o estado de conservação dos mesmos;

k) tomar conhecimento dos descontos que deverá fazer em folha de vencimentos dos officiaes e empregados civis do Deposito.

Ao amanuense compete:

a) ter a seu cargo todo o archivo da secretaria e incumbir-se de toda a escripturação referente ao expediente da mesma;

b) escripturar com exactidão as actas do conselho administrativo de accordo com as notas fornecidas, exceptuadas as actas referentes aos contractos de fornecimentos que deverão ser lavradas por um dos membros do mesmo conselho, conforme as disposições do R. S. A.

Ao funcionario que exercer as funções de porteiro incumbem:

a) ter sob a sua guarda o livro de ponto dos empregados do Deposito;

b) guardar as baixas dos convalescentes, assignando nas mesmas, com o visto do medico coadjuvante, qualquer desacordo entre o inventario do fardamento trazido e o que effectivamente acompanhou o convalescente baixado;

c) escripturar um livro geral de entradas e sahidas dos convalescentes mantendo a numeração corrida;

d) receber os convalescentes chegados, providenciando para o seu transporte da estação para o Deposito, quando isso se tornar necessario;

e) entregar ao primeiro enfermeiro as papeletas dos convalescentes já numeradas e com declarações exactas sobre a sua procedencia;

f) só permitir ás pessoas estranhas ao estabelecimento visitarem os convalescentes nos dias e horas indicados pelo director, não consentindo que aos convalescentes sejam entregues quaesquer artigos de alimentação;

g) solicitar licença sempre que tiver que retirar-se do Deposito, ficando, porém prompto para attender a qualquer serviço extraordinario;

h) conservar sob sua guarda a roupa trazida pelos convalescentes, restituindo-

do-as nas mesmas condições em que a houver recebido.

Ao primeiro enfermeiro compete:

a) commandar os outros enfermeiros e serventes, distribuindo os serviços que deverão executar mediante escala approvada pelo director;

b) ter sob sua guarda os artigos entregues pela agencia para os serviços das salas dos convalescentes;

c) organizar e submeter mensalmente á approvação do director a escala do serviço dos enfermeiros e serventes, fazendo-a de modo a que no estabelecimento se encontrem um enfermeiro e dous serventes;

d) conservar em perfeito estado de limpeza, o instrumental cirurgico entregue pelo director a seus cuidados e responder por qualquer extravio que possa occorrer;

e) organizar todos os sabbados a relação das peças de roupa entregues á lavanderia e entregal-a ao intendente do Deposito;

f) receber, em dia determinado para esse fim a roupa lavada, examinando as condições em que a mesma é restituída e verificando se existe qualquer falta;

g) ter sob sua guarda o livro geral de entradas e sahidas dos convalescentes com as alterações diarias de dictas.

Aos segundo e terceiro enfermeiros compete:

a) acompanhar o medico nas visitas ás salas dos convalescentes, recebendo as instruções relativas ao tratamento dos mesmos;

b) cumprir todas as ordens transmitidas pelo medico coadjuvante ao primeiro enfermeiro;

c) administrar cuidadosamente aos convalescentes as medicações prescriptas;

d) pedir a presença do medico coadjuvante sempre que durante seu serviço de dia occorrer qualquer alteração no estado do convalescente e que lhe pareça do gravidade;

e) vedar que os convalescentes escaarem no assoalho, observando-os diligentemente sobre os inconvenientes de tal acto;

f) conciliar os convalescentes a manterem o silencio dentro das salas depois das 9 horas da noite, para que não perturbem o repouso dos que se acharem em estado de accentuada fraqueza;

g) communicar verbalmente ao primeiro enfermeiro as occorrenças durante a noite, devendo referir o modo por que foram cumpridas as ordens dos medicos de serviço.

Aos serventes cabem as seguintes obrigações:

a) fazer todo o serviço de limpeza de todas as dependencias do estabelecimento;

b) cumprir fielmente todas as ordens recebidas.

Disposições geraes

a) o Deposito de Convalescentes se manterá com os mesmos recursos com que se mantem os hospitaes de terceira classe;

b) os empregados civis do Deposito ficam sujeitos a disciplina militar com todas as obrigações estabelecidas nos regulamentos em vigor;

c) por achar-se o Deposito installado em localidade de escassos recursos os seus empregados civis terão direito a serviços medicos e medicamentos para pessoas de familias;

d) o empregado que adoecer será tratado no Deposito, salvo o caso de ser

acommettido de molestia infecto-contagiosa e perceberá os vencimentos de accordo com o regulamento em vigor;

e) si a molestia de que for acommettido o empregado, por sua natureza reclamar longo tratamento, deverá baixar ao Hospital Central do Exército, onde será providenciado sobre sua inspecção de saúde, podendo obter do ministro da Guerra permissão para tratar-se fóra do estabelecimento;

f) o empregado que substituir em seu impedimento outro de categoria superior, perceberá as vantagens deste, enquanto durar a interinidade;

g) o 1º enfermeiro será nomeado pelo director de Saude da Guerra, dentre os reservistas que tiverem sido approvados em concurso, como preceitua o R. S. S. em tempo de paz;

h) os 2º e 3º enfermeiros serão nomeados pelo director de Saude da Guerra por proposta do director do Deposito, só podendo recahir as nomeações sobre os reservistas do Exército de boa conducta;

i) o cozinheiro e ajudante de cozinheiro e os serventes serão nomeados pelo director do Deposito, devendo recahir as nomeações, de preferencia em reservistas do Exército com boa conducta;

j) todos os fornecimentos ao Deposito serão feitos por contracto, de accordo com o R. S. A.;

k) quando não puder o Deposito realisar contractos de fornecimentos por falta de concorrentes idoneos, poderá o director com autorização do Sr. ministro da Guerra fazer aquisição dos generos e artigos necessarios, por administração, não podendo, entretanto, os artigos ser adquiridos por preço superior ao que houver servido de base as concorrencias abertas;

l) as tabellas de dietas serão provisoriamente as adoptadas nos hospitais e enfermarias de guarnição, podendo, entretanto, o medico, com o assentimento do director, fazer pequenas alterações dentro da etapa do convalescente;

m) opportunamente será organizado um programma para exercicios physicos methodicos dos convalescentes, de accordo com a natureza das molestias de que houverem soffrido;

n) para o estudo perfeito das vantagens desses exercicios o medico encarregado da sua execução tomará todas as observações requeridas pelas disposições especiaes para os mesmos estabelecidas;

o) o expediente para o serviço do Deposito será das 7 ás 11 e das 12 ás 15 horas;

p) recebendo o Deposito convalescentes de todas as guarnições e sendo diferente a etapa em cada uma dellas fica vigorando, para organização do pret mensal dos mesmos uma etapa fixada pelo ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1922.
— João Pandiá Calogeras.

Por despacho de 18 de maio corrente, foram classificados nos corpos abaixo mencionados, os seguintes officiaes da arma de cavallaria:

No 1º R. C. D. (Capital Federal), o 1º tenente Arthur Carnaúba e o 2º tenente Oromar Ozorio; no 2º R. C. D. (Pirasununga), os segundos tenentes Heitor de Paiva e Deodoro Sarmento; no 3º R. C. D. (Prov. em D. Pedrito), o 1º tenente Osman Plaisant e os segundos tenentes Victor Bastos da Silva e Cesar Bacchi de Araujo; no 4º R. C. D. (Tres

Corações), os segundos tenentes José Corrêa Velho, Waldemar Martins Torres, Newton Junqueira de Souza e Francisco Damasceno Ferreira Portugal; no 5º R. C. D. (Castro), os segundos tenentes Osmario de Faria Monteiro e Aristoteles Munhoz Moreira; no 2º R. C. I. (S. Borja), o 2º tenente Ozorio Tuyuty de Oliveira Freitas; no 3º R. C. I. (São Luiz), os segundos tenentes Oscar Valdetaro de Carvalho Mello, Francisco de Assis Oliveira Borges, Gustavo Adolpho Muller e Apparicio Brazil Cabral; no 5º R. C. I. (Uruguayana), os segundos tenentes Marcos Mesquita de Azambuja, Alberto Oronce Guerin e Anthero de Mattos Filho; no 6º R. C. I. (Alegrete), os segundos tenentes Floriano Peixoto da Fontoura Nunes e Edgard Magalhães da Silva; no 7º R. C. I. (Sant'Anna), os segundos tenentes Olavdo de Figueiredo Souto, Nelson de Aquino e Oldemar de Menezes Dias; no 8º R. C. I. (Prov. em Bagé), os segundos tenentes Ladario Pereira Telles e Nadyr Pires Martins; no 9º R. C. I. (Jaguarão), os segundos tenentes Descartes Cunha, Luiz Spencer Galvão e Daniel Ribeiro Borges; no 10º R. C. I. (Bella Vista), os segundos tenentes José Publico Ribeiro e Henrique Moerbeck; no 12º R. C. I. (Prov. em Pinda), os segundos tenentes Paulo Goulart, Bueno Villela e Liberato Bitencourt Filho; no 13º R. C. I. (Prov. em Rio Pardo), os segundos tenentes Luiz Barbosa Lima e Carlos Flores Paiva Chaves, e no 14º R. C. I. (Prov. em Juiz de Fora), o 2º tenente Onesimo Becker de Araujo.

RECTIFICACÃO

O capitão de infantaria Delfino Moreira Lima, adjunto do Estado Maior do Exército, foi nomeado, interinamente, para o cargo de chefe do serviço de estado maior do quartel general do commandante da 6ª região militar, e não como foi publicado no *Diario Official* de 20 desta mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja facilitado o despacho da Alfandega do Rio de Janeiro, de duas metralhadoras "Vickers", vindas da Europa no navio Arlanza, destinadas a experiencias e consignadas a Davidson Pullen & Comp. (aviso n. 283);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 538\$560, ao soldado voluntario da Patria Nicolau Guilherme Eiras (aviso n. 284);

De 1:758\$624, ao tenente-coronel Octaviano de Souza Gomes (aviso numero 285).

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, mandando providenciar sobre a organização de um posto medico para o centro de aviação de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, mandando pagar ao 1º tenente Eloy da Camata Catão, conforme epdiu nos papeis que se remettem, a diaria de 68, a que tem direito nos termos do disposto no art. 48 do regulamento annexo ao decreto n. 14.331, de 27 de agosto de 1920, no periodo decorrido de 1 de dezembro deste anno a 14 de fevereiro de 1921, em que exerceu as funções de instructor da escola de sargentos de infantaria, devendo ser esta

medida extensiva aos que se acharem em identicas condições.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é approvada a proposta que fez o director do Serviço Geographico Militar, do 1º tenente Adyr Guimarães, para ser incluído no quadro do mesmo serviço.

Ministerio da Guerra — N. 29 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922.

Sr. commandante da 3ª região militar — Havendo no 8º batalhão de caçadores praças incorporadas que deixaram de prestar exames do 1º periodo de instrução e por isso ficaram retardatarias, umas por motivo de molestia, outras reincluídas depois de effectuados os exames por motivo de nullidade de *habeas-corpus* anteriormente concedido, e ainda outros que embora tenham prestado o exame, quasi não fallam a lingua patria, apêzar dos esforços de seus instructores, consulta o major Adelino Soares de Oliveira, commandante do referido batalhão, em officio de 5 de outubro do anno findo:

1º, como proceder com os dous primeiros grupos, por occasião do licenciamento, se no exame do 2º periodo, ainda prevaleceram as citadas causas;

2º, como proceder com o 3º grupo, se por occasião do licenciamento algum desse grupo ainda não fallar a lingua patria;

3º, no mesmo caso de licenciamento, como proceder com os insubmissos e desertores, absolvidos que não prestarem até o fim do 2º periodo os exames do 1º;

4º, com os insubmissos condemnados, como se deve tambem proceder cumprida a pena, se fazem o serviço militar ou são equiparados aos desertores para exclusão.

Em solução vos declaro que, quanto aos 1º, 2º e 3º itens devem ser licenciados na época regulamentar e, com relação ao 4º, continuam a fazer o serviço militar.

Quanto ás situações depois do licenciamento destas praças por motivos outros que não o da conclusão de tempo, compete caderneta de reservista: a) de primeira categoria se completarem a instrução de sua arma; b) de 2ª categoria ou 3ª, se tiverem ou não, pelo menos, oito semanas de effectiva instrução e aproveitamento correspondente, enquadrando-se nos termos da lettra b do art. 36 do R. S. M os retardatarios que não satisfizerem dentro do regulamento as exigencias da instrução militar.

Saude e fraternidade. — Calogeras

Ministerio da Guerra — N. 289 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, em vista dos motivos expostos no officio n. 348, de 17 de fevereiro ultimo, do governador do Estado do Pará, o accordo de 23 de dezembro de 1917, celebrado com o mesmo Estado, é modificado sob as seguintes clausulas:

1ª — Fica excluído o Corpo de Bombeiros da Força Publica do Estado do Pará, do accordo firmado em 23 de dezembro de 1917, pelo qual a referida force passou a ser considerada auxiliar do Exército de 1ª Linha;

2ª — As actuaes praças do Corpo de Bombeiros da cidade de Belém que tiverem até a presente data recebido instrução militar, serão submettidas ao exame do primeiro periodo e receberão a respectiva caderneta de reservista;

3º — O commandante da Força Publica do Estado do Pará restituirá a todos os reservistas alistados no mesmo corpo as respectivas cadernetas que serão pelos interessados apresentadas á 1ª circumscrição de recrutamento para o devido registro;

4º — Os reservistas alistados no Corpo de Bombeiros, que tenham recebido a caderneta antes do alistamento, ou durante a estadia no referido corpo, não são reservistas da Força Publica e sim do Exército, sujeitos ás obrigações da sua classe e categoria.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1922

Francisco de Araujo Caldas, Xexéo, capitão, pedindo averbação de um elogio. — Prove que esteve embarcado no cruzador *Nichteroy*.

Lucas Muccili, pedindo exclusão do seu filho, o soldado Paulo Coccao. — Indeferido, porque o soldado Paulo Coccao nada pediu.

Luiz Xavier Pereira Lima, 2º tenente da reserva, pedindo restituição de um documento. — Indeferido pois a certidão pedida faz parte do archivo desta Ministerio.

Damião Ovicda Filho, soldado, pedindo baixa do serviço. — Complete o tempo do serviço por que se obrigou voluntariamente.

Pedro Baptista da Silva, soldado, pedindo transference para o serviço geographico. — Não pôde ser attendido.

Christiano Meyer, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

Heitor Pereira da Silva, pedindo 2ª via de caderneta. — Dê-se nova caderneta mediante indemnização.

José Bernardo Feitosa. — Idem, idem.

Waldemar Otto Barbosa, sargento, pedindo promoção a 2º tenente da reserva. — Não pôde ser attendido, porque não satisfaz a exigencia da letra b do aviso n. 23, de 14 de janeiro de 1922.

Mauricio Lopes Vieira, sargento. — Junte os documentos de que trata o Reg. de admissão no corpo de officiaes da 2ª classe da reserva.

Arthur Baptista de Oliveira, capitão, pedindo um attestado. — Atteste o coronel Candido Augusto Nunes Pires, querendo.

José Carneiro Maciel da Silva, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, pois o tempo excedente de 16 de abril de 1921, não foi considerado como de campanha.

André de Albuquerque Filho, pedindo homologação para o quadro de pharmaceuticos do Exército. — Aguarde a nomeação que será feita em occasião opportuna.

João Corrêa dos Santos, pedindo matrícula no curso annexo á Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigencias regulamentares.

Darcy Vignoli, Helvecio dos Santos Pimentel, Cid Maciel Monteiro de Oliveira, Braz Catalano, Ennio Villela, Alcyon Aguiar, Bernardino Dantas, José do Brito Carmello, Arnaldo Silveira Avancini, Eragio de Cerqueira Leite e Antonio Carmello, todos reservistas do Exército, pedindo matricula no curso annexo á Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigencias regulamentares.

Paulo Cayres Pinto, soldado, pedindo passagem. — Sim, para desporto no Exército.

Dr. Arthur Tavares, 1º tenente medico, pedindo pagamento de diaria. — Deferido.

Manoel Paulo de Oliveira, pedindo elevação do vencimentos. — Não é possível attender.

Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, 1º sargento, pedindo pagamento de diaria. — Indeferido, por não estar em serviço arregimentado.

Manoel Martins de Almeida Neves, 1º tenente, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Não é possível attender, á vista do officio da commissão de promoções.

Acylo Domingos dos Santos, 2º tenente veterinario, pedindo contagem de tempo. — Deferido.

Anysio Alves de Paiva, sargento, pedindo 2ª via da sua escusa. — Dê-se nova caderneta mediante indemnização; quanto á escusa pôde ser attendido por certidão na forma da lei.

Antonio Camarão, reservista, pedindo uma collocação. — Aguarde oportunidade.

Julio Agostini, pedindo matricula na Escola Militar. — Concedo matricula no curso preparatorio, satisfeitas as demais exigencias regulamentares.

Pedro Perez Canevaro e Simão Vicente Rodrigues, pedindo inclusão no serviço do Exército. — Satisfacam as exigencias do art. 30 do R. S. M.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria do Expediente

Segunda secção

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: Dous mezes, ao coferente de 2ª classe Lybio Vieira de Rezende.

Dous mezes, ao graxeiro effectivo João Pinto de Moraes.

Dous mezes, ao ajudante de cabineiro José Pereira de Mendonça.

Dous mezes, em prorrogação, ao conferente de 3ª classe Fabio Lopes Carneiro da Fontoura.

Um anno, ao trabalhador de 2ª classe Francisco Muniz.

Seis mezes, ao praticante de conductor de trem Francisco Sabino Coelho de Sampaio.

Um mez, em prorrogação, ao feitor de 2ª classe Francisco Simões Matheus.

Tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador Ezequiel Lopes.

Tres mezes, em prorrogação, ao praticante de conductor de trem Carlos dos Santos.

11 mezes, ao escrevente de 1ª classe Christovão Barbosa Giesta Junior.

25 dias, em prorrogação, ao guarda-chaves de 2ª classe Calisto Aguiar.

Um mez, ao trabalhador Claudino Antonio.

Um mez, em prorrogação, ao guarda de 2ª classe Aureliano Corrêa Gomes.

Tres mezes, em prorrogação, ao praticante de conferente Adalberto Silva.

20 dias, em prorrogação, a Augusto Alves.

Tres mezes, em prorrogação, ao guarda de 2ª classe Antonio Bernardino.

Quatro mezes, ao ajudante de 2ª classe Arlindo Luiz.

Na Directoria Geral dos Telegraphos:

Tres mezes, ao 2º official da D. G., Raul Buarque de Gusmão.

Dous mezes em prorrogação, ao amanuense da D. G. Nelson Moss de Almeida.

Dous mezes, o auxiliar da agencia de 2ª classe Francisco de Campos Cabral.

Na Inspectoria de Obras Contra as Seccas: Tres mezes, ao auxiliar do 2º districto Octavio Soares de Pinho.

Tres mezes, ao nivelador do 1º districto Octavio Augusto Lopes.

Dous mezes, ao auxiliar do 1º districto Antonio Severiano Bastos Filho.

Tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro de Eutimio Antonio Cordeiro de Almeida.

De tres mezes, em prorrogação, ao auxiliar do 1º districto, Adhemar de Castro Mello.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao engenheiro ajudante da commissão constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Raymundo Leal de Macedo.

De dous mezes, ao engenheiro ajudante da commissão constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, João de Cerqueira Lima Netto.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez, em prorrogação, ao pedreiro da 6ª residencia, Reduzindo Cadavid.

Requerimento despachado

Dia 20 de maio de 1922

Ulysses Lourenço da Silva Miranda, ajudante da agencia do Correio de Brum, Recife, recorrendo do acto do director dos Correios que nomeou para o cargo de agente, o de Garanhunas. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Tercera secção

Dia 20 de maio de 1922

Accusando o vosso officio n. 14.426, de 6 de maio corrente, cabe-me communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram recommendadas providencias afim de que se torne efectiva a cessão, em caracter provisorio, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, da parte disponivel do edificio da antiga Alfandega de Juiz de Fora, a qual será entregue ao delegado dessa commissão no Estado de Minas Geraes, Dr. Justino Carneiro, conforme solicitastes (officio n. 37).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que solicitou a commissão organizadora da Exposição Nacional de 1922, em officio n. 14.426, de 6 do corrente mez, o Sr. ministro, por despacho do dia 19, manda recomendar-vos que providencieis no sentido de ser feita a cessão, em caracter provisorio, da parte disponivel do edificio da antiga Alfandega de Juiz de Fora, não só para a concentração dos productos de uma grande zona do Estado de Minas Geraes destinados áquelle certamen, como para a realização da exposição preparatoria do municipio de Juiz de Fora. Para que se torne efectiva essa cessão, acerca da qual informastes em officio n. 223, de 20 de fevereiro proximo passado, a parte desoccupada do alludido edificio deverá ser entregue ao delegado da mencionada commissão no Estado de Minas Geraes, Dr. Justino Carneiro, conforme recommenda o Sr. ministro (officio n. 23).

— Sr. inspector federal das Estradas: Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Guerra, por aviso n. 63, de 16 de maio corrente, participa ter sido exonerado do commando do 1º batalhão Ferro Viário, o coronel Cassiano Ferreira de Assis. Enquanto não for nomeado o substituto desse official, que pela remodela-

ção do Exército será um tenente-coronel, se anteerará com este ministério o major Djalma Ulrick de Oliveira, fiscal do alludido batalhão (officio n. 51).

Requerimentos despachados

Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineira). — Compareça na 3ª secção da Directoria Geral de Expediente para receber guia para pagamento do selo de um decreto expedido em seu favor.

Catão Bernardino de Oliveira, carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo que a sua antiguidade, para effeitos de promoção, seja contada no serviço postal e não na respectiva classe. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 18 do corrente resolveu o Sr. director geral:

Nomear Tauredo Elysio da Silva, para o lugar de auxiliar da Administração dos Correios de Alagoas, percebendo os vencimentos que lhe competirem; Gregorio Thaumaturgo Rosa, para o lugar de agente embarcado da Administração dos Correios do Piahy, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Remover o estafeta da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Nelson Horta de Souza, para o lugar de servente de 2ª classe da directoria geral, percebendo a mensalidade que lhe compete;

— Por outras de 19 do corrente, resolveu o Sr. director geral:

Nomear Francisco Rodrigues Rangel, Nivaldo Martins Batalha e Armino Camara Maghelly, para os lugares de auxiliares de carteiro da directoria geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 20 do corrente resolveu o Sr. director geral remover, a pedido, o amanuense da directoria geral José Augusto de Mello Prado, para igual cargo na Administração dos Correios de Minas Geraes; Severiano Teixeira Alvarez, amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, para igual cargo na directoria geral; o amanuense da Administração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo, José Fernandes de Almeida, para igual cargo na Administração dos Correios de Alagoas e desta para aquella administração, o amanuense Jeronymo Serapiao de Albuquerque, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por outra da mesma data o Sr. director geral concedeu um mez de licença, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 17 de janeiro ultimo, ao praticante da directoria geral, Vicente de Paula Cascaes Telles.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1922

Theotonio Rosa da Costa, pedindo para consignar o aluguel de casa à Sociedade A. F. C. Ambulantes. — Deferido.

Euclydes Henrique da Costa, pedindo pagamento de gratificação. — A vista do que dispõe o § 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, indeferido.

Dia 19

Maria Assumpção Matta Corrêa, agente postal da rua Leopoldo, pedindo pagamento do excesso de luz. — Tendo em vista o que se informa, indeferido.

Dia 20

Asdrubal Cardoso. — Tratando-se de documento de caracter reservado, indeferido. Gastão Campos, amanuense da Directoria

Geral, pedindo licença. — Submetta-se à inspecção de saúde.

Gaspas Moraes, ajudante da agencia do Correio de Rio Negro, pedindo exoneração. — Como pede.

Aida Soares de Oliveira. — Deferido, nos termos do informado.

Oscar Fernandes da Costa. — Restitua-se, mediante recibo.

Sebastião Ribeiro. — Tratando-se de cargos da alçada do administrador, não ha que deferir.

Manoel José Fernandes. — Aguarde opposição.

Ernesto Marcellino, ajudante da Agencia do Correio de Ouro Preto, pedindo permissão para gozar 10 dias de férias relativas ao anno passado. — Deferido, nos termos da circular n. 46/E/2, de 27 de abril ultimo.

Feliciano Vieira de Macedo, agente do Correio da Praça Maciel Pinheiro, Estado de Pernambuco, pedindo tornar sem effeito o seu pedido de exoneração. — Deferido.

Izabel Nabuco. — Restituam-se, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Não tendo, até a presente data, comparecido para tomar posse e entrar em exercicio do cargo de escrevente de 2ª classe da 3ª divisão desta Estrada, para o qual foi nomeado por titulo de 1 de abril ultimo, o Sr. Anlar Azevedo da Silveira, resolvo, de accordo com o § 2º do art. 109, do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, actualmente em vigor, tornar sem effeito a sua nomeação.

Cumpra-se. (P. 1.856/124/22). Rio de Janeiro, 15 de maio de 1922. Joaquim de Assis Ribeiro, director.

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1922

Companhia de Seguros «Sagres», pedindo indemnização. — Pague-se a importância de 311\$, na forma do parecer infra, da Sub-Directoria do Trafego.

Mayrink Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Brazilio Vieira Barbosa, pedindo transporte gratis de sua bagagem; Tito Corrêa, pedindo relevação de punição; Sebastião Pereira, pedindo readmissão; Waldemiro Marques da Silva, pedindo abono a titulo de férias, e João Gomes da Cruz, pedindo autorização para collocar cadeiras de engraxate em diversas estações desta Estrada. — Indeferido.

Aurino França, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. O requerente poderá ter vistas do processo, si assim o solicitar.

Camillo Gomes Nogueira, por José Jorge José Primo, pedindo relevação de multa. — Idem, á vista das informações.

Labate d'Aprille & Comp., fazendo considerações sobre requisição de um carro para transporte de mercadoria. — Idem, em face das informações.

Martinho Bernardos dos Santos, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa da fiança de 2.000\$000.

Quintiliano Joaquim Affonso, pedindo pagamento. — Como requer.

João de Albuquerque Pereira, pedindo abono a titulo de férias. — Deferido.

J. F. Barros & Comp., pedindo para que o frete de madeira seja por Triagem ou Terra Nova. — Idem, de accordo, porém, com as informações.

Severino de Castro Bouzas, pedindo averbação do tempo de serviço. — Não ha que deferir.

The Tabulating Machine Company, pedindo para ser officiado ao seu representante a accitação da sua proposta para fornecimento de material. — Dê-se segunda via da comunicação.

P. H. Denizot, pedindo despachos de dormentes das estações de Morro Azul e Sacra Familia. — Já foi attendido, Archive-se.

Martinho Bernardos dos Santos, pedindo certidão. — Como requer.

José Peixoto Sobrinho, pedindo entrega de mercadoria. — Como parece á Directoria do Trafego.

Sociedade Anonyma Orione, pedindo experiencia no Deposito de S. Diogo, do «Apparelho limpador de tubos de caldeiras». — Archive-se.

Valle, Peffer & Comp., Ltd., pedindo analyse do cimento marca «Genio Brand». — Compareçam na Secretaria.

Candido Feliz Torres, pedindo certidão. — A vista da informação, não ha que deferir.

J. M. Affonso Baeta, pedindo permissão para fazer travessia do encanamento pelo pateo da estação de Itabora do Campo. — Autorizo, na forma do parecer da Linha.

Lourival Ribeiro de Oliveira, pedindo certidão. — Compareça nesta Secretaria.

Antonio Aguiar Vallim, pedindo indemnização. — Complete o selo do annexo.

Justiniano Carlos de Oliveira e outros, pedindo para ser apurado os motivos das demissões dos supplicantes. — Completom o selo da petição. Está convidado para comparecer nesta Secretaria para assignatura de termo para prestação de serviços medicos, o Sr. Dr. Galadino de Abranches.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 20 de maio de 1922

Francisco Leal & Comp., solicitando permissão para fazerem a mudança do seu actual deposito de carvão de pedra para a ponta do cães do Porto, ao lado direito do Canal do Mangue, a titulo precario. — Não sendo possivel conceder o terreno pedido no cães em exploração, convém conseguir da Prefeitura prorrogação de prazo por quatro mezes para a desocupação do terreno do estaleiro da Fiscalização o qual poderá opportunamente ser alugado ao requerente.

Tercera secção

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1922

James Magnus & Comp., de 17 de maio de 1922, pedindo arrendar a coxilha numero 82, da rua Gama. — Deferido, a titulo precario, não podendo sublocalizar, fazendo uma caução correspondente a dous mezes de aluguel, sendo este a razão de 800\$ mensaes, e fazendo todas as obras de conservação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura
Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve:

De accordo com o art. 203, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, e attendendo ao que propoz o director geral do Serviço de Industria Pastoral, prohibir, até ulterior deliberação, a entrada no territorio nacional de animaes procedentes da região do Chaco, na Republica Argentina, em virtude de reinar, com caracter maligno, a febre aphtosa naquella região.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1922. —
Simões Lopes.

Por portarias de 19 do corrente:

Fo am nomeados:

Raul Côrtes para exercer o cargo de preposto do Serviço de Povoamento no porto de São Salvador, Estado da Bahia;

Alvaro da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de observador da Estação Aerologica de 2ª classe em Barbacena, Estado de Minas Geraes;

Arnaldo Gomes Maciel para exercer o cargo de auxiliar do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Foi exonerado, a pedido, o engenheiro civil Moacyr Malheiros Fernandes Silva do cargo de meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia.

Foram concedidos:

Ao professor, interino, do Patronato Agrícola Monção, José Balthazar da Silveira, 90 dias de licença, para tratamento de saúde;

Ao economo-almoxarife do Patronato Agrícola Barão de Lucena do Serviço de Povoamento, Joaquim Cordeiro Barbosa de Lucena, 90 dias de licença, para tratamento de saúde.

Foi designado o Dr. Alvaro Pereira Moutinho para exercer as funcções de veterinario da Inspeção de Leite e Derivados, no Estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1922

Paulo Brulins Filho, pedindo para ficar addido. — Indeferido.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Por portaria de 14 de abril ultimo, foi exonerado, a pedido, Ayrton Lisboa do cargo de professor do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e foi nomeado Ary Lisboa Pacca para exercer, interinamente, o mesmo cargo.

Por outra de 30, foi dispensado Joaquim Bohemio de Mello, do cargo de motorista do desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Rio de Janeiro.

Por outra de 1 de maio corrente, foi nomeado Henrique Hyppolito de Lemos para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado de S. Paulo.

Por outra do dia 8, foi admittido Alberto Toscano Pinto, para o cargo de guarda sanitario do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado do Ceará.

— Por outra do dia 10 foram exonerados, Francisco Furasti, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no Rio Grande do Sul, e Arthur Azevedo, do de servente da Delegacia do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, ambos por abandono de emprego.

— Por outra da mesma data foram nomeados:

Estezão Ferraz e Armando Nenomuceno da Silva, para os cargos de auxiliares de 2ª classe da Inspeção de Carnes e Derivados, no Estado do Rio Grande do Sul;

Deoclecio Pilar Machado, para auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ainda por portaria de igual data, foi admittido Alfredo Avarito da Veira, para exercer o cargo de praticante de laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria de S. Paulo.

— Por outras da mesma data:

Foram dispensados: José Osório e Raphael Duarte, respectivamente, servente da Delegacia do Serviço e guarda sanitario da Inspeção do Porto de Belém, no Estado do Pará;

Foram admittidos José Osório e Raphael Duarte, respectivamente, para guarda sanitario da Inspeção de Porto de Belém e servente da delegacia do Serviço, naquella Estado.

— Por outra de 11, foi admittido Atila de Carvalho, para o cargo de guarda-vigilante do Patronato Agrícola, anexo á fazenda Santa Monica.

— Por outra de igual data foi exonerado por abandono de emprego José de Miranda Pinto, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba, Minas Geraes.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 34 — Sessão ordinaria em 8 de maio de 1922

RECTIFICAÇÃO

Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 80, de 27 do mez passado, com a cópia do decreto n. 15.427 de 5 que abre o credito de 4.648 431\$333 destinado a indemnizar o Banco do Brasil da divida contrahida pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro pela construção do seu novo edificio. — Recusou-se registro ao credito por ter cessado a vigencia da autorização constante do decreto n. 3.951, de 24 de dezembro de 1919 em face do que dispõe o § 1º do art. 18 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873.

Acta n. 37 — Sessão ordinaria em 19 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Léonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Thompson Flores e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil: D. Alexandrina de Carvalho Maia e a Tarcilia, Benedito Felix, Roberto, Antonio e Alfredo, e como reversão, ao menor Ruy, filho de D. Henriqueta Barra de Souza;

De montepio militar, como reversão, a DD. Leonor, Julieta e Georgina Rodrigues de Souza.

Foi julgada legal a concessão das pensões.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Emilia Faeta Chaves e menores José Candido, Americo Gonzaga e Antonio Luiz. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, visto considerá-lo nullo, na conformidade dos pareceres.

A D. Henriqueta de Cabanema, em grão de revisão, e a D. Rufina Tavares da Silva e a Alberico e Waldemar;

De montepio militar a D. Luiza Carolina Martins da Silva.

Foi julgada legal a concessão das pensões.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 47, de 13 do corrente, do Sr. Dr. adjunto do 1º ten e entante do ministerio publico, com o Diario Official em que vêm publicados os contractos feitos com diversos commerciantes para fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 45, de 10, do mesmo Sr. Dr. Adjunto com o Diario Official em que vem publicado o contracto feito com Azevedo Alves Rodrigues & Comp. idem á Saude Publica.

O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos contractos suodividos ao organo da despesa vetado, de accordo com a deliberação tomada em sessão de 31 de janeiro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 50, de 6 do corrente, com a copia do contracto concedendo a Frederick Albion Huntress ou a preza que organizar, os favores do decreto n. 5.645, de 22 de agosto de 1905, para aproveitamento industrial da força hydraulica das cachoeiras existentes do rio Parahyba, no 1º gar denominado ilha dos Pombos. — Ordenou-se o registro.

Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil de D. Orlinda Canabarro de Oliveira e a Adalberto;

De meio soldo:

Como reversão, a D D. Georgina Rabello Pereira, Deolinda Rabello de Oliveira e Carmen Rabello Moreira de Carvalho, a D D. Carlota Maria Rosa da Cunha e Maria das Dores Rosa da Conceição e Souza;

Apostilla no titulo de D. Carlota Pinheiro Lima augmentando de 9\$000 a sua pensão mensal.

Foi julgada legal a concessão das pensões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 51, de 11 do corrente, com a copia do contracto feito com a Comp. Locativa e Constructora para obras de reparação e pinturas das fechadas do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contracto, que tem fundamento na lei da despesa vetada, de accordo com a deliberação tomada em sessão de 31 de janeiro ultimo.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:
Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 556, de 10 do corrente, com a copia do decreto n. 15.468, de 6, que abre o credito extraordinario de 392:000\$ para despesas com a adopção de medidas destinadas a evitar a invasão de epidemias reinantes no estrangeiro. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Elvira Moeda de Miranda, a D. Julieta Rosa da Silva e a Mauro, José Waldomiro e Isaura, a D. Julieta Raineri Gondin Cabral, e DD. Julieta e Junura Nazareth e a Juracy;

De montepio militar a D. Rosalina Rodrigues dos Santos.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 83, de 10 do corrente, com a copia do decreto n. 15.466, de 2, que autoriza a emissão de avolices da divida publica interna de 1:000\$ até 15.000:000\$ para despesas com a execução das obras de ampliação do porto do Rio de Janeiro. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Senhorinha Sibelli, aos menores Arnaldo, Maria e Nadir, filhos de Martinho Mariano Alves da Silva; Apostilla no titulo de D. Maria de Azambuja Ferraz Rego, elevando para 2:000\$ sua pensão annual;

De meio soldo, mediante apostilla feita no titulo de D. Alzira de Oliveira Marques, elevando para 30\$ sua pensão mensal;

De montepio e meio soldo a D. Carmem Banjeira de Souza Gayoso.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

Officio n. 44, de 9 do corrente, do Sr. Dr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico com o *Diario Official* em que vêm publicados os contractos celebrados com Lutz, Ferrando & Comp. para fornecimentos a Saude Publica e com J. A. Gonçalves & Comp. e outros, para fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos contractos, que tem fundamento na lei da despesa vetada, de accordo com a deliberação tomada em sessão de 31 de janeiro ultimo.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 287, de 29 de abril ultimo, attinente a escripturação da renda de 7:355\$550 arrecadada pelo Instituto de Chimica em 1921. — Ordenou-se a escripturação.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Primitiva Senhorinha Pessoa do Rego e a Victoria, Annibal, Antojia Bibiana, Olympia e Gumerinda Augusta do Rego, a DD. Leopoldina, Isabel, Anna e Amalia Vieira de Andrade Serrano;

De pensão especial, como reversão, a D. Luiza Barbosa Bahiana.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil:

Apostillas feitas nos titulos de DD. Maria José, Lucilia Conceição e Maria Climaca de Simas, declarando que parte de novembro de 1912 e não de maio de 1913 e novembro de 1912 o abono de suas pensões. — Convertem-se em diligencia o julgamento para

que a Delegacia Fiscal em Santa Catharina informe qual a data exacta em que tiveram entrada as petições a que se referem os pareceres.

De pensão nos termos do decreto numero 4.453, de 6 de janeiro ultimo, a D. Adelaide dos Santos Seixas. — Convertem-se em diligencia o julgamento para que o Corpo Instructivo informe si a pensão constante do titulo expedido foi concedida na importancia da divida, ou não.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 107, de 30 de março e 308, de 17 de outubro de 1921, com os documentos e demonstrativos das despesas effectuadas por conta do adiantamento de 43:815\$081 feito ao thesoureiro da Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro, Dr. Ildefonso Augusto de Oliveira. — Tratando-se de comprovação de despesas do exercicio de 1920, já encerrado, resolveu o Tribunal que haixe o processo a 3 Directoria para o fim de se proceder á tomada de contas.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria ao mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel de Araujo Vianna;

De montepio civil a D. Maria Carvalho de Azevedo e Sá e a Julio Maria, José Julio de Azevedo e Sá e Arminia, e, como reversão, a D. Alice Maria de Sant'Anna, Iria Branca, Maria Amalia, José Francisco e Joaquim Dias de Sant'Anna;

De meio soldo e montepio, como reversão, a D. Antônia Valle de Figueiredo.

O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e a das pensões.

Officio n. 46, de 12 do corrente, do Sr. Dr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico com o *Diario Official* em que vêm publicados os termos de contractos feitos com Ferreira Passarello & Comp. para fornecimentos a Saude Publica e rectificação de contractos feitos com diversos para fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos contractos subordinados ao orçamento de despesa vetado, de accordo com a deliberação tomada em sessão de 31 de janeiro ultimo.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

Apostilla no titulo do 1º official aduaneiro Francisco Verissimo de Jesus, aumentando de 388\$800 seus vencimentos annuaes de inactividade;

De montepio civil a D. Alice Sespes Du-rães Teixeira.

O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla e da pensão.

Officio n. 48, de 15 do corrente, do Sr. Dr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico com o *Diario Official* em que vêm publicados os termos rectificando contractos feitos com a Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimentos, e de contractos feitos na Saude Publica com Antonio Ferreira Agostinho, idem. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos contractos, subordinados ao orçamento da despesa vetado, de accordo com a deliberação tomada, em sessão de 31 de janeiro ultimo.

Finalmente, pelo Tribunal foi julgada legal a applicação feita das quantias de 9:880\$ e 4:981\$500, feita pelo geologo interino do Serviço Geologico e Mineralogico, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, com despesas a seu cargo em 1921, devendo-se proceder nos termos dos pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente para uma sessão extraordinaria. — Heitor Ferreira Pinto, 3º escripturario.

Nota — A' sessão das Camaras Reunidas foram presentes 45 processos, sendo:

Pensão.....	30
Aposentadoria.....	2
Credito.....	1
Contractos.....	7
Comprovações.....	3
Diversos.....	2
Total.....	45

Acta n. 38 — Sessão extraordinaria, em 20 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES.
—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Thompson Flores e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 3.484, de 8 de agosto de 1921, relativo a transferencia para o exercicio de 1921 do saldo de 420:000\$, ouro, do credito distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 14 do orçamento do ministerio para 1920. — Recusou-se registro a transferencia solicitada por não constar do processo que tenha sido feita a anulação de que trata o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil: Apostillas feitas no titulo de D. Olinda Bastos de Andrade, augmentando sua pensão annual para 700\$ e nos titulos de Zaira Candida de Andrade, Eurydice Bastos de Andrade, José Moacyr, Maria José, Edith Corceição de Andrade e Nair Carmelita de Andrade, augmentando para 116\$66 a pensão annual de cada uma. — Foi julgada legal a concessão caustante das apostillas.

—Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.652 — C, de 17 do corrente, com a copia do decreto n. 15.478, de 16, que abre o credito extraordinario de reis 800:000\$, destinado a continuação de soccorros ás populações do Amazonas. — Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 78, de 22 do mez passado, com a copia do decreto n. 15.430, de 5, que autoriza a emissão de apolices da divida publica interna, de 1:000\$ cada uma até a importancia de 250:000\$, destinados a aquisição de um terreno para os Correios e Telegrafos de Santos em São Paulo. — O Tribunal ordenou o registro do acto expedido com o citado decreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.397-C e 1.398-C, de 4 do corrente, attinentes ao recolhimento da quantia de 265\$080, que se achava no Banco do Brasil, para reforço da sub-consignação objectos de expediente da rubrica «Colonia Correccional dos Dois Rios, do exercicio de 1921. — Ordenou-se a escripturação do reforço solicitado.

— Relatados pelo Sr. auditor Fassos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo:

Apostilla feita no titulo de D. Isabel Pereira dos Santos, reduzindo sua pensão a 210\$ e concessão da pensão de 30\$ mensal, a cada uma de DD. Adalgiza da Silva Santos e Francisca Salles Gomes da Silva. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla, e dos titulos.

Officio n. 49, de 15 do corrente, do Sr. Dr. adjunto do 1.º representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* em que vem publicado o termo de prorrogação do contracto feito pelo Ministerio da Agricultura, com o Dr. Humberto Chaves Gusmão para servir como naturalista do Museu Nacional. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do contracto, subordinado ao orçamento de despesa vetado, de accordo com a deliberação tomada em sessão de 31 de janeiro ultimo.

Finalmente o Tribunal julgou legal a applicação da quantia de 37:496\$160 pelo engenheiro Clodomiro Pereira da Silva, director geral dos Correios com despesas a seu cargo em 1921 por conta de adiantamento que recebeu.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou este mesmo dia outra sessão ordinaria ás 16 horas e meia. — Heitor Ferreira Pimenta, 3.º escriptuario.

Nessa sessão extraordinaria das Camaras Reunidas foram julgados oito processos, sendo:

Comprovação de adiantamentos	1
Transferencia de credito	1
Pensões	2
Contracto:	1
Creditos	2
Escrepturação do saldo	1

Total..... 8

Acta n. 39 — Sessão extraordinaria em 20 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 86, de 16 do corrente, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal, que, em sessão de 3 de março ultimo, julgou ilegal a concessão de aposentadoria ao carterio de 1.ª classe da Directoria Geral dos Correios, Antonio da Costa Guimarães Junior. — O tribunal reconsiderou a sua decisão anterior para o fim de julgar legal a concessão de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a D. Carolina Botelho Leite e a Maria Regina de Arruda e Margarida, Oliva e Juvenilio, e, como reversão, a D. Dora Ayres. — Julgou-se legal a concessão das pensões.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo ao qual se acha annexado o aviso n. 89, de 18 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com a cópia do Decreto n. 15.470, de 10, que autoriza a

emissão de apolices da divida publica interna, de 1:000\$, na importancia de 3:000:000\$, para occorrer aos pagamentos dos trabalhos de construção e fornecimentos a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, e abrindo ao Ministerio da Viação o respectivo credito. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do acto expedido com o decreto n. 15.470.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo relativo ao adiantamento de 2:800\$, mandado fazer ao syndico dos corretores de fundos publicos, para despesas com as pinturas e concertos no edificio em que funciona a Camara Syndical. — O Tribunal negou registro ao adiantamento, porque, além de ser prohibido imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida, não é possível esse expediente de contabilidade no prazo adicional ao exercicio.

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Augusta da Camara. — Julgou-se legal a concessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão ordinaria. — Heitor Ferreira Pimenta, 3.º escriptuario.

Nessa sessão extraordinaria das Camaras Reunidas foram julgados seis processos, sendo:

Pensões	3
Aposentadoria	1
Emissão de apolices e abertura de credito	1
Adiantamento	1

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 51 — Sessão ordinaria em 15 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL. — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão. — Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 54, 2.153, 2.204, 2.212, e 4.082, de janeiro, maio do corrente anno e setembro do anno passado, pagamento de 600\$, 48:850\$, 1:578\$400, 1:525\$ e 1:232\$ a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2.021, de abril ultimo, pagamento de 7:082\$ a Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 960\$, a Alfredo Teixeira Bacta Neves; 847\$880, a José Antonio de Sabino e 116\$000 a Reynaldo José da Silva, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd., encaminhado pelo officio n. 59, de abril de 1921, da Delegacia Fiscal no Pará. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

De Alberto Bocke, Jong & Co, encaminhado pelo officio 549, da Aliandega da Capital. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não ter sido directa a importação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.732, de julho do anno passado, distribuição do credito de 30:000\$ a Delegacia Fiscal em Londres, á conta de depositos, para pagamento aos herdeiros do pintor Eduardo de Martino. — Registrou-se.

N. 1.191 C, de abril do corrente anno, pagamento de 77\$500 a Antonio Buno, de fornecimentos feitos no anno passado. — Recusou-se registro á despesa, por não constar do processo o documento a que allude o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.220 e 1.417, de abril, pagamento de 62:876\$614 e 1:100\$790 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Terminado o seu relatório o Sr. ministro Alfredo Valladão assumiu a presidencia da sessão, por se haver retirado o Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.263, 2.102, 2.192 e 5.810, de março, abril e maio ultimos, e dezembro do anno passado, pagamento de 183\$, 102\$014, 5:400\$, 110:924\$750 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 415, 1.426 e 1.500, de abril e maio do corrente anno, pagamento de 28\$980, 13:000\$ e 819\$ a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.734 e 1.745 do corrente mez, pagamento de 1:589:441\$946 e 897\$400 a diversos, de trabalhos executados no anno proximo passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.079, 1.405 e 1.484, de março, abril e do corrente mez, pagamento de 3:653\$910, em apolices, 18:886\$720 e 22:800\$ a diversos, de fornecimentos, trabalhos executados no anno proximo findo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 705 e 709, de fevereiro ultimo, pagamento de 639\$ e 279\$ a Soares Lavrador & Comp., de fornecimentos.

N. 193, de março de 1922, distribuição do credito de 11:037\$240 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da receita especia-lizada, em face do art. 67 da lei n. 2.212, de 5 de janeiro de 1921.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 780\$ a Jacyntho Augusto de Macedo Paes Leme Junior, de vencimentos que deixou de receber.

De distribuição do credito de 3:466\$634 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 30ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 492, de abril ultimo, pagamento de 1:785\$944, a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.643 e 1.715, de abril e do corrente mez, pagamento de 3:955\$ e 8:955\$015 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.206, 1.482, 1.501, idem, idem de 22:559\$174, 3:987\$200 e 17:136\$340 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura Industria e Comercio:

Aviso n. 2.175, do andante, pagamento de 443\$347 a Leopoldina Railway Co Limited, de fornecimentos e passagens.

—Ministerio da Fazenda:

Processo:

De pagamento da quantia de 8:280\$ a Antonio Marianne de Lima, de gratificações.

De distribuição de credito de 3:799\$902 a Delegacia Fiscal em Pará, por conta da verba 30.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.353-C, de abril, pagamento de 2:462\$140 ao Lloyd Brasileiro, de passagens.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.802, do corrente mês, pagamento de 47:466\$750 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos:

N. 1.729, idem, idem de 114:120\$ a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., de fornecimentos feitos ao Deposito Naval em 1921.

—O Tribunal resolveu recusar registro á despeza, por não constar do aviso que houvesse urgencia para justificar a dispensa da concurrencia.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. (1.207, 1.558) e 1481, de abril e corrente mez, pagamento de 22:351\$796 e 10:000\$ a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 45 processos sendo:

Com despacho de registro.....	41
Com despacho de recusa de registro.....	3
Referentes a isenção de direitos:	
julgada legal.....	1
julgada illegal.....	1
Total.....	45

tugueza, Bernardino Martins e João Cattaneo Ricardi, pediam preferença, respectivamente, para os julgamentos do recurso extraordinario n. 1.381 e das revisões criminaes ns. 2.298 e 2.159 sendo indeferido o primeiro contra o voto do ministro Godofredo Cunha, deferido o segundo, unanimemente, e deferido o terceiro contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Alfredo Pinto, Viveiros de Castro e Guimarães Natal.

Rectificação

Na appellação civil n. 3.106, do Districto Federal: appellantes, o juiz federal da 1ª Vara e a União Federal, o appellados, D. Maria do Valle Accioli de Vasconcellos e outros, julgada na sessão de 17 do corrente, o egregio Tribunal negou provimento á appellação contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros e não como foi publicado, do Sr. ministro Godofredo Cunha, que não assistiu esse julgamento.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.460. — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; paciente, Pablo Menaly. — Concedeu-se a ordem impetrada, unanimemente.

Carta testemnhavel

N. 3.162 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, o procurador geral do Estado ad-hoc; supplicado, o juiz de direito da comarca de Campos do Rio Real. — Julgou-se improcedente a carta; unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 695 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Alfredo Pinto; embargante, The Lathon Gold Mining Company, Ltd.; embargada, a Camara Municipal de Caethé. — Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

N. 865 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Hermenegildo de Barros; embargante, o coronel Marcos do Rego Gomes; embargados, o Dr. Quintino Fontes Ferreira e outros. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal.

Impedidos os Srs. ministros Pedro dos Santos e Muniz Barreto.

N. 1.324 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Pedro Baptista da Silva; embargada, a Justiça do Estado. — Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins e proposta pelo Sr. relator a concessão da habeas-corpus ex-officio ao recorrente, foi a mesma negada, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Godofredo Cunha. Ausentes os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo e Pedro Mibielli.

N. 939 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro; recorrente, a Agencia

do Banco do Brasil; recorrido, Manoel Gomes Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli, julgando-se competente a justiça federal desta Capital, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Edmundo Lins.

Impedidos os Srs. ministros Pedro dos Santos e Muniz Barreto.

Ausente o Sr. ministro Leoni Ramos, N. 996 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro dos Santos; recorrente, o capitão Lindolpho Corrêa; recorrido, Oswaldo de Carvalho. — Não se conheceu do recurso contra o voto do ministro Edmundo Lins, que dello conhecia e lho negava provimento.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Ausente o Sr. ministro Leoni Ramos.

Appellações civis

N. 1.690 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Alfredo Pinto e Hermenegildo de Barros; embargante, a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram rejeitados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 2.167 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministro Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, Alberto Soares do Pinho e D. Julieta Soares de Pinho; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto.

Usou da alavra o Sr. ministro procurador geral da Republica.

N. 2.447 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Alfredo Pinto; primeiros embargantes, Armino Ribeiro da Fonseca e outros; segunda embargante, The Mandos Harbour Limited; embargados, os mesmos. — Foram recebidos os embargos da Mandos Harbour, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Pedro dos Santos, Sebastião de Lacerda, Godofredo Cunha e André Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 3.913 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara, 2º appellantes D. Elsa Bussmeyer Caminha e seus filhos; appellados, os mesmos, a União Federal e D. Maria Pires da Fonseca. — Deu-se provimento á appellação dos segundos appellantes, para julgar procedente in totum a acção, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Julgada em virtude do preferença anteriormente concedida pelo Tribunal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 774 — Portugal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. Ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; requerente, D. Maria Augusta Alves Dias, condessa da Ribeira. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

30ª sessão, em 20 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO, ANDRÉ CAVALCANTI E GODFREDO CUNHA; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE.

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixou de comparecer o Sr. ministro João Mendes, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal os requerimentos em que a Real e Benemerita Beneficencia Por-

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA, COM VISTA AS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.297 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, The Rio de Janeiro City Improvements.

N. 4.304 — Districto Federal — Appellante, Sebastião Alves Ribeiro e sua mulher; appellado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.

N. 4.327 — São Paulo — Appellante, Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffahrt, Gesellschaft; appellados, Benito de Carvalho & Comp.

N. 4.314 — Districto Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Alarico José Coelho Cintra e outros.

N. 4.302 — São Paulo — Appellantes: 1º, Sorocabana Railway Company; 2º, D. Valentina Lahmayer Teixeira Leite e seus filhos menores; appellados, os mesmos.

N. 4.324 — Bahia — Appellantes: 1º, o Juizo federal; 2º, Bernardo Martins Catharino; appellados, Bernardo Martins Catharino e a União Federal.

N. 4.313 — Minas Geraes — Appellantes: 1º, Francisco Briffault; 2º, Visconde Lanzoni; appellados, os mesmos.

N. 4.301 — Districto Federal — Appellante, a Companhia Estrada de Ferro Goyaz; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 4.300 — Districto Federal — Appellante, Leopoldino Ouriques de Almeida; appellada, a União Federal.

N. 4.312 — Parahyba — Appellantes, 1º, o Juizo Federal; 2º, D. Maria Arsenia Holmes; Appelladas, D. Maria Arsenia Holmes e a União Federal.

N. 4.323 — Bahia — Appellantes, 1º, o Juizo Federal; 2º, a União Federal; appellados, Portella Passos & Comp.

N. 4.335 — Districto Federal — Appellante, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro; appellado, José Maria Marques.

N. 4.321 — Rio Grande do Sul — Appellante, o juiz federal; appellado, Dr. Jacintho Fernandes Barbosa.

N. 4.334 — Rio de Janeiro — Appellantes, Oscar e Moacyr Gomes Carneiro, representados por Waldemar Coutinho de Lacerda; appellado, José Gomes Carneiro Junior.

N. 4.331 — Districto Federal — Appellantes, Upton & Comp., Limitada; appellada, Chattanooga Plow Company.

N. 4.311 — Paraná — Appellantes, Alfredo dos Santos Corrêa e Eugenio Bendazoski; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 4.230 — Piauí — Appellante, o Juizo Federal; appellados, Santos, Alcantara & Comp.

N. 4.306 — Rio Grande do Sul — Appellante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul-Americano; appellada, Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.

N. 4.317 — S. Paulo — Appellantes, 1º, o Juizo Federal; 2º, a União Federal; appellados, Fiaccadori & Comp.

N. 4.328 — S. Paulo — Appellante, a Universidade de S. Paulo; appellada, a União Federal.

Aggravo de petição

N. 3.078 — Districto Federal — Aggravante, Companhia de Seguros Província Rio Grandense; agravado, José Vicente Dias de Brito, menor pubere assistido de sua mãe.

Audiencia em 20 de maio de 1922

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTE

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Appellações criminaes

N. 866 — S. Paulo — Appellante, Manoel Pereira Gonçalves; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 879 — S. Paulo — Appellantes, Francisco Cesario e outros; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Recurso criminal

N. 460 — Districto Federal — Recorrente, o procurador criminal; recorrido, Carlos Lopes Leal. — Negou-se provimento ao recurso.

Revisões criminaes

N. 1.840 — Rio Grande do Sul — Requerente, Alvaro de Oliveira Santos. — Indeferiu-se o pedido.

N. 1.887 — Rio Grande do Sul — Requerente, Themoteo Jorge dos Santos. — Deu-se provimento ao recurso.

Conflicto de jurisdicção

N. 568 — Districto Federal — Suscitante, Joaquim Pedro Domingues da Silva; entre o juiz federal da 1ª Vara e o de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal. — Julgou-se improcedente o conflicto.

Aggravos de petição

N. 2.847 — S. Paulo — Aggravante, a Companhia Brasileira do Immoveis e Construções; agravados, José Vicente de Azevedo, sua mulher e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.131 — Districto Federal — Aggravante, Lloyd Transatlantico Brasileiro; agravado, Pedro Rodrigues. Peres. — Homologou-se a desistencia.

N. 3.132 — Districto Federal — Aggravante, o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão; agravados, Naegeli & Comp., Limitada. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.148 — Pará — Aggravante, a Companhia de Seguros «Sagres»; agravados, Manoel Pedro & Comp. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.158 — Districto Federal — Aggravantes, Antonio Siciro e sua mulher; agravada, a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Cartas testemunhavelis

N. 3.140 — Rio de Janeiro — Supplicantes, Luiz Guarana & Comp. e outros; supplicado, Augusto Cordovil Monteiro. — Negou-se provimento.

N. 3.142 — Districto Federal — Supplicante, França Gomes & Comp.; supplicados, Ramalho & Costa. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Appellação civil

N. 3.778 — Pernambuco — Appellante, a Companhia Pernambuco Tram-

way and Power; appellados, D. Leonilia Regalo Pereira e seus filhos. — Deu-se provimento em parte á appellação.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Ignacio de Campos Valladares, no agravo numero 3.123 e por parte dos agravantes Guilherme Pereira e J. G. Araña, intimou sobre prégão a agravada, Companhia de Seguros Allianca do Pará, do accórdão que deu provimento ao agravo e isso por não ter a dita agravada procurador nos autos. — sob pena de revelia e lançamento. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

O mesmo advogado Dr. Ignacio Valladares, por parte de Olivio D. Accacio, no agravo n. 3.047, em que é agravado, affirmando substebelecimento, intimou, sob prégão, a Stowel & Comp., para vér passar em julgado o accórdão que julgou deserto o dito agravo, sob pena de revelia e lançamento. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Comparceu mais o advogado Dr. Queima do Monte, por parte do coronel Adolpho Guimarães Corrêa e outros, appellantes nos autos de appellação civil n. 4.219 e assignou aos appellados Joaquim Menino do Nascimento e outros o prazo de dez dias para razões, visto que estes não teem advogado no Rio de Janeiro. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu tambem o advogado Dr. Simões Stylita Cardoso Junior e por parte de J. Mereb, nos autos de agravos n. 3.129, lançou do prazo que lhe foi assignado em audiencia á firma Nagib Sayeg & Irmão, para ver passar em julgado o referido accórdão. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu ainda o advogado Dr. Octavio Steiner do Couto e, por parte de D. Carolina Peres, no recurso extraordinario n. 1.048, lançou do prazo para impugnação dos embargos, requerendo que o lançamento fosse feito, sob prégão, com a intimação de Laurinda da Purificação. — Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. V. Crespo de Castro e accusou a citação feita ao Dr. Alvaro Freira de Villalba Alvim e a D. Alayde Machado Fernandes e seu marido José Fernandes, para verem se lhes offerecer artigos de habilitação de herdeiros, ficando assignado aos mesmos o prazo da lei para contestal-os. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ (EM EXERCICIO) DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO; ESCRIVÃO INTERINO, HOMERO DE MIRANDA BARBOSA

Expediente de 8 a 13 de maio de 1922

Carta precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro; deprecado, o Juizo Federal do Districto Federal; supplicante, a Prefeitura Municipal de Niteroy. — Devoiva-se ao Juizo deprecante.

Deposito em pagamento

Supplicantes, Companhias Allianca da Bahia e Interesse Publico da Bahia. — Tire-se a precatoria nos termos da petição á fls. 23, que defiro.

Ação ordinária

Autor, José Domingues Machado; ré, a União Federal. — Vista ao autor.

Justificações

Justificantes, Francisco da Silva Marques, Antonio Pinto Miranças e Carola Francisco da Conceição. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos, entregando-se os autos á justificação independente de traslado, pagas por ella as custas.

Imposição de posse

Supplicante, o representante da Fazenda Nacional junto á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense; supplicados, Mayrink Veiga & Comp. — Nomeio terceiro perito o Sr. coronel Jo-nâthas da Costa Rego Monteiro.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel Lopes Ferreira, José Canali e Antonio de Souza Amaro. — Com vista ao Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Ignacio Miranda. — Prosiga-se, na forma da promoção retro, que defiro. Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos Martins de Souza. — Prosiga-se, na forma da promoção á fls. 12, que defiro.

Justificação (prova)

Justificante, Eliza de Barros. — Com vista ao Dr. procurador.

Manutenção de posse

Supplicantes, Arnaldo José da Silva e outros; supplicada, a Sociedade Brasileira de Educação. — Em face da justificação produzida, que julgo bastante para seus efeitos de direito, e dos documentos apresentados, expeça-se o competente mandado, nos termos requeridos.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; Accusado, Antonio Esmoniz Vasquez. — Confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos, de accordo com o direito e a prova dos autos. Cumprido que seja o mandado de prisão, venham os autos conclusos.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Maria Barreira e Oliveira & Aguiar. — Com vista ao Dr. procurador.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Akim e Chimdim. — Prosiga-se, na forma da promoção a fls. 12, que defiro.

Ação ordinária de reivindicação

Autor, Isidro Dias Pinto Aleixo; réos, D. Olga de Souza Pinkerly, D. Senhori-nha Sobrosa de Souza e outros. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 149, em seus efeitos regulares; subam os autos á instancia superior, no prazo legal.

Execução de sentença

Exequentes, D. Maria Rita da Fonseca Abreu e outros; executados, Lambert & Pio e Lambert & Comp. — Recebo os embargos de fls. 165; a parte os conteste, querendo.

Acções ordinárias

Autora, D. Joanna Hercilia de Almeida Pinto; ré, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. — Recebo a appellação tomada por termo a fls. 134, em seus efeitos regulares; subam os autos á instancia superior, no prazo legal.

bam os autos á instancia superior, no prazo legal.

Autor, José de Sant'Anna Vellaso; réos, Jossouroun Iynãos & Comp. — Por o que consta dos autos, fls. 597 e seguintes, e em conformidade aos artigos 708; 709 e 710 do regulamento n. 3.084, de 1898, julgo deserta e não seguida a appellação tomada a fls. 592.

Ação de despejo

Autora, Joanna Catharina Elisa Kram-bek; réos, Paschoal Barbieri & Comp., liquidatarios da massa fallida do Marques Machado. — Procede a duvida. A acción de despejo, regida pelo decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, não admittit vista para embargos, o que não impede produza o réo a sua defesa, no prazo que lhe é assignado em audiencia. Desentranhe-se, pois, a petição de fls. 15 com os documentos que a acompanham, que são da parte.

EXECUTIVO FISCAL

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Garcia Valladão.

Vistos e examinados estes autos de executivo fiscal em que é exequente a Fazenda Nacional e executado João Garcia Valladão, attendidas as allegações e documentos de uma e outra parte, e por que sua materia seja identica a de outros já por mim resolvidos, reproduzo aqui os motivos dados naquelles, e assim: Considerando que a multa imposta ao executado o foi anteriormente á expedição do decreto n. 15.003 de 15 de setembro de 1921, na vigencia pura do decreto n. 14.354 de 1920, e portanto, não ha como cogitar-se da inconstitucionalidade do primeiro desses decretos sob fundamento de que não poderia o Executivo se utilizar mais de uma vez da faculdade que lhe outorgara o Legislativo na lei n. 3.987 de 2 de janeiro de 1920; Considerando que por mais de uma vez tem o Egregio Supremo Tribunal reconhecido e proclamado a constitucionalidade do referido decreto 14.354 de 1920; Considerando que o processo instituido para a defesa dos infractores das disposições regulamentares attinentes á saúde publica nos arts. 1.168 e seguintes desse decreto 14.354 não cerceia essa defesa; ao contrario permite a audiencia do infractor (art. 1.169) que poderá se justificar ou demonstrar a inanidade do acto impugnado, facultando o recurso para a autoridade superior á que impoz a multa (art. 1.170) a qual o julgara procedente ou não, não sendo lícito afirmar a suspeição da autoridade *ad quem* pela consideração de collegismo; se tal se pudesse admittir tornar-se-ia, mesmo no judiciario, um mytho o juizo superior;

Considerando que a divida proveniente da multa imposta foi devidamente inscripta, como se vê da certidão á fls. 3, tornando-se assim liquida e certa para ser exigida por via do processo executivo, como determina o art. 1.177, n. I, sendo esse processo o estabelecido para a cobrança de todas as dividas para com a Fazenda Nacional provenientes, entre outras origens, de multas (decreto numero 3.084 de 1898, art. 52, letra b, parte 5ª) que sejam liquidas e certas, como as considera o art. 53 desse mesmo decreto;

Considerando que, embora entre na composição do leite agua em quantidade variavel, de animal a animal, pela raça, pela qualidade da alimentação, pela mudança das estações, etc., contudo a sua densidade é de tal ordem que não

pódo descer ao minimo da substancia natural abaixo do qual o producto é com segurança tido como hydratado;

Considerando que por isso as legislações estabelecem um padrão para na analyse, servir de base á conclusão de ser o leite considerado puro ou addicionado d'agua;

Considerando que ao tempo em que foi imposta a multa, o regulamento vigente não determinava esse padrão, que deveria ser estabelecido em instrucções especiaes a serem expedidas para a boa fiscalização dos generos alimenticios (art. 595, do *Decreto* citado 14.354);

Considerando que a falta das instrucções não era motivo para que o leite não devesse soffrer a necessaria fiscalização, e tanto é certo que a disposição citada abrange os generos alimenticios em sua generalidade, que semelhante falta não foi um estorvo para que fossem fiscalizados os demais generos, por exemplo, as carnes verdes;

Considerando, além disso, como tem decretado o Egregio Supremo Tribunal, o regulamento expedido em virtude da lei que passou taes serviços da Prefeitura para o Departamento Nacional da Saude Publica, fez cessar o vigor das leis municipales «na parte que lhes fossem contrarias» (decreto n. 2.931, publicada no *Journal do Commercio*, de 7 de maio de 1921);

Considerando que a Prefeitura, no respectivo regulamento, tinha padrão por onde se aferir da pureza do leite, mas este era de se applicar porque nessa parte não era contrario ao regulamento federal, si simplesmente omisso;

Considerando, ademais, que segundo a copia autentica de fls. 23, a amostra do leite apprehendido continha, além de agua addicionada, saccharose, por isso concluindo os technicos do Laboratorio, não se podendo por em duvida esse laudo administrativo em sua validade firmado que é por peritos officiaes;

Considerando que, conforme se evidencia dos documentos á fls. 23, 24 e 25, a apprehensão do leite analysado o julgado fraudado — foi feita, com sciencia do interessado, por funcionarios da inspeccoria, e lavrado o respectivo auto do qual deram copia ao mesmo interessado, tudo com as formalidades do art. 1.171 do já citado decreto n. 14.354;

Considerando que, por isso feito, foi a multa imposta pelo chefe de serviço de competencia para tal fim é definida no art. 1.168;

Considerando que a lei n. 3.987, artigo 13 e § 1º distinguio a simples falsificação dos generos alimenticios por meio de substancias não nocivas á saúde publica, mas que lhes diminuam o valor nutritivo, da falsificação criminosa que se concretise pelo addicionamento de substancias prejudiciaes á saúde; no primeiro caso autorizando o Poder Executivo a punir os infractores com penas e multas que estabelecesse no regulamento que baixasse; no segundo, estabelecendo que as penas seriam as determinadas peloCodigo Penal, e prefixou o minimo da multa em um conto de réis;

Considerando que o regulamento expedido em virtude da autorização legislativa, depois de definir as diversas hypothesees de falsificação nos arts. 574 e 576, estabeleceu no art. 577, como punição para os infractores respectivos, a multa de um a cinco contos de réis, sem prejuizo da responsabilidade criminal em que porventura incorram; mas dahi não se segue que haja unificado a punição sem attender á maior ou menor gravi-

dade da infração, porquanto tal punição se poderá graduar do mínimo ao máximo da multa estabelecida, além da variabilidade das penas do Código;

Considerando, portanto, que não houve exorbitância da autorização legislativa, pois, a lei deixou ao arbitrio do Executivo o quantum da multa nos casos de infrações menos graves e prefixou para as de maior gravidade a importância mínima mas não a máxima, da multa;

Considerando que feita a prova, pela análise, de ser falsificado o leite apreendido, nenhuma contraprova forneceu o executado para o effecto de demonstrar que o leite era integral *nihil allegare et allegatum non probare paria sunt*;

Considerando finalmente que não procede o pedido feito no final dos embargos subscriptos pelo illustre e probo advogado do executado para a redução da multa ao mínimo, porque não se trata de multa decorrente de um crime e sim de infração prevista e regulada no processo administrativo respectivo. Julgo não provados os embargos e em consequência subsistente a penhora de fls. 10 para que se prosiga na execução em seus ultimos termos e condemno o executado nas custas.

Distrito Federal, 12 de abril de 1922,
Henrique Vaz Pinto Coelho.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Lopes d'Avelino.

Vistos e examinados estes autos do executivo fiscal, em que é exequente a Fazenda Nacional e executados Lopes d'Avelino:

Considerando que não procedem os embargos de fls. 14 por sua matéria e prova, em face dos documentos officiaes juntos pela exequente que evidenciam ter sido a multa imposta por ter o socio da firma José Avelino Teixeira de Carvalho embarcado a acção dos agentes da Saude Publica, inutilizando propositadamente o leite por elle transportado, na Avenida Mem de Sá, para que delle não fossem colhidas amostras para exame bromatologico no Laboratorio do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios, em consequência do que foi lavrado o auto respectivo;

Considerando que tem inteira procedencia a impugnação no pedido de folhas 18, além do mais, porque deferil-o seria conceder prorrogação de prazo, por lei improrrogavel; por estes motivos e o mais dos autos, julgo não provados os embargos de fls. 14 e subsistente a penhora de fls. 10, para que se prosiga na execução em seus termos ultimos, e condemno os executados nas custas.

Distrito Federal, 29 de abril de 1922,
Henrique Vaz Pinto Coelho.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, M. Marques da Nova.

Vistos e examinados estes autos do executivo fiscal movido pela exequente a Fazenda Nacional contra o executado para a cobrança da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infração do art. 576 do regulamento sanitario:

Allega o embargante nos embargos 4 fls. 4:

a) que os generos alimenticios apprehendidos e inutilizados em seu estabelecimento não estavam deteriorados, sendo assim injusta por violenta e arbitraria a multa que lhe foi imposta;

b) que não foi attendido pela autoridade apprehensora o protesto feito para

o devido exame bromatologico nos generos apprehendidos;

c) que é inconstitucional a disposição do art. 581 do regulamento sanitario, por exorbitante da autorização da lei n. 3.987;

d) a nullidade do auto de infração, pelo facto de nelle terem assignado como testemunhas dous empregados do Departamento da Saude Publica;

e) que lhe seja reduzida a multa, si não tiverem provimento os seus embargos.

O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que o decreto n. 14.354, de 1920, no art. 1.177, modificado pelo de n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, dá ao procurador dos Feitos do Departamento da Saude Publica a competencia de «promover perante a Justica Federal a cobrança judiciaria das multas impostas pelas autoridades sanitarias, observando-se nesse particular o que se acha estabelecido para a cobrança executiva da divida da União»;

E assim:

Considerando que o auto junto a fls. 18 foi lavrado com sciencia do multado e com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa no prazo de cinco dias, findo o qual será processado judicialmente;

Considerando, portanto, que não tendo o embargante interposto ou procurado interpor, depois de devidamente intimado, o recurso que lhe era facultado para a autoridade superior, deixou assim passar em julgado o auto de infração e imposição da multa;

Considerando, nessa conformidade, que o processo executivo tem inteiro cabimento, como este dos autos, em face do que dispõe o art. 77, letra b, do decreto n. 10.902, de 1914, por se tratar de multa imposta regularmente por autoridade competente;

Pois que:

Considerando que o documento de fls. 3 é a certidão do livro de inscrição de multas, valendo como o titulo habil, liquido e certo com o qual a Fazenda Nacional entra em Juizo fundada de facto e de direito (art. 78 do citado decreto n. 10.902);

Considerando que os generos apprehendidos são daquelles que se deterioram tão evidentemente que prescindem da pericia e assim bem andou a autoridade os inutilizando desde logo (art. 581 do cit. dec. n. 14.354, de 1920), cabendo neste particular a allegação do embargante o principio — *nihil probare et allegatum non probare paria sunt*;

Considerando que dispondo o artigo 1.171 do referido decreto: «a autoridade ou funcionario que verificar a infração lavrará um auto circumstanciado que poderá ser também assignado pelo infractor e testemunhas, e bem do ver que estabeleceu apenas uma faculdade, não creando uma obrigação, tanto mais quanto o embargante appondo o seu selente não pôde se chamar a ignorancia da infração»;

Considerando que as testemunhas officiaes somente podem ser invalidadas por prova certa em contrario, o que não acontece neste caso dos autos;

Considerando, finalmente, que as arguidas inconstitucionalidades do regulamento sanitario constituem matéria vencida nos Juizes da 1ª e da 2ª Varas Federaes e eu proprio em muitos despachos proferidos actualmente as tenho rebatido; por tudo isso e o mais que dos autos consta, julgo não provados os embargos de fls. 14 e em consequência subsistente a penhora de fls. 10, para que

se prosiga na execução em seus termos ultimos, e condemno o embargante nas custas.

Distrito Federal, 14 de abril de 1922,
Henrique Vaz Pinto Coelho.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Amadeu & Comp.

Vistos e examinados estes autos do executivo fiscal movido pela exequente — Fazenda Nacional — contra os executados Alvear & Comp., para a cobrança da multa que lhes foi imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infração do art. 576 do Regulamento Sanitario:

Allegam os embargantes, nos embargos a fls. 19:

a) que os generos alimenticios apprehendidos e inutilizados em seu estabelecimento não estavam deteriorados, sendo assim injusta, por violenta e arbitraria, a multa que lhes foi imposta;

b) que só depois do exame do Laboratorio Bromatologico poderiam ser inutilizados os generos apprehendidos quando fossem julgados deteriorados;

c) que é inconstitucional a disposição do art. 581 do regulamento sanitario por exorbitante da lei n. 3.987;

d) a nullidade do auto de infração pelo facto de nelle terem assignado como testemunhas empregados do Departamento da Saude Publica;

e) que lhes seja reduzida a multa, se não tiverem provimento os seus embargos.

Considerando que o decreto n. 14.354, de 1920, no art. 1.177, modificado pelo de n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, dá ao procurador dos Feitos do Departamento da Saude Publica a competencia de «promover perante a Justica Federal a cobrança judiciaria das multas impostas pelas autoridades sanitarias, observando-se nesse particular o que se acha estabelecido para a cobrança executiva da divida da União»; e assim:

Considerando que o auto a fls. 24 v. foi lavrado com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa no prazo de cinco dias, findo o qual será processado judicialmente;

Considerando, portanto, que não tendo os embargantes interposto ou procurado interpor, depois de devidamente intimados, o recurso que lhes era facultado, para a autoridade superior, deixaram assim passar em julgado o auto de infração e imposição de multa;

Considerando, nessa conformidade, que o processo executivo tem inteiro cabimento, com este dos autos, em face do que dispõe o art. 77, letra b, do decreto n. 10.902, de 1914, por se tratar de multa imposta regularmente por autoridade competente; pois que:

Considerando que o documento de fls. 3 é a certidão do livro de inscrição de multas, valendo como o titulo habil, liquido e certo com o qual a Fazenda Nacional entra em Juizo fundada de facto e de direito (art. 78 do citado decreto numero 10.902);

Considerando que os generos apprehendidos são daquelles que se deterioram tão evidentemente que prescindem da pericia, e assim bem andou a autoridade inutilizando-os desde logo (artigo 581 do citado decreto n. 14.354, de 1920), cabendo neste particular a allegação dos embargantes o principio — *nihil probare et allegatum non probare paria sunt*; maxime tratando-se do estabelecimento commercial que, segundo se diz, é dos classificados entre os de maior frequencia publica;

Considerando que dispondo o art. 1.171 do referido decreto: «a autoridade ou funcionario que verificar a infracção lavrará um auto circunstanciado que poderá ser *tambem* assignado pelo infractor e testemunhas», é bem de ver que estabeleceu apenas uma faculdade, não creando uma obrigação, tanto mais quanto os embargantes, oppondo o seu sciente, embora sem protesto, não podem mais chamar a ignorancia da infracção;

Considerando que esse protesto não se concretizou em prova alguma, visto que as suas testemunhas, pelo modo e forma por que se expressam, não invalidam os testemunhos officiaes de que dão noticia os autos;

Considerando, finalmente, que as arguidas nullidades constituem materia já vencida nos juizes da primeira e da segunda varas federaes, e eu proprio em muitos despachos proferidos actualmente as tenho rebatido; por tudo isto e o mais dos autos, julgo improcedentes os embargos em sua materia e prova e em consequencia subsistente a penhora em que por força de lei se converteu o deposito feito, e condemno os embargantes nas custas.

Distrito Federal, 25 de abril de 1922.
— Henrique Vaz Pinto Coelho.

EXECUTIVO FISCAL

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, A. Ribeiro d'Albuquerque.

Vistos e examinados estes autos do executivo fiscal movido pela exequente — Fazenda Nacional — contra o executado A. Ribeiro d'Albuquerque para a cobrança da multa que lhe foi imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 576 do Reg. Sanitario: Allega o embargante nos embargos á fls. 23: a) que os generos não estavam á venda, visto se acharem em lugar separado da parte principal do estabelecimento onde se deposita o lixo; b) que, não obstante, o auto é nullo porque não foi ouvido o infractor dentro de 48 horas, como manda o regulamento; c) porque foi lavrado por autoridade incompetente; d) porque as testemunhas que assignaram não valem por serem funcionarios do Departamento Nacional da Saude Publica.

Considerando que o auto á fls. 26 foi lavrado com sciencia sob pretexto do multado e com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa no prazo de cinco dias, findo o qual será processado judicialmente;

Considerando que, apesar do protesto, não tendo o embargante interposto ou procurado interpor, depois de devidamente intimado, o recurso que lhe era facultado para autoridade superior, deixou assim passar em julgado o auto de infracção e imposição da multa;

Considerando, nessa conformidade, que o processo executivo tem inteiro cabimento, em face do que dispõe o artigo 77 letra b do decreto 10.902 de 1914, por se tratar de multa imposta regularmente por autoridade competente; Pois que:

Considerando que o documento de fls. 3 é a certidão do livro de inscripção de multas, valendo como titulo habil, liquido e certo com o qual a Fazenda Nacional entra em Juizo fundada de facto e de direito (art. 78 do citado decreto 10.902);

Considerando que o embargante não offerceu prova concludente de que os productos apprehendidos não estavam deteriorados e não se destinavam ao con-

sumo publico, ficando assim de pé a affirmativa da palavra official;

Considerando que dispondo o artigo 1.171 do decreto 14.354 de 1920: «a autoridade ou funcionario que verificar a infracção lavrará um auto circunstanciado que *poderá* ser *tambem* assignado pelo infractor e testemunhas», é bem de ver, que estabeleceu apenas uma faculdade, não creando uma obrigação, tanto mais quanto o embargante oppondo o seu sciente, embora sob protesto, não pode mais se chamar á ignorancia da infracção;

Considerando, finalmente, que as arguidas nullidades constituem materia já vencida nos juizes da primeira, e segunda varas federaes, e eu proprio em muitos despachos proferidos actualmente as tenho rebatido: por tudo isto e o mais dos autos, julgo não provados os embargos e em consequencia subsistente a penhora em que por força de lei se converteu o deposito feito, e condemno o embargante nas custas.

Distrito Federal, 17 de abril de 1922. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Gonçalves Romendos:

Vistos o examinados estes autos do executivo fiscal em que é exequente a Fazenda Nacional e executado João Gonçalves Romendos o attendidos devidamente os documentos e razões de uma e outra parte:

Considerando que a multa imposta ao executado o foi anteriormente á expedição do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, na vigencia pura do decreto n. 14.354, de 1920, e, portanto, não ha como cogitar-se da inconstitucionalidade do primeiro desses decretos sob o fundamento de que não poderia o Executivo se utilizar mais de uma vez da faculdade que lhe outorgara o Legislativo na lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920;

Considerando que por mais de uma vez tem o Egregio Supremo Tribunal reconhecido e proclamado a constitucionalidade do referido decreto n. 14.354, de 1920;

Considerando que o processo instituido para defesa dos infractores das disposições regulamentares attinentes a saude publica nos arts. 1.168 o seguintes do decreto n. 14.354 não cereca essa defesa; ao contrario permite a audiencia do infractor (art. 1.169) que poderá se justificar ou demonstrar a inanidade do acto imputado, facultando o recurso para a autoridade superior á que impoz a multa (art. 1.170) a qual o julgará procedente ou não, não sendo lícito afirmar a suspeição da autoridade *ad quem* pela consideração de colleguismo; se tal se podesse admittir tornar-se-hia, mesmo no judiciario, um mytho o juizo superior;

Considerando que a divida proveniente da multa imposta foi devidamente inscripta, como se vê da certidão á fls. 3, tornando-se assim liquida e certa para poder ser exigida por via do presente executivo, como determina o art. 1.177, n. I, sendo esse processo o estabelecido para a cobrança de todas as dividas para com a Fazenda Nacional, provenientes, entre outras origens, de multas (decreto n. 3.084, de 1898, art. 52, parte 5ª) que sejam liquidas e certas como as considera o art. 53 desse decreto;

Considerando que, embora entre na composição do leite agua em quantidade variavel, de animal a animal, pela raça, pela qualidade da alimentação, pela mudança das estações etc., comtudo a sua

densidade é de tal ordem que não pôdo descer ao minimo da substancia natural abaixo do qual o producto é com segurança tido como hidratado;

Considerando por isso que as legislações estabelecem um padrão para, na analyse, servir de base á conclusão de ser o leite considerado puro ou addicionado d'agua;

Considerando que, ao tempo em que foi imposta a multa, o regulamento vigente não determinava esse padrão, que deveria ser estabelecido em instrucções especiaes a serem expedidas para a boa fiscalização dos generos alimenticios (decreto n. 14.354, art. 595);

Considerando, porém, que a falta das instrucções não era motivo para que o leite não dovesse soffrer a necessaria fiscalização, e tanto é certo que a disposição supra citada abrangendo os generos alimenticios em sua generalidade, semelhante falta não foi um estorvo para serem fiscalizadas os demais generos, por exemplo, as carnes verdes;

Considerando, além disso, como tem decretado o Egregio Supremo Tribunal, o regulamento expedido em virtude da autorização legislativa que passou aos serviços da Prefeitura para o Departamento Nacional da Saude Publica, fez cessar o vigor das disposições das leis municipais «na parte que lhes forem contrarias» (decreto n. 2.931, publicada no *Jornal do Commercio*, de 7 de maio de 1921);

Considerando que a Prefeitura, no respectivo regulamento, tinha padrão por onde se aferir da pureza do leite, e este era de se applicar porque «nessa parte não era contrario ao regulamento federal, simplesmente omisso»;

Considerando, a demais que segundo a cópia authentica de fls. 25, a amostra do leite apprehendido continha agua addicionada, conluindo por isso os technicos do laboratorio;

Considerando que, conforme se evidencia dos documentos de fls. 24, 25 e 26, apprehensão da amostra do leite analyzado e julgado fraudado foi feita, com sciencia do interessado, por funcionarios da inspectoria, o lavrado o respectivo auto do qual deram cópia ao mesmo interessado, tudo com as formalidades do art. 1.171 do já citado decreto n. 14.354;

Considerando que, isso feito, foi a multa imposta pelo chefe do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacteinios, cuja competencia para tal fim é definida no art. 1.168 e o executado a reconhece (fls. 19); Considerando que a lei numero 3.287, art. 13 e § 1º distinguem a simples falsificação dos generos alimenticios por meio de substancias não nocivas á saude, mas que lhes diminuem o valor nutritivo, da falsificação criminosa que se concretise pelo addicionamento de substancias prejudiciaes á saude; no primeiro caso, autorizando o poder executivo a punir os infractores com penas e multas que estabelecesse no regulamento que baixasse; no segundo, estatuinto que as penas seriam as determinadas peloCodigo Penal, o prefixou o minimo da multa em um conto de réis; Considerando que o regulamento expedido em virtude da autorização legislativa, depois de definir as diversas hypothses da falsificação nos arts. 574, 575 e 576, estabeleceu no artigo 577, como punição para os respectivos infractores, a multa de um a cinco contos de réis, sem prejuizo da responsabilidade criminosa em que porventura incorreram; mas, dahi não se segue que haja unificado e

punição sem attender á maior ou menor gravidade da infracção, porquanto tal punição se poderá graduar do minimo ao maximo da multa estabelecida, além da variabilidade das penas do Código; Considerando, portanto, que não houve exorbitancia da autorização legislativa, pois, a lei deixou ao arbitrio do executivo o quantum da multa nos casos de infracções menos graves e prefixou para as de maior gravidade a importancia minima, mas não a maxima, da multa; Considerando, finalmente, que quanto ao facto nenhuma prova deu o executado; Julgo não provados os embargos de fls. 15 e em consequencia subsistente a penhora de fls. 10 para que se prosiga na execução em seus ultimos termos, e condemno o executado nas custas.

Distrito Federal, 18 de abril de 1922. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Divorcio amigavel

Supplicants, José Lopes Novo e Rosaria Gameira.

Vistos e examinados estes autos de divorcio amigavel em que são supplicants José Lopes Novo e Rosaria Gameira; attendendo a que neste processo foram matidas e observadas as prescripções determinadas no decreto numero 181, de 24 de janeiro de 1890, artigos 85 e seus paragraphos e 86, julgo por sentença o accordo para que produza os seus devidos e regulares effeitos, na conformidade do art. 87 desse mesmo decreto. De-se sciencia ao Dr. procurador da Republica.

Distrito Federal, 8 de maio de 1922. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

HABEAS-CORPUS

Impetrante, Francisco de Mattos Vieira; paciente, Mario de Amorim Carrão.

Vistos e examinados estes autos de habeas-corpus em que o advogado Francisco de Mattos Vieira o impetra em favor de Mario de Amorim Carrão, como indevidamente incorporado no serviço do Exército, pela classe de 1901 quando o seu nascimento é de 21 de março de 1899, acrescentando que o paciente, entregue aos affazeres de seu officio e á manutenção de uma sua irmã, orphão de pae e mãe, só teve conhecimento do que occorria com a sua pessoa, quando foi intimado a comparecer no quartel-general, apresentando-se afim de não ser considerado insubmisso. No officio á fls. 6 informa a digna autoridade militar que «o alistamento do paciente foi feito mediante lista fornecida pela sua propria casa de residencia ou lugar onde trabalha, á rua Araújo Lima n. 129, casa tres, unica culpada do erro que se deu, nada tendo o paciente reclamado na época legal a bem de seus direitos, nem mesmo no acto de sua incorporação, o que se effectuou a 2 de janeiro do corrente anno. Se provar que não pertence á classe que o obrigou ao serviço militar está no seu direito de reclamar o licenciamento solicitado. Ora, essa prova o paciente deu-a com a certidão de fls. 3, evidenciando assim que tendo nascido em 21 de março de 1899, foi sorteado e incorporado, como se tivera nascido em 1901, classe sorteada em 1921 e em seguida chamado á incorporação. Nessas condições, defiro o pedido para que seja o paciente excluido do serviço activo do Exército em tempo de paz. Remetta-se cópia dessa decisão ao Ministerio da Guerra para o seu devido cumprimento, sciencie o Dr. procurador.

Distrito Federal, 11 de maio de 1922. — *Henrique Vaz Pinto Coelho.*

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 20 de maio de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. Desembargadores Edmundo Rêgo, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JPLGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.296 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Alberto Ferreira ou Alberto Ferreira de Araújo. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.297 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo. — Impetrante, José Seraphim da Silva em favor do paciente Alberto dos Reis Passôa. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 4.298 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Maria Tavares, em favor dos pacientes Arthur Teixeira de Freitas e José de Souza. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.299 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arides Tavares em favor do paciente Silvino de Souza Pereira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.300 — Relator, Sr. desembargador Edmundo Rêgo; impetrante, Maria Alves da Silva em favor do paciente João Augusto Nunes. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.301 — Relator, Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, João Pires Camargo em favor dos pacientes Adolpho Arias e Victorino Rodrigues. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.302 — Relator, Sr. desembargador Edmundo Rêgo; impetrante, Alberico José de Oliveira em favor do paciente Isaac Vitalino de Miranda. Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.303 — Relator, Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, João Pires Camargo em favor do paciente Corredo Gironanno. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.304 — Relator, Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, João Pires Camargo em favor dos pacientes Alfredo Rodrigues, Alberico José de Oliveira e Germano José da Silva. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.305 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Ernestina de Almeida em favor dos pacientes Ignacio Francisco Ramos e Antonio de Almeida. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.306 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; paciente, Alvaro Moreira Braz. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.307 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Raymunda Carmen de Souza em favor do paciente Miguel Pereira de Souza. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.308 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; impetrante, Aurora dos Santos em favor do paciente Antonio dos Santos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.309 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. José Anísio de Aguiar Campello em favor do paciente Frederico Schmitt Pereira. — Foi denegada a ordem, unanimemente, ficando o presidente na ausencia do Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

N. 4.310 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Amelia da Silva em favor dos pacientes João da Silva e José Nunos Carneiro. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.311 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; impetrante, Manoel Leal em favor dos pacientes Emilio Lima ou Claudio Soares e Salvador Secilano. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.312 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arides Tavares em favor dos pacientes Melchior Sanchez e Luiz Peres. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia e com a apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.313 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; impetrante, João Pereira da Silva em favor do paciente Eduardo Pereira Xavier. — Concedeu-se a ordem, para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recursos crimes

N. 808 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, Francesca Augustini Longobardi; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 810 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Ernesto Rodrigues; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação criminal

N. 5.280 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellante, Habid Abusaide; 2º appellante, Oscar Vasques Lemos (menor); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento á appellação do primeiro appellante e deu-se em parte á do 2º appellante, para reduzir-se a pena ao minimo descontada da terça parte, unanimemente.

O julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Edmundo Rêgo, na ausencia do presidente effectivo.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 816 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 779 e 795.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 5.125, 5.256, 5.164, 6.305, 5.359, 5.386, 5.407, 5.426, 5.472 e 5.515 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

Ns. 5.238, 5.294, 5.441, 5.443, 5.449, 5.497, 5.555, 5.530, 5.516, 5.508 e 5.618 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 5.474, 5.388, 5.162, 5.178, 5.140, 5.431 e 5.444. — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 5.296, 5.551, 5.243, 5.345, 5.356, 5.451, 5.466, 5.468, 5.470, 5.477, 5.480, 5.502, 5.508, 5.513, 5.524, 5.533, 5.539 e 5.411.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5.400, e 5.412.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara no Districto Federal, na forma da lei, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos de protesto, em que são supplicantes Alfredo Sinner & Comp., os quaes tiveram inicio pela seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara Alfredo Sinner & Companhia, estabelecidos com fabrica de beneficiar café, em larga escala no proprio nacional sito á rua da Saude n. 200, tendo sido convidados á desocuparem o dito predio, veem protestar, como de facto e por esta forma protestam pelas razões seguintes: a o decreto n. 4.403, do 22 de dezembro de 1921 no art. 6º, dispõe: «O despejo terá lugar: 1º si o inquilino não pagar o aluguel no prazo convencionado e, na falta de prazo, até o segundo mez vencido; 2º, si damnificar a casa ou della usar para fins illicitos e deshonestos». Não se tendo verificado nenhuma das hypotheses, se entende que a locação do predio, tendo sido feita por tempo indeterminado, á titulo precario, por força da mesma lei, foi por prazo nunca inferior á um anno (art. 1º-1º), necessitando de aviso prévio, com tres mezes de antecedencia para a desocupação. O aviso, diz ainda a mesma lei, se fará por meio de petição dirigida ao juiz competente. — Assim a carta-junta nada obriga os supplicantes, mas quando obrigasse; b) os supplicantes, occupavam anteriormente, isto é, até 18 de novembro de 1921, as coxias ns. 38/40, da casa X, do Cães do Porto, donde sahiram, por accordo com a União Federal, proprietaria das mesmas, que lhes facilitou a remoção para o predio n. 200 da rua da Saude, correndo com pessoal e material para as novas installações em que os supplicantes despenderam mais de 50 contos de réis além de 20 contos de réis que pagam a titulo de luvas aos então occupantes. Assim as bemfeitorias foram feitas com o consentimento e colaboração da União Federal por actos officiaes do Exmo. Sr. ministro da Viação, do inspector federal de Portos, Rios e Canaes, do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e do illustre e muito digno 2º procurador da Republica Dr. Alvaro Pereira; e a mudança se operou por exigencias da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que, devido ao incendio dos seus armazens da Estação Maritima precisava daquelles (os da rua X, então opo- sito de mercadorias vindas do Interior. Hoje pretende-se contra o direito e a lei despejar a firma com o seu estabelecimento fabril para alli ser construido um Collyseu para diversões durante a Exposição. Um parque de diversões na Sandell Requerem que D. e A. a presente, se digne V. Ex., mandar tomar por termo, com sciencia da União Federal, o protesto que fazem de haver pelos meios judiciais, da mesma União Federal os prejuizos, perdas e danos resultantes do despejo compulsorio premeditado contra os supplicantes pelos agentes ou encarregados da Exposição Commemorativa do Centenario da Independencia, que desde já estimam em quinhentos contos de réis, que provarão serem devidos por vistoria judicial com arbitramento; bem assim pedem que tomado por termo o dito protesto e processado como de direito lhe sejam os

autos entregues, como documento independente de traslado. Termos em que. E. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — O advogado, Joaquim de Lima Pires Ferreira. (Estava devidamente sellada a petição). Distribuição: — Distribuida á 2ª Vara. Em 18 de maio de 1922. — Pinto Coelho. Despacho — D. 3º Procurador. — A. Sim. Districto Federal, 18 de maio de 1922. — O. Kelly. Termo de protesto — Aos deztoito de maio de mil novecentos e vinte e dous, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, por parte de Alfredo Sinner & Companhia, e por elle foi dito que reduzia a termo como effectivamente o faz, o protesto constante de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse assigna este termo depois de lido e achado conforme. E eu, Mario Capello Barroso, escrevente o escrevi. E eu Pedro de Sá, escrivão o subscrevi. — Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira. Certidão — Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho retro, intimei o 3º procurador da Republica Dr. Carlos Olyntho Braga, que ficou bem sciende de todo o conteúdo da petição e termo do protesto retro, do que de tudo dei contra fé. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922. O official do Juizo, Americo Pinheiro de Araujo. — Sciende em 19 de maio de 1922 — Carlos Braga. E para constar, mandou expedir o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos de maio de 1922. E eu, Pedro de Sá, escrivão o escrevi. — Octavio Kelly. (3.143).

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reunidas, quinta-feira, 25 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas camaras, realizada em 18 do referido mez, e mais os seguintes:

Embargos em agravo de petição

N. 7.345 — Embargante, Marianna Rodrigues de Avellar e Almeida é embargado, Annibal Rodrigues dos Reis.

Embargos de nullidade

Ns. 2.086 — Embargante, João Alves Pereira e sua mulher e embargados, José Maria Gonçalves e outros;

N. 3.364 — Embargantes, Francisco Rodrigues Baptista e sua mulher; embargados, Manoel Teixeira da Rocha e sua mulher.

N. 3.834 — Embargante, Manoel Garcez; embargada, D. Julia Campos de Oliveira Ramos.

N. 4.029 — Embargante, Companhia Nacional de Seguros Operarios; embargado, José de Almeida.

N. 4.146 — Embargante, Alvaro Teixeira Guimarães; embargada, Katina Maryahe.

N. 4.267 — Embargantes, Barbosa & Moura; embargado, Rodrigues da Silva.

N. 4.278 — Embargante, Ildefonso Ferreira; embargados, Barbosa & Moura.

N. 4.377 — Embargantes, Philomena Conde y Trillo e outros; embargado, Pedro Martinengo.

N. 4.478 — Embargantes, Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e outros; embargado, Enéas Ferreira da Silva.

N. 4.491 — Embargante, Alzira Gonçalves Bessa; embargado, Sergio Lourenço.

Embargos de declaração

N. 2.194 — Embargantes, Francisco Gonçalves Vieira e sua mulher; embargada, Associação Mantenedora da Escola Rio Branco.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 20 de maio de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foi convocado o Conselho Supremo para segunda-feira, 22 do corrente mez, ás 14 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 20 de maio de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. P. Guerra

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. P. Guerra que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 63, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificacões ou outras provas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — O escrivão, José da Silva Lisboa. (3.121)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de J. Succar & Nahssau

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de J. Succar & Nahssau que a assembleia foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (3.120)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de A. M. Costa, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz do direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte do Marçal Pinto de Almeida, ex-syndico da fallencia de A. M. Costa, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passara o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de A. M. Costa para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico dessa fallencia, Mar-

gal Pinto de Almeida, se acham em cartório à sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, a revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de maio de mil novecentos e vinte e dois. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* — Está conforme. O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.099).

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Affonso Henriques Magalhães, na forma abaixo:

“O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção de divórcio em que é autora Sylvia de Castro Magalhães e réo Affonso Henriques Magalhães, nos quaes foi justificada a ausência deste, em lugar incerto e não sabido, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica o mesmo réo Affonso Henriques Magalhães, citado para na primeira audiência deste juizo, findo o prazo do presente edital, ver se lhe propôr a acção de desquite de que trata a petição inicial neste transcripta e assignar o prazo legal para contestação, ficando também citado para os demais termos da mesma acção até final, sob pena de revelia; sciendo de que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás doze horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152; tudo nos termos da petição inicial do teor seguinte: “Excelentíssimo senhor doutor juiz de direito da 1ª Vara Cível. Sylvia de Castro Magalhães, tendo obtido desse juizo alvará de separação de corpos para propôr a respectiva acção de desquite contra seu marido, Affonso Henriques Magalhães, que se encontra no Brasil em lugar incerto e não sabido, requer a V. Ex. a admitta justificar a ausência e julgada provada esta, se digno mandar passar e afixar os editaes de estylo com o prazo da lei, afim de ser por elles citado o supplicado para nas audiencias após a expiração do prazo, ver propôr a competente acção de desquite, com fundamento no n.º IV, do art. 317, do Código Civil Brasileiro, cujo libello offerecerá na mesma audiência, ficando desde logo citado para todos os termos da acção até sentença final, inventario dos bens do casal, tudo sob as penas da lei, intimando-se ao Dr. 1º curador de Orphãos para acompanhar a presente acção. Para os effeitos da taxa jurídica dá a esta o valor de 5:000\$. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de março de 1922. — Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.” (Está devidamente sellado.) Distribuição: Distribuída em dezesseis de março de 1922. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho: D. A. Sim. Rio, 20 de março de 1922. — L. Duque Estrada Junior. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da

lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme.) — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa.* (2.722)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, no dia 12 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, os bens penhorados por Justiniano Antonio Eiras, na acção executiva que move contra José André dos Santos, os quaes constam da avaliação, junta aos autos, que é do teor seguinte: — Predio de sobrado, sito á avenida Salvador de Sá n. 175, freguezia do Espirito Santo, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido por muro e pilastras de tijolo, com um portão de ferro, tendo na fachada uma porta e tres janellas de peitoril, no primeiro pavimento, e no sobrado, quatro janellas, duas de peitoril e duas de sacada ao centro com grade do ferro, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, seguindo-se no quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 7m.30 por 15m.35 de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, que é ligeiramente sptado, 12m.07 de frente, pela lateral esquerda em linha quebrada com tres lances, medindo o primeiro 37m.90; o segundo 3m.55 e o terceiro 45m.50; a linha lateral direita fôrma também uma linha quebrada com tres lances, medindo o primeiro 54m.93, o segundo 9m.10 e o terceiro 32m.00, tendo na linha dos fundos, que por sua vez faz frente para a rua Frei Caneca, 6m.85, contados a partir da linha lateral direita do predio n. 444, estando em parte murado, em parte dividido por paredes dos predios confinantes e parte com zinco no trecho que divide a parte do terreno que faz frente para a já dita rua Frei Caneca. A construcção é de tijolo sobre baldrame de pedra e sob madeiras de pinho, canella e peroba. O predio carece de reparos notando-se pequeno desaprumo. Ao immovel descripto damos o valor de cincoenta contos de réis, preço por quanto vai a esta primeira praça, a qual deveria ter-se realizado em 6 de mez de abril proximo passado. E quem o mesmo quizer avromalar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de maio de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* Rio, 20-5-922. — *José da Silva Lisboa.* (Devidamente sellado.) Está conforme. Rio, 20 de maio de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.129)

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Marques Machauo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Lisboa communica aos credores da fallencia de Marques Machauo, que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.125)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O Dr. Carlos Affonso do Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível, em exercicio na Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Gustavo & Comp., ex-syndico de Camilio & Comp. Ltd., foi requerida a sua prestação de contas com a citação o prazo de dez dias, aos interessados, para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 12 de maio de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.* Confere. — *José Candido de Barros.* (3.080)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Lage & Hea

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Lage & Hea á rua Marquez de Abrantes n. 102, na forma abaixo

O Dr. Carlos A. de A. Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento da Companhia Fornecedora de Materiaes, devidamente instruido e depois do preenchimento das formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Lage & Hea, por sentença deste Juizo de 15 de maio de 1922, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias antes, do protesto folha 6. Foi nomeado syndico a credora Companhia Fornecedora de Materiaes estabelecida á rua Frei Caneca n. 37, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realiaada no dia 15 de junho de 1922, ás 14 horas na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1922. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Carlos A. de A. Figueiredo.* Confere. — *José Candido de Barros,* escrivão. (3.105)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Civil, em exercicio na Segunda Vara Civil.

Faz saber a quantos delle conhecimento tiverem que tendo sido por sentença deste juizo, julgando o seu cumprimento da concordata e que pagou a todos os seus credores, conforme consta dos recibos juntos aos autos da fallencia de B. Pereira Guimarães, requerem a sua reabilitação nos termos do artigo 146 da lei n. 2.024, de 1908, pelo que mandou passar o presente pelo qual ficam intimados os interessados no caso afim, de que dentro de 30 dias, apresentarem quaesquer opposições que por ventura tenham a fazer, proseguindo-se nos termos da lei. E para conhecimento de todos vae ser este affixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado aos 23 de abril de 1922. Eu José Candido de Barros, o subscrevô. -- Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Confere. -- José Candido de Barros, escrivão. (2.847).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor em exercicio no Juizo de Direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou dello tiverem conhecimento, que distribuida a 10 do corrente me foi apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civil — Dizem The Atlas Inverment Corporation Limited e a Banque Suisse pour le Commerce E'tranger, em liquidação, que são credores da Linha Circular Suburbana de Tramways, pela quantia de 390:292\$000 (trezentos e noventa contos duzentos e noventa e dois mil réis), sendo 3:000\$000 pelos estudos para electrificação da linha; 285:000\$000 pelas linhas ferreas em trafego; 68:000\$000 pelas linhas ferreas não trafegadas; 18:200\$000 pelas obras de arte; réis 6:300\$000 pelo predio da estação de Irajá e 9:292\$000 pelo valor da diversos terrenos em Irajá, Penha, Vicente de Carvalho e Braz de Pinna, neste Districto Federal, conforme consta da avaliação procedida, perante a Segunda Vara Federal, a requerimento dos concessionarios da referida Linha Circular Suburbana de Tramways (certs. juntas, docs. numeros um e dois). Para essa avaliação tendo sido citados os supplicantes, a requerimento dos referidos concessionarios, nomearam aquelles um avaliador, Dr. Armindo Rongol, que acompanhou as diligencias e subscrevou o laudo de avaliação, tendo, porém, os supplicantes protestado resalvar todos e quaesquer direitos e acções que tinham com referencia a esse caso da Linha Circular Suburbana de Tramways, protestando esse que foi tomado por termo, conforme consta das certidões juntas, (docs. numeros tres e quatro). Aconteceu que esses concessionarios promoveram nesse requerimento avulso, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Federal, a venda em praça, dos bens da referida concessão, tendo, porém, os supplicantes manifestado, no auto

de arrematação, a resolução feita anteriormente, de conservar todos os seus direitos e acções na conformidade da petição de protesto, tambem junta por certidão, como docs. numeros cinco e seis. Nestes termos, querem os supplicantes, com resalva de todos os seus demais direitos e acções, propôr uma acção ordinaria para haver a referida importancia liquida de 390:292\$000 (trezentos e noventa contos duzentos e noventa e dois mil réis), com os juros da mora e custas e para esse fim requerem a citação de D. Julia Roma de Souza e Silva (baroneza de Santa Cruz), dos almirantes Drs. Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e José Thomaz Machado Portella, ex-concessionarios da referida Linha Circular Suburbana de Tramways, e bem assim do Dr. Ciro Romano de Faria, arrematante dos bens da referida Linha, dignando-se, outrossim, V. Ex. expedir editaes de citação de quaesquer outros, terceiros interessados, com o prazo de trinta dias, para, na primeira audiencia deste juizo que se seguir ás citações, virem assistir á propositura da presente acção ordinaria, tudo nos termos e sob as prescripções legais. P. P. N. N. por todo o genero de provas especialmente documental, testemunhas, depoimento pessoal dos R. R... sob pena de confessos arbitramentos, vistorias, exames de livros e documentos, cartas de inquirição para dentro e fóra do paiz, etc. P. P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1922. — Edmundo de Miranda Jordão, advogado." (Devidamente sellada.) Despacho: D. A. Citem-se. Rio, 10 de abril de 1922. — Carlos Affonso. Em virtude do que fiz passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, para que, findo esse prazo, venham os terceiros interessados, porventura existentes, assistir, na primeira audiencia deste juizo, á propositura da referida acção ordinaria, sob pena de revelia, proseguindo-se nos demais termos da causa, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vae ser este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juizo, cujas audiencias têm lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 1/2 horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1922. Eu, José Candido de Barros, o escrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (3.147).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Echeverria Isla

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da negociante Mercedes Echeverria Isla estabelecida com armazinho á Estrada da Penha numero 743, nesta cidade, na forma abaixo.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Salim Hauna & Irmão devidamente instruido o depois de procelhadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da negociante Mercedes Echeverria Isla estabelecida com armazinho á Estrada

da Penha n. 743 nesta cidade, por sentença deste juizo de 22 de abril de 1922, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 21 de fevereiro de 1922. Forão nomeados syndicos os credores Salim Hauna & Irmão, residentes á Praça da Republica n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 22 de maio de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 do abril de 1922. — Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Hassain Abdul Kader

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas do ex-syndico Merched Assad Sacc. Rio, 18 de maio de 1922. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rello. (3.088).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação dos credores de Berdion & Comp., estabelecidos nesta praça com fabrica de calçado, á rua Barão de São Felix n. 119 e a quem interessar possa, para sciencia de pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 2 de junho de 1922, ás 13 horas, no "Forum", á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores dos negociantes Berdion & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de fabrica de calçado á rua Barão de S. Felix n. 119, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem os devedores imputantes pagar aos seus credores integralmente dentro do prazo de 12 mezes, offerendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Rodrigues Ferreira & Comp., Miguel Garcia Martins, D. Affonso Rodrigues & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos de concordata. Outrossim, pelo presente consagram-se dos ditos imputantes e a quem interessar possa, para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala

das audiencias, no dia 2 de junho de 1922, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 do maio de 1922. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (3.124)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Ferreira Pedras

AVISO AOS CREDITORES

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de convocação virem, ou delle conhecimento tenham que, por parte de A. Ferreira Pedras, em autos de sua fallencia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. A. Ferreira Pedras, em estado de fallencia por este Juizo, requer a V. Ex., de conformidade com o artigo 419, § 1º da lei n. 2.024, se digne após ser ouvido o liquidatario, designar convocação de credores para tomar conhecimento da proposta da concordata inclusa. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922. — A. Ferreira Pedras. (Estava sellada).» A proposta de concordata é do teor seguinte: «Proposta de concordata. A. Ferreira Pedras, estabelecido, á rua Marquez de Abrantes n. 45, em estado de fallencia pelo juiz da 3ª Vara Civil, vem pela presente offerrecer a todos os Srs. credores pagar-lhe por saldo de seus creditos e entrega de titulos creditorios 5 % (cinco por cento) ao prazo de seis mezes, contado da data da homologação da alludida concordata e esta transitada em julgado. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — A. Ferreira Pedras. (Estava sellada). E tendo o liquidatario concordado com o requerido o achando-se a dita proposta de concordata revestida das formalidades legais, o deferi e marquei o dia 26 do corrente, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152 para a assembléa de credores, pelo que convoco estes a se reunirem em assembléa geral no referido dia, hora e lugar (sala das audiencias) afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. Rio, 20 de maio de 1922. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do syndico e informação do fallido, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de mobiliario no valor de 10:000\$, requizitada por Alfredo Nunes & Comp. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo. (3.144).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio e dominio util do referido terreno, á rua Candido Benicio n. 111, freguezia de Jacarépaguá, penhorados no executivo hypothecario, que José de Carvalho Pereira da Rocha move á D. Adelaide Ferreira Rios e seus filhos, viúva e herdeiros de José Maria Rios, na fôr-abatido

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente, José de Carvalho Pereira da Rocha e executados, Adelaide Ferreira Dias e seus filhos, viúva e herdeiros de José Maria Rios, dos quaes consta a petição seguinte: — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Civil — Diz José de Carvalho Pereira da Rocha, na execução que move á D. Adelaide Ferreira Dias e seus filhos, que, não tendo havido licitante á 1ª praça, requer a expedição de novos editaes, com a forma e prazo da lei, para 2ª praça. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922. — Antonio R. Carvalho de Brito, advogado. (Estava legalmente sellado). Despacho: J. Sim. Rio, 16—5—22. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerrecer sobre a respectiva avaliação, com 10 % de abatimento legal, em praça deste Juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, logo após a audiencia deste dia, o bem penhorado nesse executivo constante da avaliação seguinte: Predio terreo, sito á rua Candido Benicio n. 111 (freguezia de Jacarépaguá), edificado em centro de terreno, dividido da rua por cerca de arame trançado, tendo na fachada tres janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado para onde dão duas portas e duas janellas, construido de frontal de tijolo sobre baldrames de pedra e cal, achando-se dividido em commodos para familia, sendo alguns forrados e assoalhados e outros assoalhados e em telha vã, seguindo puxado com cosinha cimentado, tanque para lavagens, privada e caixa d'agua, tudo em regular estado. O predio mede de frente 6m.10 x 10m.20 de fundos, medindo o puxado 2m.40 x 6m. Com o n. 109, no mesmo terreno, existe actualmente um pequeno barracão construido de zinco, estuque e tijolos, coberto com telhas francezas, aberto em um só comodo em chão e sem forros. Medindo de frente 4m.60 x 2m.90, tudo em mão estado. O terreno é foreiro ao barão da Taquara e mede de frente na linha da rua 22m. x 53m. de fundos, a confrontar pelos lados com quem de direito for, o pelos fundos com D. Idalina de Oliveira Braga, achando-se fechado em parte com muros de quem de direito e em parte com arame farpado. Ao predio e barracão acima descriptos e ao dominio util do terreno deram o valor de 13:000\$ e vão a esta praça com o abatimento legal de 10 %, por 11:700\$. E

quem os mesmos quizer arrematar, compareça no dia, hora e lugar designados, scientes de que a venda será com pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no *Forum*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes.* (3.127)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Motta & Santos, estabelecidos no largo de S. Francisco de Paula n. 24, na fôrma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Motta & Santos, estabelecidos no largo de S. Francisco de Paula n. 24, por sentença deste Juizo, de hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 26 de março do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor requerente S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, com sede á rua Primeiro de Março n. 31, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente parra, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no "Forum" desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes.* (3.133)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Moysés Kaseff & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Moysés Kaseff & Comp que a assembléa foi adiada para o dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922. — O escrivão, *Dario Cunha.* (3.141)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da «A Loteria Esperanças» — Companhia e Concessões Estaduaes, estabelecida nesta praça

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que o requerimento de Celestino

José Fernandes, estabelecido á rua D. Anna Nery n. 230, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessárias diligências foi nos termos do art. 232 do decreto n. 735, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juízo de hoje, ás 14 horas, decretada a fallencia da «A Loteria Esperança» — Companhia e Concessões Estaduacs, fixando o seu termo legal a começar de seis de março ultimo, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos e designado o dia 10 de junho proximo futuro, ás 13 horas, para ter lugar a 1ª assembléa dos credores, na sala das audiências do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1922. E eu, João ouza Pinto, escrivão, o subservevi. — *Cesario da Silva Pereira*, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *João Souza Pinto*. (3.140).

Juizo da Segunda Pretoria Civil.

De citação, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor na 2ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que por este Juizo, o cartório do escrivão que a este subserve se processa o corre seus devidos e legais termos em autos o deposito requerido pela Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, na forma abaixo: Petição: Excellentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civil. A Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, por seu presidente, tem de expor a vossa excellencia o seguinte: Gastão Mello Moura, socio da Associação, inscreveu-se na Caixa de Peculios sob o numero 885, em 10 de setembro de 1920, instituindo um peculio que, por sua morte, devia ser pago a quem se apresentasse munido com a competente carta do ordem, na forma do art. 13, § 1º, letra c do Regulamento da Caixa de Peculios, approved pela assembléa deliberativa, em 29 de abril de 1918. Acontece que, tendo fallecido o citado mutualista, a mãe do de cujus requereu, perante o Dr. juiz da 1ª Vara Civil desta cidade, inventario, e depois do julgado por sentença esse processo administrativo, pediu ao mesmo magistrado que officiasse á supplicante, ordenando effectuasse o pagamento do peculio á ordem, digo á dita senhora. Ora, como se trata de um peculio á ordem, não póde a Associação dar cumprimento ao officio do referido doutor juiz da Primeira Vara Civil, porque, si o fizesse, ficaria na contingencia de pagar novamente a importância do peculio a quem se apresentasse munido da ordem de pagamento passada pelo mutualista. Pelo exposto, havendo duvida sobre a quem deverá effectivamente o objecto do pagamento, — a supplicante, em virtude do disposto no art. 973 do Código Civil, quer consignar judicialmente o pagamento, passando-se editaes para chamamento dos credores incertos e ausentes do alludido peculio. Nestes termos, procedendo-se na forma da lei, P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1922. — *Raul Ramos Vilar*, presidente. Despacho: D. A. Como requer. Rio, 5-5-1922. — *Tourinho*. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, qua serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do

costume, no prazo de oito dias. Dado e passado nesta cidade, em 12 de maio de 1922. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Pereira, escrivão, o subservevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Está conforme. — *Malcher da Cunha*. (3.145).

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Estão se habilitando no cartório das freguezias de Lagoa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas: José Villar Pazos o Innocencia de Jesus da Costa, Antonio Appel Netto o Carmela Corcia, Carlos Uemer e Maria Thereza Mendes, Francisco Cardoso Pires Junior e Iracema de Miranda, Ernesto Matheus Bazzoli e Magnolia Guedes, Mario Jacobino Lacombe e Albertina Cavalcanti Albuquerque, Mario José Vieira e Helena Bastos da Silva, Alberto Guimarães e Alda Maxima Pereira, Jorge Vieira de Castro, e Alda Celeste Canizares Nascimento, Manoel Cerqueira e Laurinda da Conceição, Alvaro Augusto Monteiro e Maria Garelly, Mario Soares Pereira e Odylla Fróes Seixas Corrêa, José Moraes Gonçalves e Martina Pereira da Rosa, Julio Alberto Lion e Carmen Meirelles Bessada, Manoel Guimarães de Souza Soares e Philomena de Vasconcellos Contius, Jorge Pinheiro Brizzolla e Francisca Pinheiro Machado, Ariosbaldo Soares Barbosa e Nair Marques Guimarães.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. — O official do Registro Civil, *Solfieri Albuquerque*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens que Henriqueta Basols Gomes penhorou a Themistocles Soares de Albuquerque Leão, na forma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias virem, que no dia primeiro de junho proximo futuro logo após a audiência do estylo, que terá lugar na sede deste juizo, ás doze horas, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 10, Meyer, o official da justiça que servir de porteiro trará a publico praça de venda e arrematação os bens penhorados a Themistocles Soares de Albuquerque Leão por Henriqueta Basols Gomes, no executivo por promissórias que por este juizo lhe move, cujos bens foram descriptos e avaliados da forma seguinte: «Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civil, e a requerimento de Henriqueta Basols Gomes, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Themistocles Soares de Albuquerque Leão, no executivo, por nota promissoria, que lhe move a requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, á rua Minas n. 99, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: meia mobilia de canella para sala de visitas, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas com assento e encosto de palhinha, noventa mil réis; duas columnas de canella para vasos, trinta mil réis; um armario de madeira escura, muito velho, dez mil réis uma estante de pinho fingindo ca-

nella para livros, trinta mil réis; uma mesinha redonda de canella, para centro, dez mil réis; uma mesa elastica com tres taboas de canella quarenta mil réis; um guarda vestido de canella, noventa mil réis; um toilette de canella, com pedra marmore escura e espelho bisauté, cento e vinte mil réis; uma cama de canella para casol, setenta mil réis; um guarda comidas, do vinhatico, com tela de zinco trinta mil réis; um guarda pratos, com porta envidraçada e de vinhatico, noventa mil réis; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, trinta mil réis. Total, seiscentos e quarenta mil réis. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1922: Delio Guaraná de Barros, João Ferreira Cavalcanti. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de se effectuar a praça e serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão junto aos autos o publicado pela imprensa. Sexta Pretoria Civil, 18 de maio de 1922. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subservevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (3.132)

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. Eustachio Carajurá, sub-pretor da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de vinte e quatro horas, virem, ou delle tiverem sciencia, que o Dr. promotor publico adjunto que denunciou Rosa Borges, como incurso nas penas do artigo trezentos e tres do Código Penal, requereu que, visto terem sido inquiridas todas as testemunhas de accusação arroladas em sua denuncia, fosse a mesma intimada a apresentar sua defesa. E, como não tenha sido a mesma encontrada para ser intimada, pelo presente a cita e chama para, dentro de vinte e quatro horas, a contar da data da intimação, comparecer em juizo afim de apresentar sua defesa, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento da dita accusada, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim faz saber que este juizo funciona na praça da Republica numero vinte e quatro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e um de abril de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky, escrivão, o subservevi. — *Optato N. Eustachio Carajurá*.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 32

CONTRACTO CELEBRADO COM HIME & COMPANHIA, PARA FORNECIMENTO DE ARAME FARPADO DESTINADO AOS SERVIÇOS DA DUPLICACÃO DO RAMAL DA S. PAULO, EM 1922.

As 17 dias do mez de maio de 1922, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joa-

quim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. Hime & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta Capital, e neste instrumento denominados contractantes, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 34, de 18 de maio do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada á concorrência publica n. 38, realizada em 3 de abril ultimo, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 16 de maio, foi publicado no *Diario Official* n. 62, do dia immediato, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 78, de 4 ainda do referido mez de abril, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de arame farpado para os serviços da duplicação do ramal de São Paulo — 5ª divisão — mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada do Ferro Central do Brasil, para os serviços da duplicação do ramal de São Paulo — 5ª divisão — 600 rolos de arame farpado, para cercas, com o peso liquido de 36 kilos em cada rolo, com dous fios de 0m,0028 de diametro cada fio e quatro farpas, sendo a distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, ao preço de 26\$990, o rolo, ou seja pela importancia total de 16:194\$000.

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue na intendência desta estrada, dentro do prazo de quarenta dias, a partir da data da aprovação definitiva do presente contracto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira — O fornecimento não sendo feito dentro do prazo a que se refere a clausula 2ª, sujeita os contractantes a uma multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 6ª, sendo dado novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do presente contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Sexta — Para garantia da execução do presente contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, a importancia de 810\$, em moeda corrente, conforme recibo numero 2.014, de 19 de maio do corrente anno, importancia essa correspondente a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, conforme estabelecia o edital de concorrência.

Essa caução só será restituída aos contractantes depois de completo o for-

necimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de reis 16:194\$000, cujo empenho já foi effectivando na contabilidade desta estrada, sob n. 382, será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, e correrá por conta da assignação "Duplicação do ramal de São Paulo — Verba 16", n. 1", constante do projecto de orçamento da despesa para o vigente exercicio financeiro, como estabelece o art. 2º do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, director. — Por procuração de *Hime & Comp., João Gradim Garcia*. — Testemunhas: *Arthur de Pinna*. — *Luiz Carlos Noronha da Matra*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 58\$000. Confere. — *Guilherme Howard*, pelo chefe de secção. Está conforme. — *João Klapp Filho*, pelo official. Visto. — *Dioleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Tendo sido publicados, com incorrecções, no *Diario Official* de 19 e 20 do corrente, os contractos ns. 22, 23, 27, 28 e 30, abaixo rectifico as referidas publicações:

Contracto n. 22

No cabeçalho, diga-se *Joaquim de Assis Ribeiro* e não *Joaquim de Assis Rimeiro*, como está publicado. O aviso n. 206, que autorizou a lavratura do contracto, é de 17 de março e não de 17 de março, como está publicado. Nos 120 carretéis de linha n. 50, do fornecedor *Souza Baptista & Comp.*, accrescente-se a cor parda. Nas 24 cadeiras austriacas, fornecimento da 5ª divisão e do mesmo fornecedor, o preço por unidade é de 18\$850 e não de 18\$500, perfazendo um total de 452\$400 e não de 452\$. Nos quadros de madeira com vidros para horario, fornecimento de *J. C. Miranda & Comp.*, diga-se: 50 de 0m,40 x 0m,58, e não como está publicado.

Contracto n. 23

A primeira testemunha que assignou este contracto chama-se *Arthur de Pinna* e não *Arthur de Paiva*, como está publicado.

Contracto n. 27

As armações completas, do fornecimento de *F. R. Moreira & Comp.*, são em numero de quatro, e não como está publicado.

Contracto n. 28

A medição cubica dos primeiros 59 vigotes de madeira é de 4,664400, e não como está publicado. Na 21ª especificação, diga-se 110 vigotes, e não como está publicado.

Contracto n. 30

A importancia total dos 60 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, do fornecimento de *Dias Garcia & Comp.*, é de 46\$200, e não como está publicado. A quantidade total de amoniaco em botijas de 50 kilos, dos mesmos fornecedores, é de 660 kilos, e não como está publicado.

A quantidade total de salipyrina, do fornecimento de *Souza Baptista & Companhia*, é de 250 grammas, e não como está publicado. A importancia total do fornecimento dos mesmos senhores é de 6:705\$ 50, e não como está publicado. A quantidade dos cont-zoffas do fornecimento de *Moreira Barbosa & Comp.*, é de seis, e não como está publicado. O preço por unidade dos dous kilos de ferro metálico, dos mesmos fornecedores é de 120\$, e não como está publicado. O numero do recibo da caução de *Souza Baptista & Comp.*, é de 1.784, e não 1.789, como está publicado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de maio de 1922. *Dioleciano de Vasconcellos*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico
Brasileiro

Realiza-se depois de amanhã, terça-feira, 23, ás oito e meia da noite sob a presidência do Sr. conde de Affonso Celso, a selima sessão especial do Instituto Historico, da série commemorativa das grandes datas ao anno da Independência.

O conferencista desta sessão será o Sr. Agenor de Roure, que tratará da entrega ao principe D. Pedro, por José Clemente Pereira presidente do Senado da Câmara, da representação, em nome da Municipalidade e do povo, para a convocação de uma assembléa geral, constituinte. O principal promotor desse pedido foi *Joaquim Gonçalves Ledo*, amigo de José Clemente.

A sessão será publica e não se exigirá trajo de rigor.

CENTENARIO

VIGESIMO CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMERICANISTAS

Realizou-se no dia 19 do corrente mez, a sessão semanal do Comité Organizador do Vigésimo Congresso Internacional de Americanistas, a qual foi presidida pelo Sr. Dr. Luiz Palm er, secretariado pelos Srs. professor A. Morales de los Rios e Dr. Gilahy de Alencastro, achando-se presentes ainda os Srs. Drs. Nuno Bae-na, Paulo José Pires Brandão, Thomé Bezerra, Ruy de Gouvêa Nobre, Elysio de Carvalho e Olympio Barreto.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente que constou do seguinte:

Officio do Sr. Dr. Torres Dias, embaixador dos Estados Unidos do Mexico, no qual communica S. Ex. a nomeação por parte do seu governo, do scientista Sr. D. Juan Robledo para representar a Universidade Nacional daquelle país nos trabalhos do Vigésimo Congresso Internacional de Americanistas.

Officio do Sr. Ramos Montero, ministro da Republica do Uruguay, accusando a renuncia de um officio deste comité, sob n. 409, de 28 de março proximo findo. Em resposta communica que já se eradeu com o seu governo sobre o pedido feito no referido officio;

Carta do Museu Nacional da Dinamarca, firmada pelo Sr. Thomas Thomsen, da secção de ethnographia, participando haver recebido informações sobre o au-

NOTICIARIO

amento dos nossos trabalhos e o seu respectivo cartão de congressista;

Carta do Sr. Dr. L. C. van Panhuys, accusando o recebimento de um officio que lhe dirigira este comité e se prompificando, com grande prazer, a promover a propaganda do dito congresso em seu paiz;

Carta do De Twentsche Bank, de Amsterdam, enviando um cheque contra o London Bank desta Capital, no valor de 208, para pagamento da quota de inscrição do scientista hollandez Sr. H. G. Rehbock, que adheriu ao mesmo congresso;

Um folheto da lavra do Sr. Roberto Owen intitulado *Por el progreso Obrero*, offerecido á bibliotheca deste comité;

Diversos folhetos sobre historia, religião, diplomacia, geographia, etc., editados pela Igreja e Apostolado Positivista do Rio de Janeiro, offerecidos pelo Sr. professor Venancio F. Neiva á bibliotheca deste comité.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. Ruy de Gouvêa Nobre, pede a palavra e offerece á bibliotheca do citado comité, com honrosa dedicatória, um trabalho da Exposição Internacional o Universal de Bruxellas em 1910, da lavra do Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida.

O Sr. presidente agradece ao illustre consocio a valiosa offerta que acabava de fazer.

O Sr. professor Morales de los Rios, communica que, com os demais companheiros nomeados para, em commissão, representarem este comité no desembarque dos restos mortaes do barão de Santo Angelo, dera cabal desempenho á sua missão.

O Sr. Dr. Thomé Bezerra também participa que, juntamente com os seus collegas, professor Morales de los Rios o Dr. Pires Brandão, representou este comité nas exequias do Dr. Urbano Sant'os.

O Sr. presidente agradece aos illustres confrades mais esse serviço que acabavam de prestar ao comité.

O Sr. presidente, depois de varias considerações, em que mostra o pouco tempo que resta para o inicio dos trabalhos do congresso, faz sentir á Casa que, até hoje, ainda não se iniciou a cunhagem da medalha commemorativa do mesmo congresso, apesar de já se ter autorização legal para tal fim e pediu, por isso, aos seus consocios presentes a fmeza de trazerem para a proxima sessão os seus estudos referentes a este assumpto, que considera urgentissimo.

Sobre o mesmo assumpto em questão, fallaram os Srs. Drs. Morales de los Rios, Gilahy de Alencastro, Gouvêa Nobre, Pires Brandão e Thomé Bezerra.

O Sr. Dr. Luiz Palmier propõe para membro do Vigésimo Congresso Internacional de Americanistas o Sr. Dr. Orlando Fernandes, e o Dr. Thomé Bezerra, os Srs. professor Lindolpho Xavier e o scientista hollandez H. G. Rehbock.

Submettidas á discussão mereceram essas proposas approvação unanime, tendo o Sr. presidente se congratulado com a Casa pelas bellas adhesões que ella acabava de adquirir.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos seus consocios, encerra a sessão e convoca outra para a proxima sexta-feira, dia 26 do corrente, ás mesmas horas.

Na palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Guerra, Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha, e desembargador Geminiano da Franca, chefe de policia.

No palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencias, os Srs. Dr. Francisco Lafayette, Dr. Ernani Lopes, Dr. Pereira de Lyra, Dr. Neves da Rocha, Dr. Newton de Campos, Eurico Teixeira, A. Ferreira dos Santos, desembargador J. Coimbra e Dr. J. Coimbra Junior.

Esteve hontem no palacio do Cattete o Sr. Lafayette Rodrigues dos Santos, funcionario addido, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua inclusão no quadro da Directoria de Estatistica Commercial.

Em resposta ao telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica dirigiu á Sua Majestade o Rei Affonso XIII, por occasião de seu anniversario natalicio, recebeu S. Ex. o seguinte despacho:

«Madrid, 19 — De coração agradeço a V. Ex. as affectuosas felicitações que me enviou formulando por minha vez ferventes votos pela ventura da nobre Nação Brasileira. — Affonso, R.»

Ao Sr. Presidente da Republica enviou o governador do Acre o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, iniciado o anno lectivo e serviço do ensino no Territorio, institui para cada municipio premios de quinhentos mil réis para alumno o alumna que mais se distinguirem no estudo durante o anno, devendo premios conferidos ficarem depositados na Caixa Economica até maioridade ou casamento dos alumnos ou revertendo antes á Caixa Escolar em caso de morte. Respeitosas saudações. — Epaminondas Jacome, governador.»

Ao Sr. Presidente da Republica foram enviados telegrammas solicitando a S. Ex. o seu apoio á emenda do Senador João Lyra, relativamente ao augmento de vencimentos do funcionalismo publico, pelos funcionarios da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, empregados da Alfandega da Santos, engenheiro chefe e pessoal do 22º Districto Telegraphico, dos operarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas e de uma commissão de operarios da Imprensa Nacional.

Tambem S. Ex. recebeu telegrammas appellando para a approvação das tabellas organizadas pela commissão presidida pelo Dr. Cicero Poregrino, que ampara direitos posteriores da familia, dos empregados da Alfandega do Recife; dos empregados da Alfandega do Maranhão e dos funcionarios subalternos do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais telegrammas de solidariedade, na defesa da ordem legal, dos Srs. Conrado Diniz Neves, prefeito municipal do Barbeirinhas, Oliveira Paizão, prefeito municipal de Caruiapera, ambos do Maranhão, e do Sr. Luiz Martins da Cunha, de Paqueta.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Viacão A — D.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 2º ao 23º dia util.

O tempo. — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Nitheroy:
Tempo, bom, nublado.

Temperatura, estavel á noite; em ascensão de dia.

Ventos, normaes.

Estado do Rio:

Tempo, bom, nublado.

Temperatura, estavel á noite; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 21: Bom, nublado.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 20):

De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom com céu nublado pela manhã e limpo de dia; cerca de 13 horas, porém, o nevoeiro baixo reinante fóra da barra estendeu-se sobre a bahia encobrendo todo o horizonte de W e N. A temperatura foi estavel, verificando-se a maxima ás 13h.10m. com 25º e a minima á 1h.50m. com 20º3. Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 12h30m. com regular intensidade.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 20):

Zona norte — Devido a falta de despachos meteorologicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo ainda manteve-se bom. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Zona sul — Tempo instavel no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Chuviscou hontem, em Iguape. Menores temperaturas—8º em Passa Quatro e 9º em S. João Evangelista. Entre Rios, Thorezopolis e Ponta Grossa.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão: no Estado do Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catharina; espelhado: no Estado do Espirito Santo; pequenas vagas: em S. Paulo.

Regiões sem chuvas — Há mais de 15 dias: S. Francisco, Mar de Hespanha, Muzambinho, Caxambu, Entre Rios, Aquidauana, Campinas, Tatuhy, Rio Claro, Porto Alegre, Uruguayana, Rio Grande e Santa Victoria. Há mais de 30 dias: Brotas e S. Paulo dos Agudos.

Dados aerologicos — Corrente de sul até 1.170 m. com velocidade maxima de 4 m., passando após para NNW até 2.000 m. com velocidade maxima de 2 m. e a seguir WSW até 3.300 m. com velocidade maxima de 10m SSE com velocidade maxima de 4 m. até 4.970 m. W até 7.470 m. com velocidade maxima de 12 m. e finalmente WSW até 9.200 m. com velocidade maxima de 14 m.; nesta altitude o balão desappareceu em nevoeiro, estando á distancia horizontal de 15 kilometros.

Directoria de Meteorologia— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de maio de 1922

Zona Norte — Devido á falta de despachos meteorologicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — O tempo ainda manteve-se bom. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Zona Sul — Tempo instavel no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Chuviscou, ontem em Iguape.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de maio de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)												
Fórtaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal(X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar. (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	762.3	18.0	-4.0	C	0	6		B.	27.0	14.0		
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	60.5	21.0	-1.0	C	0	0		B. (b. n. ma).	29.0	15.0		
Caxambu	62.1	18.0	2.0	C	2	1		B.n. (b.n.o.m.)	26.0	10.0		
Poços de Caldas	65.0	14.0	-1.0	C	0	0		B. (o. manhã)	24.0	13.0		
Goyaz	59.7	22.0	1.0	C	0	10		I.	34.0	15.0		
Santa Luzia	56.0	23.0	1.0	C	0	4		B.	32.0	13.0		
Cuyabá	55.5	24.0	4.0	NE	1	0		B. (b. n. man)	29.0	19.0		
Corumbá	55.5	27.0	1.0	NE	1	0		B.	32.0	21.0		
Victoria	63.3	24.0	0.0	C	0	0	Eepelhado.	B. (b. manhã)	28.0	20.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central)	62.0	21.7	-1.3	C	0	7	Tranquillo.	B. (b. n. man.)	26.1	28.77		
Campos	62.5	20.0	-1.0	NE	2	0		B. (o. manhã)	29.0	16.0		
Friburgo	63.2	16.0	-1.0	C	0	0		B. (n. manhã)	26.0	10.0		
Petropolis (X)												
Rezende	61.5	19.0	0.0	C	0	10		B. n. (b.u.o.m.)	27.0	18.0		
Cabo Frio	62.0	23.0	1.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manh)	26.0	18.0		
Therzopolis	64.3	15.5	0.5	N	1	1		B. (b. n. o. m.)	22.0	9.0		
S. Paulo	62.7	14.5	-0.5	SE	3	10		I.	28.5	13.5		
Santos	63.5	20.0	-2.0	C	0	3	Pqs. vagas.	B. (n. man.)	26.0	18.0		
Paranaguá	62.5	20.0	-1.0	C	2	5	Tranquillo.	B.	26.0	17.0		
Guarapuava (X)												
Curityba	63.3	14.0	-2.0	C	0	0		B. (b. nt.o.m.)	23.0	14.0		
Florianopolis	64.3	20.8	-0.2	C	0	1	Tranquillo.	B. (b. o. man.)	24.2	20.6		
Lages	—	12.7	-1.8	C	3	10		I. n.	—	17.5		
Porto Alegre	60.5	15.0	0.0	C	0	8		B. (b. ns. o. m.)	27.0	14.0		
Uruguayana	57.5	19.0	-1.0	C	2	10		I. (i. c. ma.)	28.0	18.0		
Montevideo	58.5	19.0	2.0	NE	2							
Buenos Ayres (X)												

Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, inferior; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarajá; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 hora m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca (X)	0.0	28.0	19.1	Rio Comprido	—	27.5	18.2
Bangú	0.0	29.5	18.6	Gavea	0.0	24.0	18.6
Nitheroy	0.0	28.6	15.8	Deodoro	0.0	27.0	16.8
Engenho de Dentro	0.0	28.7	18.9	Corcovado. Temp. do ar 19.8.			
Penha	0.0	27.6	19.0	Hum. rel. 89 % 0. Vento: calmo.			
Encantado	0.0	28.2	19.4	Força: 0.0.			

Nota—(X) Não veio telegramma.

A Directoria do Serviço de Povoamento, por intermédio da Intendencia de Imigração, visitou no primeiro trimestre do corrente anno 135 vapores que trouxeram para o porto do Rio de Janeiro, 5.654 imigrantes, das seguintes nacionalidades: alemães, 202; argentinos, 49; austríacos, 35; arménio, 1; brasileiros, 219; bulgaros, 10; belgas, 9; chilenos, 4; chinezes, 2; cubano, 1; dinamarquezes, 16; francezes, 80; gregos, 8; hespanhões, 245; holandezes, 6; húngaros, 11; italianos, 583; inglezes, 60; japonezes, 6; luxemburguezes, 3; letões, 3; norte-americanos, 53; noruegueses, 3; portuguezes, 3.612; polacos, 109; peruanos, 2; persa, 1; rumenos, 54; russos, 24; suíços, 45; suecos, 9; servicos, 7; turco-arabes, 113; tcheco-slovacos, 20; uruguayos, 20; ucranianos, 7 e yugo-slavios, 4.

Eram 4.186 homens e 1.468 mulheres; 3.525 solteiros, 2.026 casados e 103 viúvos.

Verificou-se, pelas idades, que 3.913 homens eram maiores de 12 annos; 109 entre 7 e 12 annos; 81 entre 3 e 7 annos e 83 menores de 3 annos; que as mulheres eram 1.191 maiores de 12 annos; 118 entre 7 e 12 annos; 73 entre 3 e 7 annos e 86 menores de 3 annos.

Quanto á constituição, eram 354 famílias com 1.202 pessoas e 4.452 avulsos.

Relativamente ás profissões, 1.149 eram agricultores, constituídos em 25 famílias de 100 pessoas e 1.049 avulsos; 4.137 jornaleiros, constituídos em 323 famílias de 1.090 pessoas e 3.047 avulsos, e 368 de outras diversas profissões constituídos em 4 famílias de 12 pessoas e 356 avulsos.

Quanto á procedência, vieram de Amsterdam, 83; de Almeria, 76 de Antuerpia, 4; de Buenos Aires, 248; de Bremen, 73; de Bordéas, 71; de Barcelona, 19; de Boulogne, 2; de Cherburg, 39; de Corunã, 20; de Cap Town, 1; de Funchal 30; de Genova, 401; de Gibraltar, 1; de Hamburgo, 243; de Havre, 9; de Kong-Kong, 1; de Lisboa, 2.543; de Leixões, 1.077; de Londres, 16; de Liverpool, 22; de La Pallice, 1; de Marselha, 129; de Montevidéo, 67; de New York, 172; de Napoles, 153; de Nagasaki, 1; de Southampton, 16; de S. Vicente, 3; de Trieste, 34; de Vigo, 154; de Villa Garcia, 13 e de Yokohama, 1.

Quanto á companhia que os conduziram, verificou-se que 1.878 vieram em 17 vapores da Royal Mail Steam Packet; 661 em vapores da Liverpool, Brasil & River Platte; 26 em 6 vapores da Nelson Line; 456 em 9 vapores da Sud Atlantique; 334 em 7 vapores da Chargeurs Reunis; 250 em 10 vapores da Transports Maritimes; 288 em 3 vapores da Pacific Steam; 22 em 13 vapores da Navigazione Generale Italiana; 141 em 8 vapores do Lloyd Sabauda; 22 em 1 vapor da La Veloce; 290 em 6 vapores da Hamburg Sudamerikanische; 122 em 5 vapores do Lloyd Bremen; 1 em 1 vapor da Hugo Stinnes; 496 em 5 do Lloyd Hollandez; 35 em 1 vapor do Lloyd Belga; 71 em 10 vapores da Munson Line; 131 em 6 vapores da Triestina de Navigazione; 38 em 1 vapor da Transportes Maritimos do Estado; 4 em 2 vapores da Osaka Shosen Kaisha e 189 em 14 vapores do Lloyd Brasileiro.

No mesmo periodo encaminhou para as lavouras e industrias do interior do

paiz 1.261 imigrantes e trabalhadores que, por Estados, tomaram os seguintes destinos: Amazonas, 1; Alagoas, 3-1 família de 4 pessoas e 4 avulsos; Bahia, 17-3 famílias de 6 pessoas e 6 avulsos; Ceará, 40-7 famílias de 38 pessoas e 2 avulsos; Espirito Santo, 43-11 famílias de 37 pessoas e 6 avulsos; Goyaz, 35-8 famílias de 33 pessoas e 2 avulsos; Maranhão, 10-2 famílias de 7 pessoas e 3 avulsos; Matto Grosso, 7-1 família; Minas Geraes, 253-46 famílias de 220 pessoas e 33 avulsos; Paraná, 87-16 famílias de 83 pessoas e 4 avulsos; Pará, 8-2 famílias de 5 pessoas e 3 avulsos; Parahyba, 2 avulsos; Pernambuco, 21-5 famílias de 16 pessoas e 3 avulsos; Piahy, 1; Rio Grande do Sul, 122-19 famílias de 85 pessoas e 36 avulsos; Rio de Janeiro, 15-2 famílias de 9 pessoas e 6 avulsos; Rio Grande do Norte, 4-1 família de 3 pessoas e 1 avulso; S. Paulo, 513-67 famílias de 268 pessoas e 245 avulsos; Santa Catharina, 78-17 famílias de 68 pessoas e 10 avulsos e Sergipe, 1.

Os imigrantes e trabalhadores encaminhados para o interior eram das seguintes nacionalidades: alemães, 508-104 famílias de 474 pessoas e 34 avulsos; austriacos, 105-20 famílias de 86 pessoas e 16 avulsos; brasileiros, 388-44 famílias de 167 pessoas e 221 avulsos; bulgaro, 1; dinamarquezes, 5 avulsos; francezes, 5-1 família de 2 pessoas e 3 avulsos; finlandez, 1; hespanhões, 11-2 famílias de 7 pessoas e 4 avulsos; húngaros, 2 avulsos; italianos, 139-20 famílias de 84 pessoas e 55 avulsos; letões, 3-1 família; norte-americanos, 1; portuguezes, 67-13 famílias de 53 pessoas e 14 avulsos; suíços, 9-1 família de 4 pessoas e 5 avulsos; tcheco-slovacos, 10-1 família de 4 pessoas e 6 avulsos e ucranianos, 6-1 família.

O escriptorio official de informações e collocação de trabalhadores, que funciona anexo á Intendencia de Imigração, á rua do Mercado n. 14, 1.º andar, attenderá por escripto ou verbalmente, ás pessoas que a elle se dirigirem sobre assumptos de imigração, collocação de trabalhadores ou outros que digam respeito ao nosso paiz.

Para deixar aos posterios um traço sensivel e inapagavel da celebração do primeiro centenario da emancipação politica do Brasil, facilitando-lhes a tarefa de sollemnes comemorações vindouras, a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma collecção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remetidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brazil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este appello;

c) de lhe serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Gotha*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Itauba*, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos, com porte duplo até ás 7.

Pelo *Oyapoc*, para Dous Rios, Angra, Paraty, Santos e S. Paulo e Paranaguá, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditos com porte duplo até ás 2.

Pelo *Belle Islé*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Cap. Poloni* para Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5.ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 3.ª loteria do plano 15, 70 extracção do anno de 1922, realizada em 20 de maio de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

33.976.....	500.000
14.417.....	1.000.000
6.732.....	200.000
22.453.....	200.000
26.591.....	2.000.000
9.114.....	200.000
21.500.....	500.000
14.502.....	500.000
29.574.....	200.000
18.938.....	200.000
8.797.....	500.000
9.245.....	200.000
22.570.....	200.000
5.642.....	200.000
7.647.....	500.000
27.779.....	200.000
10.138.....	200.000
12.035.....	200.000
16.701.....	200.000
16.868.....	200.000
18.524.....	200.000
24.437.....	2.000.000
12.292.....	200.000
7.190.....	200.000
25.739.....	500.000

5.276	200\$000
9.898	500\$000
21.136	200\$000
11.533	1:000\$000
1.630	200\$000
20.800	200\$000
20.397	200\$000
28.193	1:000\$000
28.025	200\$000
21.536	200\$000
1.774	200\$000
5.125	500\$000
14.607	200\$000
13.991	10:000\$000
8.267	200\$000
12.178	200\$000
27.353	100:000\$000
11.779	200\$000
11.320	200\$000
6.199	2:000\$000
22.256	200\$000
4.726	200\$000
25.369	200\$000
29.839	200\$000
1.710	200\$000
7.445	200\$000
10.574	500\$000
6.187	200\$000
29.414	500\$000
25.258	200\$000
12.417	200\$000
7.103	1:000\$000
2.887	200\$000
22.862	200\$000
20.602	500\$000
1.378	200\$000
19.404	20:000\$000
17.198	500\$000
12.050	1:000\$000
24.618	1:000\$000
20.068	200\$000
17.322	200\$000
13.682	2:000\$000
28.053	200\$000
29.337	1:000\$000
26.043	200\$000
13.819	500\$000
3.883	200\$000
24.473	200\$000
16.404	200\$000
23.556	200\$000
17.532	200\$000
25.875	200\$000
14.228	200\$000
14.202	300\$000
7.941	200\$000
1.213	200\$000
25.440	500\$000
19.156	1:000\$000
13.143	200\$000
17.419	2:000\$000
14.922	500\$000
19.500	200\$000
24.185	1:000\$000
11.205	500\$000
29.489	200\$000
5.139	200\$000
10.402	200\$000
13.030	200\$000
17.566	1:000\$000
11.486	200\$000
3.875	200\$000
29.178	200\$000
13.546	200\$000
305	500\$000
13.566	200\$000
12.089	200\$000
23.565	200\$000
19.498	200\$000
22.552	5:000\$000
25.025	200\$000

Aproximações

27.352 e 27.354	1:000\$000
29.403 e 19.405	500\$000
13.990 e 13.992	400\$000
22.551 e 22.553	300\$000

Dezenas

27.351 a 27.360	200\$000
19.401 a 19.410	100\$000
13.991 a 14.000	60\$000
22.551 a 22.560	50\$000

Todos os numeros terminados em 53 tem 40\$ e os terminados em 3 tem 20\$, exceptuando-se os terminados em 53.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças

90 d/v. A' vista

Sobre Londres	7 5/8	7 35/64
Sobre Paris	\$650	\$659
Sobre Hamburgo	—	\$025
Sobre Italia	—	\$374
Sobre Portugal	—	\$578
Sobre Nova York	79140	73232
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	2\$658
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	6\$030
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	5\$830
Sobre Hespanha (pesetas)	—	1\$149

Sobre Suissa (francos)	1\$393
Sobre Belgica (francos)	—
Sobre Hollanda (florim)	2\$218
Sobre Japão (yen)	3\$450
Sobre Dinamarca	—
Sobre Suecia	—
Sobre Noruega	—
Sobre Paléstina e Syria	—
Sobre Canadá	—
Sobre Rumania	1\$069
Sobre Austria	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$149

Moedas

Escudos (papel)	\$070
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	842\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, miudas, nom.	880\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	825\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921)	798\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	980\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.	172\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.	155\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	96\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	173\$000
Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo	91\$000
Companhia Cantareira de Vição Fluminense	200\$000
Companhia Docas de Santos, port.	460.000
Debentures da Companhia Docas de Santos	198\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 15 a 20 de maio de 1922

		Termo		3ª cotação	Total de vendas
1ª cotação		2ª cotação			
Maio.....	22\$300 a 22\$900	22\$100 a 22\$850	—	12.000 saccas	
Junho.....	21\$750 a 22\$600	21\$650 a 22\$500	—	43.000 saccas	
Julho.....	21\$800 a 22\$100	20\$950 a 22\$900	—	57.000 saccas	
Agosto.....	20\$300 a 21\$500	20\$200 a 21\$400	—	37.000 saccas	
Setembro.....	20\$000 a 21\$200	20\$100 a 21\$100	—	14.000 saccas	
Outubro.....	20\$000 a 21\$000	19\$600 a 20\$850	—	7.000 saccas	
saccas		saccas	saccas	saccas	
Vendas	105.000	65.000	—	170.000	

Mercado — 1ª cotação: abriu calmo e fechou calmo; 2ª cotação: abriu frouxo e fechou frouxo.

Disponível base tipo 7, 22\$800 a 22\$300.

Mercado, abriu sustentado e fechou calmo.

Vendas: 30.103 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Dia 20 de maio de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Maio	22\$300	22\$200	—	8.000 saccas
Junho	4 21\$750	4 21\$650	—	10.000 saccas
Julho	8 21\$000	2 20\$950	—	4.000 saccas
Agosto	4 20\$300	20\$200	—	7.000 saccas
Setembro	2 20\$100	5 20\$200	—	2.000 saccas
Outubro	2 20\$000	10\$600	—	saccas
		saccas	saccas	saccas
Vendas	20.000	11.000	—	31.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, frouxo.

Disponível base tipo 7, 22\$800.

Mercado, calmo.

Vendas até as 10 1/2 horas, 3.674 saccas.

Vendas, total, 2.709 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 12 MAIO DE 1922

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :				Batatas :			
Caxambu.....	35\$500	36\$500	Por caixa.	Nacional — Mineira e Paulista.....	\$300	\$460	Por kilo.
Lambari.....	32\$500	34\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	\$400	Idem.
Salutaris.....	34\$000	35\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	\$600	Por 2 1/2 caixas.
Cambuquira.....	33\$000	35\$000	Idem.	Breu :			
S. Lourenço.....	32\$000	34\$000	Idem.	Americano, claro.....	—	57\$000	Por 280 libras.
(*) Aguardente :				Americano, escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Prata (sem selo).....	110\$000	120\$000	For pipa e 480 litros.	Café :			
De Angola, idem.....	100\$000	110\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De Campos, idem.....	90\$000	100\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De Pernambuco, idem.....	—	—	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
(*) Alcool :				Typo 1.....	—	—	Idem.
De 40 graos (sem selo)....	185\$000	195\$000	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
De 36 graos (sem selo)....	155\$000	165\$000	Idem.	Typo 3.....	24\$800	25\$300	Idem.
De 36 graos (sem selo)....	115\$000	125\$000	Idem.	Typo 4.....	24\$000	24\$800	Idem.
Antãa :				Typo 5.....	23\$800	24\$300	Idem.
Nacional.....	\$420	\$440	For kilo.	Typo 6.....	23\$300	23\$800	Idem.
Estrangeira.....	\$420	\$430	Idem.	Typo 7.....	22\$800	23\$300	Idem.
Agodão em rama :				Typo 8.....	22\$300	22\$800	Idem.
Primeira do seito.....	28\$000	29\$000	Por 10 kilos.	Typo 9.....	21\$300	21\$800	Idem.
Primeira do te.....	27\$000	27\$500	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mediano.....	25\$500	24\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento :			
Paulista.....	25\$000	26\$000	Idem.	Marca Dova.....	—	36\$000	Por barrica.
Se gipe — Doras.....	Nominal	Nominal	Idem.	Marca Thervico.....	34\$000	35\$000	Idem.
Se gipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Atlas.....	35\$000	42\$000	Idem.
Arroz :				Marca Excelsior.....	—	34\$000	Idem.
Brilhado de 1°.....	50\$000	54\$000	Por 60 kilos.	Outras marcas.....	29\$000	30\$000	Idem.
Brilhado de 2°.....	42\$000	45\$000	Idem.	Farelo de trigo :			
Especial.....	42\$000	46\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$500	Por 35 kilos.
Superior.....	38\$000	40\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre :			
Boim.....	34\$000	37\$000	Idem.	Especial.....	14\$200	15\$000	Por 45 kilos.
Regular.....	32\$000	33\$000	Idem.	Fina.....	13\$500	13\$800	Idem.
Branco do Norte.....	—	34\$000	Idem.	Entrefina.....	13\$000	13\$200	Idem.
Rajado do Norte.....	27\$000	29\$000	Idem.	Peneirada.....	12\$000	12\$200	Idem.
Meio arroz.....	24\$000	26\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	11\$200	Idem.
Sanga.....	18\$000	20\$000	Idem.	Dita de Laguna :			
Assucar :				Peneirada.....	—	12\$000	Idem.
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	For kilo.	Grossa.....	11\$000	11\$200	Idem.
Branco crystal.....	\$460	\$500	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Segundo facto.....	—	\$400	Idem.	De 1° qualidade.....	33\$500	33\$700	Por sacco c/44 kilos
Terceira sorte.....	\$460	\$500	Idem.	De 2° qualidade.....	32\$000	32\$200	Idem.
C. amarelo.....	\$570	\$380	Idem.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavinho.....	\$340	\$380	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
Mascavo.....	—	\$300	Idem.	De 1° qualidade.....	33\$500	33\$700	Idem.
Calalhão :				De 2° qualidade.....	32\$000	32\$200	Idem.
Diversas marcas, caixa....	130\$000	160\$000	For caixa.	De 3° qualidade.....	31\$000	31\$200	Idem.
Diversas marcas, meia caixa	70\$000	75\$000	For 1/2 caixa.	Dita do Rio da Prata :			
Em tina, Gaspe.....	—	—	Por tina.	De 1° qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.	De 2° qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina, Feilin.....	125\$000	130\$000	Idem.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
Banha :				Dita Americana :			
De Porto Alegre — Lata com 20 kilos.....	1\$900	2\$050	Por kilo.	Barrias ou saccos.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	1\$900	2\$100	Idem.	Feijão :			
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	1\$950	2\$100	Idem.	Preto superior.....	30\$000	32\$000	Por 60 kilos.
Da Laguna — Latas com 20 kilos.....	1\$800	1\$950	Idem.	Preto regular.....	28\$000	28\$500	Idem.
De Itajay — Latas com 20 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	De cores — de Porto Alegre	35\$000	42\$000	Idem.
De Itajay — Latas com 10 kilos.....	2\$000	2\$100	Idem.	Manteiga.....	46\$000	54\$000	Idem.
De Itajay — Latas com 2 kilos.....	2\$000	2\$100	Idem.	Enxofre, 66 kilos.....	40\$000	41\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	1\$700	1\$850	Idem.	Brasão.....	44\$000	50\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	1\$850	1\$900	Idem.	Amendoim.....	40\$000	42\$000	Idem.
(*) Café (extra selo)				Fradinho.....	3\$000	3\$500	Idem.
				Muatinho.....	3\$000	3\$500	Idem.
				De outras procedencias....	2\$000	26\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda		Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo				Minimo	Maximo	
Fumo em corda:					Pinho do Paraná:			
Especial de Minas.....	2\$500	3\$000	Por kilo.		De 1ª qualidade.....	—	1\$200	Por pé.
Bom.....	1\$300	1\$500	Idem.		De 2ª qualidade.....	—	1\$000	Idem.
Baixo.....	\$800	1\$000	Idem.		De 3ª qualidade.....	—	\$900	Idem.
Dito do Rio Grande:					Madeira de lei:			
Amarelo de 1ª.....	28\$000	30\$000	Por 15 kilos.		Cedro.....	210\$000	280\$000	Por metro cubico.
Amarelo de 2ª.....	20\$000	28\$000	Idem.		Peroba branca.....	150\$000	220\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	22\$000	23\$000	Idem.		Outras qualidades.....	115\$000	190\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	20\$000	21\$000	Idem.		Phosphoros:			
Dito da Bahia especial.....	40\$000	45\$000	Idem.		Marca Olho.....	66\$000	67\$000	Por lata.
Dito de Santa Catharina:					Marca Brilhante.....	66\$000	67\$000	Idem.
Especial 1ª.....	32\$000	34\$000	Idem.		Marca Ypiranga, de ma-			
Superior 2ª.....	2\$000	26\$000	Idem.		deira.....	68\$000	70\$000	Idem.
Baixo 3ª.....	16\$000	18\$000	Idem.		Marca Ypiranga, de cera..	87\$000	89\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	36\$000	38\$000	Idem.		Outras marcas.....	65\$000	67\$000	Idem.
Bahia — Bom.....	24\$000	26\$000	Idem.		Sal:			
Kerozene americano:					Do Norte—grosso.....	9\$000	9\$500	Por sacco c/60 kilos.
Diversas marcas.....	—	—	Por caixa.		Do Norte—mido.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ladrilhos:					De Cabo Frio—grosso.....	6\$000	7\$000	Idem.
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.		De Cabo Frio—mido.....	Nominal	Nominal	Idem.
De ceramica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.		Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.		Sebo:			
Manteiga:					Do Rio Grande e fronteira.	—	1\$200	Por kilo.
De Minas e do Estado do					Do Matadouro e Xarqueada	1\$150	1\$200	Idem.
Rio.....	5\$300	5\$500	Por kilo.		Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Santa Catharina—Latas					Tapioca, diversas proce-			
de 5 e 10 kilos.....	4\$000	4\$300	Idem.		dencias.....	5\$000	\$800	Idem.
Estrangeiras—diversas mar-	—	—	Por libra.		Telhas:			
cas.....					Francezas.....	880\$000	900\$000	milheiro.
Milho:					Nacionais.....	400\$000	450\$000	Idem.
Amarelo.....	12\$000	12\$500	Por 62 kilos.		Toucinho:			
Branco.....	12\$500	13\$000	Idem.		Commum.....	1\$200	1\$500	Por kilo.
Mesclado.....	10\$500	11\$000	Idem.		De fumeiro.....	2\$400	2\$700	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.		Vinho:			
Oléo de linhaça:					Do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por barril.
Em barril.....	—	2\$700	Por kilo bruto.		Estrangeiro:			
Em lata (ferro peso bruto).	—	2\$800	Idem.		Virgem.....	—	900\$	Por pipa.
Oléo de caroço de algo-					Verde.....	—	930\$	Idem.
dão:					Collares.....	—	1.050\$	Idem.
Nacional.....	1\$350	1\$500	Por litro.		Xarque do Rio da Prata:			
Estrangeiro.....	Não ha	Não ha	Idem.		Patos e mantas.....	1\$500	1\$640	Por kilo.
Polvilho:					Mantas.....	1\$500	2\$000	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$550	\$750	Por kilo.		Do Rio Grande do Sul:			
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.		Patos e mantas.....	1\$300	1\$640	Idem.
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.		Mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Pinho:					De Matto Grosso:			
Americano.....	—	1\$000	Por pé.		Patos e mantas.....	1\$000	1\$500	Idem.
De rezina.....	—	300\$000	Por dúzia de cougo-		Do interior de Minas, Rio e	1\$000	1\$500	Idem.
Spruce.....	—	—	eiras.		S. Paulo.....			
Sueco branco.....	—	2\$000	Por pé.		Assucar:			
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.		Refinado de 1ª.....			
			Idem.		Refinado de 3ª.....			

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de maio de 1922.....	5.548:501\$357
Renda arrecadada em 20 de maio de 1922.....	205:739\$655
Em igual periodo de 1921.....	5.754:241\$012
Diferença para mais em 1922.....	5.141:886\$700
	612:354\$312

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1922

Renda arrecadada no dia 20 de maio:	
Em ouro.....	122:322\$840
Em papel.....	140:747\$167
Total.....	263:070\$007

Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	4.071:317\$148
Em igual periodo de 1921..	3.079:031\$700
Diferença a maior em 1922	992:285\$448

MARCAS REGISTRADAS

N. 17.891

Silva Araujo & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 9 a 13, nesta cidade, com commercio de drogas, pharmacia e perfumarias, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca, acima, que consiste em um rotulo quadrangular, de côres diversas, representando tres meninos, typos de garotos, trepados sobre um muro, onde se appoia uma escada; um desenho representando a lua; e tres es nichos de agua, que partindo de pontos civeros, parecem vizar esse satellite, sem contudo attingil-o. De um lado e outro da figura que representa a lua ha os dizeres: «Rins—Bexiga—Arthritismo—Rheumatismo», e mais abaixo: «Bi-Urol—Silva Araujo—Rio». Esse desenho será usado pelos supplicantes em quaesquer côres e dimensões, directamente sobrepostos ao acondicionamento do preparado «Bi-Urol», marca registrada dos supplicantes, sob n. 12.196, impressos, gravados ou estampados os seus dizeres e o seu motivo, podendo variar o numero de garotos para um, dous ou mais, nas caixas, vidros, envoltorios, annuncios, sellos, cartões postaes, reivindicando os supplicantes como de sua propriedade o desenho e todos os dizeres, creados e adoptados por elles para o fim de propagar esse preparado, servindo o registro que ora fazem para garantir a sua propriedade.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 19 de abril de 1922

Registrada sob n. 17.981 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.139)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.469

Certifico que a marca — Precioso — para arrozes do commercio de Alberto Raabe,

registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o numero quatro mil quatrocentos e sessenta e nove tendo satisfeito todas as formalidades legais foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de abril proximo passado. Sobre uma estampilha de 2\$000 vê-se:

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de maio de 1922. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. — Visto. *J. C.* em 16 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (2.558)

EDITAES E AVISOS

Ministério da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE COUROS, FERRAGENS E MAIS ARTIGOS PARA ARREIAMENTO

Para conhecimento dos interessados faço publico que, na concurrencia a realizar-se no dia 22 do corrente mez, para aquisição de couros, ferragens e mais artigos para arreiamento, deve ser observada a seguinte rectificação: na ferragem de ferro estanhado os dous ultimos artigos mencionados no edital são «fivelas» e não «meias argolas».

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 18 de maio de 1922. — Major *Damasceno Vieira*, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

(Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento)

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 501 a 700 nos dias 23, 25 e 27 do corrente das 11 ás 14 horas.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra — E. C. F. E., Officina de Alfaiates em 20 de maio de 1922. — *Augusto O. Rabello*, 1º tenente encarregado da Officina de Alfaiates

Primeira Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO—GAMBÔA

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta Revisora, no Quartel General do Exercito, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos quem se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 31 ainda a esta junta e dali em diante, só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão. E eu, capitão Gastino José de Oliveira Coutinho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão *Gastino José de Oliveira Coutinho*, secretario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922. — Coronel *Rodrigo Teixeira Magalhães*, presidente.

Relação dos individuos alistados durante o anno de 1922, até 30 de abril

Classe de 1905

1. Humberto Benevenuto.

Classe de 1904

2. Firmino Lourenço Pereira.
3. Moacyr Rodrigues da Silva.

Classe de 1903

4. Archimedes de Alencar.
5. Antonio da Silva Moura.
6. Domingos Domingues de Oliveira.
7. Edgard Coelho de Souza.
8. Helleno Azevedo da Silveira.

Classe de 1902

1. Abel Marcos de Araujo Lino.
2. Abilio Augusto.
3. Abilio dos Santos Cotilha.
4. Acary, filho de Luiz Gomes da Silva Truta e Philomena Pereira Nunes.
5. Acylinio Dionisio.
6. Adalro Henrique dos Santos.
7. Adalberto, filho de Antonio Pereira Linhares e Almerinda Pereira Linhares.
8. Ademair, filho de Arthur Manoel da Paixão e Bertholda de Vasconcellos.
9. Aderbal Tinoco do Silva.
10. Adolpho Augusto da Rocha.
11. Adriano, filho de Belmiro Henrique Marques e Isolina Maria Marques.
12. Adriano, filho de Oscar Joaquim do Carmo e Andreina Leal do Carmo.
13. Agenor Couto.
14. Agenor de Souza.
15. Agostinho, filho de Clodomira Gulder Requense.
16. Agostinho, filho de Francisco da Silva Machado e Arminda Machado.
17. Agostinho, filho de Seraphim Diez e Eulalia Diez.
18. Agostinho de Conceição.
19. Agripino José dos Santos.
20. Agripino, filho de Antonio Ignacio Cardoso e Custodia da Silva.
21. Albano, filho de Octavio Sá e Maria Gonzaga de Sá.
22. Alberto, filho de Francisco Borges da Silva Netto e Leonarda da Valle Borges.
23. Alberto, filho de Manoel Liberato de Freitas.
24. Alberto, filho de Manoel Pinto da Conceição e Castolina Luiza da Conceição.
25. Alberto, filho de Porphyrio Teixeira Lima e Maria das Chagas.
26. Alberto de Carvalho.
27. Alberto Pinto da Conceição.
28. Alberto Washington de Souza.
29. Alberico, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.
30. Alberto de Pinho Brandão.
31. Albino, filho de Antonio Moreira e Georgina Mendes.
32. Albino Marinho Pereira.
33. Alceu Jardim.
34. Alceu Marques.
35. Alcebiades Ferreira dos Santos.
36. Alcides Augusto de Medeiros.
37. Alcides Vieira Lopes.
38. Alcindo, filho de Vasco Joaquim Coelho e Isaura Augusta.
39. Alcindo Moreira Guedes.
40. Alexandre, filho de João Duarte Ferreira e Anna Ribeiro Duarte.
41. Alexandre, filho de Laudelino Delphin de Siqueira.
42. Alexandre Santos Capella.
43. Alfredo, filho de Antonio Concilio e Josephina Expósito.
44. Alfredo, filho de Antonio Rodrigues Borges e Leopoldina Conceição Borges.

45. Alfredo, filho de Cicuyno Ricardo e Theresina Bisppo.
46. Alfredo, filho de José Vieira Martins e Engracia da Costa.
47. Alfredo Borges.
48. Alfredo Carvalho.
49. Alfredo Castilho Brandão.
50. Alfredo Cavalcante de Lima.
51. Alfredo José Alves.
52. Alfredo Lopes da Silva.
53. Alfredo Mello.
54. Alfredo Moura Coutinho.
55. Alberto Much.
56. Almir Coelho e Silva.
57. Alvaro, filho do alferes do Exército Adriano José Bento Thomaz Gonçalves e Alzira Ribeiro Gonçalves.
58. Alvaro, filho de José Lima Amado e Otília da Conceição Amado.
59. Alvaro, filho de José Maia Antunes e Aurora de Castro Antunes.
60. Alvaro, filho de José Martins da Silva e Gertrudes Candida da Siveira.
61. Alvaro, filho de José Manoel Nogueira e Maria Augusta Alves Nogueira.
62. Alvaro Alves de Freitas.
63. Alvaro Borges Coelho.
64. Alvaro Ferreira dos Santos.
65. Alvaro Martins da Silveira.
66. Alvaro Moraes.
67. Alvaro Moreira da Silva.
68. Alvaro Monteiro Pinto.
69. Alvaro Pinheiro.
70. Amadeu, filho de Prospero Riso e Anna Maria Salvia.
71. Amadeu Baptista.
72. Amaro Galdino de Oliveira.
73. Ambrosio Pinto.
74. Americo, filho de Domingos Ferreira e Julia Rosa Gonçalves.
75. Americo Augusto Linhares.
76. André, filho de Virgilio Maione e Ave-lia Alves Pinna.
77. André Nicolau.
78. Amphisio Irineu Peixoto.
79. Angela Caruso.
80. Angenor, filho de Antonio Francisco Corrêa e Julia Maria da Silva.
81. Angenor, filho de Manoel Gomes de Miranda e Francisca Vieira Gomes.
82. Angelito Teixeira.
83. Anísio Peixoto.
84. Annibal, filho de Manoel Martins Costa e Maria Augusta Almeida Costa.
85. Antenor, filho de Augusto Rodrigues Moreira e Jesuina Rodrigues de Macedo.
86. Antenor, filho de Benevenuto Ignacio de Oliveira e Maria Carolina de Oliveira.
87. Antenor, filho de João José Alves e Vicentina de Almeida Alves.
88. Antenor Cantuaria Alevato.
89. Antenor Maltez de Abreu.
90. Antenor, filho de Antonio Gloria e Francisca de Figueiredo Gloria.
91. Antonio, filho de Antonio Alves Ferreira e Maria Alves Ferreira.
92. Antonio, filho de Antonio Ferreira Baptista e Thereza de Jesus.
93. Antonio, filho de Antonio Pereira de Lima e Albertina Octavia de Souza.
94. Antonio, filho de Antonio Corrêa de Azevedo e Maria das Neves.
95. Antonio, filho de Antonio Villela e Alzira Alves Villela.
96. Antonio, filho de Antonio Cabral de Lacerda e Gertrudes de Lacerda.
97. Antônio, filho de Carlos Gama e Leonor Maria de Jesus.
98. Antonio, filho de Domingos Antonio Pouso e Magdalena de Jesus Pestana.
99. Antonio, filho de Eduardo da Fonseca.
100. Antonio, filho de João Corrêa Fernandes Lima e Porcina Rosa de Lima.
101. Antonio, filho de João da Cruz Junior e Maria da Silva Porto Cruz.
102. Antonio, filho de Julio da Costa Narciso Junior.
103. Antonio, filho de Laurindo Tavares da Silva e Escolastica dos Santos.
104. Antonio, filho de Joaquim Raymundo Rodrigues e Maria do Carmo.
105. Antonio, filho de Manoel Satyro de Souza e Germana Filho do Nascimento.
106. Antonio, filho de Manoel Augusto de Souza e Aurora da Silveira Souza.
107. Antonio, filho de Maximiano Petineiro e Julieta Maria Soares.
108. Antonio, filho de Secundino Antonio Abreu e Barbara Pinto de Abreu.
109. Antonio, filho de Silvado Cardoso Jeronymo e Ursula Candida Cardoso.
110. Antonio, filho de Theotônio Francisco dos Santos e Gertrudes da Costa Santos.
111. Antonio Alves Pereira Filho.
112. Antonio Almentero.
113. Antonio Augusto Quadros.
114. Antonio Barbosa da Silva Netto.
115. Antonio Barreto de Mello.
116. Antonio Bello da Cruz.
117. Antonio de Blasse.
118. Antonio Cardoso Soares Filho.
119. Antonio de Carvalho.
120. Antonio Eufrazio de Souza.
121. Antonio Ferreira.
122. Antonio Ferreira Alves.
123. Antonio Firmino.
124. Antonio Ferreira Baptista.
125. Antonio Gonçalves Pereira.
126. Antonio Gimines.
127. Antonio Gomes.
128. Antonio Halle.
129. Antonio Jannuario da Silva.
130. Antonio José dos Santos.
131. Antonio Meriosa.
132. Antonio Mendes Guimarães.
133. Antonio Nobre dos Santos.
134. Antonio Pinheiro da Silva.
135. Antonio Ricco.
136. Antonio Saraiva Lemos.
137. Antonio dos Santos Camaveres.
138. Antonio Saigado.
139. Arlindo, filho de Manoel Soares Albino e Constança de Jesus.
140. Arlindo Ayres de Souza.
141. Arlindo Francisco Gentil.
142. Arlindo Furtado.
143. Arlindo Ricardo Machado.
144. Armando, filho de Emilianio Salomão da Silva e Alexandrina da Silva.
145. Armando, filho de Felix de Araujo e Isaltina Maria de Araujo.
146. Armando, filho de Joaquim José Gonçalves e Carolina Augusta Gonçalves.
147. Armando, filho de Sebastião de Castro Torres e Guilhermina Rosa da Cunha.
148. Armando Alves.
149. Antonio da Silva Reis.
150. Antonio da Silva.
151. Antonio Souza.
152. Antonio Vaz.
153. Apparcio Corrêa.
154. Aporanga Ribeiro de Vasconcellos.
155. Aracy, filho de Joaquim da Silva Santos e Isabel de Assis.
156. Argemiro, filho de Carlos Francisco Marques e Elvira da Rocha Vieira Marques.
157. Aristides, filho de Armindo Vieira da Cunha e Maria Lina da Cunha.
158. Aristides da Silva.
159. Arlindo, filho de Francisco Gentil e Felicidade Carvalho Gentil.
160. Arlindo, filho de Jeronyma Candida da Silva.
161. Arlindo, filho de José Esteves Cardoso e Maria José.
162. Armando Anestio Machado.
163. Armando José da Rocha.
164. Armando Martins.
165. Armando Revede.
166. Arnaldo Antonio Magalhães.
167. Arnaldo, filho de Manoel Maria Macenado e Leonor de Oliveira Macido.
168. Arnaldo Martins Gomes.
169. Arnaldo dos Santos Jardim.
170. Arvinio, filho de Edmundo Victor Dordau e Cecilia Peget Dordau.
171. Arthur, filho de Alfredo Souza Barbosa.
172. Arthur, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.
173. Arthur, filho de Carlos Pereira de Jesus e Albertina Sampaio de Jesus.
174. Arthur, filho de Eugenio Paula da Cunha e Maria Olinda da Cunha.
175. Arthur, filho de Mauricio e Gertrudes de Senna e Leonor Leite de Senna.
176. Arthur Barbosa.
177. Arthur Cesar.
178. Attilio Terano.
179. Augusto, filho de Antonio Corrêa e Anna Teixeira.
180. Augusto, filho de Augusto Carlos Robillard e Eugenia de Souza.
181. Augusto, filho de Augustus Machado da Silva e Virginia Francisca da Silva.
182. Augusto, filho de João Baptista Ribeiro e Maria Rosa.
183. Augusto Conêa Miguel.
184. Augusto Ferreira Netto.
185. Augusto Fernandes Lopes.
186. Augusto Francisco de Souza.
187. Augusto Feres Pastor.
188. Augusto Xavier de Abreu.
189. Augusto de Villena.
190. Auréio Menezes.
191. Aurelio Carneira Conde.
192. Aurelio Camara Vieira.
193. Aurelio Fernandes.
194. Bajardo Bispo de Oliveira.
195. Bartheolomen, filho de Antonio Mauro e Angeia Maria Mauro.
196. Belaumino José dos Santos.
197. Belmino Ferreira da Silva.
198. Benedicto, filho de Annisio Pereira Viana e Leonor Ferreira da Silva.
199. Benedicto, filho de João Fernando Benito e Emilia João.
200. Benedicto Fernandes dos Santos.
201. Benedicto Moreno.
202. Benedicto Sant'Anna.
203. Benedicto Salvador.
204. Benicio, filho de Barbutto Ferdinando e Raphaela Petillo.
205. Benicio Pereira Lopes.
206. Benigno, filho de Antonio Rodrigues e Albina da Costa.
207. Benjamin, filho de José da Costa Carneiro e Abedalia Fernandes Garcia Carneiro.
208. Bento, filho de José Antonio Dias e Josephina Gomes.
209. Bento de Castro Lobo.
210. Bento de Souza Amaro.
211. Bernardino, filho de José Rosa de Freitas e Miguelina Rosa de Freitas.
212. Bernardo Freire.
213. Boaventura, filho de Antonio Pereira da Silva e Christina Maria da Conceição.
214. Braz, filho de Francisco de Oliveira Beltrão e Jovina Oliveira Castro.
215. Braz Luiz João.
216. Bruno Lozzini.
217. Candido, filho de Antonio da Costa e Maria Thereza de Jesus.

218. Candido, filho de Francisco Teixeira de Rego e Maria Carolina do Rego.
 219. Candido, filho de Pedro José Alves e Leopoldina Ferreira Alves.
 220. Candido Teixeira da Rosa.
 221. Carlos, filho de Alfredo de Moura Limociro e Lucia Limociro.
 222. Carlos, filho de Antonio dos Santos e Maria da Conceição.
 223. Carlos, filho de João Soares Braga e Maria Amalia de Sant'Anna.
 224. Carlos, filho de José Maria Gonçalves e Silvana Ferreira de Castro.
 225. Carlos, filho de Luiz Fernandes de Mello e Emilia da Rocha Mello.
 226. Carlos, filho de Luiz Saponite e Carolina de Lucca.
 227. Carlos, filho de Manoel Coelho Lourenço da Costa e Rosa Vieira Pinto Maia.
 228. Carlos, filho de Manoel Monteiro Junior e Maria da Conceição.
 229. Carlos Bernardo de Azevedo.
 230. Carlos Clanc.
 231. Carlos Gomes do Amorim.
 232. Carlos Goulart.
 233. Carlos Moraes.
 234. Carlos da Silva Pimentel.
 235. Carmello Perrone.
 236. Casemiro Bento.
 237. Cassiel Silenc.
 238. Catulino de Barros.
 239. Cecilio Gonçalves.
 240. Cesar Moreira.
 241. Christolino, filho de Alfonso Berger e Georgina Berger.
 242. Claudionor, filho de José Marianno Gonçalves e Maria Zulmira Gonçalves.
 243. Claudionor Aguiar, filho de Sebastião Barros de Aguiar e Luiza dos Santos Aguiar.
 244. Collino, filho de Angelasto Francisco e Angela Pedro.
 245. Constantino, filho de Amaro da Silva Marques e Ermelinda Alves da Conceição.
 246. Constantino, filho de José Joaquim de Araujo e Libania Augusta de Oliveira.
 247. Constantino de Araujo.
 248. Cosmen Martins Lourenço.
 249. Custodio, filho de João Gomes Coelho da Silva e Maria Thereza de Barros.
 250. Custodio José Lourenço da Rosa.
 251. Custodio Luiz dos Santos.
 252. Ciriaco Spinelli.
 253. Darino, filho de Luiz Ignacio de Azevedo e Venisa Leal Ruiz.
 254. David, filho de Domingos Ferreira da Costa e Calvadinha da Costa.
 255. Deusdedit Barreto Gitay.
 256. Dewete, filho de Reynaldo Monteiro Gomes e Luiza Marinho Gomes.
 257. Diamantino, filho de Dario Ferreira Neves e Julia Firmina Neves.
 258. Diamantino, filho de José Marques e Maria das Dores Marques.
 259. Djalma José da Silva.
 260. Domingos, filho de Hercules Leone e Laura Amalia Rodrigues.
 261. Domingos, filho de José Fernandes da Fonseca e Brigida Mathias da Silva.
 262. Domingos José Alves.
 263. Domingos Marques de Souza.
 264. Domingos Mathias da Silva.
 265. Domingos Vicente Puccine.
 266. Duarte, filho de Antonio José Martins Covado e Maria Conceição Vieira.
 267. Durval de Carvalho.
 268. Durvalino, filho de Ezequiel Francisco Machado e Felicidade Maria da Conceição.
 269. Edgard, filho de Eduardo Joaquim Gonçalves e Clotildes Maria Gonçalves.
 270. Edmundo, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e Ludoviga Tavares Carvalho.
 271. Edmundo de Castro.
 272. Eduardo, filho de Eduardo Pereira de Mello e Elcira de Oliveira Mello.
 273. Eduardo, filho de José Maria do Nascimento e Luiza Pereira Saldanha.
 274. Eduardo, filho de José Matheus Garcia e Rosa Braga de Barros.
 275. Eduardo, filho de Manoel Branco e Philomena Palacio.
 276. Eduardo Gloria.
 277. Eduardo Ibanio.
 278. Eduardo Silva.
 279. Elino, filho de Bassani Giuseppe e Marguette Educsto.
 280. Eliseu Martins Fontes.
 281. Eloy Firmino.
 282. Emilio, filho de Ezequiel Dias da Silva e Corina de Jesus.
 283. Ercolino Mauro.
 284. Ernani, filho de Emanuella Pereira Vaz.
 285. Ernani Cruz Rocha.
 286. Ernesto, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.
 287. Ernesto, filho de José Mellito e Ercoлина Cassani.
 288. Ernesto Pestana.
 289. Ernesto, filho de José Maria Soares e Celina Maria de Souza.
 290. Eurico Amaden de João.
 291. Eucledirio Matta.
 292. Euclydes, filho de Albino de Souza Moreira e Lydia de Faria Moreira.
 293. Euclydes, filho de Camillo Tavares de Souza e Adelina Leal Tavares.
 294. Euclydes, filho de Henrique Benedicto Conceição e Francellina Benedicta Conceição.
 295. Euclydes, filho de Laurindo Gomes da Fonseca e Julia Domiciana Silva Fonseca.
 296. Euclydes, filho de Luiz Pereira Pires e Maria Joaquina Pires.
 297. Euclydes, filho de Manoel Augusto Rocha Lima e Alice Amélia da Silva.
 298. Euclydes, filho de Miguel Antonio dos Santos e Julia Ignacio dos Santos.
 299. Euclydes, filho de Manoel Corrêa de Azevedo e Francisca Candida.
 300. Euclydes Candido Rodrigues.
 301. Euclydes José Roberto.
 302. Euclydes José dos Santos.
 303. Euclydes Ricardo dos Santos.
 304. Euclydes Tavares de Souza.
 305. Eugenio Graciani.
 306. Eugenio Marques de Miranda.
 307. Eurides, filho de Alcides Soares Cravo e Clarinda Rodrigues Cravo.
 308. Ewerardo, filho de Antero Gomes de Faro e Iria Gomes de Faro.
 309. Fausto, filho de Anselmo Bastos Lopes e Maria dos Anjos Mattos.
 310. Faustino Baptista dos Santos.
 311. Felix Uraugo.
 312. Felisberto Pereira da Rocha.
 313. Fidelis Marzullo.
 314. Fidirino Rinaldi.
 315. Finan Santanelli.
 316. Firmo Ponticiano Salles.
 317. Firmino Manoel de Oliveira.
 318. Floriano, filho de Antonio Martins de Aquino e Antonia Maria Conceição.
 319. Floriano, filho de Florentino Aguiar Mattos e America Oliveira Mattos.
 320. Floriano, filho de Francisco Ignacio Almeida e Francisca Freitas Almeida.
 321. Floriano Pereira Henrique.
 322. Floriano Roberto de Oliveira.
 323. Florindo, filho de Vicenzo Julianelli e Maria Santa Fuchida.
 324. Florindo Cesario.
 325. Francisco, filho de Braz Francisco Costa Ramalho e Amélia Julia Miranda Ramalho.
 326. Francisco, filho de Antonio José de Souza e Maria Francisca de Souza.
 327. Francisco, filho de Elvira Maria da Conceição.
 328. Francisco, filho de Francisco Freitas e Luiza Francisca.
 329. Francisco, filho de José da Costa e Amalia da Costa Nogueira.
 330. Francisco, filho de Manoel Domingos da Silva e Maria Dias de Jesus.
 331. Francisco, filho de Manoel Mattos da Cunha e Angelica Rita de Mattos.
 332. Francisco Antonio.
 333. Francisco Antonio de Souza.
 334. Francisco Bento.
 335. Francisco Cardoso.
 336. Francisco Caruzo.
 337. Francisco Cassa.
 338. Francisco Cassilda.
 339. Francisco Corrêa.
 340. Francisco Cozizorto.
 341. Francisco Fontes.
 342. Francisco Freitas.
 343. Francisco Justo Perez.
 344. Francisco de Lima.
 345. Francisco Lopes.
 346. Francisco Magdalena.
 347. Francisco Marquez.
 348. Francisco Manso.
 349. Francisco Monteiro.
 350. Francisco Nascimento.
 351. Francisco de Oliveira.
 352. Francisco Otero Quintella.
 353. Francisco Paulo Mario Azevedo.
 354. Francisco Romão Astengo.
 355. Francisco Scivani.
 356. Francisco Teixeira.
 357. Francisco Tobias Domingos.
 358. Francisco Xavier.
 359. Franklin, filho de Antonio de Araujo e Elvira Ferreira de Araujo.
 360. Franklin Gonçalves Moraes.
 361. Frederico, filho de Bernardino Rodrigues Francisco e Maria Amélia Rodrigues.
 362. Galdino Rodrigues da Silva.
 363. Gastão Baptista.
 364. Germano, filho de Manoel da Silva Gonçalves e Severiana do Espírito Santo.
 365. Gervasio Oliveira Lima.
 366. Gil Francisco Corrêa.
 367. Gilberto Leal.
 368. Glycerio do Amaral.
 369. Godemar de Freitas.
 370. Godofredo Jorge de Oliveira.
 371. Godofredo Pereira da Silva.
 372. Guido Ledoato.
 373. Guilherme, filho de Antonio Bruno Silveira e Anna Gencrosa da Conceição.
 374. Guilherme, filho de José Araujo Nogueira e Alice Peixoto Nogueira.
 375. Guilherme Augusto de Oliveira.
 376. Guilherme Ibanez Agco.
 377. Guilherme Rodrigues.
 378. Guilherme Rodrigues Cleto.
 379. Gumerindo Guerreiro.
 380. Heitor, filho de Guilherme Souza Braga e Adelaide Rodrigues Braga.
 381. Helio Marques Almeida Silva.
 382. Henrique, filho de Anacleto Paiva e Maria Rodrigues.
 383. Henrique, filho de Antonio Florindo Moreira e Maria do Carmo.
 384. Henrique, filho de Eduardo Pereira Mello e Elcira Oliveira Mello.
 385. Henrique, filho de Leocadio Aguiar Galthardo e Martina Ramos.
 386. Henrique Mallet Filho.
 387. Henrique de Oliveira.
 388. Henrique Theodoro Vianna.
 389. Hercilio Mello.
 390. Herculanio de Araujo.

391. Hermano Frederico da Boa Vista.
392. Hermibio, filho de Francisco Aurino da Cruz e Ludovina dos Santos Cruz.
393. Herculino Pereira Pinto.
394. Hygino, filho de Palmyra do Amaral.
395. Hilario Fernandes.
396. Honorio Barbosa.
397. Honorio Pimenta.
398. Honorato da Silva.
399. Horacio Valladares.
400. Ignacio, filho de Romero Augusto Guimarães e Rachel Lino de Oliveira.
401. Ignacio José Alves de Sá.
402. Irineu, filho de Jacintho Gonçalves Borges e Rosalida Tavares Borges.
403. Iriueu Peixoto.
404. Isaias Joaquim Rodrigues.
405. Isidoro Ferreira.
406. Ismar, filho de Manoel de Freitas Brandão e Adelina Ferreira Brandão.
407. Ismael da Silva.
408. Isidoro Seixas.
409. Jacintho Rocha.
410. Jacintho da Rocha Pacheco.
411. Jayme, filho de Joaquim de Oliveira e Rosalina de Oliveira.
412. Jayme, filho de José Maria Benigno e Carmen Arabel Guerreiro.
413. Jayme, filho de Severiano José da Rocha e Amelia Amaral Bastos.
414. Jayme Ascendino da Silva.
415. Jayme Dionísio de Paula.
416. Jayme Gonçalves Meigaço.
417. Jayme Rodrigues.
418. Jayme da Silva Ribeiro.
419. Jeronco José da Silva.
420. João, filho de Afonso Gonçalves Amaro e Luiza Pimenta Amaro.
421. João, filho de Antonio Joaquim Loureiro e Leonidia Maria Loureiro.
422. João, filho de Augusto Marques Loureiro e Amelia Freitas Marques Loureiro.
423. João, filho de João Corrêa Azevedo e Olympia Augusta Corrêa.
424. João, filho de João José Rocha Martins e Leonor Aguiar Martins.
425. João, filho de José Machado Souza e Maria Augusta.
426. João, filho de José Custodio Raião e Porcina Ribeiro Raião.
427. João, filho de José Pereira Almeida e Maria Iguéz Almeida.
428. João, filho de Jeronymo Alves Villela e Maria da Gloria Magalhães.
429. João, filho de Manoel Jacyntho Cruz e Cantidia Jacyntho Andrade.
430. João, filho de Manoel Lopes Ribeiro e Thereza Ribeiro Souza.
431. João, filho de Manoel Pereira Thomaz e Maria das Dores.
432. João, filho de Seraphim Rodrigues de Almeida e Faustina Sarah d'Almeida.
433. João, filho de Vicente Xistó e Christino Ferreira.
434. João Baptista.
435. João Baptista Gomes Junior.
436. João Bernardino Torres.
437. João Calopresi.
438. João Cardoso Fraga Netto.
439. João Carlos Arruda.
440. João Clemente.
441. João Coelho da Costa.
442. João Duarte Pimentel.
443. João Ferreira Borges.
444. João Ferreira da Silva.
445. João Ferreira Pinto.
446. João Francisco Marques.
447. João Girelli Aristodemio.
448. João Gonçalves Areas.
449. João Gomes de Menezes.
450. João Honorino dos Santos.
451. João Honorio.
452. João José Azevedo Junior.
453. João José Maria.
454. João Luiz da Costa.
455. João Martins Araujo.
456. João Martins Pereira.
457. João Mauro.
458. João Medeiros Garcia.
459. João Moreira dos Santos.
460. João Nery.
461. João Oliveira Vasconcellos.
462. João Paulino.
463. João da Rocha.
464. João Rosa da Silva.
465. João Sabino.
466. João dos Santos Guimarães.
467. João da Silva Ramos.
468. João Thomaz da Silva.
469. Joaquim Augusto.
470. Joaquim Oliveira Soares Junior.
471. Joaquim Pereira Perini.
472. Joaquim Silveira dos Santos.
473. Joaquim, filho de Antonio Costa Guimarães Junior e Carlinda Guimarães.
474. Joaquim, filho de João Antonio Gomes e Theresa de Jesus.
475. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro Fonseca e Marjaria Simas Fonseca.
476. Joaquim, filho de José Manteiro e Gertrudes Moraes.
477. Jorge, filho de Oscar Augusto Iokjman e Amalia Iokjman.
478. Jorge, filho de Paulina Maria das Dores.
479. Jorge Perdigão Immediato.
480. José, filho de Antonio Alves e Lucia Vieira.
481. José, filho de Antonio Dias Gonçalves e Emilia Augusta Vieira.
482. José, filho de Antonio José Fernandes e Francellina Candida Fernandes.
483. José, filho de Bernardino Gonçalves Fontes e Emilia Fontes.
484. José, filho de Braz Pourchet e Adelia Souza Pourchet.
485. José, filho de Deolinda Rosa da Conceição.
486. José, filho de Francisco Ferreira e Adeline Ferreira.
487. José, filho de Francisco da Silva e Anna Souza Gomes.
488. José, filho de Gonçalo Gonçalves e Justina Jesus.
489. José, filho de João da Costa Faria e Anna Luzia da Costa.
490. José, filho de João Ferreira Coelho e Emilia Candida Pires.
491. José, filho de João Francisco Rego e Georgina Furtado Mendonça.
492. José, filho de Joaquim Gomes Oliveira e Maria Costa Oliveira.
493. José, filho de Joaquim Gonçalves Costa e Maria Vieira Castro.
494. José, filho de José Alves Jorge e Carolina Teixeira Santos Pinheiro.
495. José, filho de José Duarte e Anna Valentina Dizarte.
496. José, filho de José Gonçalves Loureiro e Antonio Lopes Garcia.
497. José, filho de José Gonçalves Lourenço e Candida Augusto Lourenço.
498. José, filho de José Lopes Alves França e Maria Beatriz França.
499. José, filho de José Mesquita Novo e Isabel Ferreira.
500. José, filho de Manoel Bernardino Pereira da Cunha e Emilia Alves de Jesus.
501. José, filho de Manoel Pereira Duarte e Maria Balbina.
502. José, filho de Matheus Francisco Lys-tello e Maria Rita de Campos.
503. José, filho de Olegario de Azevedo e Magdalena Amelia Azevedo.
504. José, filho de Oscar Corrêa Vaccani e Emilia dos Reis Vaccani.
505. José, filho de Santo Cutínio e Paschoalina Sophia.
506. José Agostinho.
507. José Alves da Cunha.
508. José Antonio Barreiros Filho.
509. José Antonio Chirico.
510. José Antonio Francisco.
511. José Antonio Gonçalves.
512. José Alvells Walter.
513. José Bernardo Silveira.
514. José Cardoso.
515. José Cardoso Oliveira.
516. José Cardoso Valente.
517. José Celestino Barros.
518. José Coelho Mendes.
519. José Cruverso.
520. José Elias da Silva.
521. José Ferreira.
522. José Francisco dos Santos.
523. José Garcia Nunes.
524. José Gomes.
525. José Gonçalves, filho de Seraphim Gonçalves.
526. José Gonçalves, filho de Gonçalo Gonçalves.
527. José Hypolito dos Santos.
528. José Ignacio dos Santos.
529. José Simas Monteiro.
530. José Lourenço Lopes.
531. José Mathias.
532. José Mattos.
533. José Maria.
534. José Martins Corrêa.
535. José Merbóni.
536. José Moreira Vieira.
537. José Oliveira Souza.
538. José Pedro Soares Filho.
539. José Pereira.
540. José Pereira Continentino.
541. José Pereira da Costa.
542. José Ribeiro Antunes.
543. José Simão.
544. José Simplicio Moreira.
545. José Vitole.
546. Juliano Jayme do Nascimento.
547. Julio, filho de Domingos Vidal e Anna Julia Porto.
548. Julio, filho de Joaquim Antonio Souza e Arlinda Silva Rosa.
549. Julio, filho de Manoel Pereira Lopes e Maria Conceição Cardoso Pereira.
550. Julio Brandão.
551. Julio Campos Pestana.
552. Julio Francisco de Pinho.
553. Juvenal Alves Carneiro.
554. Juvenal Manoel da Silva.
555. Juvenal Pinto.
556. Lazaro, filho de Jorge Martins Honorio e Hermenegilda Martinho Honorio.
557. Laurindo José Vieira.
558. Leoncio, filho de Leoncio Pinto Freitas e Rosa Maria Ornellas.
559. Leonidio, filho de Rosa-Maria da Conceição.
560. Leonel, filho de Alfredo Rodrigues da Silva e Cecina Calhau da Silva.
561. Leonel, filho de Antonio Jacques da Silva e Lydia da Conceição Silva.
562. Leovigildo Soares Fernandes.
563. Lindolpho, filho de Francisco Antonio Duarte e Corina Augusta de Lima Duarte.
564. Lindolpho Antonio de Barros.
565. Lindolpho Medeiros.
566. Lino, filho de Antonio Alexandre Pereira e Leopoldina da Conceição Pereira.
567. Lino Bassart.
568. Luciano, filho de Francisco Machado dos Santos e Rosa Emilia dos Santos.
569. Luciano, filho de Honorio Igrin e Se-phina Igrin.
570. Lucio dos Santos.
571. Luiz, filho de Antonio Cardoso e Emilia Fernandes.
572. Luiz, filho de Antonio Pereira do Nascimento.
573. Luiz, filho de Belmiro da Silva Ferreira e Rita Cassia de Medeiros.
574. Luiz, filho de Ernesto Torino e Vences-labuto.

575. Luiz, filho de Hermenegildo Leopoldino de Oliveira e Maria Leopoldina de Oliveira.
576. Luiz, filho de José Fernandes e Custodia Faria dos Santos.
577. Luiz Cabral Guimarães.
578. Luiz de França Delgado.
579. Luiz Lopes Martins.
580. Luiz Manoel da Fonseca.
581. Luiz Presti.
582. Luiz da Silva Beltrão.
583. Luiz da Silva Pereira.
584. Luiz Speuna.
585. Lycio, filho de Bernardino José Barbosa e Maria dos Santos Barbosa.
586. Lydio, filho de Antonio Barbosa Galvão e Maria do Rosario.
587. Lydio da Silva Monteiro.
588. Marçal, filho de Affonso Bernardo de Mello e Victorina Rosa de Almeida.
589. Marcello Januzzi.
590. Marcolino Rodrigues Gil.
591. Mario, filho de Duarte da Silva e Emília da Silva.
592. Mario, filho de Carlota de Oliveira.
593. Mario, filho de Eugenio Lourenço Barcellos e Maria de Oliveira Barcellos.
594. Mario, filho de Francolino Gonçalves e Leandra Maria da Conceição.
595. Mario, filho de José Caetano Tavares e Sabina Pessoa de Mello.
596. Mario Ferreira Senna de Vasconcellos.
597. Mario Harry de Paula.
598. Mario Martins.
599. Mario Pereira Ramalho.
600. Mario de Sá Freire.
601. Mario dos Santos.
602. Manoel, filho de Albino Marinho Teixeira Leal e Maria Jacynthia Leal Teixeira.
603. Manoel, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
604. Manoel, filho de Antonio José dos Santos e Lucinda Maria dos Santos.
605. Manoel, filho de Antonio Lourenço Pereira e Margarida Terra Sôzale.
606. Manoel, filho de Arthur de Oliveira Bastos e Mathilde de Lima Bastos.
607. Manoel, filho de Candido José da Silva e Josepha Maria das Dôres.
608. Manoel, filho de Eduardo de Castro.
609. Manoel, filho de Francisco Antunes e Florinda Francisca.
610. Manoel, filho de Francisco Ventura Mourão e Maria Magdalena.
611. Manoel, filho de Joaquim Francisco de Almeida e Maria Domingues.
612. Manoel, filho de José Antonio de Castro e Carolida Amelia da Cruz.
613. Manoel, filho de José dos Santos e Elvira da Piedade.
614. Manoel, filho de José Lopes Vidal e Laudelina Delfina Peçanha.
615. Manoel, filho de Luiz Coelho Ornellas e Margarida Candida.
616. Manoel, filho de Manoel Antonio da Silva e Claudina Machado Lisboa.
617. Manoel, filho de Manoel Diniz Pereira e Maria dos Santos Pereira.
618. Manoel, filho de Manoel Ribeiro Dias e Josepha Rapuseiro.
619. Manoel, filho de Manoel do Silva Gomes e Alzira Vieira Gomes.
620. Manoel de Almeida.
621. Manoel Augusto Carvalho Filho.
622. Manoel Borges Pereira.
623. Manoel Corrêa de Mello.
624. Manoel da Costa Barbosa.
625. Manoel Cyde e Lima.
626. Manoel Ferreira Coelho.
627. Manoel Ferreira da Fonseca.
628. Manoel Fernandes Garcia.
629. Manoel Francisco do Nascimento.
630. Manoel Guimarães.
631. Manoel Joaquim da Costa.
632. Manoel José do Nascimento.
633. Manoel Julio dos Santos.
634. Manoel Leoncio.
635. Manoel Lopes.
636. Manoel Marianno.
637. Manoel Mello de Albuquerque.
638. Manoel Porto.
639. Manoel Raymundo.
640. Manoel dos Santos.
641. Manoel de Souza.
642. Manoel Teixeira de Souza.
643. Manoel Teixeira Pinheiro.
644. Manoel Vianna dos Santos.
645. Manoel Vieira Maia.
646. Manoel Vieira de Souza.
647. Maximiano Andrade Bastos.
648. Mem Imbassahy de Magalhães.
649. Miguel, filho de José da Costa e Bença de Miranda.
650. Miguel Augusto Francfort.
651. Miguel de Passos Nova.
652. Manoel Saturnino de Lima.
653. Moysés, filho de Thomaz de Souza Mariz e Maria Caetana Mariz.
654. Moysés Gomes de Oliveira.
655. Nasario Delphim Soares.
656. Nelson, filho de Flausino Flecha de Aguiar e Eponina Marques de Andrade.
657. Nelson, filho de José Domingues dos Santos Couto e Rosalina Fernandes Couto.
658. Nelson, filho de Miguel Pofurdi e Leopoldina Medeiros Silva Pofurdi.
659. Nelson Benedicto Soares Pinto.
660. Nelson Nilo Pereira Soares.
661. Nelson Nogueira.
662. Nestor, filho de Francisco Leandro Baptista e Josepha Pereira Baptista.
663. Nestor Gonçalves Araujo.
664. Nestor Pereira da Cunha.
665. Newton, filho de Alcides Pereira de Lima e Rubelia de Santa Rosa Araujo Lima.
666. Nifano, filho de José Ramos Coelho e Julia Mercedes Coelho.
667. Nilo, filho de João Alves de Barros Junior e Maria Esteves de Barros.
668. Norival Rodrigues Cajado.
669. Octacilio Alves de Oliveira.
670. Octacilio Bonifacio de Queiroz.
671. Octavio, filho de Manoel Carlos Jordão e Guilhermina da Silva Jordão.
672. Octavio Gomes de Oliveira e Silva.
673. Octavio Martiniano da Rocha.
674. Octavio Rodrigues de Oliveira.
675. Oldemar, filho de Josepha da Silva.
676. Oficio Marianno da Silva.
677. Oliverio da Paixão Bois.
678. Olympio Lindo.
679. Olympio S. da Graça Cutellaro.
680. Olympio Theodoro.
681. Orebilio, filho de Bernardino Bastos de Lima e Perpedyna Flora da França Lima.
682. Orestes, filho de José Maggio e Flora Consantino.
683. Orlando, filho de Manoel Joaquim de Souza e Elvira de Azevedo Souza Graça.
684. Orlando Antonio da Silva.
685. Orlando dos Santos.
686. Orlando da Silva Rabello.
687. Orlandino, filho de João Avila Machado e Hermenegilda Custodia Magalhães.
688. Oscar, filho de Francisco Elias e Magdalena Sapienito.
689. Oscar Demetrio da Silva.
690. Osmar, filho de Salvador Panno e Luiza de Almeida.
691. Oswaldo, filho de Albino Dias da Silva e Rita Rodrigues Brigida.
692. Oswaldo, filho de Arthur Martins da Piedade Junior e Julia Carneiro dos Santos.
693. Oswaldo, filho de Francisco José da Silva Braga e Maria Pacheco da Rocha Braga.
694. Oswaldo, filho de João Alves de Mendonça e Amelia Emilia Alves.
695. Oswaldo, filho de Julio Trigo Brilla da Rocha e Maria Augusta da Rocha.
696. Oswaldo, filho de Manoel Felix Vieira da Silva e Amelia Felix da Silva.
697. Oswaldo, filho de Manoel Villela e Emilia Julia Cesar.
698. Oswaldo, filho de Porário Augusto Ferreira e Laurentina Cardoso Ferreira.
699. Oswaldo Moreira da Silva.
700. Pacifico Telles.
701. Paschoal, filho de Antonio Santoro e Assunta Saporita.
702. Paschoal, filho de Brazilio Perro e Francisca Bivona.
703. Paschoal Cupello.
704. Paschoal Grassi.
705. Paulo Campello.
706. Paulo Pedroso.
707. Paulino Mussinucci.
708. Pedro, filho de Casine Beritta e Maria Amadeu.
709. Pedro, filho de José Cardoso Soares e Leonor Maria da Costa.
710. Pedro, filho de Manoel Fontes e Maria de Souza Braga.
711. Pedro, filho de Pedro Pacheco de Magalhães e Anna de Oliveira Miranda.
712. Pedro, filho de Salvador Tenolto e Maria Thereza Caruso.
713. Pedro, filho de Vicenzo Gallo e Concetta Paranssano.
714. Pedro Borges dos Santos.
715. Pedro Ferreira Pinto.
716. Pedro José da Silva.
717. Pedro de Moura Gonçalves.
718. Pedro Pinto Cardoso.
719. Pepilo Sorato.
720. Petronilio Pastor.
721. Placido, filho de Rufino Pereira Vaz e Maria Candida Guedes Vaz.
722. Plinio Damasceno.
723. Raphael, filho de Raphael Martins e Josepha Lopes.
724. Raphael Fado.
725. Raphael Sipora.
726. Raul, filho de Quaresma da Silva.
727. Raul Dias Martins.
728. Raul Vicente de Paula.
729. Raymundo, filho de Antonio Cespedes Barbosa e Alina Maria da Conceição.
730. Raymundo Nonato de Oliveira.
731. Reinholdi Brasil Leal.

732. Renandi, filho de Joaquim Luiz Pinto e Elisa Fontoura.
 733. Renato, filho de Bento Gonçalves Flores e Ermelinda Rosa de Oliveira.
 734. Renato, filho de José Ferreira Braga e Anna Amazil Paes Lima Braga.
 735. Reinaldo, filho de Marcolina Augusta Teixeira.
 736. Reinaldo, filho de José Sant'Anna e Joaquina Emilia Feitosa Sant'Anna.
 737. Reinaldo Duarte de Paiva.
 738. Reinaldo Garcia.
 739. Ricardo Nicoline.
 740. Ricardo da Silva Mello.
 741. Roberto Gomes dos Santos.
 742. Roberto Moraes da Silva.
 743. Roberto Pinto Ferreira.
 744. Roberto Silva Macieira.
 745. Roberval Dias Braga.
 746. Romeu, filho de Alberto Gazzini e Isabella Vellado.
 747. Romeu de Campos Braga.
 748. Romeu Lima.
 749. Romeu Pirazzini.
 750. Romualdo de Assis.
 751. Romulo, filho de Antonio José de Souza e Libania Generosa de Souza.
 752. Rosalino Muniz Barreto.
 753. Rubem dos Anjos.
 754. Rubem Guimarães Faria.
 755. Rubem Lima de Araujo.
 756. Rufino, filho de José Moreira de Souza e Rachel Maria Francisca.
 757. Saint-Clair, filho de José Antonio Barreto e Geraldina de Oliveira Barreto.
 758. Salustiano Muniz de Sá.
 759. Salvador, filho de Luiz Antonio Fernandes e Maria José.
 760. Samuel, filho de Camillo José da Cruz e Luzia Francisca da Cruz.
 761. Samuel Pinheiro.
 762. Sebastião, filho de Manoel Alves de Oliveira e Hortencia Soares do Amaral.
 763. Sebastião Alves Teixeira.
 764. Sebastião Caruncho.
 765. Sebastião Ferreira da Veiga.
 766. Sebastião Lopes.
 767. Sebastião das Neves.
 768. Secundino Gomes Corrêa.
 769. Silverio Sergio.
 770. Seraphim Soares de Souza.
 771. Severo do Carmo.
 772. Severiano, filho de Raymundo Pereira de Araujo e Maria Pereira de Araujo.
 773. Silvio Rodrigues.
 774. Tanislau Fontes Oliveira.
 775. Tancredo, filho de Cassiano de Souza Camillo e Leonidia Augusta de Souza Camillo.
 776. Tancredo Pires Ferreira.
 777. Theodomiro, filho de Casemiro José Viegas e Umbelina Quintanilha Viegas.
 778. Theophilo, filho de Jorge Eutichio de Oliveira e Antonia Emilia de Oliveira.
 779. Thomaz Peixoto Pereira.
 780. Umberto, filho de Francisco de Almeida Valerio e Adelaide Ferreira de Oliveira.
 781. Umberto, filho de Guilherme Nunich e Lucinda Castro Muller.
 782. Valerio, filho de Antonio Ribeiro e Damiana Salgado.
 783. Vicente, filho de Domingos Caruzo e Elvira Romeu.
 784. Vicente Alves da Silva.
 785. Vicente Bernardino Alves.
 786. Vicente Cataldo.

787. Vicente Cupello.
 788. Vicente Ferreira do Sacramento.
 789. Vicente Morelli.
 790. Vicente Oliveira.
 791. Vicente Souza.
 792. Victor, filho de Claudino Victor do Espírito Santo e Emilia Francisca do Espírito Santo.
 793. Victor, filho de José Seraphim e Sultana Richara Arabe.
 794. Victorino, filho de Manoel Fernandes Vendens e Anna Rita de Souza Neves.
 795. Victorino Pinheiro da Silva.
 796. Victorino dos Santos.
 797. Virgilio, filho de José Grainto e Silveira Antunes.
 798. Virgilio Baptista.
 799. Waldemar, filho de Alvaro Vieira Guimarães e Paulina de Araujo.
 800. Waldemar, filho de Generoso Francisco dos Reis e Henriqueta Azevedo de Jesus.
 801. Waldemar, filho de Henrique Moreira Camara e Maria Alves Moreira.
 802. Waldemar, filho de Joaquim Pereira Monteiro e Anna Colvadinha Monteiro.
 803. Waldemar, filho de José Gomes Oliveira e Isaura França Oliveira.
 804. Waldemar, filho de José Joaquim Nascimento e Maria Vaz do Nascimento.
 805. Waldemar, filho de Marcellino Antonio Lopes e Maria Victorina da Silva.
 806. Waldemar, filho de Marcos Antonio de Oliveira e Candida Augusta Costa.
 807. Waldemar, filho de Quercino Nonato Jesus e Paula Penha Jesus.
 808. Waldemar Azevedo Teixeira.
 809. Waldemar Fernandes.
 810. Waldemar Guimarães Brito.
 811. Waldemar José Rodrigues.
 812. Waldemar Lobo Vianna.
 813. Waldemar Picinino.
 814. Waldemar Pires Ferreira.
 815. Waldemar, filho de Albino Freitas Marques e Adelaide Rosa Freitas.
 816. Waldemiro, filho de Americo Augusto Azevedo Bello e Illuminata Telles de Menezes.
 817. Waldemiro, filho de Augusto José de Souza e Felismina Leite de Souza.
 818. Waldemiro, filho de João Francisco Santos e Hortencia Carolina Santos.
 819. Waldemiro, filho de Joaquim Rocha Camacho e Isaltina Cordeiro Rocha.
 820. Waldemiro Augusto Oliveira.
 821. Waldemiro José Conceição.
 822. Waldemiro Prado Moura.
 823. Waldemiro Souza.
 824. Waldemiro Souza Faria.
 825. Zacarias, filho de Eleuterio Augusto Santos e Constança Rodrigues Pessoa.
 826. Zenobio José da Silva.
- Classe de 1901*
827. Albano dos Santos.
 828. Alcides Merense Pinto.
 829. Americo de Araujo.
 830. Arthur de Oliveira Pousos.
 831. Cicero Moreira da Silva.
 832. Clodomiro Florencio Nunes.
 833. Eduardo de Mattos.
 834. Firmiano Antonio da Silva.
 835. Floriano Placido.
 836. Francisco da Silva.
 837. Hilario Oliveira de Lima.
 838. José da Rocha Silva.
 839. Hildeonso Maria da Silva.

340. Manoel Alves Nogueira.
 341. Moyses Pinheiro.
 342. Nicomedes da Silva.
 343. Pedro Mendes Fernandes.

Classe de 1900

344. Adriano Nimenes.
 345. Alvaro Ferreira da Cunha.
 346. Antonio dos Santos.
 347. Augusto de Freitas.
 348. Januario do Nascimento.
 349. José Maria Soares.
 350. José Marianno de Araujo.
 351. Ladislau da Silva Campos.
 352. Manoel Gervasio Ferreira.
 353. Manoel Oliveira Ferreira.
 354. Oscar Gomes da Silva.

Classe de 1899

355. Braulino Lopes Guimarães.
 356. Mario Lopes.

Classe de 1898

357. Gumercindo Antonio da Silva.
 358. João Lehman.
 359. José Rodrigues da Silva.

Classe de 1897

360. Peregrino Esteves de Azevedo.
 361. Tasso Peixoto.

Classe de 1895

362. José da Silva Moura.
 363. Luiz Fernandes da Cruz.

Classe de 1893

364. Ferraudino Pinheiro de Moraes.
 Excluidos da relação acima:
 N. 24 por ser o mesmo inscripto sob o n. 27.
 N. 44 por ser o mesmo inscripto sob o n. 47.
 N. 149 por ser o mesmo inscripto sob o n. 134.
 N. 498 por ser o mesmo inscripto sob o n. 525.

Quartel dos Bombeiros do Cães do Porto, 15 de maio de 1922. — Coronel *Rodrigo Teixeira de Magalhães*, presidente.

*Primeira Região Militar***PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO (SACRAMENTO)

Edital publicando a relação dos alistados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, a Avenida Passos n. 2, sobrado, sede da Agencia da Prefeitura da Freguezia do Sacramento, e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente de-

cumentadas a esta junta ou directamente a de revisão até o dia trinta e um de julho do corrente anno (art. 32, parágrafo unico, do Regulamento do Serviço Militar). E eu, 2.º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — 2.º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario.

Capit. Feder., em 15 de maio de 1922.
— Alfredo Drummond, capitão presidente.

Classe de 1922

1. Abel Alves da Cruz.
2. Acrisio Santos.
3. Alar, filho de Anacleto Guedes dos Santos.
4. Adão, filho de Adão Joaquim Calo.
5. Adelião, filho de Agostinho Lopes Cardoso.
6. Adhemar Fernandes.
7. Aduardo Amodeo Barros.
8. Afonso Costa.
9. Aenor Almeida.
10. Agenor Martins.
11. Agostinho.
12. Agostinho, Abilio Damas.
13. Agostinho, filho de Maria do Carmo.
14. Aguiñaldo, filho de José Teixeira da Costa.
15. Alberico Guimarães.
16. Alberto Corrêa Bloch.
17. Alberto, filho de José Lobo.
18. Alberto Fernandes.
19. Alberto Machado Gomes.
20. Alberto Manoel Pereira.
21. Alberto Nogueira.
22. Alberto Soares.
23. Alcides Moura.
24. Alcides Sant'Anna.
25. Alcino, filho de Antonio Augusto de Almeida.
26. Alcino Whatte Valladão.
27. Alexandre Filho.
28. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Vieira.
29. Alfredo Dante Faccini.
30. Alfredo Ferreira dos Santos.
31. Alfredo Lopes de Figueiredo.
32. Alfredo Teixeira Villela.
33. Alípio Ebling.
34. Alves Simões Amaro.
35. Alvaro, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
36. Alvaro José, filho de Manoel Teixeira de Aguiar.
37. Alvaro, filho de Raul Ferreira Vizeu.
38. Alvaro Almeida Penha.
39. Alvaro de Carvalho.
40. Alvaro Robles Quintana.
41. Alvaro Teves Leite.
42. Amadeo de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
43. Amando, filho de Manoel dos Santos.
44. Americo, filho de Antonio Nunes.
45. Americo Moreira.
46. Americo Simas.
47. Amphilópio Moreira.
48. André, filho de Tiburcio Francisco Luiz de Moraes.
49. Anacleto Esteves.
50. Agenor, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
51. Agenor Almeida.
52. Antenor da Costa Leite.
53. Antenor Lopes.
54. Antonio Avan, filho de Antonio Avan Almeida.
55. Antonio, filho de Angelo Troceni.
56. Antonio, filho de Antonio Alberto Monteiro.
57. Antonio, filho de Antonio do Amaral Fernandes.
58. Antonio, filho de Antonio. Ferreira Ta-
vares.
59. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lou-
renço Nogueira.
60. Antonio, filho de Antonio Trancoso da
Silva.
61. Antonio, filho de Calil Cury.
62. Antonio Joaquim, filho de Francisco
Maria Moncorvo.
63. Antonio, filho de Francisco de Oliveira
Monteiro.
64. Antonio, filho de Franklin Joaquim Pe-
reira.
65. Antonio, filho de Gabriel Tahau.
66. Antonio, filho de Jacintho de Queiroz.
67. Antonio, filho de Manoel Pavão, de
Sorza.
68. Antonio, filho de Joanna Isabel do
Amorim.
69. Antonio, filho de João Antonio Hinau.
70. Antonio, filho de João Jorge e Anelia
Maria Gracinda.
71. Antonio, filho de João Pinto Coelho.
72. Antonio, filho de José de Almeida Costa
Lima.
73. Antonio, filho de José Pedro e Maria
Assad.
74. Antonio Alegria.
75. Antonio da Costa Faro Junior.
76. Antonio Ferrão Castello Branco.
77. Antonio Ferreira Gouvêa Filho.
78. Antonio Ferreira Sant'Anna.
79. Antonio Joaquim Moncorvo.
80. Antonio Joaquim da Silva.
81. Antonio Marcolino Fragoso.
82. Antonio Rodrigues.
83. Antonio dos Santos.
84. Antonio Soares de Pinho.
85. Antonio Vieira Mendes.
86. Apparcio Gonçalves Ribeiro.
87. Archias Paim Ribeiro.
88. Aremondo Julio Palma.
89. Arister, filho de José Joaquim André.
90. Aristides Dias de Andrade.
91. Arlindo, filho de Arthur da Rocha
Passos.
92. Arlindo, filho de Henrique José Lisboa.
93. Armando, filho de Antonio de Almeida.
94. Armando, filho de Alberto Carlos dos
Santos.
95. Armando, filho de Antonio da Silva.
96. Armando, filho de José Joaquim do
Valle.
97. Armando, filho de Porfírio Gonçalves.
98. Armando Nunes Schlobach.
99. Armando de Sorza.
100. Arminio A. Santos.
101. Arnaldo, filho de Vicente Arene.
102. Arnaldo Arene.
103. Arthur, filho de Afonso Rodrigues de
Oliveira.
104. Arthur Gomes Pereira.
105. Ary Kerner Maia.
106. Asclepiades, filho de Germano Lopes
Silva.
107. Augusto, filho de Gaspar Maria Lou-
renço Brandão Pinna.
108. Augusto, filho de Osmenia de Carvalho
da Silva.
109. Augusto Eernardo.
110. Augusto Carvalho de Andrade.
111. Augusto Jorge dos Santos Junior.
112. Augusto Perrota.
113. Augusto Ribeiro.
114. Augusto Soares dos Santos.
115. Aurelio, filho de Augusto Gomes.
116. Aurelio Barista Pinto.
117. Austin Drummond.
118. Belmiro, filho de Miguel Ferreira.
119. Benedicto Waldemar Altoni.
120. Benedicto Onofre Reis.
121. Bernardino, filho de Bernardino Borges
dos Reis.
122. Bernardino, filho de Luiz Arthur Velloso
de Araujo.
123. Bernardino, filho de Manoel Lima Bar-
bosa.
124. Bernardino Veiga.
125. Berta, filha de Adriano Rozendo
Praga.
126. Boanerges, filho de Sergio Ferreira dos
Santos.
127. Boccacio do Valle e Silva.
128. Braz Malolino.
129. Brazilin Pinto Teixeira.
130. Bruno Faccini.
131. Canillo-Manciz.
132. Cardido José da Silva.
133. Carlindo Cunha.
134. Carlindo Ferreira dos Santos.
135. Carlos, filho de Abel Ferreira Bas-
tos.
136. Carlos, filho de Antonio Luiz Cor-
deiro.
137. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelo.
138. Carlos, filho de Carlos Augusto Lo-
pes.
139. Carlos, filho de Hermano Dutra e
Mello.
140. Carlos, filho de Jorge Ernesto Bi-
garelli.
141. Carlos, filho de Manoel Amigo Fer-
nandes.
142. Carlos, filho de Raphael Manócio.
143. Carlos Luiz, filho de Carlos Ri-
beiro Viçana.
144. Carlos de Andrade.
145. Carlos A. Tinoco.
146. Carlos Dutra e Mello.
147. Carlos Lopes.
148. Carlos Lyrio da Silva.
149. Carlos Mayrink Ravilino.
150. Casemiro da Rocha Filho.
151. Celestino Esteves.
152. Christovão, filho de Sylvio Elias.
153. Claudio, filho de Armando Ferreira
Alves.
154. Claudio, filho de Joaquina Carneiro de
Azevedo.
155. Claudio Quintiliano.
156. Constantino, filho de Miguel Jorge.
157. Constantino Candido Fernandez.
158. Dacazio, filho de Ernesto Galdino
Torre.
159. Dante, filho de Gaudêncio Ferrini.
160. Danton Moreira Dêrozart.
161. David, filho de Manoel Vicens.
162. David Kall.
163. Demetrio, filho de Demetrio Rodrigues
de Macedo.
164. Djalma, filho de Armando do Espirito
Santo.
165. Domingos Antonio Baixas.
166. Domingos Ferreira.
167. Domingos José de Souza.
168. Dorotheo Figueiredo.
169. Duarte, filho de Anna Pereira da
Silva.
170. Durval de Oliveira Rocha.
171. Edgard, filho de Magranis Sodahl.
172. Edgard de Sá.
173. Eduardo, filho de Leonel Monteiro.
174. Eduardo, filho de Luiz da Silva.
175. Eduardo, filho de Manoel Pe-
reira de Góes.
176. Eduardo Antonio Costa.
177. Edgard Izacio Machado.
178. Edmar de Leva.
179. Elias, filho de Antonio Kayrus.
180. Elias, filho de Carlos Cuaquina.
181. Elias, filho de Nasife Jorge.
182. Elias de Sousa Valentin.
183. Elidio, filho de João Augusto Ma-
deira.
184. Elidio Casado.
185. Elidio, filho de Diniz Francisco de
Miranda.
186. Elmar Ribeiro da Costa.
187. Ernesto, filho de Manoel Pereira da
Silva.
188. Erne to Vicente, filho de Manoel An-
tonio Gomes.

189. Eucário Pinto Mafieiros.
190. Everaldo de Almeida Gonçalves.
191. Fausto, filho de Pedro Rodrigues Pe-
res.
192. Fausto d'Eça Rangel.
193. Felício Lanaro.
194. Felipe, filho de Cafl Fares.
195. Felix, filho de Ignacio Elias Abi Rached.
196. Felix Murtinho.
197. Felix Uranga.
198. Fernando de Castro, filho de Antonio
do Nascimento.
199. Fernando Gonçalves.
200. Fernando Rodrigues.
201. Florentino Cesar Samboia Vianna.
202. Floriano, filho de Reynaldo Manoel
Ferreira.
203. Flôro Mesquita dos Santos.
204. Francisco, filho de Antonio Francisco
do Carmo.
205. Francisco, filho de Francisca Maria da
Conceição.
206. Francisco, filho de João Antonio dos
Santos.
207. Francisco, filho de José Fernandes Gon-
çalves.
208. Francisco, filho de Laud José e Caia
Elias.
209. Francisco Antonio Lopes.
210. Francisco Barroso de Mello.
211. Francisco Campos.
212. Francisco Eugenio Conrado.
213. Francisco Gomes da Cunha Junior.
214. Francisco Gomes da Silveira.
215. Francisco Jugurtha Rocha.
216. Francisco Marturelli.
217. Francisco Monteiro.
218. Francisco Salles.
219. Francisco Silva Filho.
220. Fuad, filho de Nasralla Haddad.
221. Gabriel, filho de Jorge Saleh.
222. Gastão, filho de Brazilico Americo Pi-
neiro.
223. Gastão Pereira.
224. Gedião de Figueiredo.
225. Gerson Vieira Ferreira.
226. Gilberto Moniz Barreto.
227. Guido, filho de Laborato Antonio.
228. Guilherme Dantas Rabello.
229. Guilherme Iosné de Lima.
230. Guilherme Neves do Nascimento.
231. Habib, filho de João Habib.
232. Heitor, filho de Horacio Abilio de An-
drade.
233. Heitor Alves de Carvalho.
234. Hernani, filho de Seraphim José Ro-
ballinho.
235. Henrique, filho de Henrique Marcos
Gonçalves.
236. Henrique, filho de James Stinten.
237. Henrique Moss.
238. Henrique Pinheiro.
239. Homero Manoel Cosme Machado.
240. Hugo Kranczuk.
241. Humberto, filho de Alfredo Francisco
Coulomb.
242. Humberto Liso.
242. Humberto Lopes Penna.
243. Humberto Mario Santos.
244. Humberto Pelosi.
245. Ilydio Muniz.
246. Iriate Cinéas, filho de Ermelinda de
Almeida.
247. Ismael A. de Oliveira.
248. Ivonno Ribeiro.
249. Jayme, filho de Antonio José da Silva.
250. Jayme, filho de João Firmino Pinto.
251. Jayme, filho de Joaquim Ribeiro No-
vaes.
252. Jayme, filho de Manoel Abrantes.
253. Jayme, filho de Manoel Alves Pinhão.
254. Jayme Carvalho.
255. Jayme Machado.
- 255 A. Jayme Meirelles.
256. Jayme Mendes.
257. João, filho de Alfredo Valente da Sil-
veira.
258. João, filho de Alvaro Cesar Fernandes
Dias.
259. João, filho de José Castilho Iglezias.
260. João Almeida dos Santos.
261. João de Almeida Stilben.
262. João Antonio Lopes.
263. João Antunes.
264. João Baptista Alvarenga.
265. João Baptista de Rezende.
266. João da Cunha Esteves.
267. João D. N.
268. João Gonçalves Amado.
269. João Guimarães.
270. João José de Carvalho.
271. João Lemos de Mesquita.
272. João Nesci.
273. João de Oliveira Braga.
274. João de Oliveira Pires.
275. João Pacheco.
276. João Quiriques Frota.
277. João Quintino da Silva.
278. João Roldão.
279. João da Silva Araujo.
280. João da Silva Ramos.
281. João Vieira.
282. João Vieira da Rocha.
283. Joaquim, filho de João Lopes Corrêa
de Lacerda.
284. Joaquim, filho de Joaquim José de Sil-
va Pinto.
285. Joaquim Fernandes.
286. Joaquim Raphael Araujo Silva.
287. Jorge, filho de João Abdala Dequer.
288. Jorge Luiz Pereira.
289. Jorge Matheus Soares.
290. Jorge Paula Souza.
291. Jorge Tavares Pessoa.
292. José, filho de Adriano Augusto.
293. José, filho de Antonio Ferreira de Car-
valho.
294. José, filho de Arthur Fernandes Gon-
zaga.
295. José, filho de Carmello Chiucio.
296. José, filho de João Abrahão.
297. José, filho de João Augusto Simas de
Oliveira.
298. José, filho de José de Almeida Lemos.
299. José, filho de José Bento Passoa Do-
mingues.
300. José Caetano Machado, filho de José
Caetano Machado.
301. José, filho de Gabriel Ferreira de
Souza.
302. José, filho de Luiz Ferreira Pinto Fi-
gueiredo.
303. José, filho de Manoel Joaquim Aure-
lino.
304. José, filho de Manoel Miranda Outeiro.
305. José, filho de Muci Manner.
306. José, filho de Zeferino José Cardoso.
307. José Alves.
308. José Andrade Silva.
309. José Antonio Simas.
310. José Botelho dos Santos.
311. José Braga.
312. José Calvo.
313. José Candido Pimentel Duarte.
314. José Fernandes Gomes.
315. José Franco Valle.
316. José Jacintho Machado.
317. José Joaquim de Araujo.
318. José Lobo.
319. José Lones Dias.
320. José Luiz Corrêa.
321. José de Oliveira Bastos.
322. José Rodrigues Fortes.
323. José Sabino.
324. José dos Santos.
325. José dos Santos Barreiro.
326. José da Silva Brandão.
327. José Vieira da Silva.
328. Joseppe, filho de Francisco Mazzuca.
329. Julio, filho de José Martins dos Santos.
330. Julio Durão Teixeira Bastos.
331. Laercio Faria Martins.
332. Laerte Leite Gomes.
333. Lauriano Sanches.
334. Leopoldo Cid.
335. Lincoln, filho de Luiz da Costa Ferreira
França Junior.
336. Livio, filho de Francisco de Tizio.
337. Lourival, filho de Felicidade Veronica
de Oliveira.
338. Lucio Amancio.
339. Lutz, filho de Alfredo Fernandes da
Silva.
340. Luiz, filho de Carlos Luiz Pereira
Cabral.
341. Luiz, filho de Daniel Montanha de
Sanches.
342. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Bra-
gança.
343. Luiz, filho de Luiz Antonio Dias Tei-
xeira.
344. Luiz Alfredo da Conceição.
345. Luiz de Castro Torres.
346. Luiz da Costa Ribeiro.
347. Luiz Montorfano.
348. Luiz Nogueira Portella.
349. Luiz Vieira.
350. Lydio, filho de Gastão Xavier.
351. Maciel Fortella.
352. Manoel, filho de Justino José Gomes
de Faria.
353. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pina.
354. Manoel, filho de Manoel de Freitas
Pinto.
355. Manoel, filho de Manoel Lourenço
Alves.
356. Manoel, filho de Manoel Nicolau de Oli-
veira.
357. Manoel Alves Ribeiro.
358. Manoel Fernandes.
359. Manoel Figueiredo.
360. Manoel Gomes da Silva.
361. Manoel Gomes de Oliveira.
362. Manoel Jorge.
363. Manoel Messias dos Santos.
364. Manoel Rodrigues Soares.
365. Manoel Sant'Anna Silva.
366. Manoel dos Santos.
367. Mario, filho de Amancio de Oliveira
Capella.
368. Mario, filho de José Soares da Fon-
seca.
369. Mario, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
370. Mario Aghina.
371. Mario de Barros Reis.
372. Mario Ferreira da Costa.
373. Mario Fortes.
374. Mario José Fernandes Guimarães.
375. Mario Lomba.
376. Mario da Silveira.
377. Martins Henrique Innocencio.
378. Matheu Vieira Barroso.
379. Melchior Cirno Ruiz.
380. Miguel, filho de Miguel Gonçalves
Cruz.
381. Milton, filho de José Luiz Pereira.
382. Minotte Alexandre.
383. Moacyr, filho de Ernesto Flôres.
384. Moacyr Bittencourt.
385. Moysés Azoulay.
386. Moysés de Oliveira.
387. Muzancor, filho de Paulino Albino
Pinto.
388. Nelson Ferreira Pinto.
389. Nelson de Freitas Carvalho.
390. Nelson Martins.
391. Nestor Pereira Praga.
392. Nicacio Castilho.
393. Nicanor Mendes.
394. Nicodemus, filho de Vicente Pinto
Sant'Anna.
395. Nicolão, filho de Emilia Maria Rigorio.
396. Noé, filho de Raphael Pinto da Rocha.
397. Noé Luiz Pereira.
398. Ocinober Rodrigues Neves.
399. Octacilio Hansmann Azevedo.
400. Octacilio de Lima Andrade.
401. Octavio, filho de Antonio Leandro de
Souza.
402. Octavio, filho de Armando Lima.

403. Octavio, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Sobrinho.
404. Octavio, filho de Francisco Andrade.
405. Octavio Republicano Drummond.
406. Olavo Dias Fadigas.
407. Oliverio Salvador di Giuseppe.
408. Olympio, filho de José Francisco da Silva Guimarães Junior.
409. Olympio Sarquis.
410. Onofre Vieira da Fonseca.
411. Oscar, filho de Arthur Celeste Cirne.
412. Oscar, filho de Francisco Borges Menezes.
413. Oscar, filho de Manoel Alves Teixeira Pinto.
414. Oscar, filho de Sizenando Gomes Camargo.
415. Oscar Ferreira Villaga.
416. Oscar Soares Queiroz.
417. Oswaldo, filho de Luiz Francisco Teixeira.
418. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Alves.
419. Oswaldo, filho de Maximiliano Caetano de Almeida.
420. Oswaldo Estevão Guarisch.
421. Oswaldo da Rocha Pinto.
422. Oswaldo da Silva.
423. Oswaldo Xavier.
424. Orlando dos Santos.
425. Orlando Veiga de Orti.
426. Ovidio, filho de José Esteves Monteiro.
427. Paschoal Monteloni.
428. Paulo, filho de Angelo Antonio Olivier.
429. Paulo Bastos.
430. Paulo Mourão.
431. Pedro Garcia.
432. Pericles, filho de Antonio José Martins.
433. Philemon, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
434. Placido, filho de Firmino Placido Braga.
435. Quintas dos Santos Guedes.
436. Ramon, filho de Aurelio Junqueira.
437. Ramon Asensi.
438. Raymundo Gentil Rocha.
439. Renato, filho de Annibal Fortuna.
440. Renato, filho de Manoel Pinto Ferreira.
441. Reynaldo, filho de Ponciano Pires da Silva.
442. Reynaldo Cardoso Monteiro.
443. Roberto Bastos da Silva.
444. Rodolpho, filho de Salvador Palma.
445. Rodolpho Schneeweiss.
446. Romeu, filho de Tacito Luiz Travassos.
447. Romualdo Bernardino Souza.
448. Rubem, filho de João Geishofer.
449. Rubens, filho de Vidal Fontes Corrêa da Silva.
450. Rubens de Moura Nures.
451. Rubens Theodoro Gomes de Amorim.
452. Samuel, filho de Abrahão Winisthorrski.
453. Salvador, filho de Affonso Tede.
454. Salvador Oliveira.
455. Sebastião Barcellos.
456. Sebastião Lopes de Carvalho.
457. Sebastião Prudente.
458. Severino Alves Ferreira.
459. Severo da Costa Telles.
460. Severo Palermo.
461. Silverio, filho de Manoel José Vieira da Costa.
462. Simão Sardinha.
463. Solano da Silva Serrano.
464. Stello Pereira da Silva.
465. Sylvio Antonio da Silva.
466. Sylvio Jacintho de Mello.
467. Theodomiro Alexandre Oliveira.
468. Theophilo, filho de Calil João Cheneri.
469. Theophilo de Oliveira.
470. Tito, filho de José Antonio Martins.
471. Tufik, filho de Namitata Antonio.

472. Vecio, filho de Antonio Gomes de Alvarenga.
473. Venancio Ramos da Silva.
474. Vicente J. Salles Moura.
475. Victor, filho de Leon Anelian.
476. Waldemar, filho de Deolinda Julia da Silva.
477. Waldemar, filho de Francisco Antonio de Souza Braga.
478. Waldemar, filho de Jacob Peixoto.
479. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves de Sá.
480. Waldemar, filho de Justino Theotônio do Sacramento.
481. Waldemar, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
482. Waldemar, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
483. Waldemar, filho de Norberto Ignacio Luiz Bezerra.
484. Waldemar, filho de Rosa Fernandes Garcia.
485. Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.
486. Waldemar, filho de Seraphim Rodrigues de Abreu.
487. Waldemar Agostinho Corrêa.
488. Waldemar Carvalho Fôrtes.
489. Waldemar Fernandes.
490. Waldemar Garcia Goulart.
491. Waldemar José Rodrigues.
492. Waldemar Rebello.
493. Waldemar Soares da Silva.
494. Waldemiro, filho de Alfredo Ferreira Ferraz.
495. Waldemiro, filho de João Rodrigues de Lima.
496. Waldemiro, filho de Verissimo Gomes.
497. Waldemiro Guimarães Pinheiro.
498. Waldemiro da Silveira Quadros.
499. Walter Normand.
500. Zacharias Vieira Xavier de Brito.
501. Zeferino, filho de Francisco de Paula Cabral.

Relação suplementar enviada pela Escola Polytechnica em 16 do corrente

502. Aécio Pamelro Lopes.
503. Alberto Ribeiro da Vinha.
504. Alexandre Giroto.
505. Annibal Medici Candiota.
506. Antenor Novaes.
507. Antonio Balestrero.
508. Archimedes Pinto de Oliveira.
509. Carlos Jamarrelli.
510. Eduardo Sbrano.
511. Emilio Pinheiro de Barros.
512. Ernesto de Carvalho.
513. Eurico de Siqueira Couto.
514. Everaldo Leite Pereira.
515. Harold de Castro Schiller.
516. Helio Alves de Brito.
517. Henrique Duvivier Goulart.
518. Ismael Pinto da Silva.
519. Jayme Spinola Teixeira.
520. João da Silva Monteiro Filho.
521. Jorge Augusto Ferreira Kingston.
522. Jorge Messiano.
523. José Bentin da Costa.
524. José de Campos Mello.
525. José Henrique Siqueira Gyrão.
526. José Rosentino dos Santos.
527. Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.
528. Mario da Costa Guimarães.
529. Newton Silva.
530. Odilon Benevolo.
531. Otto de Azevedo.
532. Paulo Duvivier.
533. Romeu Andrade Duffles Teixeira.
534. Roberto Maximiliano Weiss.
535. Sylvio Frôes Abreu.
536. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
537. Tito Carlos Pereira Filho.
538. Vasco Kropf Carvalho.
539. Vinicio Rabello Dias.

Capital Federal, 16 de maio de 1922. — Alfredo Drummond, capitão presidente.

Classe de 1901

Numeros—Nomes

1. Achilles Freitas da Rocha.
2. Adelino da Silva Costa.
3. Affonso Lauria.
4. Alberto Barboza.
5. Alberto Fernandes.
6. Alberto Marques Barbosa.
7. Alberto Pereira da Silva.
8. Alberto José Bonifacio.
9. Albino de Araujo.
10. Albino Rangel de Oliveira.
11. Alfredo Caetano.
12. Alvaro Benevenuto de Magalhães.
13. Alvaro Ferreira de Lima.
14. Alvaro Pinho.
15. Amador Pires Branco.
16. Amelio Cesar.
17. Amaro José Francisco da Silva.
18. Anchizes Schart.
19. Angelor Manoel dos Reis.
20. Anselmo da Silva Moura.
21. Anteoze Augusto da Silva.
22. Antenor Phranhos.
23. Antonio Corrêa.
24. Antonio Delphin.
25. Antonio Ezequiel de Abreu.
26. Antonio José Cerqueira.
27. Antonio Oliveira Moraes.
28. Antonio Puerta Gac.
29. Antonio Xavier de Barros.
30. Arlindo de Araujo Junior.
31. Armando Bandeira.
32. Armando Costa.
33. Armando Pinheiro.
34. Arthur da Silva Gomes.
35. Avelino Gomes.
36. Balthazar d'Andrade.
37. Carlos Ayres.
38. Carlos Lopes Guimarães.
39. Clovis Cesar Miné.
40. Cupertino de Gusmão.
41. Custodio Martins da Fonseca.
42. Daniel do Couto Teixeira.
43. Dialma Francisco da Costa.
44. Domingos Amaro da Cunha Brandão.
45. Durval Antenor da Costa.
46. Durval Guimarães Jacobina.
47. Edvard Cruz.
48. Edgard da Silva Ferreira.
49. Edmundo Couto.
50. Eduardo Joaquim Monteiro.
51. Eduardo Ribeiro.
52. Eugenio Dengado da Silva.
53. Flavio Pereira da Fonseca.
54. Francisco Campos.
55. Francisco Paula.
56. Frederico Oltadi.
57. Giberto Maciel de Oliveira.
58. Guálter da Silva.
59. Gumerindo Lima.
60. Hilario de Oliveira Lima.
61. Hildo de Carvalho Nazareth.
62. Homero Arcuri.
63. Homero Mattos.
64. Jayme Alves de Mesquita.
65. Jayme Mello dos Santos.
66. João Alfredo Valle.
67. João Brightmore da Silva.
68. João da Costa Andrade.
69. João da Fonseca e Silva.
70. João Garcia Nunes.
71. João Leite Brandão.
72. João Louzada Accioly.
73. João Telles de Menezes.
74. João Tilino.
75. Joaquim Couto Ormonde.
76. Joaquim Moreira Lima.
77. Joaquim de Oliveira.
78. Joaquim Vieira Garcia.
79. Joel Forum de Oliveira Roxo.
80. José Catarino Ferreira.
81. José Cavalcanti de Albuquerque.
82. José Ferreira de Souza.

83. José Gálhardo.
 84. José Guimarães.
 85. José Lopes da Silva.
 86. José Machado e Silva Filho.
 87. José Mathias Poley Monteiro.
 88. José Moreira da Silva.
 89. José de Moura Coutinho.
 90. José de Oliveira Reis.
 91. José Pellegrini.
 92. José Rodrigues Ferreira.
 93. José dos Santos.
 94. José da Silva Tavares.
 95. José Thomaz.
 96. Leonel de Paula Rosa.
 97. Leonel Ribeiro de Faria.
 98. Lino Fernandes.
 99. Luiz da Costa Xavier.
 100. Luiz Dias Brandão.
 101. Magno Saldanha.
 102. Manoel Faccadi.
 103. Manoel Francisco Freitas.
 104. Manoel Ferreira Lameira.
 105. Manoel Nogueira.
 106. Manoel Pereira Jorge Junior.
 107. Marco Cezare Bertea.
 108. Mario de Assis Fonseca Hernes.
 109. Martinho Corrêa Caldas.
 110. Miguel Bacha.
 111. Narciso Esteves.
 112. Narciso dos Santos.
 113. Nelson Teixeira.
 114. Nestor da Silva Valle.
 115. Newton Andrade França.
 116. Nilton Borges de Medeiros.
 117. Octacílio José da Motta.
 118. Oliverio Pinheiro.
 119. Onezio Pinto.
 120. Oséas Martins de Almeida Junior.
 121. Oswaldo Cardoso da Silva.
 122. Oswaldo Costa Macedo.
 123. Oswaldo Fagundes do Nascimento.
 124. Oswaldo de Souza Fontes.
 125. Paschoal Godinho Drummond.
 126. Paulo Fernandes Almeida.
 127. Pedro Bezerra.
 128. Pedro Diez Silva.
 129. Pedro Vicente.
 130. Phydias Bonilha Haddad.
 131. Rodolpho Brunkhorst.
 132. Rodolpho de Sá Couto.
 133. Rogerio de Souza Pinto.
 134. Sabino Santos Lisboa.
 135. Sebastião Ayres de Oliveira.
 136. Sebastião França Ribeiro.
 137. Sylvio Montinho.
 138. Sylvio da Rosa.
 139. Tarquis Ribeiro de Carvalho.
 140. Thales de Almeida.
 141. Theodoró Schveeweiss Junior.
 142. Trijano Teixeira de Souza.
 143. Ulysses de Souza.
 144. Vicente Mendes de Oliveira.
 145. Waldemar Monteiro.
 146. Waldemar Teixeira de Araújo.
 147. Waldemiro Rodrigues Vaz.
- Relação suplementar, enviada pela Escola Polytechnica, em 16 do corrente*
148. Antonio Alves Corrêa Nunes.
 149. Antonio Cid Loureiro Junior.
 150. Antonio de Moura Abud.
 151. Carlos Eugenio Dias de Castro.
 152. José Martins do Rego.
 153. Mauricio Monte-Môr.
 154. Mozart Fust.
 155. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
- 1900
156. Abilio Mattos.
 157. Aécio Lopes Pereira.
 158. Adacbal de Miranda Pougy.
 159. Alberto Gomes da Silva.
 160. Albino de Azevedo.
 161. Alfredo Aristoteles da Silva Santos.
 162. Alvaro Coelho de Moura.
 163. Amador Marcondes.
 164. Americo dos Santos Almendra.

165. Antenor Pereira de Aguiar.
 166. Antonio de Almeida Amado.
 167. Antonio Cêa Couto.
 168. Antonio Dias da Silva.
 169. Antonio Fuentes Lamego.
 170. Antonio Oliveira.
 171. Antonio Rodrigues Amori.
 172. Arthur dos Santos.
 173. Arthur da Silva.
 174. Augusto Amorim.
 175. Aurelantino Chagas.
 176. Carlos Alves Pacheco.
 177. Carlos Brandão.
 178. Carlos da Fonseca Andrade.
 179. Carlos Marques Caccia.
 180. Carlos Pinheiro.
 181. Cezario C. Pires.
 182. Cicero Samcoia de Brito.
 183. Claudino da Silva.
 184. Edgard Carioca de Araújo.
 185. Elpidio Verissimo Fernandez.
 186. Emilio de Carvalho.
 187. Euclides Costa.
 188. Eudoxio Pinto Madeira.
 189. Eugenio Tourasse.
 190. Evaristo da Silva.
 191. Fernando Danice.
 192. Francisco Aguiar Rodrigues.
 193. Gastão Almeida Rodrigues.
 194. Gervasio Xavier Guerra.
 195. Haddoch Manoel Brito.
 196. Herculano Pinto de Barros.
 197. Ilton Carvalho de Oliveira.
 198. Jayme Ferreira dos Santos.
 199. Jefferson Alvarenga.
 200. João de Azevedo Ferreira.
 201. João Barboza Filho.
 202. João Gonçalves.
 203. João Iorio.
 204. João Lago.
 205. João Pelozo.
 206. João Pereira de Moura.
 207. João Tjarder.
 208. Joaquim Magalhães Couto.
 209. José Alberto Guimarães.
 210. José Antonio de Lima.
 211. José B. Alvares Menezes.
 212. José Cabral de Menezes.
 213. José Carlos de Oliveira Campos.
 214. José da Costa Torres.
 215. José Lino Ferreira.
 216. José Magalhães Rabello.
 217. José Marcondes.
 218. José Marques Moreira.
 219. José Prima Dias.
 220. José V. Silva.
 221. Jorge Matheus Soares.
 222. Jucundino Barbosa.
 223. Julio Paixão Anglada.
 224. Julio P. Queiroz.
 225. Julio Vianna.
 226. Justino Cordeiro.
 227. Juvenal Ribeiro de Souza.
 228. Ladislau de Souza.
 229. Lourival de Lima Cordeiro.
 230. Luiz Ferreira.
 231. Manoel Alonso.
 232. Manoel Batinga.
 233. Manoel Dias Henrique.
 234. Manoel Gomes.
 235. Manoel Passos Lemos Junior.
 236. Marcellino Firmino Pinto.
 237. Marcarino Pires.
 238. Mario M. Tesco.
 239. Mario Menezes.
 240. Mario Rocca.
 241. Masael Coli.
 242. Menegildo Alves da Silva.
 243. Nelson Barbosa Rodrigues.
 244. Nelson Moura.
 245. Norival Teixeira Marques.
 246. Octavio Nunes.
 247. Octavio Teixeira.
 248. Odilon Barcellos Coutinho.
 249. Orominho Moura de Araújo.
 250. Oscar Almeida Gomes.
 251. Oswaldo Travassos Braga.

252. Paulo Fernandes.
 253. Pedro Gonçalves de Andrade.
 254. Raul de Araújo.
 255. Raul Lemos Corrêa de Albuquerque.
 256. Sebastião André.
 257. Sebastião da Costa.
 258. Seraphim Ribeiro de Almeida.
 259. Sylvio Caetano Gomes de Faria.
 260. Telemaco Costa.
 261. Vicente Marques.
 262. Waldemar Guyot.
 263. Waldemar Paulo de Lemos.
 264. Marcel Figueiredo Cardoso.
- rio de Janeiro, 16 de maio de 1922 —
Alfredo Drummond, capitão presidente.
 N. B. — As classes de 1899 a 1823 serão publicadas, após os cinco dias da publicação das classes supra. — 2 tenente *Mario de Souza Magalhães*, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 9º MUNICIPIO — GAVEA

Edital dos alistados e sorteados da classe de 1901, a serem incorporados no mez de novembro e dezembro do corrente anno

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta de alistamento militar do 9º municipio, Gavea:

Faz saber pelo presente que foram sorteados no mez de setembro do anno proximo findo e vão ser chamados a incorporação no corrente anno nos mezes de novembro e dezembro, devendo apresentar-se na sede desta junta, á rua Jardim Botânico n. 153, de 1 a 5 de novembro, os cidadãos abaixo transcriptos, que recebem os certificados de apresentação e serão encaminhados á sede da 1ª circumscrição de recrutamento no Q. G., onde serão submetidos á inspecção medica e os aptos incorporados ás unidades desta parada. Ficando sujeitos ás penalidades militares, de accordo com os artigos do R/S'M. todo aquelle que deixar de cumprir o presente edital. Eu, secretario, capitão Antonio Bernardo da Costa Pasto, que o escrevi e assigno com o respectivo presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

- | | | |
|-----|------|--|
| 1. | 42. | Adalberto, filho de Josephina Julia Rosa. |
| 2. | 5. | Adalberto Silva Pinto. |
| 6. | 49. | Afonso, filho de Bernardino Martins. |
| 7. | 74. | Agostinho Guelfo. |
| 9. | 37. | Alberto, filho de Alberto Ferreira Borba. |
| 11. | 21. | Alberto Fernandes Garcia. |
| 12. | 23. | Alberto Goliski. |
| 14. | 86. | Alexandre Dell Dolin. |
| 15. | 25. | Alfredo, filho de José Custodio Silveiras. |
| 19. | 44. | Altamiro Marinho. |
| 20. | 81. | Alvaro, filho de Maria da Conceição. |
| 23. | 152. | Alvaro Luiz Borges. |
| 24. | 90. | Americo Luiz Chaves de Medeiros. |
| 25. | 1. | André Florentino. |
| 26. | 30. | Angelo Esteves. |
| 31. | 35. | Antenor Paiva. |
| 34. | 41. | Antonio Alves, filho de Julio Antonio Alves. |
| 43. | 3. | Arlindo, filho de Amado Nogueira Balaguez. |
| 45. | 17. | Armando Soares. |
| 45. | 57. | Armino, filho de Cariota Ribeiro. |
| 48. | 16. | Arthur, filho de Deolinda Joaquina da Costa. |
| 50. | 2. | Arthur, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães. |
| 55. | 109. | Augusto Colem de Queiroz Ferreira. |

57. 83. Ayrton, filho de Herculanio Cardoso.
 58. 29. Benedicto Francisco da Silva.
 59. 54. Benito da Rocha Filho.
 60. 77. Bernardo Ruiz Martins.
 61. 96. Brasil Polato.
 66. 24. Carlos de Almeida.
 70. 34. Carlos Mariano da Costa.
 73. 65. Colombo Capitani.
 74. 60. Constantino Baldo.
 78. 47. David Francisco Pereira.
 81. 94. Dyonisio, filho de Dyonisio Heitor.
 82. 101. Domingos, filho de Manoel da Silva.
 85. 15. Durval Gonçalves Vianna.
 86. 93. Edgard, filho de Pedro Ventura dos Santos.
 90. 50. Elias Paulo, filho de Elias Paulo Galager.
 94. 31. Ernesto, filho de Domingos Leonardo.
 95. 61. Eurides de Almeida Monteiro.
 96. 32. Fausto de Sant'Anna.
 104. 62. Francisco Ruiz Peres.
 110. 100. Guilherme, filho de William Walker.
 111. 18. Guilherme, filho de José Antonio de Souza.
 115. 92. Henrique Marques da Silva.
 120. 46. Irinio da Silva.
 131. 6. João da Silveira Caldeira.
 132. 106. João de Carvalho Filho.
 134. 11. João de Oliveira do Rosario.
 136. 78. João José de Sá.
 139. 95. João Vianna.
 141. 20. Joaquim Peixoto.
 143. 53. Jorge Avelino Reis.
 144. 97. Josaphat, filho de José Leonel Lopes.
 149. 40. José, filho de Augusta Soares da Silva.
 152. 34. José, filho de Manoel Duarte Pereira.
 155. 73. José, filho de José Leonardo de Aguiar.
 156. 103. José Alvarez, filho de Diego Alvarez.
 157. 87. José Alves Machado.
 160. 35. José Billegas Martins, filho de Gabriel Billegas Ruiz.
 167. 8. José Mourão.
 170. 28. José Gomes Pimentel.
 173. 51. José Moução Filho.
 176. 104. José Romano Oliveira.
 177. 27. José Telhada.
 179. 82. Juliano, filho de Francisco Saudino.
 181. 45. Julio Corrêa da Silva.
 183. 26. Leonel Ribeiro de Faria.
 184. 70. Leopoldo José de Macedo.
 185. 79. Leopoldo de Oliveira Cunha.
 186. 13. Lincoln Castello Branco.
 191. 12. Luiz Souza Santos.
 194. 9. Manoel Augusto.
 196. 58. Manoel Cosme de Souza.
 198. 56. Manoel Menegildo dos Santos.
 200. 98. Marcellino Borges Teixeira.
 202. 69. Mario, filho de Afonso José Ribeiro.
 205. 107. Martiniano Senna Oliveira.
 206. 105. Milton Paranhos Fontenelle.
 210. 80. Nestor, filho de Franklin Alves de Carvalho.
 212. 55. Nicola, filho de Lazzaro Crosso.
 213. 59. Nivaldo Corrêa.
 214. 53. Norval Dias Baptista.
 215. 67. Octacilio Guimarães.
 220. 7. Octavio Teixeira Dantas.
 224. 99. Olintho Gomes.
 227. 38. Oswaldo Castro.
 232. 66. Paulino da Costa Luccas.
 233. 64. Paulo Luiz Brant.
 235. 43. Paschoal Peres.
 240. 68. Renato Delgado.
 252. 10. Samuel, filho de Samuel Vieira Gomes.
 253. 19. Sebastião, filho de Cecilia Telles.
 254. 63. Sebastião Pereira da Cruz.
 255. 33. Seraphim Antonio Lopes.
 263. 63. Thomaz Herrero.
 267. 108. Victor Emmanuel Martini.
 268. 52. Victor Martins de Lima.
 269. 83. Virgilio, filho de Florisbella Ferreira de Lima.
 271. 72. Waldemar Caldas Carneiro da Cunha.
 272. 71. Waldemar Guerra.
 274. 14. Waldemar Rodrigues.
 276. 89. Waldemiro, filho de João Gaspar.
 277. 39. Walter Natividade Fidalgo.
 Excluídos por diversos motivos
 13. 22. Alcino Soares Machado.
 40. 4. Antonio Saint Martin.
 63. 48. Caetano Grimaldi.
 177. 75. Gastão Dias.
 216. 91. Octacilio Pereira do Amaral.
 Districto Federal, 16 de maio de 1922. — Capitão José Valentim de Aguiar, presidente. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, secretario.
- Primeira Região Militar**
 SEXTO MUNICIPIO — SANTA THEREZA — AQUEDUCTO N. 92
- O major Joaquim Miranda de Vellasco, presidente da Junta de Alistamento do 6º município:
- Faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.
- E para que chegue ao conhecimento de todos manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diário Official* a relação geral e singela por classe e ordem alphabetica dos alistados.
- Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão até o dia 30 de julho do corrente anno.
- E eu, Paulo T. L. de Vasconcellos, 1º tenente e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — 1º tenente Paulo T. L. de Vasconcellos, secretario.
- Junta de Alistamento Militar do 6º município, 1 de maio de 1922. — Major Joaquim Miranda de Vellasco, presidente.
- Classe de 1902**
1. Abel, filho do Dr. Francisco de Paula Oliveira e Carlota Barradas Oliveira.
 2. Adalberto, filho de José Maria da Mota e Carmen Rocalerti.
 3. Adalberto, filho de Maria Antonia de Mattos.
 4. Adelfino José Roseira.
 5. Adriano Gonçalves Teixeira.
 6. Afonso, filho de Maria José de Santa Anna.
 7. Afonso Thonsen.
 8. Agenor Dias Alvares.
 9. Agostinho Mischino.
 10. Alamiro Armond.
 11. Alberico, filho de José Pinheiro Guimarães.
 12. Alberico Santoro.
 13. Albino Antonio Gomes.
 14. Alcebiades Alves dos Santos.
 15. Alcindo Fernandes de Oliveira.
 16. Alexandre, filho de Paschoal Meceli.
 17. Alfred Mervyn Dore.
 18. Alfredo Antonio dos Santos.
 19. Alfredo Gomes Villaga.
 20. Alfredo Guedes.
 21. Alfredo Pataro.
 22. Algemiro, filho de Edwiges Floriana Maia.
 23. Alvaro, filho de Alberto Nunes da Costa.
 24. Alvaro da Silveira Duarte.
 25. Amaro Julio Vieira.
 26. Americo Martins Figueiredo.
 27. Americo da Silva Maia.
 28. Anacleto, filho de Luiz Antonio da Silva.
 29. Angelo do Espirito Santo.
 30. Amepor, filho de Antonio de Araujo.
 31. Antenor, filho de Protasio Moura.
 32. Antenor Moura.
 33. Anthero, filho de Antonio Pereira Val-lado.
 34. Antonio, filho de Martinho Ferreira de Oliveira.
 35. Antonio, filho de José de Souza Cardoso Pimentel.
 36. Antonio, filho de Joaquim Martins Dias.
 37. Antonio, filho de Alice Maria da Silva.
 38. Antonio Augusto Macedo.
 39. Antonio da Silva Chavão.
 40. Antonio de Amorim.
 41. Antonio Escalate Netto.
 42. Antonio Fernandes Gomes.
 43. Antonio Gonçalves Nunes.
 44. Antonio João Rodrigues.
 45. Antonio José Machado.
 46. Antonio Lourenço Guedes.
 47. Antonio Machado Codorniz.
 48. Antonio Peres da Costa.
 49. Antonio Rodrigues de Oliveira.
 50. Antonio de Souza Pimentel.
 51. Aracemiro da Costa Barros.
 52. Arlindo, filho de Daniel Aurelio Leite.
 53. Armando, filho de João Guaberto de Azevedo.
 54. Armando da Silva.
 55. Armando José Vieira.
 56. Armelino, filho de Antonio Iulio da Amaral.
 57. Arnaldo, filho de Joaquim Ferreira Dias.
 58. Arnaldo, filho de Manoel Augusto Ferreira.
 59. Arnaldo dos Santos.
 60. Arnaldo Moreira.
 61. Arsenio Suzart.
 62. Arthur Oliveira.
 63. Ary do Amaral.
 64. Arykerne Leal.
 65. Augusto, filho de Augusto da Cunha Bastos.
 66. Augusto Massa Pinto.
 67. Aureliano Walverde.
 68. Aymoré Nunes de Albuquerque.
 69. Benvenuto Barcellos.
 70. Bento-Luiz Moreira Lisboa.
 71. Bernardino Veiga.
 72. Candido Ferreira.
 73. Carlos, filho de Manoel de Oliveira.
 74. Candido Teixeira da Cunha.
 75. Carlos Hortala Haefuer.
 76. Carlos Pinto Carneiro.
 77. Carlos Pinto de Carvalho.
 78. Carlos Pinto da Silva.
 79. Cassiano Antonio Azevedo.
 80. Cassiano de Azevedo.
 81. Correggio, filho de Evêncio Nunes.
 82. Cosme, filho de Benjamin José Pires Carioca.
 83. Daniel, filho de Antonio Severiano Duarte.
 84. Delmiro, filho de Marcellino Palmeiro.
 85. Domingos José Rossi.
 86. Durval, filho de Luiza Augusta Vianna.
 87. Durval Alves Dantas.
 88. Dyonisio Jacintho de Almeida.
 89. Edgard Corrêa de Mendonça.
 90. Edgard Mendonça.
 91. Edmundo Migliani.
 92. Eduardo Cardini.
 93. Ernani Ferreira.
 94. Ernest Emile Jean Bormevel.
 95. Ernesto Jorio.
 96. Eugenio José de Mattos.

97. Eurico, filho de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.
 98. Felipe Custodio.
 99. Felipe de Carvalho Borges.
 100. Fernandes Gonçalves da Silva.
 101. Firmino, filho de Arthur de Oliveira Torres.
 102. Firmino Cabral de Brito.
 103. Floriano, filho de Francisco Rodrigues dos Reis.
 104. Francisco, filho de Francisco Borges.
 105. Francisco, filho de João Ribeiro.
 106. Francisco, filho de Maria Conceição de Mello.
 107. Francisco Antonio, filho de José Rodrigues.
 108. Francisco de Paula, filho de Alfredo Braga.
 109. Francisco Mattos da Cunha.
 110. Francisco Pereira Netto.
 111. Francisco Vieira.
 112. Galba Tristão.
 113. Galdino da Silva Porto.
 114. Galvão Alvares Costa.
 115. Gastão, filho de Felícia Baca Fernandes.
 116. Galdino Dias de Almeida.
 117. Germano, filho de Alexandre José de Carvalho.
 118. Gilberto Cardoso.
 119. Gualberto de Quiróz.
 120. Guilherme, filho de Diogo Joaquim Rebello Maia.
 121. Henrique da Costa Salêro.
 122. Henrique dos Santos.
 123. Herculano Alves Vital.
 124. Herminio da Silva Porto.
 125. Hostilio Augusto dos Santos Lopes.
 126. Hugo, filho de Augusto Velloso Camarão.
 127. Hugo Varela Amoroso.
 128. Humberto Lamartine.
 129. Humberto Matassoli.
 130. Hygino, filho de Lydia Alexandrina.
 131. Idelfonso Francisco de Almeida.
 132. Italo Ortendio, filho de Leandro De Motta.
 133. Jacy, filho de Alberto Gusmão.
 134. Jayme, filho de Raymundo Adelino Vieira.
 135. João, filho de Marcellino Prado Rodrigues.
 136. João, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.
 137. João, filho de Ricardo José da Silva.
 138. João, filho de Pedro Maria e Rosaria Casilho.
 139. João, filho de Frederico Viola.
 140. João Augusto da Silva.
 141. João Baptista da Silva.
 142. João Borsoi Junior.
 143. João Candido Barbosa.
 144. João Domingos Nunes.
 145. João dos Santos.
 146. João Joaquim Serra.
 147. João Silva.
 148. Joaquim, filho de Leopoldina Cidalig Barbosa.
 149. Joaquim, filho de José Joaquim Ferreira.
 150. Joaquim Corrêa do Lago.
 151. Joaquim da Cunha.
 152. Joaquim da Cunha Pinto.
 153. Jorge de Mendonça.
 154. Jorge Nogueira Parreira.
 155. José, filho de Firmino Antonio da Silva.
 156. José, filho de Antonio Vieira da Cruz.
 157. José, filho de Japhet José de Magalhães.
 158. José de Oliveira Bastos Junior.
 159. José de Souza Torres Pontes.
 160. José Duarte Campos.
 161. José Eduardo de Oliveira.
 162. José Felipe.
 163. José Ferreira de Andrade.
 164. José Fidelis dos Santos Filho.
 165. José Gomes Ribeiro.
 166. José Maria Alves Netto.
 167. José Maria Cardoso.
 168. José Manoel Soares.
 169. José Martins Gomes.
 170. José Nicolau da Silva.
 171. José Pacheco Amaral.
 172. José Pinto de Souza Varges Junior.
 173. José Renato Pedroso de Moraes.
 174. José Rodrigues Vasque.
 175. José Renato Braht.
 176. José Segreto.
 177. Jovino Corrêa da Silva.
 178. Julio Perri.
 179. Justuiano João de Oliveira.
 180. Juvenil Paulino Carvalho.
 181. Laurindo Lino Telles da Silva.
 182. Levy, filho de Gentil Augusto de Paiva Meira.
 183. Lincoln Massena.
 184. Lino, filho de Camillo Alves da Silva.
 185. Lucio Joaquim Machado.
 186. Luiz, filho de Clarindo Pinto da Costa.
 187. Luiz, filho de Caetano de Mello.
 188. Luiz, filho de Luiz Julio de Oliveira.
 189. Luiz, filho de Joaquim Caetano de Mello.
 190. Luiz Augusto da França.
 191. Luiz Damigo.
 192. Luiz Felicio da Silva.
 193. Luiz Ferreira da Costa.
 194. Luiz Nunez de Souza.
 195. Manoel, filho de José Cardoso da Silva.
 196. Manoel, filho de José Carvalho Gomes.
 197. Manoel Lopes da Rocha.
 198. Manoel Machado.
 199. Manoel Marques Dias.
 200. Manoel Martins Cruz Junior.
 201. Manoel Nunes de Oliveira.
 202. Manoel Rodrigues de Oliveira.
 203. Manoel Rodrigues Fontes.
 204. Marianno, filho de Antonio Machado Evangelista.
 205. Marianno Adolpho Thiligrêt.
 206. Mario, filho de Manoel Joaquim Nunes.
 207. Mario, filho de Miguel Francisco Lacerda.
 208. Mario Dias Maia.
 209. Mario Ferreira Lima.
 210. Martinho, filho de Manoel Joaquim e Felizarda de Jesus.
 211. Miguel, filho de Pascoate Perrotti.
 212. Miguel Alves de Castro.
 213. Miguel Ribeiro do Almeida.
 214. Moacyr, filho de Carlos Julio de Castro.
 215. Moacyr Flores.
 216. Nadir Maia de Souza.
 217. Nelson, filho de Alexandre Joaquim de Miranda.
 218. Nelson Ozorio.
 219. Nelson Pereira Aguiar.
 220. Nelson Costa.
 221. Octavio, filho de Manoel Maria da Paixão.
 222. Octavio, filho Carlos de Siqueira Porto.
 223. Olavo, filho de Americo Ferreira Martins.
 224. Olavo, filho de Antonio Dias Vieira.
 225. Orlandino Duarte.
 226. Orlando Saldanha.
 227. Oseia João Manoel.
 228. Oscar Emilio Welher.
 229. Ossires Ferreira Lima.
 230. Oswaldo, filho de Raul Jesuino de Lima.
 231. Oswaldo Barbosa de Oliveira.
 232. Oswaldo Barbosa Teixeira.
 233. Oswaldo Guatischi.
 234. Oswaldo Gomes.
 235. Oswaldo Gonçalves Bastos.
 236. Oswaldo Joaquim Soares.
 237. Oswaldo Vieira.
 238. Osorio da Silva Wendling.
 239. Paulo Pinto de Oliveira.
 240. Paulo Kirchhofer Cabral.
 241. Pedro, filho de Maria das Dores.
 242. Pedro Argento.
 243. Pedro Bernardes.
 244. Pedro Ferreira de Vasconcellos.
 245. Pedro Guilherme, filho de Guilherme Joaquim da Costa.
 246. Plinio Costa.
 247. Raul, filho de Avelino Gonçalves Ferreira.
 248. Raul, filho de Joaquim José de Oliveira.
 249. Raul Pires da Costa.
 250. Raymundo Gonçalves.
 251. Raymundo Lentini.
 252. Raymundo Gomes Ramos.
 253. Romualdo da Conceição.
 254. Rubens, filho de João Pedro Leão de Aquino.
 255. Rubens, filho de Antonio Fortunato Saldanha da Gama.
 256. Rubens Duarte.
 257. Salvador, filho de Salvador Tedesco.
 258. Saul Maria Pinto.
 259. Sebastião Geraldo Pinto.
 260. Sebastião José de Carvalho.
 261. Sebastião Pinto de Oliveira.
 262. Thelino José da Rocha.
 263. Theodorick, filho de Antonio Pinheiro de Oliveira.
 264. Tobias da Silva Coelho.
 265. Umberto, filho de Domingos Cesar Martins.
 266. Valentin Guinther.
 267. Vicente, filho de Januario Pelegrino.
 268. Vicente Cosenza.
 269. Waldemar, filho de João Fidelis de Vasconcellos.
 270. Waldemar Fernandes, filho de Maria Dias Fernandes.
 271. Waldemiro, filho de Antonio Gonçalves Fontes.
 272. Washington Aguiar.
 273. Jayme, filho de Luiz do Nascimento.
 274. Gelson, filho de Anacleto de Castro.
- Classe de 1901*
1. Agostinho Tirre.
 2. Alberto Clemente.
 3. Armando Bispo dos Santos.
 4. Carlos Bastos.
 5. Carlos Rodrigues de Carvalho.
 6. Franklin da Silva Maia.
 7. Humberto Belluti.
 8. João Valentim Rocha.
 9. João Martins do Rego.
 10. José Joaquim Freire.
 11. Manoel da Silva Netto.
 12. Moacyr Prata Peixoto.
 13. Sebastião Francisco dos Santos.
 14. Waldemar Brum.
- Addendo:*
15. Adhemar de Almeida Gonzaga.
 16. Armando Barreto Carvalho.
 17. João Martins do Rego.
 18. Octavio Barreto Cardoso.
 19. Sebastião Vianna Netto.
 20. Trajano Mello Moraes.
 21. Waldemar, filho de João Nepomucena da Motta Campello.
- Classe de 1900*
1. Alfredo Gomes de Oliveira.
 2. Alcides Alves dos Santos.
- Classe de 1899*
1. Arthur Velloso Moreira.
 2. Guilherme Ramos.
 3. Guilherme Vieira Mendes.
 4. Joaquim Souza da Cunha.
 5. José da Cunha Mello.
 6. Leopoldo de Almeida Franco.
 7. Lindolpho Aragonez de Faria.
 8. Luciano Mello Baptista.
- Classe de 1898*
1. José Peregrino de Carvalho.

Classe de 1897

1. Arlindo Souza da Cunha.
2. Braulio Gonçalves Bastos.
3. Braulio Ferraz Amaral.

Classe de 1896

1. Alfredo Muniz.
2. Antonio Pereira da Silva.
3. Arthur Pinto Gomes.
4. Egas de Almeida Rocha.
5. Fructuoso Vianna.
6. Genesio Falcão Camara.
7. Luiz Leal Ferreira.

Classe de 1895

1. Antenor Souza de Carvalho.
2. Raul Marques.

Classe de 1894

1. Eucharico Mello de Souza.
2. José Pereira da Silva.
3. José Olympio de Moura.
4. Luiz Souza de Carvalho.
5. Luiz Vianna.

Classe de 1893

1. Adamastor de Almeida Rocha.
2. Gúmericindo Saraiva de Mello.
3. Isaac José Teixeira.
4. Leôn Reisman.
5. Linco Alves da Encarnação.

Classe de 1892

1. Arthur Ferreira da Costa.
2. Claudionor Lourenço Pinheiro.
3. Henrique Pereira da Silva.

Sesto municipio, 1 de maio de 1922. — Major *Joaquim M. de Vellasco*, presidente. — 1º tenente *Paulo de Vasconcellos*, secretário. — Capitão *João Baptista da Fonseca* representante do Prefeito.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (MEYER)

O capitão Dario de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do Meyer: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento, no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão no Quartel General do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do Quartel do Corpo de Bombeiros do Meyer e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas á esta junta ou directamente á de revisão até o dia 30 de julho.

E eu, Antonio dos Santos Coelho, 2º tenente secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. 2º tenente Antonio dos Santos Coelho, secretario. Meyer, 15 de maio de 1922. — Capitão, *Dario de Brito*, presidente.

Classe de 1904

1. Antonio Garcia Valladao.
2. Darcy Teixeira Flores.
3. David Tourinho.
4. Sebastião Cursino de Souza.

Classe de 1903

1. Adolpho Miranda Mallieiros.
2. Arceu Motta Guimarães.
3. Cacy Poré Lacé Maia.
4. Erasto Niemeyer.
5. Floriano Pinto da Fonseca.

6. João Matta da Silva Guimarães.
7. Joaquim Bacher Chaves.
8. José do Amaral Savaget.
9. Luiz Felipe Ferreira.
10. Waldemar da Costa Ferreira.

Classe de 1902

1. Adalberto de Andrade.
2. Adão, filho de Candido da Costa e Maria da Conceição.
3. Adalto, filho de Balthazar Barreto Pereira Pinto.
4. Admar, filho de Lafayette dos Santos Pinto.
5. Azeñor, filho de Julio Gonçalves Pinheiro.
6. Agostinho Sallés Ferreira.
7. Aguiñaldo, filho de Antonio Navarro da Fonseca.
8. Albano de Sá.
9. Alberto, filho de José Maria Rodrigues.
10. Alberto, filho de Antonio Rodrigues Nery.
11. Alberto, filho de Adelino Antonio Antunes Ramos.
12. Alberto Magalhães.
13. Alberto Martins Rambaud.
14. Alberto Fernandes Moreira.
15. Alberto, filho de Alberto Carlos Pilar Pinto de Almeida.
16. Alberto Alves Ferreira.
17. Alcides Ortiz Cardoso.
18. Aleino, filho de Francisco Pereira de Azevedo.
19. Alexandre, filho de Alexandre Cezar de Oliveira.
20. Alexandre da Silva Paulo.
21. Alexandre Amadeu.
22. Alfredo, filho de Manoel Frias.
23. Alfredo, filho de Guilherme Augusto Ribeiro Sarmento.
24. Alfredo, filho de Carlos Gomes Estevão.
25. Alfredo Gonçalves Campos.
26. Aliba Marcelino dos Santos.
27. Almir Coelho e Silva.
28. Alonso Castro Holt.
29. Altamiro, filho de Ramiro Nunes Barreto.
30. Alvaro, filho de Alvaro Norberto dos Santos.
31. Alvaro, filho de Francisco Albertino de Brito.
32. Alvaro da Silveira Duarte.
33. Alvaro, filho de Manoel da Costa Guimarães.
34. Alvaro, filho de Wilson Rodrigues Costa.
35. Alvaro, de Castro Antunes.
36. Alvaro Ferreira Leite.
37. Alvaro Alves Ferreira.
38. Alvaro Damasio da Fonseca e Silva.
39. Amancio, filho de João Pereira e Rosalina Gomes Pereira.
40. Amando, filho de Francisco Paim Tostes.
41. Amaro, filho de João de Souza Cardoso.
42. Amelio, filho de Amelio Octavio Feijó.
43. Americo Pace.
44. Americo Augusto Barreiros.
45. Annibal, filho de Abilio Fernandes de Sá.
46. Anselmo, filho de Maria Rosa da Conceição.
47. Antenor, filho de Elvira Alves Pinheiro.
48. Antonio dos Santos Mesquita.
49. Antonio Salituro.
50. Antonio, filho de Antonio Salgado.
51. Antonio Avelino, filho de Antonio Avelino de Andrade.
52. Antonio, filho de João da Silveira Rodrigues.
53. Antonio, filho de Maria Luiza de Paiva.

54. Antonio, filho de João Gonçalves Paulo Netto.
55. Antonio, filho de Guilherme Pereira da Veiga Pinto.
56. Antonio, filho de Antonia Hermancia Vieira.
57. Antonio, filho de Maria Flora da Conceição.
58. Antonio, filho de Maria da Gloria Pecanha.
59. Antonio, filho de Antonio José Lopes.
60. Antonio, filho de Germano Antonio da Rocha.
61. Antonio, filho de José Salgado Carlota Rosa Salgado.
62. Antonio Lourenço Guimarães.
63. Antonio das Neves.
64. Antonio da Costa Lino.
65. Antonio Duarte da Gama.
66. Antonio Alves de Pinho.
67. Antonio Borges.
68. Antonio Tavares da Silva.
69. Antonio da Silva Neves.
70. Antonio de Andrade Luparelli.
71. Antonio Salles.
72. Antonio Felix Guimarães.
73. Antonio Dias da Costa.
74. Antonino, filho de Amancio Baptista.
75. Aristotelino, filho de Alfredo Augusto Monteiro Coelho.
76. Aristotelino Cypriano Vallin.
77. Aristoteles de Almeida Lobo.
78. Arlindo, filho de José Martins Pennha.
79. Arlindo, filho de Henrique da Rocha Carneiro.
80. Arlindo de Souza, filho de Paulo de Souza.
81. Arlindo, filho de Alzira Anna de Freitas.
82. Arlindo José do Nascimento.
83. Armando, filho de José Victorino da Silva.
84. Armando, filho de Benigna da Silva Cardoso.
85. Arnaldo, filho de Augusto Pederneras.
86. Arnaldo Generoso de Almeida.
87. Arnaldo Pereira da Silva.
88. Arnaldo Marques.
89. Arnoldo Alves de Almeida Albuquerque.
90. Arthur de Oliveira Leal.
91. Ary Kaerner, filho de José Evaristo de Moraes Pereira.
92. Ary, filho de Theophilo de Almeida Fortuna.
93. Argemiro, filho de Manoel Antonio da Silva.
94. Augusto, filho de José Gonçalves da Trindade.
95. Augusto Teixeira de Moraes.
96. Aureliano, filho de Helena de Santa Anna.
97. Austin Estolano Drummond.
98. Avelino, filho de Manoel da Silva.
99. Belmiro, filho de Alberto Ferreira da Silva.
100. Belmiro, filho de Maria Bemvinda da Conceição.
101. Benedicto Rufino da Rosa.
102. Benevenuto, filho de Olympio Teixeira de Lima.
103. Bento, filho de Florida Maria da Conceição.
104. Bernardino, filho de Maria Ignacia de Jesus.
105. Bernardo, filho de Bernardo Santos.
106. Castano Monteiro de Carvalho.
107. Candido, filho de Hortencia Maria da Conceição.
108. Carlos Noli Filho.
109. Carlos Valença de Lemos.
110. Carlos Vieira da Silva.
111. Carlos Baptista de Almeida.

112. Carlos de Moura Limociro.
113. Casemiro Francisco de Almeida.
114. Catharino Moreira Ramos.
115. Celestino, filho de Alfredo da Silva Vianna.
116. Christovão Pinto Pereira.
117. Claudionor, filho de Luiz Antonio Allonso.
118. Claudionor, filho de José Gonçalves da Costa.
119. Claudionor Pinto Bandeira.
120. Cleodulio Coelho Duarte.
121. Clinio Cavalcante Pereira da Silva.
122. Clito dos Santos Pereira.
123. Cloves, filho de Marcelino Ramos.
124. Coaracy, filho de Francisco Antonio Martins.
125. Condé Chaves do Valle.
126. Constantino, filho de Constantino Candido de Oliveira.
127. Custodio, filho de Custodio Ferreira da Costa.
128. Cylou Magno dos Santos.
129. Daniel, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
130. David Arêas Catallão.
131. Decio Maia de Oliveira.
132. Delarey, filho de Hermogenes França Fernandes.
133. Demetri, filho de Demetrio João Apostolo.
134. Denit de Oliveira Barbedo.
135. Deusdedit Barreto Githay.
136. Diodetto, filho de Elisa Maria da Silva.
137. Djalma, filho de Gencio Virginio Igatemy.
138. Domingos, filho de Luiz Bernardino Machado.
139. Durval Mendonça.
140. Dyonisio Pinto de Vasconcellos.
141. Edgard Cuttler.
142. Edgard, filho de Estophania Marcal.
143. Edgard, filho de Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.
144. Edgard, filho de Antonio Jeronymo Marques Mello.
145. Edgard Bandeira da Silva.
146. Edmundo, filho de Ignacio Antonio Moreira.
147. Edmundo, filho de Manoel da Terra Vargas.
148. Eduardo, filho de Abel Pereira.
149. Eduardo, filho de Adelia de Souza.
150. Eduardo, filho de José Machado Coelho.
151. Elio Pacheco da Rocha.
152. Emanuel, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
153. Emilio, filho de João Borges do Espirito Santo.
154. Emilio Rodrigues de Araujo.
155. Emygdio de Oliveira.
156. Emygdio, filho de Emygdio Mariano do Espirito Santo.
157. Emygdio, filho de José Joaquim dos Santos.
158. Ernani, filho de Olivia Conceição Pereira.
159. Ernani, filho de Manoel da Silva Amarante.
160. Ernani Lyra Batalha.
161. Ernesto, filho de Adriano Madureira.
162. Estevão, filho de José Maria Pinheiro.
163. Estevão, filho de Estevão Pinto de Sá.
164. Euclides, filho de Rodolpho Euclides Machado.
165. Euclides, filho de Januaria de Sant'Anna.
166. Euclides, filho de Abelardo Simeão de Paiva.
167. Eugenio, filho de Etelvina Francisca do Nascimento.
168. Eurico, filho de Juvenal Ferreira Ferreira dos Santos Paconahya.
169. Eurico de Oliveira.
170. Evaristo da Silva Amaral.
171. Feliciano dos Santos Paixão.
172. Felisberto, filho de Felisberto Ferreira Madeira.
173. Felix, filho de Felix João.
174. Fernando Franco Andrade.
175. Flavio, filho de José Antonio de Freitas.
176. Florentino, filho de Olympia Salgado.
177. Florentino Gomes.
178. Floriano, filho de Bertholina Maria da Rosa Conceição.
179. Floriano, filho de Jacintho Severiano da Costa.
180. Floriano, filho de Luiz de Castro Baptista.
181. Francisco, filho de Francisca Maria Joanna.
182. Francisco de Paula Araujo.
183. Francisco Ferreira Drummond.
184. Francisco José da Paixão.
185. Francisco Paulo, filho de José Gomes do Amaral.
186. Francisco Palmeira.
187. Francisco Dias Barreto.
188. Francisco Paulo, filho de Antonio Alves Pinto Guedes.
189. Francisco, filho de Francisco Teixeira.
190. Francisco, filho de João Baptista Machado.
191. Francisco, filho de Augusto Maria da Fonseca.
192. Francisco de Oliveira.
193. Francisco Seraphim de Souza.
194. Francisco Moraes.
195. Frederico, filho de Maria Joaquina da Conceição.
196. Gabriel, filho de José da Silva.
197. Galba Godfroy das Trinas.
198. Gastão, filho de Antonio Maria Baechio.
199. Germando, filho de Germando de Oliveira Mendes.
200. Gil, filho de Vital do Espirito Santo Fontenelle.
201. Glycerio, filho de Ayres Xavier do Amaral.
202. Goldechim, filho de Zebonia Maria da Conceição.
203. Graciano Esteves da Silva Areal.
204. Gregorio Joaquim de Sá Lemos.
205. Guilherme, filho de Lourenço Barbosa.
206. Guilherme de Sá Vinhaes.
207. Henrique, filho de Carlos Alberto Geddes.
208. Henrique, filho de Manoel Francisco da Conceição.
209. Henrique Togo Broke Saty.
210. Henrique Mendes Figueiredo.
211. Hernani Teixeira Chaves.
212. Hernani, filho de José Alvés de Mello.
213. Heraclides, filho de Jacintho Mendes.
214. Honorio, filho de João Leite de Andrade.
215. Horacio, filho de Manoel João Barroso.
216. Hugo, filho de Juvenal Bacellar.
217. Hugnot, filho de Domingos de Faria Torres.
218. Humberto Agenor de Carvalho.
219. Humberto Grault Vianna de Lima.
220. Humberto dos Santos Moura.
221. Iberé Bastos.
222. Ignacio Gonçalves Velloso.
223. Irineu Gonçalves Borges.
224. Ismael, filho de Ignacio Gomes do Couto Netto.
225. Jarbas Ferreira Deschamps.
226. Jayme Dias da Costa.
227. João Cordeiro.
228. João Fucco.
229. João Machado de Aguiar.
230. João Davila.
231. João Gualberto Dias Moreira.
232. João Alves Garcez.
233. João Joaquim Caldeira.
234. João, filho de Alfredo Adjuto Fernandes.
235. João, filho de Manoel Antonio de Andrade.
236. João, filho de João Candido da Silva.
237. João, filho de João Bento Pereira.
238. João, filho de Adelaide Emilia Fernandes.
239. João, filho de Arthur Cabral de Oliveira.
240. João, filho de Leonor Emilia da Costa.
241. João, filho de Rosa Maria do Espirito Santo.
242. João, filho de João Martins Borba.
243. João, filho de Joaquim da Silveira Mendonça.
244. João, filho de Manoel Ferreira Mendonça.
245. João, filho de Frausinda Rosa Gomes.
246. João, filho de João de Castro Guimarães.
247. João, filho de José Maria Leandro.
248. João, filho de Jacintho José de Mello.
249. João, filho de Vicente de Sá Correia.
250. João Baptista, filho de Germano de Oliveira.
251. João, filho de José Eloy Barbosa.
252. João Nepomuceno Alô.
253. João Fernandes de Souza.
254. Joaquim Silva.
255. Joaquim, filho de Arabella Genovova da Conceição.
256. Joaquim Candido, filho de Delmiro Freitas Noronha.
257. Joaquim, filho de Joaquim Machado Costa.
258. Joaquim Leite dos Santos.
259. Jorge, filho de Maria Amelia de Oliveira.
260. Jorge, filho de Firmino Baptista.
261. Jorge Aceyoli Cahet.
262. Jorge Antonio Pinto de Miranda.
263. José de Avila Brandão.
264. José Joaquim Antonio de Oliveira.
265. José Joaquim Brito Tavares.
266. José, filho de Cesarina Gomes dos Santos.
267. José, filho de Luiz José Camello.
268. José, filho de Joaquim Pereira.
269. José, filho de José Elias Syrio.
270. José, filho de José Bessa Ribeiro.
271. José, filho de José Paula Vicente Estruc.
272. José, filho de João Coelho.
273. José, filho de Antonio Francisco Arteiro.
274. José, filho de João Macedo Martins.
275. José, filho de Manoelino Tavares Costa Miranda.
276. José, filho de José Antonio de Andrade.
277. José, filho de Pedro Francino.
278. José, filho de Vicente Vieira Machado.
279. José Ferreira dos Santos.
280. José Gomes de Oliveira.
281. José Coquete Cardoso.
282. José Ferreira Filho.
283. José Severo de Aguiar.
284. José Monteiro da Rocha.
285. José de Araujo.
286. José Mendes dos Santos.
287. José, filho de Anna Barbosa.
288. José, filho de José Rodrigues de Carvalho.
289. José, filho de José Antonio Ferreira.
290. José, filho de Biagio Cogliano.
291. José Antonio do Amaral.

292. José Maximiano Faria de Azeredo.
293. José da Silva.
294. José Magalhães de Abreu.
295. José Raposo Ratis de Carvalho.
296. José Outeiro Gonzaga.
297. Jovelino Francisco da Silva.
298. Julião da Silva Moreira.
299. Julio, filho de Antonio Macedo.
300. Julio Campos Dutton.
301. Juvenal, filho de Virginia Esaltina de Oliveira.
302. Juvenal Pacheco.
303. Laercio Vicente de Azevedo.
304. Lafayette Silva.
305. Laurentino, filho de Iracema Balbina da Silva.
306. Laurindo Pereira Lemos.
307. Leandro Salvador Alô.
308. Lino Siqueira.
309. Lourival, filho de Rogerio Esteves de Oliveira.
310. Lourival Franco da Cunha.
311. Luciano, filho de Joaquim da Cunha Villa Verde.
312. Luiz, filho de Alberto Joaquim da Costa.
313. Luiz, filho de Antonia Maria da Conceição.
314. Luiz, filho de Maria Agda da Cruz.
315. Luiz, filho de Antonia Izabel de Carvalho.
316. Luiz Gonçalves de Azeredo.
317. Luiz Moreno Rodrigues.
318. Luiz Pinto de Mattos.
319. Luiz Antonio dos Santos.
320. Lycurgo Pereira Martins.
321. Lydio, filho de Francisco Corrêa de Araujo.
322. Manoel Machado Coelho.
323. Manoel, filho de André Theodoro Lima.
324. Manoel, filho de Marçal José Dias.
325. Manoel, filho de Seraphim Corrêa.
326. Manoel, filho de Emilia Ferreira Couto.
327. Manoel, filho de Alvaro da Silveira Motta.
328. Mancel, filho de João de Deus da Graça Corrêa de Lacerda.
329. Manoel, filho de João Ribeiro da Silva.
330. Manoel Ferreira.
331. Manoel Machado Diniz.
332. Manoel Ernesto de Oliveira.
333. Manoel da Silva Vianna Junior.
334. Marcelino, filho de Sebastião Corrêa.
335. Marcelino, filho de Marcelino Ramos.
336. Marcelino Marcico.
337. Marcial, filho de Avelino Theodoro do Nascimento.
338. Marciano, filho de Maria Candida Braga.
339. Mario, filho de Accacio da Cunha Vieira.
340. Mario Duarte.
341. Mario Pinto Gomes.
342. Mario Fernandes Monteiro.
343. Mario de Queiroz Pereira.
344. Martin Julio da Silva.
345. Mauricio de Abreu.
346. Max, filho de Manoel Lourenço Carneiro.
347. Meneleu, filho de Vicentina Pereira de Paulo.
348. Miguel, filho de José Pinto de Mattos.
349. Milton, filho de Francisco Pinto Carvalho.
350. Miron, filho de Aureliano Pinto Reis.
351. Moacyr, filho de Antonio José de Gonçalves.
352. Moacyr Sampaio.
353. Moacyr Gomes de Almeida.
354. Murillo, filho de Alberto Francisco dos Santos.
355. Murillo, filho do tenente Julio Procopio Galvão.
356. Nelson, filho de José Monteiro Anjo.
357. Nelson de Oliveira.
358. Nelson de Mello Mourão.
359. Nelson Baptista Cordeiro.
360. Nelson, filho de Luiz Miranda.
361. Nelson, filho de Thereza Ignacia Gomes.
362. Nelson, filho de Sebastião Tiburcio de Moraes.
363. Nelson, filho de Carlos Renato dos Santos Pacopahyba.
364. Nelson Francisco Leal.
365. Nestor, filho de Fernando Alves do Nascimento.
366. Newton Amadeu Serra.
367. Nicanor, filho de Pedro Alves de Alcantara.
368. Nilo Coelho de Barros.
369. Nourival, filho de Augusto Ferreira.
370. Nourival Figueira.
371. Octacilio, filho de Thomaz Dias da Silva.
372. Octacilio, filho de João de Deus Bernardo de Almeida.
373. Octavio Sant'Anna.
374. Octavio Pereira.
375. Octavio Antonio do Nascimento.
376. Octavio Gomes de Azevedo.
377. Olavo, filho de Leonor Goulart Fernandes.
378. Olavo Rodrigues.
379. Oldemar Barboza Ferreira de Assumpção.
380. Oldemburgo, filho de Carlos Schlick.
381. Olegario, filho de Elisa Valladares de Carvalho.
382. Olympio da Silva Guimarães.
383. Onesio, filho de Epiphany Cardozo de Campos.
384. Orestes, filho de Manoel Alves de Sá.
385. Orlando, filho de Desiderio Pinto Machado.
386. Orlando, filho de Manoel Brazil.
387. Orlando, filho de Antonio José Madeira.
388. Orlando Braga Pauperio.
389. Oscar, filho de Arthur Cabral de Almeida.
390. Oscar Ferreira Lopes.
391. Oscar José de Oliveira.
392. Oscar Gomes Camargo.
393. Oswaldo da Silva Costa.
394. Oswaldo Leandro dos Santos.
395. Oswaldo, filho de Bernardo Cerqueira de Moraes.
396. Oswaldo, filho de Raphaela Valle.
397. Oswaldo, filho de José Manoel de Oliveira.
398. Oswaldo, filho de Antonio Vieira Machado Junior.
399. Oswaldo Terra Passos.
400. Paulino, filho de Benedicto Alves.
401. Paulo, filho de Paulo Augusto Xavier da Fonseca.
402. Paulo, filho de Maria Pereira dos Santos.
403. Paulo Vieira Pinheiro.
404. Pedro Paulo, filho de Pedro Manoel Machado.
405. Pedro, filho de Antonio José da Cruz.
406. Pedro, filho de Oscar José dos Santos.
407. Pedro, filho de Antonio Anjo.
408. Pedro, filho de João de Oliveira Almeida.
409. Pedro Tenuto.
410. Pedro Alcantara dos Santos.
411. Pedro João de Souza.
412. Pery, filho de Manoel Trajano de Lima.
413. Pery, filho de Octavio Bastos.
414. Quintino, filho de Luiz Forno.
415. Raulolpho José Maria.
416. Raul Romero.
417. Raul, filho de Albino Sampaio Alves.
418. Raul Alves Dantas.
419. Raul da Silva Meira.
420. Raul da Silva Damas.
421. Raymundo, Ramos, filho de Felismina Maria da Conceição.
422. Raymundo da Costa.
423. Reynal, filho de Alberto Nolasco de Carvalho.
424. Roberto Borges da Silva Santos.
425. Roberto, filho do Dr. Manoel Paes de Figueiredo Moraes.
426. Roberto Pereira da Cunha.
427. Roberto Alves Ferreira.
428. Rodolpho, filho de Adolpho Rodrigues da Silva.
429. Rodrigo Eugenio dos Santos.
430. Roldão, filho de Josephina Pinto Moreira.
431. Romulo, filho de Sebastiana.
432. Rubem, filho de Eduardo de Souza Carvalho.
433. Sebastião Francisco Maciel.
434. Sebastião, filho de Gustavo de Oliveira Ramos.
435. Sebastião, filho de Alfredo Ivo da Silva Andrade.
436. Sebastião Ferreira Rios.
437. Seraphim, filho de José da Rocha Lopes.
438. Severino, filho de José Ribeiro Bastos.
439. Severino, filho de José de Castro.
440. Stanislaw, filho de Henri Ladooca.
441. Sylvestre, filho de Sylvestre Gonçalves de Andrade.
442. Sylvio, filho de Francisco Queiroz Pereira.
443. Theodorico, filho de Delphina Rolucena Pereira.
444. Theodorico de Araujo.
445. Thezino Manoel Antonio.
446. Thomaz Vieira de Miranda Evora.
447. Tito de Oliveira.
448. Torquato, filho de Jovita Maria da Conceição.
449. Tulcio Antunes da Cunha Guimarães.
450. Turibio, filho de Leandro da Motta.
451. Vicente, filho de Henrique Americo dos Santos.
452. Victor, filho de Luiz Baptista de Lima.
453. Victor Manoel dos Santos.
454. Virgilio Bezerra da Silva.
455. Virgilio de Oliveira.
456. Waldemar da Silva Valle.
457. Waldemar da Silveira Motta.
458. Waldemar Martins Batalha.
459. Waldemar José Ferreira.
460. Waldemar, filho de Romeu Ribeiro Louzada.
461. Waldemar, filho de Possidenio de Mattos.
462. Waldemar, filho de Simeão da Silva.
463. Waldemar, filho de Domingos José Fernandes.
464. Waldemar, filho de Bernardino Pinto Moreira.
465. Waldemar, filho de Maria Amélia da Conceição.
466. Waldemar Eneas Gonçalves.
467. Waldemar Lobo Vianna.
468. Waldemar Cotta Vieira.
469. Waldemar, filho de Atzira da Silva Bastos.
470. Waldemar Fernandes.
471. Waldemiro José da Conceição.
472. Wedetar, filho de Manoel Pinheiro Moraes.
473. Waldick, filho de José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho.

174. Waldir, filho de Christiano de Almeida.
 475. Walfrido, filho de Carlos Antonio dos Santos.
 476. Walmer Osear, filho de Thomaz Hugo Kemy.
 477. Ziquiel, filho de Frederico Avila da Silva.
 478. Dorval Machado.

Classe de 1904

1. Eduardo de Freitas.
 2. João Baptista de Mello.
 3. Jocelino Alcantara de Souza.
 4. Luiz José da Costa.
 5. Ormirio Rodrigues.
 6. Pirieli Francisco de Souza.
 7. Raymundo Marques.

Classe de 1900

1. Alfredo Celestino Pinto.
 2. Camillo Mathias.
 3. Carlos Martins de Souza.
 4. José Barbedo.
 5. Evaristo Alves de Oliveira.

Classe de 1899

1. Fernando Cardoso.
 2. João Ennes Vianna Zaiharías.
 3. Osmundo Vilente Miranda.

Classe de 1897

1. Alfredo Gonçalves Guerra.
 2. Antonio de Oliveira Vasques.
 3. Durval da Silva Braga.
 4. Henrique Gomes de Souza.
 5. José de Carvalho.

Classe de 1895

1. Hldefonso Mendes da Fonseca.

Classe de 1894

1. Hermann de Freitas Bicalho Tostes.

Classe de 1893

1. Adão Xavier de Oliveira.
 2. Arthur Simon.
 3. Jacintho Pereira da Costa.
 4. Manoel dos Santos.

J. A. M. do 18º districto, 15 de maio de 1922. — *Dario de Brito*, capitão presidente. — *Antonio dos Santos Coelho*, 2º tenente-secretario. — *Luiz Macahyba*, escriptão.

Confere. *Dario de Brito*, capitão.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR****JUNTA DE ALISTAMENTO**

Rectificação por ter sahido truncada a publicação no «Diario Official»

Junta militar do 16º municipio — Tijuca

Leia-se 16º municipio em lugar de 10º

No alistamento.

Classe de 1902

Leia-se:

14. Antonio, filho de Manoel Ferreira Pinto da Fonseca.
 17. Antonino, filho de Mauricio Raposo Camara.
 21. Antonio Cardoso Pinto Siqueira.
 48. Adriano Marino Gomes.
 49. Adilio Joaquim Pereira.
 53. Ary, filho de Antonio Pinto de Miranda.
 58. Alcides, filho de Hermogenes Moreira.
 61. Aldemar, filho de Alberto Morena Pinto.
 64. Alniso, filho de Dr. Raymundo Theophilus de Moura Ferreira.
 91. Cesar, filho de Manoel Francisco Silva Guimarães.

100. Djalma, filho de Joaquim Guaque Murta.

113. Edgard, filho de João Augusto Magalhães Lameira.

117. Euclydes, filho de Alberto Ferreira Callau.

135. Fidelis Moraes Bittencurta.

162. José Caldas Sergio.

185. João da Silva Fontes.

194. João, filho de João Baptista da Silva.

249. Mario José Ferreira.

252. Marcos Braga.

265. Nestor, filho de Romeu José Pereira.

266. Nilo, filho de Arminda Maria das Neves.

306. Sylvio, filho de Domingos José Dias Pereira.

311. Thomaz Vieira Miranda Evora.

322. Waldemar Moreira de Carvalho.

328. Wilton, filho de Virgilio de Mello Senna.

Classe de 1901

329. Antonio Gomes Sobral Passos.

348. A. José Corrêa de Brito.

Classe de 1898

331. Aulinio Cesar de Azevedo.

Classe de 1897

374. Isaac Baptista Santos.

376. Luiz Battoni.

Classe de 1896

386. Pedro Rodrigues Soares.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR — 9º MUNICIPIO — GAVEA**

Edital publicando a relação dos alistados neste districto no anno de 1922

Classe — 1902

O capitão José Valentim de Aguiar, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º municipio, Gavea.

Faz saber que estando concluidos os trabalhos desta junta, no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sortido da 1ª Circumscrição, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio, á rua Jardim Botânico n. 153 (a encia da Prefeitura), e publicar no *Diario Official* nos dias 21, 22 e 23 do corrente mez a relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamação a fazer, deverão apresentalas competentemente documentadas a esta junta ou directamente a revisão, de accordo com o paragrafo unico do art 52 do decreto n. 14 397, de 9 de outubro de 1920.

E eu, capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae rubricado pelo presidente. — Capitão. *Antonio Bernardo da Costa Basto*, secretario.

Rio, 30 de abril de 1922. — Capitão, *José Valentim de Aguiar*, presidente.

Número do alistamento — Nomes — Filiação

1. Adolpho, filho de José Postigo Quinheiro.
 2. Adriano Gonçalves Bastos.
 3. Albano, filho de João Constantino Alves.
 4. Albano, filho de Marcellino Guilhera Saba.
 5. Albertino Gomes.
 6. Alberto, filho de Amancio José Barbosa.
 7. Alberto, filho de Carlos Alberto de Mello Alvim.

8. Albino, filho de João Constantino Alves.

9. Albino Ferreira.

10. Alexandre Ribeiro.

11. Alfredo, filho de Manoel José Corrêa.

12. Alfredo, filho de João Medeiros Vasconcellos.

13. Alfredo, filho de José Ignacio de Faria.

14. Alfredo Gonçalves.

15. Alfredo José da Rosa.

16. Alfredo Luiz Grave.

17. Alfredo Queiroz dos Santos.

18. Altamiro, filho de Antonio Cardoso da Moura.

19. Altamiro José Duarte.

20. Alvaro, filho de Vasco José dos Santos.

21. Alvaro Silva.

22. Alvaro Pereira da Bosta.

23. Amancio, filho de Antonio Vieira da Fonseca.

24. Angelo Augusto.

25. Anacleto Bittencourt.

26. Annibal, filho de Luiz Garcia Riloba.

27. Anor Gomes.

28. Anselmo, filho de Julio André.

29. Antenor, filho de Julio da Silva Tavares.

30. Antenor Bessa.

31. Antonio, filho de Antonio de Brito.

32. Antonio, filho de Antonio Diniz Hernandes.

33. Antonio, filho de Antonio da Costa Barros Pereira dos Neves.

34. Antonio, filho de Francisco Alves da Costa.

35. Antonio, filho de João Cardoso.

36. Antonio, filho de Manoel Simões de Almeida.

37. Antonio, filho de Raphael Ruiz Martins.

38. Antonio Corrêa.

39. Antonio da Silva Teixeira.

40. Antonio Domingues da Costa Pinheiro.

41. Antonio Joaquim Pinheiro Junior.

42. Antonio Marques Cunha Filho.

43. Antonio Nascimento Vellasco.

44. Antonio Sauti Martin.

45. Antonio Tavares Couto Filho.

46. Antonio Tavares Ferreira.

47. Antonio Vianna Gomes.

48. Antuso da Costa Bojem.

49. Argemiro, filho de Paulo de Abreu.

50. Argemiro, filho de Alfredo da Silva Barbosa.

51. Aristides da Cunha Moraes.

52. Armando da Silva Guimarães.

53. Arisberto, filho de Izidoro Paulino.

54. Aristides, filho de Antonio da Cunha Moraes.

55. Arnaldo, filho de Bellarmina Ottilia de Souza.

56. Arsenizio Vianna.

57. Arthur de Araujo Dias.

58. Ascendino, filho de Manoel Augusto da Silva.

59. Ascoly Bento de Freitas Figueiredo.

60. Athayde Alves Guimarães.

61. Attila José Monteiro.

62. Augusto, filho de Jorge Manoel Fernandes.

63. Augusto, filho de Augusto Cesar da Rosa.

64. Augusto, filho de Ernesto Augusto Cardoso.

65. Augusto, filho de Bernardo Reisinger.

66. Augusto Dias Castro.

67. Augusto Francisco de Azevedo.

68. Belmiro Francisco de Souza.

69. Benonino Souza Guimarães.

70. Bento Duarte de Almeida.

71. Bernardo Albertos, filho de Bernardo Albertos Martinez.

72. Caetano Grimaldi.

73. Calogero, filho de Modesto Spenna.

74. Carlos, filho de Albino Pereira de Souza.
75. Carlos, filho de Luiza Maria da Conceição.
76. Carlos da Luz Braga.
77. Carlos de Almeida Monteiro Filho.
78. Carlos Gabusio.
79. Carlos José de Sá Carvalho.
80. Carmello Zietta.
81. Clodomiro, filho de Miguel Marciano Ribeiro.
82. Conrado Guarda.
83. Demétrio, filho de Gustavo José Soares.
84. Domingos, filho de Joaquim Alves da Rosa.
85. Edgard Gonçalves Vianna.
86. Eduardo, filho de João Caldas Vianna.
87. Eduardo, filho de Luiz-Antonio da Cunha.
88. Emiliano de Albuquerque Mello.
89. Emygdio Pinheiro Guimarães.
90. Euclides, filho de Victorio Valdug.
91. Euclides, filho de Adão Justino de Souza.
92. Euripedes, filho de Silvino Manoel Valadares.
93. Ernani, filho de Eugenio Rocha.
94. Ernesto, filho de Joaquim Coelho da Rosa.
95. Ernesto, filho de José Joaquim da Costa.
96. Ernesto Chenu, filho de Luiz Leão Chenu.
97. Esterlito Antonio Rosa.
98. Estevão da Silva Tavares Filho.
99. Fausto, filho de Fausto José Pacheco.
100. Felisberto, filho de Pedro Nolasco.
101. Felisberto de Mattos Mega.
102. Ferdinando Malinski.
103. Florenço Delagave.
104. Francisco, filho de Manoel Campanna.
105. Francisco, filho de Raphael Ayval Jannine.
106. Francisco Colcereiro.
107. Frederico Ernesto.
108. Gabriel, filho de Gabriel de Oliveira Costa.
109. Gastão Dias.
110. Gentil, filho de José Gomes de Carvalho.
111. Geraldo, filho de Manoel Francisco de Paula.
112. Germinal, filho de Antonio Escaño.
113. Giovanne Gino.
114. Godofredo Volker.
115. Gorge Cabral.
116. Guido Carris.
117. Heitor, filho de Seraphim Alves Vêo Sobrinho.
118. Heitor, filho de Gabriel Antonio.
119. Henrique de Mello Moraes.
120. Heraclyto Ribeiro.
121. Herculano Correia.
122. Hermogenes Francisco dos Santos.
123. Hilton Leite Pinto.
124. Hiodocio, filho de Anna Adelaide de Jesus.
125. Hugo, filho de Marcellina de Souza.
126. Indalecio Marques.
127. Irineu Dutra do Nascimento.
128. Ismael Soares.
129. Ivo Bordoní.
130. Jayme, filho de Belmiro da Costa Mendes.
131. João, filho de Adriano de Oliveira Braga.
132. João, filho de Francisco Pereira.
133. João, filho de Antonio Ruiz Romero.
134. João, filho de Francisco Joberti.
135. João, filho de João Pereira da Silva.
136. João, filho de João Torquato José Duarte.
137. João, filho de Aleixo José Borges.
138. João, filho de Venancio Salgado.
139. João Baptista.
140. João Baptista Tavares.
141. João Barbosa Brasileiro.
142. João da Silveira Caldeira.
143. João Francisco.
144. João Lopes Dias.
145. João Luiz de Souza.
146. João Manoel.
147. João Moreira Pedernceiras Sobrinho.
148. João Pinheiro Rosa.
149. Joaquim, filho de José Francisco Rodrigues.
150. Joaquim, filho de Joaquim Guedes dos Santos.
151. Joaquim, filho de José Sanches Ortega.
152. Jorge Arouca.
153. José, filho de José Moura.
154. José, filho de José Caidino de Souza.
155. José Alves Dias.
156. José Alves Machado.
157. José Augusto.
158. José da Cunha.
159. José Franco Vallê.
160. José Galdino.
161. José Góleski.
162. José Lopes.
163. José Maria Mourão.
164. José Peres.
165. José Pinheiro de Castro.
166. José Pinheiro Ortiz.
167. José Sant'Anna.
168. José Theotônio Pereira.
169. José Velloso Martins.
170. Jurandyr dos Santos Cruz.
171. Juvenal de Souza.
172. Lauro, filho de Manoel Fernandes da Silva.
173. Lauro Rezende.
174. Leocadio, filho de Simão José Faustino.
175. Leonardo Sampaio.
176. Lourival do Nascimento.
177. Lydio, filho de Pedro Ventura dos Santos.
178. Malaquias, filho de Antonio Nogueira Martins.
179. Manoel, filho de Antonio da Silva Barbosa.
180. Manoel, filho de Manoel da Silveira Martins.
181. Manoel, filho de João da Costa Tropwis.
182. Manoel, filho de Manoel Garcia.
183. Manoel, filho de Francisco Vieira da Fonseca.
184. Manoel Ignacio Cavalcanti de Albuquerque.
185. Manoel Messias de Souza.
186. Manoel Penetra da Silva.
187. Manoel Soares.
188. Manoel Marcello.
189. Marcellino, filho de Antonio Mathias da Costa.
190. Marcos, filho de Pedro Gonçalves Vilalça.
191. Marianno, filho de Feliks Woyciechawski.
192. Mario Teixeira.
193. Mathias Antonio Menna Filho.
194. Mathias Gonçalves.
195. Miguel, filho de Manoel Peres Rebelo.
196. Miguel, filho de André Del Guardia.
197. Miguel, filho de Alexandre Piresy Peres.
198. Miguel Bernardo Silva.
199. Miguel Marques.
200. Napoleão Martins.
201. Nelson.
202. Nivaldo Corrêa.
203. Norvalino Pereira da Silva.
204. Octilio Pereira do Amaral.
205. Octavio Larendoski.
206. Olavo Cesar.
207. Onorival, filho de João Gaspar.
208. Ordolino Borges.
209. Oscar, filho de José Corrêa Guimarães.
210. Oscar Gomes.
211. Oscar da Costa Guimarães.
212. Oscar Martins da Silva.
213. Oscar Santos.
214. Oswaldo, filho de Ovidio Odorico de Amaral.
215. Oswaldo, filho de Manoel Garcia do Amaral.
216. Oswaldo, filho de Daniel Miguel Luiz da Silva.
217. Oswaldo de Souza Martins.
218. Otavio, filho de Manoel Vaz da Silva.
219. Ozorio, filho de Ozorio de Souza Franco.
220. Paulo, filho de Hercilia Julieta.
221. Paulo, filho de Pedro Baptista da Silva.
222. Paulo, filho de Alberto Costa de Oliveira.
223. Paulo Polycarpo Alves Black.
224. Pedro, filho de Orly de 15-06.
225. Pedro, filho de José da Silva.
226. Pedro, filho de Antonio de Almeida Faria.
227. Pedro, filho de Constant Steick.
228. Pedro da Silva Cardoso.
229. Pedro Gomes Corrêa Silva.
230. Pedro Lucas da Silva.
231. Pedro Kasubaski.
232. Petencoste Candido da Costa.
233. Procopio Felismino da Silva.
234. Prospero Martins Corêa.
235. Quintino, filho de Alipio Ignacio de Azevedo.
236. Raphael, filho de Ildefonso Tejada Veldugo.
237. Raul, filho de Hilario Cominata.
238. Raul Scribeika.
239. Raymundo, filho de Felisberto Carneiro de Assumpção.
240. Reginaldo, filho de Paulino Vieira Gomes.
241. Renato José da Costa.
242. Rivaldavia Corrêa Meyer.
243. Roberto, filho de Raphael Cannongia.
244. Rogelio, filho de Manoel Soares de Azevedo.
245. Roldão, filho de Dagoberto José Soares.
246. Roldão, filho de Antonio José da Silva.
247. Romeu, filho de Leonardo Tonini.
248. Rudolf Hugo Wilhelm Scheweis.
249. Salvado, filho de Francisco Paulo Otuso.
250. Salvador Martins.
251. Samuel, filho de Feliciano Francisco da Costa.
252. Sebastião, filho de Silverio Jacyntho da Cruz.
253. Sebastião, filho de Casemiro Sebastião da Silva.
254. Secundino Mattos.
255. Sergio, filho de Joaquim José de Moura.
256. Servulo, filho de Antonio Marques Carvalhaes.
257. Silverio Souto.
258. Sylvio, filho de Anselmo da Silva.
259. Theodoro, filho de Miguel Perez.
260. Theophilo Celestino do Bomfim.
261. Thomaz, filho de José de Souza Ferreira.
262. Thomaz Mendes.
263. Venancio, filho de Venancio dos Santos.
264. Vemiro Luiz do Valle.
265. Vicente Cardoso Pires.
266. Waldemar, filho de Darilho Gomes dos Santos.
267. Waldemar, filho de Alfredo José de Freitas.
268. Waldemar, filho de Afonso Pereira da Araujo.
269. Waldemar, filho de Alfredo José Fernandes.
270. Waldemar de Almeida.
271. Waldemar Guerra.
272. Waldemar Ribeiro.
273. Waldemar Cabreira da Costa.

274. Waldemiro, filho de Lino Ferreira da Silva.

275. Wilson Lomba Naccaratti.

Classe de 1901

1. Antonio Capelletto.
2. Hildebrando da Silva Nunes.
3. João Baptista Moraes.
4. Joaquim Ro não.
5. Jorge Moreira.
6. Matheus de Abreu.

Classe de 1894

1. José Carneiro Ayrosa.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR

O capitão Ascendino Ferreira do Nascimento, presidente da junta permant de alistamento militar do 25º districto (ilhas):

Faz saber que, estaado concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os me-mos remettidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal dos edificios em que funcionam os 28 e 29 districtos policiaes nas ilhas do Governador e Paqueta e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 18 de agosto do corrente anno. E eu, capitão Antonio Attila Watson, secretario, fiz lavrar o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Capital Federal, 18 de maio de 1922. — Capitão Antonio Atilla Watson, secretario. — Nascimento.

Classe de 1902

1. Abelardo Pereira de Castro.
2. Accacio, filho de José Joaquim Neves.
3. Ademar Ferreira.
4. Agenor Mattos Garcia.
5. Airton da Silva.
6. Alberico da Silva Gomes.
7. Albert da Silva.
8. Alcides dos Santos.
9. Alfredo Pereira de Jesus.
10. Alvaro Caldas da Silva.
11. Alvaro de Figueiredo.
12. Alvaro Lins da Rocha.
13. Ambrosio Pinto.
14. Americo Goulart de Araujo.
15. Americo Martins Orilla.
16. Anestor, filho de Ezequiel Francisco de Souza.
17. Angelo filho de Joaquim de Almeida Oliveira.
18. Annibal dos Santos Rodrigues.
19. Antonio, filho de Ie ix dos Santos.
20. Antonio, filho de Vicente Ferreira de Sampaio.
21. Antonio de Almeida.
22. Antonio do Rê o.
23. Antonio da Rocha Vianna.
24. Antonio dos Santos Souza.
25. Aodacto, filho de Cordalino Fernandes de Lima Lyndey.
26. Arlindo Barbosa.
27. Arsenio dos Santos.
28. Arélino Custodio.
29. Atillio Cardoso.
30. Benjamin Francisco Santos.

31. Bluetta da Silveira.
32. Bruno, filho de Fernando Joaquim de Medeiros.
33. Candido Alves.
34. Candido Antonio de Souza.
35. Carlos, filho de Marcellino Ferreira Santiago.
36. Carlos Alexandrino Nogueira.
37. Carlos da Luz.
38. Cremilde Martins.
39. Domingos Ribeiro.
40. Durvalino Pinto da Gama.
41. Eduardo Antonio.
42. Fl des José Chaves.
43. Estevam da Silva.
44. Euclides da Silva.
45. Eva isto da Silva.
46. Feli io, filho de José Rodrigues da Silva.
47. Fernando Ferreira Moraes.
48. Francelino Correia do Nascimento.
49. Francisco de Assis.
50. Francisco Moreira Dias Cardoso.
51. Francisco dos Santos.
52. Getulio de Meeiros Rocha.
53. Guido Gonçalves.
54. Heitor, filho de Pedro Siqueira de Alamyary Luz.
55. Henrique Rocha Moreira.
55. Herculano Pereira.
57. Honorato Proença.
58. Horacio Freire da Silva.
59. Invir Borges.
60. Ivo Francisco Leite Filho.
61. Januario Cardoso.
62. Jeronymo José de Oliveira.
63. Jerony no dos Santos.
64. João Alberto da Silva.
65. João Antonio de Oliveira.
66. João Barbosa da Costa.
67. João Barroso da Silva.
68. João Fernandes.
69. João Ferreira de Menezes.
70. João Paes.
71. Joaquim Adolpho.
72. Jorge de Menezes.
73. José, filho de José Francisco da Silva.
74. José Múntz de Oliveira.
75. José da Rosa.
76. José Vieira.
77. Julio de Oliveira.
78. Jovelino do Espirito Santo.
79. Juvenal Paulo Cesar de Araujo.
80. Leonardo Lopes.
81. Leonidas Magioli.
82. Levy da Silva Motta.
83. Lourival do Nascimento.
84. Luiz de Andrade.
85. Marceo Batista Costa.
86. Manoel Flix.
87. Manoel Joaquim de Oliveira.
88. Manoel de Medeiros Rocha.
89. Manoel Moreira.
90. Manoel Pereira.
91. Mario Pereira Ramalho.
92. Martinho da Cruz.
93. Mourillo, filho de Soter Caio da Silva.
94. Míriel José Dias.
95. Moacyr de Oliveira.
96. Naine de Mattos.
97. Narciso, filho de Benedicta Maria da Conceição.
98. Nestor Costa.
99. Oscar dos Santos.
100. Paulo, filho de Henrique de Araujo.
101. Paulo Baptista.
102. Pedro Cardoso.
103. Pedro Lins dos Santos.
104. Pedro do Nascimento Silva.
105. Pedro Pereira do Nascimento.
106. Pedro Pereira Vianna Filho.
107. Pedro Roseot.
108. Percilio Loureiro.
109. Quintino de Figueiredo Costa.
110. Raul da Silva Meira.
111. Rodri P a da Motta.
112. Severino Pinto de Carvalho.

113. Sylvio, filho de Pedro Luiz de Carvalho.

114. Sylvio de Lima.
115. S. orio Martins.
116. Theophilo da Costa Mendes.
117. Thomaz Ribeiro.
118. Vico, filho de Tancredo Vieira.
119. Victorino Pires.
120. Waldemar Carneiro da Costa Guimaraes.
121. Waldemar Delino da Costa.
122. Waldemar Moreira.
123. Walde ar da Rocha Macedo.
124. Waldemiro Cesne.
125. Waldir José Lopes.

Classe de 1901

1. Antenor Silva.
2. Authero da Silva Paia.
3. Antonio Coimbra.
4. Antonio Gomes.
5. Antonio José de Almeida.
6. Antonio dos Santos Lenos.
7. Armando Gonçalves Mello.
8. Francisco Paulino Pessoa.
9. Jaym de Souza Freire.
10. João Azevedo.
11. João José da Costa.
12. João de Souza Avellar.
13. Joaquim Jorge Candiota.
14. José Cherim.
15. Luiz Vallataes Proença.
16. Oscar Cardoso da Silva.
17. Sebastião da Rocha Fagundes.
18. Waldemar Gonçalves da Silva.

Classe de 1901

1. Adalberto de Oliveira Bittencourt.
2. Balbino Oliveira.
3. Eduardo de Oliveira Ramos.
4. Euclides Vieira da Silva.
5. Francisco Geraao.
6. Ildefonso Lauriano.
7. Jacintho de Freitas.
8. João Alves da Cunha.
9. João Igacio.
10. João Rodrigues Barcellos.
11. José Valca de Lima.
12. Josino Freire da Silva.
13. Manoel Gomes Moreira.
14. Manoel Soares Monteiro.
15. Maciel Souza Mota.
16. Miguel Rodrigues.
17. Onof e R sa de Souza.
18. Sebastião Conceição.

Classe de 1899

1. Antonio Sinaões dos Reis.
2. Horacio Manoel Coelho.

Classe de 1898

1. Manoel João Venetra.
2. Salustiano Chagas.

Classe de 1897

1. Argeu Lopes de Sá.
2. Antonio Domingos de Souza.
3. Benjamin Amaral de Souza.
4. Mario Rosa de Souza.
5. Merilio Vieira de S.

Classe de 1896

1. Belmino Vidal.
2. José Antonio Ferreira.
3. José Pedro Ribeiro.

Classe de 1894

1. João Pereira Leite.

Classe de 1893

1. Casemiro Refs.
2. Manoel Joaquim da Cruz.
3. Oscar Villar.

Capital Federal, 18 de maio de 1922 — Capitão Antonio Atilla Watson, secretario. — Nascimento, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO

(Engenho Novo)

Alistamento de 1922

O Dr. Basilio Ferreira da Luz, presidente da Junta Militar do 17º districto, Engenho Novo.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua Diamantina (agencia da Prefeitura) e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta Junta, ou directamente á de revisão, até o dia 31 de julho (antigo 52, paragrapho unico). E eu, Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão secretario.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto (Engenho Novo), 15 de maio de 1922.
— Dr. Basilio Ferreira da Luz.

Classe de 1902

1. Accacio, filho de Manoel Jacintho Junior.
2. Adahyl, filho de Antonio Luiz Telles.
3. Adalberto, filho de José Dias Martins.
4. Adalberto, filho de Rodolpho da Silva Campos.
5. Adahy-Sampaio Pirassiaunga.
6. Adelino, filho de Militão José Theodoro.
7. Adhemar de Paula Ribeiro.
8. Adhemar dos Santos Pinto.
9. Agenor, filho de Lucio da Costa Paiva.
10. Agrippino Flottiano Pereira.
11. Aguiar, filho de José Simões Gaspar.
12. Albano, filho de José Simões Gaspar.
13. Albeico Labatut Rodrigues.
14. Alberto Antunes Ramos.
15. Alberto Collin.
16. Alberto Fernandes Pinheiro.
17. Alcides, filho de Manoel Barreto Sampaio.
18. Alcides Simeão da Silva.
19. Alcorando Gomes Vianna.
20. Alford de Almeida.
21. Alfredo de Almeida Fria.
22. Alfredo Gonçalves Pereira.
23. Alfredo, filho de Maria Piedade da Conceição.
24. Alfredo Paulo da Silva.
25. Alfredo Peres Duarte.
26. Alfredo dos Santos Lopes.
27. Alipio Frederico.
28. Alipio, filho de Luiz Soares Pereira.
29. Alipio, filho de Pedro de Araujo Rangel.
30. Altomiro José Machado.
31. Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio.
32. Alvaro, filho de Antonio Augusto Alves.
33. Alvaro, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
34. Alvaro, filho de Antonio Gaspar.
35. Alvaro Cordeiro.
36. Alvaro, filho de Dominges José de Farias.

37. Alvaro de Almeida.
38. Alvaro Nunes.
39. Alvaro, filho de Manoel Gomes Pereira.
40. Alvaro, filho de Rodolpho de Carvalho.
41. Alvino, filho de João de Abreu.
42. Amadeu, filho de João Ferreira.
43. Amadeu Sondas.
44. Amaro Cavalcante Cidade.
45. Amyntas Serôa da Motta.
46. Angelo Fernando de Brito.
47. Anselmo de Lino.
48. Antenor, filho de Luiz Pinto do Nascimento.
49. Antonio, filho de Alfredo do Nascimento.
50. Antonio Almeida Azevedo.
51. Antonio Baptista da Silva.
52. Antonio Bernardes Fogaça.
53. Antonio Clemente da Silva.
54. Antonio Coelho da Costa Guedes.
55. Antonio Dias Queiroz.
56. Antonio Eurico.
57. Antonio de França Netto.
58. Antonio Jucá.
59. Antonio Marques Carvalho Camarão.
60. Antonio Miguel.
61. Antonio de Oliveira.
62. Antonio Pinto Ferreira.
63. Antonio Pereira.
64. Antonio Ribeiro de Oliveira Junior.
65. Antonio, filho de Antonio Nascimento.
66. Antonio, filho de Antonio Pedro Alves.
67. Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira.
68. Antonio, filho de Antonio da Silva Freire.
69. Antonio, filho de Boaventura Soares de Araujo Abreu.
70. Antonio, filho de Carmine Silva da Camara.
71. Antonio, filho de Gervasio Felix dos Santos.
72. Antonio, filho de Henrique Rodrigues Machado.
73. Antonio Luiz de Mello.
74. Antonio, filho de João José Gomes.
75. Antonio, filho de Joaquim Ezequiel.
76. Antonio, filho de José Narcizo de Oliveira.
77. Antonio, filho de Luiz Georjanelle Caputo.
78. Antonio, filho de Maria da Fé.
79. Antonio, filho de Pedro Tavares.
80. Antonio, filho de Victorino Gonçalves Leites.
81. Aparicio Correa.
82. Appolinario Silva.
83. Aracy, filho de Machado da Costa.
84. Argemiro, filho de Joaquim Figueiredo Bastos Junior.
85. Ariosto, filho de Antonio Vieira de Souza.
86. Aristor de Araujo Souza.
87. Aristides Hyodeto Pereira.
88. Armando, filho de Antonio Francisco Marques.
89. Armando, filho de Arthur Hermann Schachack.
90. Armando, filho do Dr. Arthur Pires do Amorim.
91. Armando, filho de Edmundo Chaves Monteiro.
92. Armando, filho de José Ricardo de Faria Braga.
93. Armando, filho de Luiz Marcos Coelho Martins.
94. Armando de Souza.
95. Armindo de Azevedo Silva.
96. Armindo Camara Magalhães.
97. Arnaldo, filho de Frederico Francisco Coelho.
98. Arelido, filho de Edmundo Barreto de Almeida.
99. Arthur Oscar Cherem de Moraes Rego.
100. Arthur Soares.
101. Ary, filho de Leandro dos Santos Paes.
102. Ary Gonçalves Neves.
103. Ary Pereira Lopes.
104. Asperides, filho de Antonio de Abreu.
105. Ascendino José Jorge Junior.
106. Assuero Paixão Vieira.
107. Augusto Adolpho, filho de Carlos Augusto Schmidt.
108. Augusto Barbosa da Cruz.
109. Augusto Corrêa Dias.
110. Augusto, filho de Antonio Leite Ribeiro Alves.
111. Augusto Mourão.
112. Aurelio, filho de Antonio Gonçalves da Cruz.
113. Aurelio, filho de Aurelio Octavio Feijó.
114. Balduino José de Moraes.
115. Benedicto Alves Rangel.
116. Benedicto, filho de Bernardo Candido Alves.
117. Benedicto Campos Pires.
118. Benedicto de Carvalho.
119. Benedicto Onofre Reis.
120. Benjamin, filho de Brantio da Silva Araujo.
121. Benjamin Faustino da Silva.
122. Bento da Silva.
123. Bernardino, filho de João Gaspar Pacheco.
124. Bernardo, filho de Albino Ferreira Leão.
125. Bernardo Freire.
126. Bernardo José Candido.
127. Caetano Ernesto, filho de João Frederico do Prado Seixas.
128. Carlos Augusto Vieira.
129. Candido, filho de Alipio Joaquim da Costa.
130. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.
131. Carlos de Carvalho.
132. Carlos, filho de Carlos Cayres.
133. Carlos, filho de Estevão Joaquim da Silveira.
134. Carlos, filho de Francisco Mendes Campos Junior.
135. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silva.
136. Carlos Soares.
137. Carlos, filho de José Soares Braga.
138. Carlos, filho de Manoel Francisco Quadros.
139. Carlos Ribeiro.
140. Carlo Luiz de Souza.
141. Carmo, filho de José Joaquim Silveira.
142. Christovão Colombo de Silva.
143. Clarindo, filho de Mario Tavares Silva.
144. Claro de Araujo.
145. Cláudio, filho de Francisco Dias de Oliveira.
146. Constantino da Silva Marques.
147. Constantino, filho de Antonio Alves Martins.
148. Custodio Dutra de Oliveira.
149. Cypriano Damasceno.
150. Daniel Frontino da Costa.
151. Damasco, filho de Vitalina Maria da Conceição.
152. Dario, filho de Durval Americo Mariz de Oliveira.
153. David Pinto do Lago.
154. Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.
155. Domingos, filho de João Francisco de Carvalho.
156. Domingos Rodrigues Pedro.
157. Durval, filho de Guilhermina de Souza.
158. Duval, filho de Souza.
159. Edgardo da Silva Gonçalves.
160. Edmundo, filho de Oscar do Espirito Santo Reis.

161. Edgard, filho de Ventura Bandeira da Silva.
162. Edmundo Costa.
163. Edmundo Miranda Costa.
164. Eduardo, filho de João Lopes Moreira.
165. Eduardo, filho de Pedro Andrade de Souza.
166. Eduardo, filho de Pelagio Mendes de Magalhães.
167. Eduardo Pinto Monteiro.
168. Edwin William Colliero.
169. Elesbão, filho de João de Oliveira Coutinho.
170. Elpidio Lopes Cotta.
171. Emilio, filho do major Dr. Pedro Ferreira Netto.
172. Ernest, filho de Alfredo William Massey.
173. Ernesto Cabral.
174. Ernesto Couto Santos.
175. Ernesto Paiva Marreca.
176. Ernesto Tavares de Rezende.
177. Esculapio, filho de José Garcia d'O. de Almeida.
178. Estanislau, filho de Laurindo Luiz da Silva.
179. Estevão, filho de José Marques Nunes.
180. Euclides Carneiro, filho de Elpidio Carneiro.
181. Euclides Martinho de Paiva.
182. Eugenio Develly.
183. Eugenio Julianelli.
184. Eugenio, filho de Victor Saturnino de Oliveira.
185. Eurico, filho de Octavio Dias.
186. Eurico de Oliveira.
187. Euripes Passos.
188. Euthymio, filho de Candido Oliveira Silva Maia.
189. Euzebio Reis.
190. Everaldo Gomes de Faro.
191. Felinho, filho de Arthur Coelho.
192. Felipe, filho de José Nicolau da Cunha Louzada.
193. Felix, filho de Lazaro Francisco de Souza.
194. Fernando Ferreira Borges de Mello.
195. Fernando Pacifico Duarte Cameleira.
196. Fernando da Silva Séve.
197. Flavio, filho de Julio Pinto Duarte.
198. Francisco Antonio Monteiro.
199. Francisco de Assis, filho de Luiz Marques Pinheiro.
200. Francisco Dias.
201. Francisco Lacerda da Natividade.
202. Francisco Nunes da Costa.
203. Francisco de Paula, filho de Eduardo José de Araujo.
204. Francisco Xavier da Silva.
205. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
206. Francisco, filho de Francisca Maria Joanna.
207. Francisco, filho de Manoel Francisco de Mourada.
208. Francisco, filho de Manoel Luiz.
209. Francisco, filho de Rodrigo Pinto Bastos.
210. Gabriel Viros Lamor.
211. Gastão Pereira.
212. Gilberto Coda.
213. Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.
214. Godeth da Silva.
215. Guilherme, filho de Guilherme Henrique da Silva.
216. Godofredo de Andrade Bekenn.
217. Heitor, filho de José Monteiro da Fonseca.
218. Helio Fausto de Souza.
219. Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.
220. Henrique Pereira.
221. Herculanio Tavares da Silva.
222. Hermogenes Custodio de Brito.
223. Hernani, filho de Francisco Pereira de Almeida.
224. Hernani, filho de Nogueira e Costa.
225. Hildo, filho de Georgino de Carvalho Nazareth.
226. Honorio, filho de Manoel Genir dos Santos.
227. Humberto Mario Frangolino.
228. Ignacio Joazeiro Pereira.
229. Ildefonso, filho de Manoel Gonçalves Vieira.
230. Iojana, filho de Gustavo de Souza Monteiro.
231. Israel, filho de Julio Augusto de Oliveira.
232. Izaias, filho de Aurelio Candido da Silva.
233. James Philipp Mee Sobrinho.
234. Jayme Gonçalves Melgaço.
235. Jayme, filho do tenente Manoel Alves da Rocha Pinto.
236. Jayr Miranda.
237. Jayr, filho de Antonio Teixeira de Araujo.
238. Jefferson Mario Guimarães Junior.
239. João Alves de Carvalho.
240. João Angelo.
241. João Bado Filho.
242. João Baptista Vicente.
243. João Barcellos Machado.
244. João Costa.
245. João de Deus.
246. João Eloy da Silva.
247. João Francisco Jordão.
248. João Joaquim Soares.
249. João Machado de Carvalho.
250. João Martins Fernandes.
251. João Mesquita.
252. João Rosa.
253. João da Silva.
254. João, filho de Alfredo da Silveira.
255. João, filho de Carlos Braga.
256. João, filho de Carlos Ribeiro de Assis.
257. João, filho de Domingos Ribeiro Leite.
258. João, filho de Esio Alberto Soares.
259. João, filho de Manoel Pereira da Silva.
260. João, filho de Marianna Garretes.
261. João, filho de Salvador Tirbida.
262. Joaquim Alvarenga Gualter.
263. Joaquim Baker Chaves.
264. Joaquim Martins da Silva.
265. Joaquim Monte Nero.
266. Joaquim Noira.
267. Joaquim Tertuliano de Assis.
268. Joaquim, filho de Joaquim Elias Fraga.
269. Joaquim, filho de Joaquim José Martins.
270. Jorge Euphemio.
271. Jorge Guedes da Silva.
272. Jorge Martins.
273. Jorge de Moraes.
274. Jorge, filho de Francisco Pinhão.
275. Jorge, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
276. Jorge, filho de José Lino Pinheiro Valle.
277. Jorge, filho de Manoel Antonio da Silva.
278. José Albino dos Santos.
279. José Antonio, filho de Mercedes Escobio.
280. José de Assumpção.
281. José Caetano Machado Filho.
282. José de Castilho Guacury.
283. José Cavotti.
284. José Ccelho da Cunha.
285. José Elias da Silva.
286. José Francisco.
287. José Gomes Pereira.
288. José Gomes da Silva.
289. José Gomes de Souza Filho.
290. José Gonçalves Guimarães.
291. José Honorio, filho de Honorio Homem da Rocha.
292. José Lourenço da Rosa.
293. José Luiz da Costa Teixeira.
294. José Machado Rodrigues.
295. José Maria da Cunha Magessi Pereira.
296. José Maria Parada.
297. José Pavão da Silva.
298. José Pedro Amaral.
299. José Ribeiro.
300. José Rodrigues.
301. José Rodrigues da Silva.
302. José de Souza Pinto.
303. José Uyrarajá Brito da Rocha.
304. José Xavier Balreira.
305. José, filho de Amelia Rosa Pinto.
306. José, filho de Artha Julia do Amaral.
307. José, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
308. José, filho de Felipe Vieira de Castro.
309. José, filho de Henrique Teixeira Alves (Dr.).
310. José, filho de José Maria Jacobino.
311. José, filho de José Antonio do Valle.
312. José, filho de José Francisco de Oliveira.
313. José, filho de José Francisco Rodrigues.
314. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
315. José, filho do engenheiro Luiz Carlos Gricehal.
316. José, filho de Rodolpho José de Carvalho.
317. José, filho de Samuel Figueiredo.
318. José, filho de Vicente Simeão.
319. Jovelino Candido Valle.
320. Julio Cesar, filho de Thomaz Francisco de Almeida.
321. Julio, filho de José Carlos Monteiro.
322. Julio, filho de José Machado Victoria Junior.
323. Jurandy Augusto Renato Lopes.
324. Jovenal, filho de Henrique Antonio dos Santos.
325. Kleber Ferraz.
326. Leonardo Franciari.
327. Lindolpho, filho de Abilio da Silva Neves.
328. Lindolpho Galvão.
329. Lioeclecio, filho de Raul Domingos Cidade.
330. Luiz Alves de Mattos.
331. Luiz, filho de Anna Maria dos Anjos.
332. Luiz, filho de Aurelio Rom Lago.
333. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leite.
334. Luiz, filho de Jacomo Oneto.
335. Luiz Lacombe.
336. Luiz José Pereira.
337. Luiz Lândin.
338. Luiz Leite Soares.
339. Luiz, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
340. Luiz Soares.
341. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.
342. Manoel Guedes de Carvalho.
343. Manoel, filho de Guilherme João Pedro.
344. Manoel, filho de Horacio Braga da Silva.
345. Manoel Bonifacio.
346. Manoel, filho de João Gonçalves Cordeiro.
347. Manoel, filho de José Annibal.
348. Manoel, filho de Manoel Augusto de Souza.
349. Manoel, filho de Manoel Fernandes Junior.
350. Manoel, filho de Manoel Ferreira dos Campos.
351. Manoel Machado Junior.
352. Manoel, filho de Manoel do Silva Pinto.
353. Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel.
354. Manoel, filho de Pelonia Rosa Maria da Conceição.
355. Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.
356. Manoel dos Santos Silva.
357. Manoel Teixeira.
358. Marciel, filho de Adelino Theodoro do Nascimento.
359. Marcolino Gentil, filho de Marcolino Rodrigues da Costa.
360. Marcos, filho de João da Silva Gualter.

361. Mario, filho de Militão José Theodoro.
362. Mario, filho de Roque Alves Barbosa.
363. Mario, filho de Wenceslau Alves Jorge da Motta.
364. Mario Cunha.
365. Mario Lopes de Souza.
366. Mario da Silva.
367. Massilon Marques.
368. Mauro, filho de Manoel Teixeira de Araujo.
369. Mazuli, filho de Arthur Sother.
370. Miguel Duarte.
371. Mirabeau Basilio do Nascimento.
372. Moacyr, filho de João Ferreira da Rocha.
373. Moacyr, filho de João Gualberto do Monte.
374. Moacyr, filho de João Telles Biltencourt.
375. Moacyr, filho de Rogerio Cavalcante Pereira da Silva.
376. Mourillo, filho de Antonio Cardoso Fontes.
377. Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida.
378. Nelson Martins Ribeiro.
379. Nestor, filho de Amelia Alexandrina.
380. Nestor Irineu, filho de João Ribeiro de Queiroz.
381. Nicanor Alves Mendes.
382. Noemio, filho de Antonio Candido Lessa.
383. Noemio, filho de Francisco Gonçalves Liberal.
384. Norberto Baptista Velloso.
385. Norival Augusto Ferreira.
386. Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo.
387. Newton Ayres de Carvalho.
388. Newton de Figueiredo.
389. Newton, filho da capitão Severiano Teixeira Campos.
390. Octacilio, filho de Lauriano José Tavares.
391. Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva.
392. Octavio, filho de Angelo Mondaine (bacharel).
393. Octavio, filho de Domingos Pinho.
394. Octavio Fernandes da Silva Vianna.
395. Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho.
396. Octavio dos Santos.
397. Octavio da Silva Jordão.
398. Olavo, filho de Antonio de Freitas Fernandes.
399. Olivio Lixas.
400. Olympio Neves Junior.
401. Orlando, filho de Jorge Terez (arabe).
402. Orlando, filho de Lourenço Alcoba Junior.
403. Orlando, filho de João Frederico Gredor.
404. Orlando Lobato Miranda.
405. Orlando, filho de Manoel Brasil.
406. Ormino Affonso Esteves.
407. Oscar, filho de Arthur Cabral de Oliveira.
408. Oscar Moraes Portugal.
409. Oscar, filho de João Ceroiche.
410. Oscar, filho de Joaquim Novaes Machado.
411. Oscar, filho de José Pedro Thomé.
412. Oscar Percira.
413. Oscar Romano.
414. Oscar Silva Ferreira.
415. Osmar, filho de Oscar Virgilio de Carvalho.
416. Oswaldo, filho de Antonio de Faria.
417. Oswaldo, filho de Colicto da Rosa.
418. Oswaldo da Cunha Moreira.
419. Oswaldo Gonçalves da Cunha.
420. Oswaldo, filho de Luiz Ferreira Maciel.
421. Oswaldo Ramos de Paiva.
422. Oswaldo da Silva.
423. Oswaldo Teixeira Souto.
424. Otto Pfaltzgraff.

425. Ottoniel Velloso dos Santos.
426. Paulino, filho de Francisco Lopes da Silva.
427. Paulo, filho de Antonio de Carvalho Gomes.
428. Paulo, filho de Lysanias de Cerqueira Leite (engenheiro).
429. Paulo Ramos de Paiva.
430. Pedro Alcantara dos Santos.
431. Pedro, filho de Antonio Anto.
432. Pedro Pereira de Carvalho.
433. Pedro Santelli.
434. Pedro Tavares, filho de Julio Cezar Bafofo.
435. Penha, filho de Casimiro Domingos da Silva.
436. Primo José Phelippe.
437. Ponciano, filho de Pauluncio José da Silva.
438. Raphael, filho de Leonor de tal.
439. Raul Castro Nascimento.
440. Raymundo Pereira de Mello.
441. Raymundo Prado.
442. Renato, filho do Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira.
443. Renois da Silva.
444. Reynaldo, filho de Candida Alves da Silva.
445. Reynaldo da Silva Pinto.
446. Reynaldo Silva.
447. Roberto Magno de Carvalho.
448. Rodrigo Caetano Mendes.
449. Rodrigo, filho de Augusto Horacio Waddington.
450. Romen Moreira da Silva.
451. Rubem, filho de Cecilia Pinheiro.
452. Rubem Tacito Moraes de Lacerda.
453. Rubens, filho de José da Costa Nunes.
454. Rubens Moar Gomes.
455. Rubio, filho de Maria Thereza da Silva.
456. Saldanha Marinho Diniz.
457. Salvador, filho de Antonio Panno.
458. Salvador Varela Florindo.
459. Samuel Arthur Vance.
460. Santiago Dias.
461. Sebastião de Oliveira Ramos.
462. Sebastião, filho de Oreste Francisco da Motta.
463. Sebastião Semeão Silva.
464. Sebastião Sylvestre.
465. Sévero Serde, filho de João Serde.
466. Severino Villas Carneiro.
467. Severo, filho de Francisco Trempier.
468. Sidney Hansen.
469. Silvino, filho de Cordolino Baptista Brandão.
470. Silvino Novaes Lopes.
471. Socrates da Rocha Soerson.
472. Suceval, filho de Ignacio Antonio da Silva.
473. Sully, filho de Severino Vieira de Figueiredo.
474. Sylvio Almeida.
475. Sylvio, filho de Brasilino Nelson Florião de Moura.
476. Tancredo Carvalho Madeira de Ley.
477. Tarik, filho de Selio Machado.
478. Themistocles Pinho de Magalhães.
479. Ubirajara, filho de Joaquim Aurelio Cardoso.
480. Ubiratan Brito da Costa.
481. Vicente do Ponte.
482. Victor Damasceno do Nascimento.
483. Virgolino Oliveira.
484. Waldemar, filho de Alfredo Francisco Machado.
485. Waldemar Bento de Oliveira.
486. Waldemar, filho de Deodoro Pereira.
487. Waldemar Bernardo Gonçalves.
488. Waldemar Gonçalves.
489. Waldemar, filho de Florencio da Costa Pereira.
490. Waldemar Marciano Louzada.
491. Waldemar Martins.
492. Waldemar, filho de João Soares.
493. Waldemar, filho de Julio de Mattos.

494. Waldemar, filho de Narciza Albina da Conceição.
495. Waldemar, filho de Francisco José Fernandes Lopes Filho.
496. Waldemar de Souza.
497. Waldemiro, filho de Julieta Margarida da Conceição.
498. Zeferino Hernande de Souza.

Classe de 1901

499. Achilles Pinheiro Lopes.
500. Alberto Esteves Soares.
501. Alfredo Ferreira Xavier.
502. Angelo Fernandes Nobre.
503. Arthur da Silva Pimentel.
504. Felipe Campanha.
505. Francisco Telles de Menezes.
506. Henrique Moreira.
507. Izidoro Augusto da Silva.
508. José de Jesus.
509. Manoel Ferreira.
510. Manoel Julio de Souza.
511. José da Silva Barbosa.
512. Valentim José Alves.

Classe de 1900

513. Alcino da Costa Bahia.
514. Alfredo Rodrigues da Costa.
515. Francisco Nunes.
516. Francisco Vieira de Mello.
517. João Ribeiro da Costa.
518. José Jardim de Andrade.
519. José Penha de Oliveira.
520. Manoel Roque do Nascimento.
521. Orestes Janorot.
522. Orlando Xavier de Gouvêa.
523. Pedro Ferreira Pinto.

Classe de 1899

524. Alceu Ferreira.
525. Antonio Cabral.
526. Antonio Loureiro.
527. Edmundo Cony.
528. Catulino Cherem de Moraes Rego.
529. Fernando Cardoso.
530. Francisco de Assis Leal.
531. Guilherme Laurentino da Silva.
532. Jarbas Ferreira Pinto.
533. Jayme Gonçalves Pires.
534. José Basilio da Silva Junior.
535. José Paulino Leite.
536. Lauro Ferreira dos Santos.
537. Roberto Augusto Theodoro.
538. Sebastião Domingos de Castro.

Classe de 1898

539. Agenor Joaquim de Oliveira.
540. Antenor de Almeida.
541. Daniel Francisco da Silva.
542. Francisco Gonçalves Pires.
543. Francisco Ramos Paz.
544. Henrique Julio e Souza.
545. Jorge José da Silva.
546. Lindolpho Francisco Barbosa.
547. Manoel Rodrigues.
548. Mario Alves de Carvalho.
549. Oscar Pereira da Silva.

Classe de 1897

550. Affonso Henrique dos Santos.
551. Antonio Julio do Amaral.
552. Dalmacio Pinto Ribeiro de Carvalho.
553. Francisco Pereira Torres.
554. Franklin Ignacio de Medeiros.
555. Honorio José da Luz.
556. Manoel Rodrigues.
557. Umberto Ferreira da Paixão.

Classe de 1896

558. Antonio Braga de Almeida.
559. Arthur Rodrigues.
560. Balthar Tarda de Magalhães.
561. Bento Rodrigues Ribeiro.
562. Domingos Mendes da Silva.
563. Eduardo Rêgo Aluniz.
564. Gilberto de Almeida Rêgo.
565. Hermes Raymundo Rangel.
566. Manoel Fernandes de Sa.

Classe de 1895

567. Albino da Cunha Moreira.
 568. Floripes Frederico Ribeiro.
 569. Hermogênes Francisco de Abreu.
 570. Lazaro Manoel de Rezende.
 571. Pedro da Silva.
 572. Salustiano Queigas.

Classe de 1894

573. Alvaro Ferreira da Silva.
 574. Antenor de Oliveira.
 575. Basilio Affonso de Castro.
 576. Edmundo dos Santos Dias.
 577. João Francisco de Abreu Junior.
 578. João Gonçalves Pires Junior.
 579. João Panno Valice Filho.
 580. José Ferreira de Barros.
 581. Luiz Gomes do Couto.
 582. Manoel José da Luz.
 583. Octavio José Montenegro.
 584. Odilio Quintaes.
 585. Sebastião Cherm de Moraes Rêgo.

Classe de 1893

586. Alberto Pinto de Souza.
 587. Antonio Borges de Moraes.
 588. Eurico Silva.
 589. Geraldo Abrantes de Oliveira.
 590. Gregorio Raphael da Silva.
 591. Hermelindo Rodrigues.
 592. José Antonio Souza.
 593. Joaquim Pereira Gomes.
 594. Manoel Martins de Oliveira.
 595. Octavio Ribeiro da Silva.
 596. Olegario Manoel da Rocha.
 597. Raphael dos Santos Alexandria.

Classe de 1903

1. Carlos Arnold.
 2. Edgard Teixeira Monteiro.
 3. Emmanoel de Souza Lisboa.
 4. João Gomes de Moraes Jardim.
 5. João Napoleão de Carvalho.
 6. José Maria de Avellar Figueiredo.
 7. Manoel Lages Braga.
 8. Milton de Medeiros.
 9. Sylvio de Annunciação Bondim.

Classe de 1904

1. Mancel da Costa Torres.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
FALHINHA TRANÇADA E OUTROS ARTIGOS
PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1922.

Concurrença n. 74

De ordem da directoria, faço publico
que, ás 13 horas do dia 16 de junho de
1922, na intendencia desta estrada, na
estação Maritima, serão recebidas pro-
postas para o fornecimento de:

4ª Divisão

	Frs.
1.170 metros lineares de pa- lhinha trançada de 1m,20, metro linear..	110,00
81 metros lineares de pa- lhinha trançada de 0m,75, metro linear..	69,00
Folhas de ferro zincado, ruga- das:	

- 2.250 kilos de 2m,00×0m,80, para va-
gões série VII, desenho 681.
 750 kilos de 2m,90×0m,87, para va-
gões série VB, desenho 631.
 2.250 kilos de 2m,95×0m,94, para va-
gões série Q, desenho 682.

2.250 kilos de 2m,90×0m,80, para va-
gões série V, desenho 680.
 Preço média do kilo, \$0,10.

Painéis de papelão com linerusta
lavrada:

	Frs.
75 de 2m,00 × 0m,65 × × 0m,006, um.....	155,00
150 de 1m,65 × 0m,65 × × 0m,006, um.....	129,00
75 de 1m,88 × 0m,65 × × 0m,006, um.....	146,00
75 de 1m,88 × 1m,40 × × 0m,006, um.....	302,00
150 de 1m,45 × 1m,15 × × 0m,006, um.....	241,00
75 de 1m,60 × 1m,45 × × 0m,006, um.....	266,00
75 de 2m,05 × 1m,45 × × 0m,006, um.....	342,00
36 de 1m,45 × 1m,40 × × 0m,006, um.....	235,00
75 de 1m,45 × 0m,70 × × 0m,006, um.....	124,00
9 painéis de papelão cur- vos de 1m,95 × 0m,55, um	100,00
Os francos marcados são france- zes.	

5ª divisão

2.250 folhas de ferro zincado de 7 pés e 8 gomos, n. 18, ou 1 m/m,270 de espessura, uma...	\$ 1,70
3.375 folhas de ferro zincado de 8 pés e 8 gomos, n. 18, ou 1 m/m,270 de espessura, uma...	\$ 1,90

Os preços marcados são os maximos.
 O pagamento das contas será feito
pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco
1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da
Estrada no Cais do Porto, direitos al-
dandegarios por conta da Estrada e to-
das as demais despesas por conta do
fornecedor, dentro de um espaço de
tempo de 90 dias, a contar da data do
registro do contracto no Tribunal de
Contas.

A entrega não sendo conforme está
marcado, sujeita o contractante a uma
multa que, conforme entendimento da
administração, poderá ser até o valor
da caução do contracto, sendo dado novo
prazo, si não preferir a administração a
rescisão do contracto, por simples aviso
ou notificação, independente de acção
ou interpellação judicial, com perda da
caução e sem que assista ao contractan-
te direito a reclamação de especie al-
guma.

No caso de multa fica o contractante
obrigado a entregar a respectiva impor-
tancia na thesouraria, no prazo de 48
horas, a contar da data do recebimento
da intimação por escripto, sob pena de
rescisão do contracto, nas condições já
acima estabelecidas, si não for cumprim-
da a intimação.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em qualquer moeda, indicado
em algarismos e confirmado por ex-
tensio, nas condições acima estabeleci-
das, cabendo a preferencia de direito ao
autor da proposta mais barata, por mi-
nima que seja a differença entre ella e
qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o
cambio, á vista, que vigorar na vespera
do dia indicado para a concorrência.

A offerta recusará as propostas que
apresentarem preços superiores aos ma-
ximos estabelecidos e as que apresenta-
rem preços em detalhe para os grupos
determinados pelo preço marcado médio.
Assim, o fornecimento de cada um grupo

só poderá competir a um unico propo-
nente, não sendo, por isso, tomadas em
consideração as propostas que, com re-
lação a cada grupo, não se referirem a
totalidade.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mittidas nas mesmas, rasuras ou enun-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias em involucros
fechados, com a declaração, por fora do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar
a idoneidade do proponente, compre-
hendendo-se, entre elles, os recibos de
quitação da ultima collecta dos impos-
tos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da
caução de 3:000\$, em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal, pré-
viamente feito na thesouraria desta es-
trada, para garantir a assignatura do
contracto, caução que reverterá para os
cofres da mesma estrada, si o propo-
nente preferido recusar-se a assignar o
respectivo contracto, dentro do prazo de
seis dias, contados da data da entrega do
convito que lhe fôr expedido para esse
fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, caucionará na
thesouraria desta estrada, a quantia cor-
respondente a 5 % do valor do forne-
cimento a realizar em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectiva
depois do approved definitivamente
pelo Ministerio da Viação e Obras Pu-
blicas e registrado pelo Tribunal de
Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada prévia-
mente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tive-
rem sido considerados idoneos não se-
rão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos
proponentes serão marcados o dia e a
hora para abertura e leitura das pro-
postas, que antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de
aceitar parte de uma proposta e parte
de outra, ou outras, conforme a differ-
ença para menos nos preços dos varios
artigos a serem fornecidos, assim como
de não aceitar nenhuma das propostas
apresentadas, ou annullar a concorrên-
cia, caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter si-
não uma fórmula de completa submissão
a todas as clausulas deste edital e o pre-
ço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quâesquer offertas de vaniagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
propostas terá preferencia a que apre-
sentar preço mais vantajoso no desem-
pate.

A estrada reserva-se o direito de res-
tringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 18 de maio de 1922. — O
secretario, Diogeciano Candido de Vas-
concellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A
QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 18 de abril de 1922

Concurrencia n. 63

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de maio de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Quarta divisão

15 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro	3\$000
7 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro	3\$000
7 vidros de 250 grammas de anilina marron, vidro	3\$000
3 kilos de anilina amarella escura, kilo	40\$000
2apparehos para aquecer colla comibum, com capacidade para dous kilos de colla, um	25\$000
4 arcos de ferro de 12", um	7\$000
7 kilos de belmazes de ferro de 0", 015, kilo	3\$500
33 kilos de belmazes de latão de 3/4", kilo	8\$000
30 kilos de belmazes de latão de 7/8", kilo	8\$000
15 kilos de cera virgem, kilo	3\$500
195 kilos de colla de Hamburgo, kilo	2\$500
381 kilos de colla da Bahia, kilo	2\$500
3 kilos de colla do Rio Grande, kilo	2\$800
Dobradiças de ferro polidas:	
171 pares de 3" 1", par	\$600
18 pares de 3 1/4" x 1", par	\$800
171 pares de 2 1/2" x 1", par	\$500
111 pares de 2" x 1", par	\$400
78 pares de 3 1/2" x 1", par	\$800
Dobradiças de latão:	
30 pares de 3", par	3\$000
21 pares de 3 1/2" x 2 1/2", par	5\$000
54 pares de 2 1/2" x 1 1/2", par	2\$500
9 pares de 2 1/2" x 1 1/2", par	3\$500
9 pares de 3" x 1 1/2", par	4\$000
9 pares de 3" x 2", par	4\$500
9 pares de 3 1/2" x 3", par	6\$000
27 pares de 2" x 3/4", par	2\$000
16 pares de 1" x 7/8", par	1\$000
27 pares de 1 1/2" x 1/2", par	1\$500
155 kilos de estopa de aço, kilo	7\$000
78 fechaduras de ferro para armario, de 3 1/2", uma	4\$000
39 fechaduras de caixão, de 3 1/2", uma	2\$000
48 fechaduras de latão para gavetas, de 3" x 3", uma	5\$000
9 fechaduras de ferro, com trinco, para portas, de 5" x 4", uma	4\$000
12 fechaduras de latão para armario, de 3" x 3", uma	5\$000
9 fechaduras de ferro com pertences, de bomba de 5" x 4", uma	10\$000
9 fechaduras de ferro com pertences, de broca de 5" x 4", uma	8\$000
186 kilos de gomma lacca vermelha, kilo	18\$000
63 kilos de gomma lacca amarella, kilo	18\$000
24 kilos de gomma lacca branca, kilo	26\$000
Grampos de ferro para apertar madeira:	
4 n. 12	
12 n. 15	
9 n. 17	
18 n. 18	
3 n. 4	
13 n. 6	
Preço médio, um	8\$000
Palhinha em chicotes:	
21 kilos n. 3	
3 kilos n. 4	
Preço médio, kilo	24\$000
Parafusos de latão com cabeça redonda:	
15 grosas de 5/8", n. 8, grosa	7\$000
3 grosas de 5/8", n. 10, grosa	8\$000
3 grosas de 5/8", n. 12, grosa	10\$000
7 grosas de 5/8", n. 5, grosa	5\$000
7 grosas de 5/8", n. 6, grosa	5\$500
7 grosas de 5/8", n. 7, grosa	6\$000
7 grosas de 5/8", n. 9, grosa	7\$500
7 grosas de 7/8", n. 5, grosa	5\$500
71 grosas de 7/8", n. 6, grosa	6\$000
7 grosas de 7/8", n. 7, grosa	7\$000
15 grosas de 7/8", n. 8, grosa	7\$500
7 grosas de 7/8", n. 9, grosa	8\$000
12 grosas de 7/8", n. 10, grosa	8\$500
9 grosas de 1", n. 7, grosa	7\$500
30 grosas de 1", n. 8, grosa	8\$000
24 grosas de 1", n. 10, grosa	9\$000
9 grosas de 1", n. 11, grosa	9\$500
16 grosas de 1", n. 12, grosa	11\$000

8 grosas de 1", n. 14, grosa	13\$000
18 grosas de 1 3/4", n. 10, grosa	15\$000
7 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa	16\$000
15 grosas de 1 3/4", n. 12, grosa	17\$000
7 grosas de 1 3/4", n. 13, grosa	19\$000
12 grosas de 1 3/4", n. 14, grosas	21\$000
7 grosas de 2", n. 8, grosa	14\$000
7 grosas de 2", n. 9, grosa	16\$000
11 grosas de 2", n. 10, grosa	18\$000
7 grosas de 2", n. 11, grosa	19\$000
12 grosas de 2", n. 12, grosa	20\$000
3 grosas de 2 1/4", n. 12, grosa	22\$000
4 grosas de 2 1/4", n. 14, grosa	27\$000
4 grosas de 2 1/4", n. 16, grosa	36\$000
11 grosas de 3/8", n. 5, grosa	4\$000
7 grosas de 3/8", n. 4, grosa	3\$000
7 grosas de 3/8", n. 6, grosa	4\$800
7 grosas de 3/8", n. 7, grosa	6\$000
11 grosas de 3/4", n. 5, grosa	5\$500
30 grosas de 3/4", n. 6, grosa	6\$000
18 grosas de 3/4", n. 7, grosa	6\$500
27 grosas de 3/4", n. 8, grosa	7\$000
21 grosas de 3/4", n. 9, grosa	7\$500
24 grosas de 3/4", n. 10, grosa	8\$000
21 grosas de 3/4", n. 11, grosa	9\$000
2 grosas de 1 1/2", n. 5, grosa	8\$000
2 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa	8\$500
3 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa	9\$500
6 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa	10\$000
12 grosas de 1 1/2", n. 9, grosa	11\$000
15 grosas de 1 1/2", n. 10, grosa	12\$000
11 grosas de 1 1/2", n. 11, grosa	14\$000
24 grosas de 1 1/2", n. 12, grosa	16\$000
24 grosas de 1 1/2", n. 13, grosa	18\$000
21 grosas de 1 1/2", n. 15, grosa	20\$000
7 grosas de 1 1/2", n. 3, grosa	3\$000
18 grosas de 1 1/2", n. 4, grosa	3\$500
16 grosas de 1 1/2", n. 5, grosa	4\$000
18 grosas de 1 1/2", n. 6, grosa	5\$000
12 grosas de 1 1/2", n. 7, grosa	6\$500
7 grosas de 1 1/2", n. 8, grosa	6\$800
3 grosas de 1 1/4", n. 5, grosa	7\$500
3 grosas de 1 1/4", n. 6, grosa	8\$000
2 grosas de 1 1/4", n. 7, grosa	8\$500
2 grosas de 1 1/4", n. 8, grosa	9\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 9, grosa	10\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 10, grosa	11\$000
7 grosas de 1 1/4", n. 11, grosa	11\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 12, grosa	12\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 13, grosa	13\$000
7 grosas de 1 1/4", n. 14, grosa	14\$500
7 grosas de 1 1/4", n. 15, grosa	17\$000
7 grosas de 1", n. 5, grosa	6\$000
7 grosas de 1", n. 6, grosa	6\$500
9 grosas de 1", n. 7, grosa	7\$500
15 grosas de 1", n. 9, grosa	8\$500
3 grosas de 1", n. 13, grosa	11\$000
2 grosas de 1 3/4", n. 6, grosa	10\$000
2 grosas de 1 3/4", n. 7, grosa	11\$000
6 grosas de 1 3/4", n. 8, grosa	14\$000
6 grosas de 1 3/4", n. 9, grosa	15\$000
3 grosas de 1 3/4", n. 11, grosa	16\$000
3 grosas de 1 3/4", n. 13, grosa	19\$000
3 grosas de 1 3/4", n. 14, grosa	21\$000
6 grosas de 2", n. 7, grosa	13\$000
12 grosas de 2", n. 8, grosa	14\$000
15 grosas de 2", n. 9, grosa	16\$000
18 grosas de 2", n. 10, grosa	18\$000
12 grosas de 2", n. 11, grosa	19\$000
21 grosas de 2", n. 12, grosa	20\$000
6 grosas de 2", n. 13, grosa	22\$000
24 grosas de 2", n. 14, grosa	24\$000
6 grosas de 5/8", n. 5, grosa	5\$000
6 grosas de 5/8", n. 6, grosa	5\$500
6 grosas de 5/8", n. 7, grosa	6\$000
2 grosas de 5/8", n. 9, grosa	7\$500
2 grosas de 5/8", n. 10, grosa	8\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 8, grosa	20\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 9, grosa	21\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 10, grosa	22\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 11, grosa	24\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 12, grosa	26\$000
3 grosas de 2 1/2", n. 13, grosa	28\$000
3 grosas de 3", n. 9, grosa	26\$000
3 grosas de 3", n. 10, grosa	30\$000
3 grosas de 3", n. 11, grosa	32\$000
3 grosas de 3", n. 12, grosa	36\$000
3 grosas de 3", n. 13, grosa	40\$000
3 grosas de 3", n. 14, grosa	42\$000

3 grosas de 3" n. 13, grossa.....	44\$000	36 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	7\$50
3 grosas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	32\$000	27 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	8\$000
3 grosas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	34\$000	4 grosas de 7/8" n. 11, grossa.....	8\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	36\$000	4 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	9\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	38\$000	4 grosas de 7/8" n. 13, grossa.....	10\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	40\$000	4 grosas de 7/8" n. 14, grossa.....	12\$500
3 grosas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	42\$000	21 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	10\$000
3 grosas de 3 1/2" n. 15, grossa.....	52\$000	69 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	11\$000
3 grosas de 4" n. 13, grossa.....	46\$000	24 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	12\$500
3 grosas de 4" n. 14, grossa.....	48\$000	27 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	15\$000
3 grosas de 4" n. 15, grossa.....	54\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	16\$500
3 grosas de 4" n. 16, grossa.....	58\$000	11 grosas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	18\$000
3 grosas de 4" n. 17, grossa.....	60\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	19\$000
3 grosas de 4" n. 18, grossa.....	66\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 16, grossa.....	22\$000
3 grosas de 4" n. 19, grossa.....	68\$000	3 grosas de 2" n. 7, grossa.....	12\$000
3 grosas de 4" n. 20, grossa.....	72\$000	3 grosas de 2" n. 8, grossa.....	13\$000
Parafusos de latão com cabeça buleada:			
15 grosas de 1 1/2" n. 5, grossa.....	4\$500	7 grosas de 2" n. 9, grossa.....	14\$500
15 grosas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	5\$000	16 grosas de 2" n. 10, grossa.....	16\$500
15 grosas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	6\$500	12 grosas de 2" n. 11, grossa.....	17\$500
15 grosas de 5/8" n. 3, grossa.....	5\$200	16 grosas de 2" n. 12, grossa.....	19\$000
15 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	5\$800	15 grosas de 2" n. 13, grossa.....	21\$000
7 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	5\$800	7 grosas de 2" n. 14, grossa.....	23\$000
7 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	6\$200	7 grosas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	11\$800
7 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	6\$300	7 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	12\$400
3 grosas de 7/8" n. 5, grossa.....	6\$000	9 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	15\$000
3 grosas de 7/8" n. 6, grossa.....	6\$500	39 grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	16\$000
3 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	7\$500	24 grosas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	18\$000
3 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	7\$800	24 grosas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	20\$000
3 grosas de 7/8" n. 9, grossa.....	8\$500	7 grosas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	22\$000
3 grosas de 7/8" n. 10, grossa.....	9\$000	7 grosas de 1 1/2" n. 2, grossa.....	2\$500
3 grosas de 7/8" n. 11, grossa.....	9\$500	24 grosas de 1 1/2" n. 3, grossa.....	2\$800
3 grosas de 7/8" n. 12, grossa.....	10\$000	30 grosas de 1 1/2" n. 4, grossa.....	3\$000
3 grosas de 7/8" n. 13, grossa.....	11\$000	57 grosas de 1 1/2" n. 5, grossa.....	3\$500
3 grosas de 1" n. 5, grossa.....	6\$500	51 grosas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	4\$500
3 grosas de 1" n. 6, grossa.....	6\$800	24 grosas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	5\$500
3 grosas de 1" n. 7, grossa.....	7\$800	22 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	5\$800
3 grosas de 1" n. 8, grossa.....	8\$500	7 grosas de 3/8" n. 6, grossa.....	4\$000
3 grosas de 1" n. 9, grossa.....	9\$000	3 grosas de 3" n. 9, grossa.....	24\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	8\$000	3 grosas de 3" n. 10, grossa.....	28\$000
3 grosas de 1 1/8" n. 5, grossa.....	7\$000	3 grosas de 3" n. 11, grossa.....	30\$000
3 grosas de 1 1/8" n. 6, grossa.....	7\$500	11 grosas de 3" n. 12, grossa.....	32\$000
11 grosas de 1 1/8" n. 7, grossa.....	8\$000	11 grosas de 3" n. 13, grossa.....	36\$000
3 grosas de 1 1/8" n. 8, grossa.....	9\$500	15 grosas de 3" n. 14, grossa.....	39\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	10\$000	11 grosas de 3" n. 15, grossa.....	42\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	11\$500	21 grosas de 1 7/8" n. 14, grossa.....	23\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	13\$000	21 grosas de 1 7/8" n. 10, grossa.....	16\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	14\$500	27 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	4\$500
3 grosas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	16\$500	21 grosas de 3/4" n. 4, grossa.....	4\$000
3 grosas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	19\$000	90 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	5\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 7, grossa.....	12\$000	51 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	5\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 8, grossa.....	14\$500	60 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	6\$000
3 grosas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	16\$000	30 grosas de 3/4" n. 9, grossa.....	7\$000
3 grosas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	17\$000	30 grosas de 3/4" n. 10, grossa.....	7\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	18\$000	7 grosas de 3/4" n. 11, grossa.....	8\$500
3 grosas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	19\$000	42 grosas de 5/8" n. 5, grossa.....	4\$000
7 grosas de 1 7/8" n. 10, grossa.....	17\$000	75 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	5\$000
7 grosas de 2 1/8" n. 10, grossa.....	20\$000	36 grosas de 5/8" n. 7, grossa.....	5\$500
7 grosas de 2 5/8" n. 8, grossa.....	2\$000	36 grosas de 5/8" n. 8, grossa.....	6\$000
7 grosas de 2 3/4" n. 13, grossa.....	34\$000	30 grosas de 5/8" n. 9, grossa.....	7\$000
7 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	42\$000	3 grosas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	18\$000
Parafusos de latão com cabeça chata:			
90 grosas de 1" n. 8, grossa.....	7\$500	3 grosas de 2 1/2" n. 9, grossa.....	19\$000
13 grosas de 1" n. 9, grossa.....	8\$500	3 grosas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	21\$000
36 grosas de 1" n. 10, grossa.....	8\$700	3 grosas de 2 1/2" n. 11, grossa.....	22\$000
13 grosas de 1" n. 11, grossa.....	9\$000	11 grosas de 2 1/2" n. 12, grossa.....	24\$000
21 grosas de 1" n. 12, grossa.....	10\$500	11 grosas de 2 1/2" n. 13, grossa.....	25\$000
4 grosas de 1" n. 13, grossa.....	11\$000	7 grosas de 2 1/2" n. 14, grossa.....	28\$000
12 grosas de 1" n. 14, grossa.....	13\$000	7 grosas de 2 1/2" n. 15, grossa.....	30\$000
9 grosas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	5\$400	3 grosas de 3 1/2" n. 9, grossa.....	29\$000
9 grosas de 1 1/4" n. 6, grossa.....	6\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 10, grossa.....	32\$000
21 grosas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	6\$500	3 grosas de 3 1/2" n. 11, grossa.....	34\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 5, grossa.....	7\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 12, grossa.....	36\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 6, grossa.....	7\$500	3 grosas de 3 1/2" n. 13, grossa.....	38\$000
4 grosas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	8\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 14, grossa.....	40\$000
16 grosas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	9\$000	3 grosas de 3 1/2" n. 15, grossa.....	50\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	10\$000	3 grosas de 4" n. 13, grossa.....	45\$000
39 grosas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	10\$500	3 grosas de 4" n. 14, grossa.....	46\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	11\$000	3 grosas de 4" n. 15, grossa.....	50\$000
54 grosas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	12\$000	3 grosas de 4" n. 16, grossa.....	52\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	12\$500	3 grosas de 4" n. 17, grossa.....	55\$000
12 grosas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	14\$000	3 grosas de 4" n. 18, grossa.....	60\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	16\$000	3 grosas de 4" n. 19, grossa.....	62\$000
7 grosas de 1 1/4" n. 16, grossa.....	17\$000	3 grosas de 4" n. 20, grossa.....	63\$000
3 grosas de 7/8" n. 4, grossa.....	5\$000	Parafusos de ferro cabeça chata:	
36 grosas de 7/8" n. 5, grossa.....	5\$300	16 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$350
45 grosas de 7/8" n. 6, grossa.....	5\$500	33 grosas de 3/4" n. 10, grossa.....	2\$200
42 grosas de 7/8" n. 7, grossa.....	6\$500	36 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$750
30 grosas de 7/8" n. 8, grossa.....	7\$000	19 grosas de 3/4" n. 7, grossa.....	1\$900
		42 grosas de 3/4" n. 8, grossa.....	2\$000
		9 grosas de 3/4" n. 9, grossa.....	2\$200

9 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	2\$800	6 grossas de 3 1/2" n. 18, grossa.....	16\$000
4 grossas de 1/4" n. 2, grossa.....	\$900	6 grossas de 4" n. 20, grossa.....	22\$000
30 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	1\$400	3 grossas de 1 3/8" n. 7, grossa.....	2\$500
15 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	1\$500	2 grossas de 1 3/8" n. 8, grossa.....	2\$600
15 grossas de 1/2" n. 7, grossa.....	1\$700	2 grossas de 1 3/8" n. 9, grossa.....	2\$900
15 grossas de 1/2" n. 8, grossa.....	1\$800	Parafusos de ferro com cabeça redonda:	
15 grossas de 1/2" n. 3, grossa.....	1\$200	7 grossas de 5/8" n. 5, grossa.....	1\$500
15 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	1\$400	4 grossas de 5/8" n. 6, grossa.....	1\$700
7 grossas de 5/8" n. 5, grossa.....	1\$500	7 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	1\$700
24 grossas de 5/8" n. 6, grossa.....	1\$600	6 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	1\$800
9 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	1\$700	7 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$700
15 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	1\$800	9 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$800
11 grossas de 5/8" n. 9, grossa.....	1\$900	10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	1\$900
7 grossas de 3/8" n. 3, grossa.....	1\$000	27 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	2\$000
7 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	1\$300	4 grossas de 3/4" n. 9, grossa.....	2\$400
15 grossas de 3/8" n. 5, grossa.....	1\$400	12 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	2\$600
7 grossas de 3/8" n. 6, grossa.....	1\$500	4 grossas de 3/4" n. 11, grossa.....	3\$000
35 grossas de 7/8" n. 6, grossa.....	1\$800	7 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	3\$200
19 grossas de 7/8" n. 7, grossa.....	1\$900	4 grossas de 7/8" n. 7, grossa.....	2\$200
42 grossas de 7/8" n. 8, grossa.....	2\$000	12 grossas de 7/8" n. 8, grossa.....	2\$400
11 grossas de 7/8" n. 9, grossa.....	2\$200	4 grossas de 7/8" n. 9, grossa.....	2\$800
15 grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	2\$500	12 grossas de 7/8" n. 10, grossa.....	3\$200
7 grossas de 7/8" n. 12, grossa.....	3\$000	4 grossas de 7/8" n. 11, grossa.....	3\$400
3 grossas de 7/8" n. 5, grossa.....	1\$700	12 grossas de 7/8" n. 12, grossa.....	3\$600
15 grossas de 1" n. 7, grossa.....	2\$100	12 grossas de 1" n. 6, grossa.....	2\$200
51 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2\$200	12 grossas de 1" n. 7, grossa.....	2\$400
13 grossas de 1" n. 9, grossa.....	2\$400	18 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2\$900
51 grossas de 1" n. 10, grossa.....	2\$500	6 grossas de 1" n. 9, grossa.....	3\$000
7 grossas de 1" n. 11, grossa.....	2\$700	21 grossas de 1" n. 10, grossa.....	3\$400
15 grossas de 1" n. 12, grossa.....	3\$200	4 grossas de 1" n. 11, grossa.....	3\$500
11 grossas de 1" n. 14, grossa.....	3\$600	12 grossas de 1" n. 12, grossa.....	3\$800
11 grossas de 1" n. 6, grossa.....	1\$900	7 grossas de 1" n. 14, grossa.....	4\$200
9 grossas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	2\$400	4 grossas de 1 1/4" n. 7, grossa.....	2\$800
9 grossas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	2\$700	4 grossas de 1 1/4" n. 8, grossa.....	3\$000
16 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3\$200	4 grossas de 1 1/4" n. 9, grossa.....	3\$200
7 grossas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	3\$400	12 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3\$600
42 grossas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	3\$700	4 grossas de 1 1/4" n. 11, grossa.....	3\$800
7 grossas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	3\$400	12 grossas de 1 1/4" n. 12, grossa.....	4\$200
15 grossas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	4\$600	4 grossas de 1 1/4" n. 13, grossa.....	4\$600
7 grossas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	5\$200	12 grossas de 1 1/4" n. 14, grossa.....	4\$800
7 grossas de 1 1/4" n. 16, grossa.....	6\$000	4 grossas de 1 1/4" n. 15, grossa.....	5\$000
7 grossas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	2\$400	8 grossas de 1 1/2" n. 6, grossa.....	2\$600
3 grossas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	2\$500	2 grossas de 1 1/2" n. 7, grossa.....	3\$200
39 grossas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	2\$900	2 grossas de 1 1/2" n. 8, grossa.....	3\$300
7 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3\$200	6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3\$600
24 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$400	15 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$800
7 grossas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	3\$700	4 grossas de 1 1/2" n. 11, grossa.....	4\$000
42 grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	4\$400	15 grossas de 1 1/2" n. 12, grossa.....	4\$800
7 grossas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	4\$600	4 grossas de 1 1/2" n. 13, grossa.....	5\$200
33 grossas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	5\$200	36 grossas de 1 1/2" n. 14, grossa.....	5\$500
7 grossas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	5\$300	4 grossas de 1 1/2" n. 15, grossa.....	6\$000
7 grossas de 1 1/2" n. 16, grossa.....	6\$500	21 grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	4\$000
21 grossas de 1 1/2" n. 18, grossa.....	8\$000	2 grossas de 2" n. 6, grossa.....	3\$800
6 grossas de 1 3/4" n. 9, grossa.....	3\$800	2 grossas de 2" n. 7, grossa.....	4\$000
27 grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	4\$400	2 grossas de 2" n. 8, grossa.....	4\$800
6 grossas de 1 3/4" n. 11, grossa.....	4\$600	3 grossas de 2" n. 12, grossa.....	6\$000
30 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	5\$300	3 grossas de 2" n. 13, grossa.....	6\$500
6 grossas de 1 3/4" n. 13, grossa.....	6\$000	7 grossas de 2" n. 14, grossa.....	7\$000
15 grossas de 1 3/4" n. 14, grossa.....	6\$400	21 grossas de 2" n. 10, grossa.....	5\$300
6 grossas de 1 3/4" n. 15, grossa.....	6\$600	7 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	6\$000
15 grossas de 1 3/4" n. 16, grossa.....	6\$800	21 grossas de 2 1/2" n. 14, grossa.....	8\$500
6 grossas de 1 3/4" n. 17, grossa.....	7\$500	3 grossas de 2 1/2" n. 6, grossa.....	5\$000
2 grossas de 2" n. 7, grossa.....	4\$000	3 grossas de 2 1/2" n. 7, grossa.....	5\$500
2 grossas de 2" n. 8, grossa.....	4\$200	3 grossas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	7\$000
2 grossas de 2" n. 9, grossa.....	4\$500	4 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	7\$500
13 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4\$800	Pontas de Paris com cabeça:	
33 grossas de 2" n. 12, grossa.....	5\$800	375 kilos de 1 1/4" n. 15x15.	
9 grossas de 2" n. 13, grossa.....	6\$200	339 kilos de 1" n. 12x12.	
31 grossas de 2" n. 14, grossa.....	6\$500	36 kilos de 3/4" n. 10x10.	
6 grossas de 2" n. 15, grossa.....	7\$000	15 kilos de 2 1/4" n. 19x27.	
24 grossas de 2" n. 16, grossa.....	7\$000	111 kilos de 3 1/4" n. 22x39.	
7 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	5\$500	195 kilos de 1 3/4" n. 17x21.	
7 grossas de 2 1/4" n. 12, grossa.....	6\$500	36 kilos de 5/8" n. 8x8.	
7 grossas de 2 1/4" n. 14, grossa.....	7\$000	3.771 kilos de 2" n. 18x24.	
3 grossas de 2 1/4" n. 15, grossa.....	7\$500	1.500 kilos de 2 1/2" n. 19x30.	
7 grossas de 2 1/4" n. 16, grossa.....	8\$800	1.500 kilos de 3" n. 20x36.	
15 grossas de 2 1/2" n. 12, grossa.....	7\$000	750 kilos de 3 1/2" n. 22x42.	
2 grossas de 2 1/2" n. 8, grossa.....	5\$500	900 kilos de 4" n. 23x48.	
2 grossas de 2 1/2" n. 9, grossa.....	6\$000	450 kilos de 4 1/2" n. 25x54.	
9 grossas de 2 1/2" n. 10, grossa.....	6\$500	375 kilos de 5" n. 25x60.	
2 grossas de 2 1/2" n. 11, grossa.....	6\$800	900 kilos de 1 1/2" n. 15x18.	
3 grossas de 2 1/2" n. 13, grossa.....	7\$000	Preço médio, kilo.	
18 grossas de 2 1/2" n. 14, grossa.....	7\$500	Pontas de Paris sem cabeça:	
3 grossas de 2 1/2" n. 15, grossa.....	8\$000	45 kilos de 3/4" n. 10x10.	
19 grossas de 2 1/2" n. 16, grossa.....	9\$500	66 kilos de 1/2" n. 6x6.	
3 grossas de 2 1/2" n. 17, grossa.....	11\$000	111 kilos de 5/8" n. 8x8.	
3 grossas de 2 1/2" n. 18, grossa.....	12\$000	129 kilos de 3/4" n. 10x10.	
11 grossas de 3" n. 14, grossa.....	9\$500	105 kilos de 7/8" n. 10x12.	
3 grossas de 3" n. 16, grossa.....	12\$000	549 kilos de 1" n. 10x12.	

420 kilos de 1 1/4" n. 12x15.		18 n. 14, um.....	41500
405 kilos de 1 1/2" n. 15x18.		15 n. 16, um.....	51000
225 kilos de 2" n. 16x24.		9 pinças para recortes, n. 26, um.....	41500
375 kilos de 1 3/4" n. 17x21.		9 pinças para recortes, n. 28, um.....	41500
Preço médio, kilo.....	1700	27 pinças de pello de martha com cabo preto n. 12, um.....	31500
1 panela para colla por.....	25000	30 pinças de pello de martha com duas pontas n. 12, um.....	51500
Palhinha em chicote:		162 pinças para traços, um.....	31000
12 kilos n. 1, kilo.....	26000	168 pinças para filletes, um.....	31000
27 kilos n. 2, kilo.....	25000	144 pinças para letras, sortidos, um.....	31000
60 grozas de pregos de remate com cabeça nicke-		84 pinças para bater chapas, sortidos, um.....	41000
lada, groza.....	15000	9 pinças de pello de porco, espalmados, sortidos, um.....	31000
4 grozas de parafuzos de ferro com cabeça estam-		75 pinças de corda de 1" um.....	31000
pada, para cadeira, de 3" x 3/16", groza.....	28000	36 pinças comuns ns. 2 e 3, um.....	1300
4 grozas de parafuzos de ferro com cabeça estam-		9 pinças para bater chapas n. 2, um.....	21500
pada, para cadeira, de 3" x 1/4", groza.....	32000	9 pinças para bater chapas n. 4, um.....	31000
321 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R., kilo.....	5000	9 pinças para bater chapas n. 6, um.....	31500
453 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10 L. R., kilo.....	5000	9 pinças para bater chapas n. 8, um.....	40000
819 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12 L. R., kilo.....	5000	75 papeis de purpurina de alumínio, papel.....	1600
7 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo.....	10000	375 livros de pão de ouro Hourlot, livro.....	41000
87 kilos de tachas de cobre de 3/4", kilo.....	10000	75 kilos de pó preto vegetal, kilo.....	31000
Trados Greaves:		18 kilos de pó branco vegetal, kilo.....	31000
24 de 3/8", um.....	3000	270 kilos de potassa caustica, kilo.....	1700
75 de 1/2", um.....	3100	561 kilos de preto leve, kilo.....	71000
60 de 5/8", um.....	3100	69 kilos de preto marim, kilo.....	41000
51 de 3/4", um.....	51500	456 papeis de purpurina de ouro, papel.....	1600
60 de 7/8", um.....	7000	54 papeis de purpurina de prata, papel.....	1600
27 de 1", um.....	8000	306 kilos de roxo-rei, kilo.....	1400
16 de 1 1/8", um.....	91500	1.500 litros de refector, litro.....	41000
12 de 1 1/4", um.....	11000	1.425 kilos de seccante branco Castello, kilo.....	11300
2 de 1 1/2", um.....	12500	3 kilos de sandalo, kilo.....	41000
7 de 1 3/8", um.....	11800	9 kilos de sombra da Colonia, kilo.....	1700
2 de 1 3/4", um.....	13000	2 kilos de sombra de Oliveira, kilo.....	1700
2 kilos de azul da Prussia, kilo.....	7000	7 kilos de sinopla, kilo.....	51000
36 kilos de amarello Italia, kilo.....	21800	651 kilos de terra sienne crúa, kilo.....	1700
18 kilos de amarello chromo queimado, kilo.....	21000	276 kilos de terra sienne queimada, kilo.....	1700
3 kilos de amarello extra fino Castello, kilo.....	31000	33 trinchetes n. 2, um.....	41000
75 kilos de amarello flor, kilo.....	21000	33 trinchetes n. 3, um.....	41500
27 brochas de pita n. 00, nacionaes, para caiação, uma.....	11300	33 trinchetes n. 4, um.....	51500
63 brochas de pita n. 000, nacionaes, para caiação, uma.....	11300	300 kilos de tector, kilo.....	31000
12 brochas de cabelo, chatas, encastoadas, para verniz, uma.....	8000	2 trinchas de pello de martha n. 1, uma.....	51000
7 bléaux n. 5, um.....	12000	2 trinchas de pello de martha n. 2, uma.....	61000
225 batunadeiras comuns, uma.....	21500	2 trinchas de pello de martha n. 3, uma.....	71000
177 batunadeiras spatulas, uma.....	21500	Trinchas abertas:	
9 bléaux n. 8, um.....	14000	9 de 2", uma.....	21500
4 coadores de tela de arame n. 20, um.....	6000	9 de 2 1/2", uma.....	31000
4 coadores de tela de arame n. 22, um.....	8000	9 de 3", uma.....	31500
27 coadores de tela de arame n. 24, um.....	10000	9 de 4", uma.....	41000
12 crespidos, um.....	14000	9 de 5", uma.....	41500
360 kilos de jaune chrome, kilo.....	21000	Trinchas fechadas:	
2 kilos de jaune chrome crú, kilo.....	21000	62 de 2", uma.....	21500
36 kilos de jaune flor, kilo.....	21000	62 de 2 1/2", uma.....	31000
15 kilos de jaune laranja, kilo.....	21000	15 de 3", uma.....	31500
9.486 kilos de cobre en pó, kilo.....	1200	9 de 4", uma.....	41000
Pinças chatas de cabelo:		9 de 5", uma.....	41500
7 n. 6, um.....	1300	21 trinchas de cabelo de 4", uma.....	41000
7 n. 8, um.....	1400	36 trinchas de cabelo de 6", uma.....	51500
7 n. 10, um.....	1500	36 trinchas de cabelo de 8", uma.....	71500
15 n. 12, um.....	1600	12 trinchas para fingimentos de 3 1/2", uma.....	31000
24 n. 14, um.....	1750	6 trinchas para fingimentos n. 1, uma.....	21000
7 n. 16, um.....	1900	6 trinchas para fingimentos n. 1 1/2, uma.....	21300
81 n. 18, um.....	11100	1 trincha de aço de 2", por.....	41000
54 n. 20, um.....	11300	21 grammas de 750 grammas de tinta amarella para tingir sola, marca inglesa, garrafa.....	51000
24 n. 22, um.....	11800	2 kilos de tinta escaurite, kilo.....	51000
183 n. 24, um.....	21200	21 kilos de tinta branca em massa, kilo.....	31000
9 n. 26, um.....	21500	18 kilos de tinta Adamas, branca, kilo.....	41000
9 n. 28, um.....	21700	6 kilos de tinta Adamas, verde, kilo.....	41000
36 n. 30, um.....	31200	11 kilos de tinta Adamas, amarella.....	41000
Pinças redondos de cabelo:		354 galões de taxite ou semelhante, galão.....	25000
18 n. 6, um.....	1300	750 kilos de tinta vermelha preparada, kilo.....	31000
7 n. 8, um.....	1400	18 kilos de tinta tapa-poros, kilo.....	51500
15 n. 10, um.....	1500	9 kilos de tinta casei, kilo.....	41500
27 n. 12, um.....	1600	510 kilos de verde Londres, kilo.....	11500
27 n. 14, um.....	1750	96 kilos de verde nativo, kilo.....	31000
33 n. 16, um.....	1900	126 kilos de verde composto claro, kilo.....	11500
84 n. 18, um.....	11100	75 kilos de verde composto escuro, kilo.....	11500
81 n. 20, um.....	11300	36 kilos de verde Paris, kilo.....	31000
45 n. 22, um.....	11800	261 kilos de verde francês, kilo.....	51000
216 n. 24, um.....	21200	11.250 kilos de vermelho de sapateiro, kilo.....	1200
Pinças para letras:		Amianto em papelão comprimido:	
6 n. 6, um.....	21500	3 kilos de 1/32".....	
6 n. 8, um.....	31000	5 kilos de 1/16".....	
6 n. 10, um.....	31500	7 kilos de 1/8".....	
18 n. 12, um.....	41000	7 kilos de 3/16".....	
		12 kilos de 1/4".....	

Amiantho em papelão:

12 kilos de 1/16"	
56 kilos de 1/8"	
33 kilos de 1/4"	
75 kilos de 1/32"	
18 kilos de 3/16"	
Preço médio, kilo.....	3\$000

Amiantho em corda:

69 kilos de 3/8"	
75 kilos de 1/4"	
57 kilos de 3/4"	
87 kilos de 1/2"	
48 kilos de 7/8"	
39 kilos de 1"	
7 kilos de 1 1/8"	
24 kilos de 1 1/4"	
24 kilos de 5/8"	
Preço médio, kilo.....	12\$000
630 kilos de amiantho em colchão, kilo.....	10\$000
11 kilos de amiantho em tijolo, kilo.....	10\$000

Arame de aço:

13 kilos de 1/16"	
54 kilos de 1/8"	
81 kilos de 3/16"	
1 kilo de 3/8"	
75 kilos de 1/4"	
33 kilos de 3/32"	
33 kilos de 1/32"	
2 kilos de 5/8"	
3 kilos de 7/32"	
48 kilos de 5/16"	
Preço médio, kilo.....	8\$500

Arame de cobre:

63 kilos de 1/16"	
72 kilos de 1/8"	
321 kilos de 1/4"	
54 kilos de 3/16"	
114 kilos de 5/16"	
60 kilos de 1/32"	
4 kilos de 3/32"	
3 kilos de 5/32"	
2 kilos de 7/32"	
6 kilos de 3/8"	
Preço médio, kilo.....	5\$800

Arame de latão:

2 1/2 kilos de 5/32"	
54 kilos de 3/16"	
57 1/2 kilos de 1/8"	
36 1/2 kilos de 3/8"	
84 kilos de 1/4"	
18 1/2 kilos de 1/32"	
15 kilos de 1/16"	
2 1/2 kilos de 7/32"	
11 kilos de 3/32"	
18 kilos de 5/16"	
Preço médio, kilo.....	6\$000

Arame de ferro:

11 kilos de 1/16"	
11 kilos de 1/4"	
15 1/2 kilos de 1/8"	
11 kilos de 3/16"	
15 kilos de 1/32"	
11 kilos de 3/32"	
7 kilos de 5/16"	
Preço médio, kilo.....	1\$200

Arame de ferro zincado:

2 kilos de 0,001	
1 kilo de 0,002	

Preço médio, kilo.....

1 abecedario de 0,01, por.....	1\$500
1 collectão de algarismos de aço de 0,02, por.....	16\$000
27 kilos de algodão em pasta, kilo.....	4\$200
370 kilos de areia de mojar, kilo.....	\$250
3 alicates chatos para cortar arame, um.....	6\$500
41 agulhas sem ponta, n. 3, uma.....	\$800
11 agulhas sem ponta n. 4, uma.....	\$800
7 papéis de agulhas para machina Singer n. 2, papel.....	1\$800
7 papéis de agulhas para machina Singer n. 3, papel.....	1\$800
7 papéis de agulhas para machina Singer n. 4, papel.....	1\$800
11 papéis de agulhas com ponta n. 6, papel.....	1\$800
4 kilos de acido picrico em pó, kilo.....	2\$000

36 kilos de arame de cobre de 1/16", kilo.....	6\$000
3 alguidares de barro vidrado de 35x40, um.....	7\$000
3 alguidares de barro vidrado de 45x40, um.....	8\$000
3 alguidares de barro vidrado de 55x40, um.....	10\$000
45 kilos de barbante em chicotes, kilo.....	8\$000
540 kilos de breu, kilo.....	\$800
114 baldes de ferro galvanizado de 14x9, um.....	4\$000
4 baldes de ferro galvanizado de 25x30, um.....	4\$000
15 litros de benzina, litro.....	8\$000

Borracha em lençol com panno:

120 kilos de 3/16"	
66 kilos de 1/16"	
90 kilos de 1/8"	
45 kilos de 3/32"	
96 kilos de 1/4"	

Preço médio, kilo.....

8\$000

Borracha em lençol sem panno:

153 kilos de 1/16"	
108 kilos de 1/8"	
3 kilos de 1/32"	
36 kilos de 3/16"	
15 kilos de 1/4"	
18 kilos de 3/8"	
18 kilos de 1/2"	
18 kilos de 5/8"	
45 kilos de 3/4"	
Preço médio, kilo.....	10\$000

Borracha em lençol, vulcanizada:

75 kilos de 3/4"	
7 kilos de 1/32"	
75 kilos de 7/8"	
225 kilos de 1"	
75 kilos de 5/8"	

Preço médio, kilo.....

8\$000

Brocas americanas de alta velocidade «Morson» ou semelhante:

2 de 1/64", uma.....	2\$000
2 de 1/16", uma.....	2\$400
18 de 1/4", uma.....	4\$000
10 de 3/16", uma.....	3\$000
10 de 1/8", uma.....	2\$500
10 de 5/16", uma.....	7\$000
2 de 7/32", uma.....	3\$200
15 de 3/8", uma.....	7\$000
15 de 9/16", uma.....	15\$000
15 de 1/2", uma.....	10\$000
12 de 7/16", uma.....	9\$000
12 de 5/8", uma.....	16\$000
12 de 11/16", uma.....	19\$000
12 de 3/4", uma.....	22\$000
4 de 13/16", uma.....	25\$000
12 de 7/8", uma.....	28\$070
12 de 15/16", uma.....	34\$000
12 de 1", uma.....	37\$000
12 de 1 1/8", uma.....	40\$000

Brocas para machina de furar madeira Balfour ou semelhante:

15 de 3/8", uma.....	16\$000
15 de 7/16", uma.....	18\$000
15 de 1/2", uma.....	20\$000
15 de 5/8", uma.....	22\$000
18 de 7/8", uma.....	26\$000
18 de 1", uma.....	28\$000
9 de 1 1/4", uma.....	32\$000
9 de 1 3/8", uma.....	36\$000
15 de 3/4", uma.....	24\$000

Brocas para arco de pua:

2 n. 2, uma.....	2\$500
2 n. 3, uma.....	3\$000
2 n. 4, uma.....	3\$500
2 n. 5, uma.....	4\$000
2 n. 6, uma.....	4\$500
2 n. 7, uma.....	5\$000
2 n. 8, uma.....	5\$500
2 n. 9, uma.....	6\$000
2 n. 10, uma.....	6\$500
2 n. 11, uma.....	7\$500
2 n. 12, uma.....	8\$000
2 n. 13, uma.....	8\$500
2 n. 14, uma.....	9\$500

Canos de chumbo:

66 kilos de 1 1/4"	
210 kilos de 1 1/2"	
390 kilos de 2"	
270 kilos de 1/2"	

241 kilos de 3/4".
 306 kilos de 3/8".
 150 kilos de 1".
 150 kilos de 5/8".

Preço médio, kilo..... 14400

Correia de sola inglesa:

30 metros de 1 1/2", espessura de 1/4, metro..... 45000
 30 metros de 2", espessura de 1/4, metro..... 50000
 30 metros de 2 1/2", espessura de 1/4, metro..... 75000
 30 metros de 3", espessura de 3/8, metro..... 95000
 30 metros de 3 1/2", espessura de 3/8, metro..... 105000
 30 metros de 4", espessura de 3/8, metro..... 115000

51 barricas de 150 kilos de cimento Portland, con-

forme caderno de encargos, barrica..... 305000

9 cadeados Yale de abrir por baixo, um..... 165000

2 chaves de fenda, grandes, uma..... 35000

15 kilos de cera virgem, kilo..... 45000

Contrapiños de ferro:

13 grosas de 1 1/2" x 1/8", grossa..... 25500

36 grosas de 2" x 3/16", grossa..... 75000

26 grosas de 2 1/2" x 1/8", grossa..... 45500

21 grosas de 2 1/2" x 1/4", grossa..... 405000

27 grosas de 3" x 1/4", grossa..... 115000

5 grosas de 3 1/2" x 1/4", grossa..... 155000

4 grosas de 3 1/2" x 3/8", grossa..... 325000

12 grosas de 4" x 3/8", grossa..... 375000

2 grosas de 5" x 1/2", grossa..... 655000

11 grosas de 3" x 3/16", grossa..... 95500

27 grosas de 2 1/2" x 3/16", grossa..... 85000

3 grosas de 3 1/2" x 5/16", grossa..... 285000

6 grosas de 4" x 5/8", grossa..... 605000

3 grosas de 1 1/4" x 5/16", grossa..... 55500

42 grosas de 2" x 1/8", grossa..... 35500

15 grosas de 3" x 1/8", grossa..... 55500

9 grosas de 2 1/2" x 3/8", grossa..... 175000

9 grosas de 1 3/4" x 3/16", grossa..... 35500

21 grosas de 2" x 1/4", grossa..... 85500

2 grosas de 1 1/2" x 3/16", grossa..... 35500

5 grosas de 1 3/4" x 1/8", grossa..... 35000

27 grosas de 3" x 3/8", grossa..... 235000

9 grosas de 4" x 1/4", grossa..... 215000

12 grosas de 2" x 3/8", grossa..... 145000

3 grosas de 3" x 5/16", grossa..... 235000

2 grosas de 4" x 5/16", grossa..... 335000

7 grosas de 4" x 1/2", grossa..... 455000

1 grossa de 2 1/4" x 1/4", por..... 95000

1 grossa de 2 1/2" x 5/16", por..... 155000

4 grosas de 1 1/2" x 1/4", grossa..... 45000

4 grosas de 1" x 3/16", grossa..... 25500

4 grosas de 2" x 5/16", grossa..... 105000

21 metros de correia Aragona, rebitada de 3", metro..... 105000

Corrente de ferro com elos direitos:

125 kilos de 3/8"..... 35000

750 kilos de 3/4"..... 35000

450 kilos de 1"..... 55000

126 kilos de 1 1/4"..... 35000

186 kilos de 7/8"..... 35000

300 kilos de 1 1/8"..... 35000

300 kilos de 1 1/4"..... 35000

225 kilos de 5/8"..... 35000

Preço médio, kilo..... 35000

456 kilos de corrente de ferro com elos torcidos, de 1 1/2", kilo..... 35000

375 kilos de corrente de ferro patente de 3 1/16", para pinos de portas, kilo..... 55000

Corda de linho, franceza:

135 kilos de 3/8"..... 55000

54 kilos de 1/2"..... 45500

33 kilos de 3/4"..... 45500

21 kilos de 5/8"..... 85000

16 kilos de 1"..... 55000

7 kilos de 5/8"..... 25500

11 kilos de 3/4"..... 45000

7 kilos de 1"..... 65000

Preço médio, kilo..... 55000

60 metros de cabo de linho alcatroado de 5/8", kilo..... 45500

60 metros de cabo de linho alcatroado de 1/2", kilo..... 45500

93 cadeados de ferro de 3", um..... 85000

18 cestas para carvão, uma..... 55000

9 cordas de tripa, uma..... 25500

21 kilos de colla forte, kilo..... 45000

7 kilos de colla de Vienna, kilo..... 65000

11 cadinhos de 30 kilos «Morgan», numero..... 5500

Chaves para porcas com duas bocas de aço forjado. As dimensões são as das porcas:

27 de 1/2" e 3/8", uma..... 25500

54 de 5/8" e 3/4", uma..... 65500

18 de 3/4" e 7/8", uma..... 75500

18 de 7/8" e 1", uma..... 115000

9 de 1" e 5/8", uma..... 95500

9 de 1" e 1 1/8", uma..... 145000

18 de 1" e 3/4", uma..... 105500

18 de 1 1/8" e 1 1/4", uma..... 225000

18 de 1" e 1/2", uma..... 35500

2 collecções de 6 brocas de 1/32" a 1/4", Oldack ou semelhante, collecção..... 165000

1 collecção de 10 brocas de 1/4" a 1 1/2", Oldack ou semelhante, por..... 345000

3 collecções de 10 brocas de 1/16" a 1", Oldack ou semelhante, collecção..... 405000

54 caixas de colchets para corda de tripa, de 1 a 16, caixa..... 105000

2 catracas Pratt, pequenas, n. 1, uma..... 165000

2 catracas Pratt, pequenas, n. 2, uma..... 205000

9 grosas de contrapiños de 3 1/4" X 1/4", grossa..... 155000

9 grosas de contrapiños de 3 1/2" X 3/16", grossa..... 145000

75 chaves em bruto massiças, grandes, uma..... 5800

111 chaves em bruto brocadas, pequenas, uma..... 15200

2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma..... 55000

2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma..... 35000

2 escovas de cabelo, para tingir couro, uma..... 55000

36 escovas de polir, diversos tamanhos, uma..... 35000

111 kilos de enxofre em pó, kilo..... 5800

78 kilos de enxofre em pedra, kilo..... 5600

123 enxadas calçadas, de 4 1/2 libras, uma..... 95000

2 enxadas para fundição, uma..... 85000

162 escovas de aço para fundição, uma..... 85000

16 escovas de aço para limpar limas, uma..... 25000

9 espanadores de cabelo, um..... 25500

150 kilos de estojos para caldeira, cabeça escariada, de 2" X 3/4", kilo..... 45500

1 escala de metal de 12", por..... 165000

Facas Blanchard:

10 curvas, uma..... 55000

18 direitas, uma..... 55000

18 de volta, uma..... 55000

36 novellos de fio branco patente torcido, n. 5, novello..... 115000

150 novellos de fio branco patente destorcido, n. 5, novello..... 115000

36 kilos de fio de vela, kilo..... 65000

39 kilos de fio de algodão de seis pernas, kilo..... 65000

36 hilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo..... 65000

42 cunhetes de 112 folhas de Flandres XXX, de 20X28, cunhete..... 1205000

36 cunhetes de 224 folhas de Flandres XXX, de 14X20, cunhete..... 1205000

18 folles de mão, um..... 165000

1 folle de 56", por..... 5005000

Gacheta redonda simples de amiantho:

5 kilos de 3/4"..... 105000

1/2 kilo de 3/8"..... 105000

2 kilos de 5/16"..... 105000

15 kilos de 7/8"..... 105000

Preço médio, kilo..... 105000

Gacheta de graphite:

290 grammas de 5/8"..... 135000

4 kilos de 5/16"..... 5600

3 kilos de 3/4"..... 35500

3 kilos de 7/8"..... 45500

Preço médio, kilo..... 135000

291 kilos de giz em pedra, kilo..... 5600

33 kilos de gomma arabica em grão, kilo..... 35500

75 kilos de gomma arabica liquida para rotulagem, kilo..... 45500

7 grosas de ilhozes de latão para furo de 1/2", grossa..... 155000

150 grampos para emendar correia «Fixator» n. 5, grampo..... 15500

21 kilos de grampos para pregar estofos em molas n. 2, kilo..... 55000

21 kilos de grampos para pregar estofos em molas n. 14, kilo..... 55000

7 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, grampo..... 85000

3 kilos de lã para torcidas, kilo..... 365000

54 kilos de lã em meadas, kilo..... 365000

6 lamparinas de cobre n. 5, uma..... 165000

6 lamparinas para soldar a gazolina, de 1 litro, uma..... 605000

1 lamparina para soldar á gazolina, para 2 litros, por.....	80\$000
4 lamparinas para soldar á gazolina, para 3 litros, uma.....	130\$000
150 metros de mangueira de lona de 2", com 2 dobras para pressão de 80 libras, metro.....	11\$000
75 metros de mangueira de lona de 2 1/2" com 2 dobras para pressão de 80 libras, metro.....	13\$000
15 marretas de aço, de 3 kilos, uma.....	8 \$ 00
11 kilos de metal, kilo.....	2\$000
4 machinas de furar á mão, para brocas de 3/8", uma.....	100\$000
15 caixas de 3 machos de atarrachar á mão de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.....	25\$000
15 caixas de 3 machos de atarrachar á mão de 5/8", com 11 fios por pollegada, caixa.....	22\$000
7 caixas de 3 machos de atarrachar á mão de 7/8", com 9 fios por pollegada, caixa.....	32\$000
2 jogos de 3 machos de 9/16", jogo.....	8 \$ 00
2 jogos de 3 machos de 5/8", jogo.....	9 \$ 00
2 jogos de 3 machos de 3/4", jogo.....	10 \$ 00
2 jogos de 3 machos de 7/8", jogo.....	12 \$ 00
2 jogos de 3 machos de 1", jogo.....	15 \$ 00
2 jogos de 3 machos de 1 1/8", jogo.....	18 \$ 00
2 jogos de 3 machos de 1 1/4", jogo.....	21 \$ 00
45 martellos de aço, de 750 grammas, um.....	4 \$ 00
21 martellos de aço, de 1.000 grammas, um.....	5 \$ 00
519 kilos de plomogina, kilo.....	2\$5 00
558 pás para machina de accôrdo com a amostra, uma.....	11\$000
366 pás para carvão de accôrdo com a amostra, uma.....	11\$000
39 pás de bico de accôrdo com a amostra, uma.....	6\$500
21 pás com cabo comprido, para fogo de accôrdo com a amostra, uma.....	33\$000
36 pás para fundição de accôrdo com a amostra, uma.....	6\$500
Pedras de esmeril:	
1 de 0", 30 x 0", 01, por.....	26\$000
9 de 0", 30 x 0", 005, uma.....	10\$000
4 de 0", 50 x 0", 010, uma.....	44\$000
9 de 0", 30 x 0", 010, uma.....	26 \$ 00
9 de 0", 30 x 0", 007, uma.....	24 \$ 00
9 de 0", 20 x 0", 012, uma.....	3 \$ 00
9 de 0", 10 x 0", 012, uma.....	2 \$ 00
2 de 20" x 2 1/4", uma.....	40 \$ 00
1 pedra para reboio, de 24" x 3 1/2", por.....	42\$000
Peneiras de arame de latão:	
6 n. 3.....	
3 n. 4.....	
3 n. 20.....	
3 n. 30.....	
2 n. 60.....	
11 de 0", 001.....	
36 de 0", 003.....	
27 de 0", 005.....	
21 de 0", 002.....	
9 de 0", 010.....	
9 de 0", 004.....	
Preço médio, uma.....	20\$000
Peneiras de arame de ferro zincado:	
9 de 0", 004, uma.....	5\$000
9 de 0", 002, uma.....	5 \$ 00
36 latas de pomada para limpar metaes, lata.....	0 \$ 00
18 picaretas de cavar com cabo, uma.....	8\$000
9 pás planas de accôrdo com a amostra, uma.....	7\$000
Pentes para roquear Single Paint ou semelhante, alta velocidade:	
3 n. 6.....	
3 n. 7.....	
3 n. 8.....	
3 n. 9.....	
3 n. 10.....	
3 n. 11.....	
3 n. 12.....	
3 n. 14.....	
3 n. 16.....	
3 n. 18.....	
3 n. 20.....	
Preço médio, um.....	8\$000
18 pedras turcas para afiar, uma.....	8\$000
45 kilos de polvilho de sacro, kilo.....	1\$000
36 grãos de pregos de remate com cabeça bordada, de accôrdo com a amostra, grão.....	10\$000
90 kilos de pó de talco impalpavel, kilo.....	1\$000
Rebites de cobre:	
39 kilos de 1/2" x 3/16".....	
30 kilos de 3/4" x 3/16".....	
18 kilos de 3/4" x 1/4".....	
96 kilos de 5/8" x 3/16".....	
6 kilos de 1" x 3/16".....	
3 kilos de 1" x 5/16".....	

3 kilos de 1 1/2" x 3/16".....	
3 kilos de 1 1/2" x 5/16".....	
10 kilos de 5/8" x 1/8".....	
7 kilos de 2" x 1/8".....	
7 kilos de 2" x 3/16".....	
18 kilos de 3/8" x 3/16".....	
7 kilos de 1/2" x 1/8".....	
Preço médio, kilo.....	10\$000
3 kilos de rebites de latão de 1 1/2" x 1/8", kilo.....	10\$000
Rebolos de pedra para amolar grão médio:	
4 de 1", 30 x 0", 20, um.....	370\$000
3 de 1", 20 x 0", 40, um.....	650\$000
1 de 0", 50 x 0", 10, por.....	42\$000
1 de 48" x 8", por.....	300\$000
1 de 21" x 3", por.....	38\$000
1 de 32" x 6", por.....	90\$000
1 de 24" x 4", por.....	50\$000
1 rebolo de amolar com caixa de ferro e polia, por.....	50\$000
4 rebolos de esmeril de 0", 30 x 0", 25, um.....	40\$000
2 rebolos de esmeril de 24" x 3", um.....	44\$000
171 latas de litro, de Rupi, lata.....	2\$800
18 registros de latão, de pressão, de 1/2", um.....	2\$000
18 registros de latão, de pressão, de 5/8", um.....	2\$500
750 kilos de sabão commum, kilo.....	\$800
36 kilos de sabão especial em barra perfumada, kilo.....	1\$000
75 kilos de sabão Marselha, kilo.....	2\$200
4 latas de 18 kilos, de sabão liquido, kilo.....	2\$000
150 paus de sapôlio; pau.....	\$400
180 kilos de sebo de Hollanda, kilo.....	1\$300
9 sargentos de ferro de 1", 50 x 2", 50, um.....	22\$000
36 kilos de sulphureto de cobre, kilo.....	1 \$ 800
3 kilos de sulphureto de potassio, kilo.....	1\$800
21 kilos de sal de ammoniaco, kilo.....	2\$500
2.250 tijolos de areiar, um.....	\$400
Torreiras de latão, para agua:	
15 de 3/8", uma.....	4\$500
9 de 1/2", uma.....	5\$500
9 de 3/4", uma.....	8\$000
Talhás patentes, com corrente parafuso sem fim:	
1 de 1/2 tonelada, por.....	250\$000
2 de 1 tonelada, uma.....	290\$000
1 de 2 toneladas, por.....	410\$000
150 kilos de trinca em pedra, kilo.....	1\$500
2 colleções de typos de algarismos de 0", 005, colleção.....	12\$000
1 colleção de typos de algarismos de 0", 010, por.....	12\$000
2 colleções de typos alphabeticos de 0", 005, colleção.....	24\$000
75 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes a amostra, kilo.....	10\$000
2 tazouras á mão para cortar parafusos de 3/8" a 7/8", uma.....	150\$000
1 tezoura commum paralela de 12", por.....	25\$000
1 tezoura curva de 12", por.....	25\$000
18 trincos de unha para imbutir, de 7" x 1/2", um.....	6\$000
18 trincos de unha para imbutir, de 4" x 1/2", um.....	5\$500
3 tarrahas Gambles Bros, uma.....	100\$000
2 caixas de tarrahas Withworth Pratt Whytney & Comp., de 1/8" a 3/8", caixa.....	150\$000
2 traçadores de 1", 50 x 0", 002, um.....	34\$000
7 kilos de tela de cobre para escovas metálicas, kilo.....	16\$000
1 trená de paño e fio metallico, de 30 metros, por.....	30\$000
1 kilo de tintura de pau campeche, por.....	7\$000
2 jogos de typos numericos de 1 a 0, de 0", 008, jogo.....	10\$000
1 jogo de typos alphabeticos com todas as letras, de 0", 004, por.....	34\$000
2 jogos de typos alphabeticos com todas as letras, de 0", 008, jogo.....	42\$000
2 jogos de typos numericos de 1 a 0, da 0", 004, jogo.....	8\$000
Torneiras de latão com flange:	
45 de 1/2", uma.....	6\$000
18 de 5/8", uma.....	7\$000
Torneiras de latão de manivella, com flange:	
21 de 1/2", uma.....	6\$000
21 de 5/8", uma.....	7\$000
21 de 3/4", uma.....	9\$000
1.191 vassouras de piassava, grandes, uma.....	1\$000
84 vassouras de piassava n. 16, uma.....	1 \$ 00
9 vassouras de piassava n. 3, uma.....	1\$000
2.601 vassouras de piassava, pequenas, uma.....	\$250
84 vassouras de cabelo 22-B, uma.....	3\$200
21 vassouras de piassava, redondas, uma.....	1\$000
2 colleções de vasadores, colleção.....	16\$000
81 metros de cabo de aço de 3/8" de accôrdo com a amostra, metro.....	2\$200

45 metros de cabo de aço de 1 1/4", para guindaste de accôrdo com a amostra, metro.....	11\$000
35 metros de cabo de aço de 3/4" de accôrdo com a amostra, metro.....	4\$000
1 machina de furar N. O. S. n. 41 marca Contivub, por.....	110\$000
2 machinas de furar, para bancada, de 1/2", uma..	160\$000
3 machinas para moer tinta, n. 2, uma.....	200\$000
2 machinas para moer tinta, n. 3, uma.....	240\$000
1 machina para funileiro E. Queseles ns. 12.531 e 42.531, por.....	140\$000
1 machina para cravar tubos de 1 5/8", por.....	45\$000
2 machinas para cravar tubos de 1 3/4", uma.....	50\$000
2 machinas para cravar tubos de 1 7/8", uma.....	55\$000
2 machinas para cravar tubos de 2", uma.....	60\$000
2 machinas para cravar tubos de 2 1/4", uma.....	65\$000
2 machinas para alargar tubos de 1 3/4", uma.....	50\$000
2 machinas para alargar tubos de 1 7/8", uma.....	55\$000
2 machinas para alargar tubos de 2", uma.....	60\$000
1 machina para cravar tubos de 1 5/8", por.....	45\$000
4 alavancas para mover carro, uma.....	30\$000
39 carrinhos de ferro tubular para aterro, um.....	55\$000
6 carrinhos americanos para armazem, um.....	44\$000
Chaves inglezas typo Cões :	
138 de 0", 40, uma.....	15\$000
27 de 0", 30, uma.....	13\$000
30 de 12", uma.....	13\$000
7 de 18", uma.....	22\$000
1 de 1", por.....	14\$000
1 de 1/2", por.....	11\$000
2 de 24", uma.....	32\$000
2 chaves para encanamentos de 12" typo Armstrong, uma.....	16\$000
2 chaves para encanamentos de 18" typo Armstrong, uma.....	22\$000
4 carrocinhas de madeira, para aterro, uma.....	130\$000
4 carrinhos typo Alfandega, um.....	130\$000
2 corta-frios para canos de 1/4" a 1", um.....	20\$000
2 corta-frios para canos de 1/2" a 2", um.....	24\$000
Catracas para brocas communs:	
4 de 8", uma.....	14\$000
4 de 12", uma.....	22\$000
4 de 16", uma.....	30\$000
9 catracas pneumaticas n. 2, classe K, uma.....	43\$000
2 catracas pneumaticas n. 4, classe K, uma.....	43\$000
1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, ponteiro rotativo, por.....	130\$000
3 bigornas de 500 kilos, uma.....	950\$000
9 enxós da Ribeira, uma.....	14\$000
4 forjas de campanha, n. 2, uma.....	160\$000
3 forjas de campanha, n. 3, uma.....	200\$000
12 griphos para cortar encanamentos de 1/4" a 3", sendo tres de cada dimensão, um.....	33\$000
2 corta-frios de tres navalhas n. 2, um.....	33\$000
165 machadinhas Collins, uma.....	7\$000
18 machados calçados de aço, um.....	8\$000
124 martellos de aço para machinista, um.....	5\$000
9 marretas de aço de cinco kilos, uma.....	13\$000
1 pua com catraca, por.....	10\$000
42 serrotes de mão de 0", 60 Hargreaves, um.....	14\$000
30 serrotes de mão de 0", 50 Hargreaves, um.....	12\$000
2 torquezes para vidraceiros, uma.....	6\$500
3 tezuoras Galmia, de 12", uma.....	18\$000
2 jogos de 3 machos Whitworth de 1/4" a 1", jogo	16\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 1/4", terno...	6\$500
2 ternos de 3 machos Whitworth de 3/8", terno...	7\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 1/2", terno...	8\$000
2 ternos de 3 machos Whitworth de 5/8", terno...	9\$000
1 cortador de tres rodas de 2 1/2" a 3 1/2", por...	35\$000
3 cortadores de tres rodas para cortar tubos de 3", um.....	33\$000
1 tarracha para cano de 1/4" a 3", por.....	270\$000
1 tarracha para cano de 1/4" a 1 1/2", por.....	190\$000
1 tarracha americana para encanamento de 1 1/4" a 2", por.....	210\$000
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1", com caixa, por.....	230\$000
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 1 1/2", com caixa, por.....	600\$000
1 tarracha completa para encanamento de 1/16" a 3/8", por.....	130\$000
2 tarrachas completas para encanamento de 1/4" a 1 1/4", uma.....	160\$000
1 tarracha completa para parafusos de 1/4" a 2", por.....	800\$000
1 tarracha de 1/4" a 1" de Whitworth, por.....	720\$000
4 serrotes de 24" Hargreaves, um.....	14\$000
2 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.....	14\$000

2 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.....	16\$000
2 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 3, uma.....	18\$000
36 verrumas sortidas, uma.....	14\$200
3.540 kilos de zinco liso n. 12, kilo.....	1\$900
1.780 kilos de zinco liso n. 14, kilo.....	1\$900
30 kilos de zinco liso n. 10, kilo.....	1\$900

Os preços marcados são os máximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, combrando o banco 1 % de comissão.

A entrega será na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe ou não referentes a todos os artigos, para os grupos determinados pelo preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto. caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

S. A. da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1922.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA N. 68

De ordem da directoria e de accordo com o art. 4.536 de 28 de janeiro de 1922, abaixo vai transcrita a proposta de Bordeaux & Companhia, unica apresentada, aberta e lida, na concorrência publica n. 68, hoje realizada nesta Intendencia para o fornecimento de carvão Cardiff, para a 4.ª divisão, em 1922, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil 20 de maio de 1922. — Alfredo Reis, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 68, PARA FORNECIMENTO DE 1.500 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CAR-DIFF OU AMERICANO, DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1922.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sala de concorrência da Intendencia, na Estação Maritima, o Sr. intendente interino, engenheiro Mario de Faria Bello e o segundo escrivão interino, Octavio Monteiro Bittencourt, foi pelo Sr. Dr. intendente interino declarado que estava aberta a concorrência publica numero sessenta e oito, para o fornecimento de cento e cinquenta mil toneladas de, mil e dezesseis kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou Americano, durante o 2º semestre de 1922, de accordo com os editaes de 18 de abril findo e um do corrente mez, este primeira correção daquelle, sendo-lhe entregue pela firma Bordeaux & Company dois envelopes com a declaração de conter proposta um e com a de ter documentos de idoneidade outro. Em seguida o Sr. Dr. intendente interino verificou estarem os envelopes devidamente fechados e lacrados, abriu e de idoneidade, verificou, digo, examinou os documentos apresentados e declarou idoneo o unico proponente e que o envelope da proposta seria immediatamente aberto, ficando o exame da mesma para ser feito após a sua publicação na integra no *Diário Official*. Depois o Sr. Dr. intendente interino procedeu á abertura do envelope da proposta e á leitura della na presença do aprezentado sem dvida ou incidente, rubricando-a e declarando seria ella publicada no *Diário Official*. Para constar foi lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelo proponente e por mim, 2º escrivão interino, que a escrevi. — Mario de Faria Bello. — Bordeaux & Companhia. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Conforme J. Canosa. — Visto, Alfredo Reis, pelo-intendente. — Confere, Adolpho Couto.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. Bordeaux & C., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Acre n. 68, 1º andar, nesta Capital, de accordo com o edital n. 68, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o material abaixo designado: 150.000 (cento e cinquenta mil) toneladas de 1.016 kilos de carvão Cardiff, ao preço de quarenta e um shillings sterlingos (11/-) por tonelada posta dentro dos vagões da Estrada no Caes do Porto da Rio de Janeiro, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada e demais despesas por conta dos proponentes, sendo os pagamentos effectuados a estes pelo Banco do Brasil, até duas depois do terminada a descar-

ga de cada carregamento, recebido e analysado o carvão.

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições de referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. — Bordeaux & C.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, EM 1922, PARA A 4ª DIVISÃO

(Primeira correção do edital de 20 de abril de 1922)

Concurrença n. 66

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 24 de maio de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para fornecimento, em 1922, de:

225.000 litros de óleo para machina, litro	\$0.08
300.000 litros de óleo para carro, litro	\$0.07
225.000 litros de óleo para cylindro, litro	\$0.09
35.000 litros de óleo para cylindro superaquecedor, litro	\$0.13

Os preços marcados são os maximos. Os oleos deverão satisfazer as seguintes condições:

Densidade a 15° c., 0,890 a 0,920; Não conter resina, óleo de resina, sabões e agua.

Serem neutros: Completamente solúveis na essencia de petróleo de 0,67 de densidade;

O ponto de fulgor tomado em vaso fechado (Pensky-Martens) será, no minimo: 180° c. para o óleo de carro e de machina; 280° c. para o óleo de cylindro; 300° c. para o óleo cylindro superaquecedor.

A viscosidade, tomada no viscometro Redwood, deve ser, para 50 c: Para o óleo de machina a 50° c. de 100 a 200 segundos;

Para o óleo de carro a 50° c. de 200 a 430 segundos;

A 100 c. de 60 a 100 segundos;

Para o óleo de cylindro a 100 c. de 110 a 180 segundos;

A 150 c. de 45 segundos, no minimo;

Para o óleo cylindro superaquecedor a 100° c. de 150 a 350 segundos;

A 150° c. de 60 segundos, no minimo.

A entrega será dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença de preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir á estrada a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por scripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da cau-

ção do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;

2º, indicar o nome e marca do artigo;

3º, indicar o preço em algarismos e confirmados por extenso, em qualquer moeda, para o litro de óleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A taxa das quartolas de óleo é de 35 kilogrammas.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, não sendo permitido nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação, da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se formará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

Os concurrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á hora da concorrência, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser de volume minimo de tres litros de cada marca de óleo.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito á recusa da proposta, si acaso a quantidade for julgada insufficiente para analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras que não tenham sido julgadas em condições de ser aceitas, não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão e todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de abril de 1922. — O secretario, *Dionisio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 73

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de junho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para freio Westinghouse

36 bujão de freio de ferro fundido para tampa de ar, peça n. 1.004, um..... \$ 0.04

Canos de ferro preto com luvás

255 kilos de 1/4"
303 kilos de 3/8"
174 kilos de 5/8"
615 kilos de 1/2"
1.560 kilos de 3/4"
3.636 kilos de 1"
3.821 kilos de 1 1/4"
1.146 kilos de 1 1/2"
729 kilos de 1 3/4"
33 kilos de 1 3/4"
72 kilos de 7/8"
50 kilos de 3/4"
Preço médio, kilo..... \$ 0.13

Diversos

30 kilos de canos de ferro de 5/35 x 1", kilo..... \$ 0.13

28 kilos de canos de ferro de 4,50 x 3/4", kilo..... \$ 0.13
81 curvas de angulo de 1" x 1/4", n. 1, numero da peça 3.819, uma..... \$ 0.25
54 curvas de angulo de 1 1/4" x 1/4", numero da peça 3.788, uma..... \$ 0.35

Joelhos de ferro preto

87 de 1/4", um..... \$ 0.06
225 de 3/8", um..... \$ 0.07
228 de 1/2", um..... \$ 0.09
135 de 5/8", um..... \$ 0.12
222 de 3/4", um..... \$ 0.13
117 de 7/8", um..... \$ 0.16
345 de 1", um..... \$ 0.18
36 de 1 1/8", um..... \$ 0.20
363 de 1 1/4", um..... \$ 0.25
1 de 1 3/4", um..... \$ 0.35
18 de 2", um..... \$ 0.50

Joelhos de ferro galvanizado

12 de 3/8", um..... \$ 0.10
18 de 1/2", um..... \$ 0.12
12 de 5/8", um..... \$ 0.14
21 de 3/4", um..... \$ 0.16
2 de 1/4", um..... \$ 0.30
1 de 2", um..... \$ 0.60
21 de 1", um..... \$ 0.25

Joelho de ferro com redução

198 de 1 1/4" x 1", um..... \$ 0.55
12 de 1" x 3/4", um..... \$ 0.35

2 tês de ferro maleavel com redução de 1" x 1/2" x 1", um..... \$ 0.20

6 tês de ferro maleavel com redução de 1" x 3/4" x 1", um..... \$ 0.20

15 torneiras de ferro fundido, numero da peça 2.135, uma..... \$ 2.60

81 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", peça 2.092, uma..... \$ 2.70

6 torneiras de ferro fundido angulares n. 2.174, uma..... \$ 3.50

186 torneiras de exgôto de freio de 5/8", peça 7.716, uma..... \$ 2.00

150 torneiras angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma..... \$ 3.78

105 torneiras rectas de 1" x 1" n. 2.135, uma..... \$ 2.60

18 torneiras de bronze para isolamento de 3/4", peça 2.233, uma..... \$ 2.40

216 torneiras de bronze para lubrificação de bomba de ar, peça 1.887, uma..... \$ 1.60

204 torneiras de bronze para descarga de bomba de ar n. 7.716, uma..... \$ 2.00

111 torneiras rectas de 1 1/4" x 1 1/4", n. 2.092, uma..... \$ 2.70

138 triangulos de freios, desenho n. 36, um..... \$ 30.00

18 triplices valvulas de acção lenta para tenders, numero 4.233, uma..... \$ 23.50

33 triplices valvulas para cylindros de 8", uma..... \$ 32.30

18 triplice valvulas de acção lenta, catalogo n. 3.210, peça 1.796, uma..... \$ 23.00

48 triplice valvulas de acção rapida para tenders, peça 1.732, uma..... \$ 38.00

30 triplice valvulas de acção rapida n. 1.775, uma..... \$ 38.00

2 triplice valvulas de 3/4", F. 1, peça 4.233, uma..... \$ 24.50

15 triplice valvulas para cylindros de vagões de 8", peça 1.717, uma..... \$ 31.00

39 triplice valvulas para cylindros de vagões de 10", peça 4.870, uma..... \$ 31.00

6 tões de ferro de 1/4" n. 76, kilo..... \$ 0.13

12 tampas superiores para bomba de ar de 9 1/2", peça 1.853, uma..... \$ 55.00

7 tampas para cylindro de freio n. 14.635, uma..... \$ 7.35

33 triangulos tubulares para carros inglezes, um..... \$ 30.00

30 valvulas para cylindros de bomba de ar, peça 1.868, uma..... \$ 1.00

153 valvulas de descarga para reservatorio de ar, peça 2.416, uma..... \$ 1.30

2 valvulas de redução de pressão, peça 2.590, uma..... \$ 9.40

4 valvulas reguladoras simples, n. 37.456, uma..... \$ 30.00

21 valvulas reguladoras duplas automaticas, peça 22.110, uma..... \$ 42.50

18 valvulas de inversão numero 2.194, uma..... \$ 9.50

60 valvulas de emergencia para triplice, peça 1.735, uma..... \$ 1.00

246 valvulas de descarga de ar, peça 41.814, uma..... \$ 0.90

6 valvulas de descarga de ar, peça 2.416, uma..... \$ 1.30

45 valvulas de gavetas para triplices, peça 29.138, uma..... \$ 1.50

9 valvulas de gavetas para triplices de 10", 29.138, uma..... \$ 1.50

36 valvulas de conductor de 3/4", peça 14.436, uma..... \$ 5.00

Canos de ferro galvanizados com luvá

57 kilos de 2 1/2"
111 kilos de 3"
459 kilos de 1 1/4"
93 kilos de 3/8"
60 kilos de 5/8"
174 kilos de 1/2"
520 kilos de 3/4"
213 kilos de 7/8"
880 kilos de 1"
630 kilos de 1 1/4"
441 kilos de 1 1/2"
525 kilos de 2"
825 kilos de 2 1/4"
Preço médio, kilo..... \$ 0.14

Cotovellos de ferro maleavel (preto)

9 de 1/4", um..... \$ 0.06
9 de 3/8", um..... \$ 0.07
27 de 1/2", um..... \$ 0.03
21 de 3/4", um..... \$ 0.12
18 de 1", um..... \$ 0.18
18 de 1 1/4", um..... \$ 0.25
6 de 1 1/2", um..... \$ 0.30

Curvas Street

95 de 1/4", uma.....	\$ 0.08
90 de 3/8", uma.....	\$ 0.08
105 de 1/2", uma.....	\$ 0.10
102 de 3/4", uma.....	\$ 0.15
93 de 1", uma.....	\$ 0.20
2 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.40
75 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.28
1 de 1 3/8", uma.....	\$ 0.35

Curvas Street com redução

6 de 1" X 3/4", uma.....	\$ 0.25
6 de 1 1/4" X 1/4", uma...	\$ 0.44

Curvas de ferro preto com luvas

9 de 1/4", uma.....	\$ 0.08
9 de 3/8", uma.....	\$ 0.08
21 de 1/2", uma.....	\$ 0.10
21 de 1", uma.....	\$ 0.23

Curvas de ferro galvanizado com luvas

75 de 1/4", uma.....	\$ 0.10
75 de 3/8", uma.....	\$ 0.10
93 de 1/2", uma.....	\$ 0.12
93 de 3/4", uma.....	\$ 0.15
185 de 1", uma.....	\$ 0.25
185 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.15
35 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.65

1 instalação Westinghouse para freio de tender, por.	\$ 80.00
57 diaphragmas de latão, para válvulas corredeiras (C 6), uma.....	\$ 0.05

57 diaphragmas de latão, para válvulas reguladoras, n. 2.038, uma.....	\$ 0.95
--	---------

2 instalações Westinghouse para freio de bitola de um metro, uma.....	\$ 80.00
---	----------

Curvas de ferro maleável (ângulo recto) e redução

150 de 1/4" x 1", uma.....	\$ 0.26
150 de 3/4", uma.....	\$ 0.15
150 de 1/2", uma.....	\$ 0.12
375 de 3/8", uma.....	\$ 0.10

Luvas de ferro galvanizado

75 de 3/8", uma.....	\$ 0.05
93 de 1/2", uma.....	\$ 0.06
90 de 3/4", uma.....	\$ 0.08
93 de 1/4", uma.....	\$ 0.04
185 de 1", uma.....	\$ 0.10
185 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.12
35 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.16

Luvas de ferro preto

87 de 1/4", uma.....	\$ 0.03
95 de 3/8", uma.....	\$ 0.04
138 de 1/2", uma.....	\$ 0.05
120 de 3/4", uma.....	\$ 0.07
249 de 1", uma.....	\$ 0.09
232 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.12
45 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.15
15 de 2", uma.....	\$ 0.20
18 de 5/8", uma.....	\$ 0.06
18 de 1 5/8", uma.....	\$ 0.18

Luvas de ferro com redução

5 de 1/2" x 3/8", uma.....	\$ 0.03
9 de 3/4" x 1/2", uma.....	\$ 0.10
1 de 1" x 3/4", uma.....	\$ 0.12
3 de 1 1/4" x 1", uma.....	\$ 0.15
1 de 1 1/4" x 1/2", uma.....	\$ 0.14

Diversos

26 cylindros de accão rapida para carros de passageiros de 10", tipo M, peça 24.753 n. 2, uma.....	\$ 29.00
--	----------

6 cylindros de accão rapida para carros de passageiros, de 12" tipo M, peça 1.506, uma.....	\$ 44.00
---	----------

150 molas espiraes de aço para cylindros de freio de 8" x 12" tipo C n. 9, peça 1.110, uma.....	\$ 1.10
---	---------

150 porcas de junção peça 2.155, uma.....	\$ 0.28
---	---------

150 porcas de junção peça 2.154, uma.....	\$ 0.23
---	---------

18 triplices válvulas para cylindros de freio, peça 1.717, uma.....	\$ 31.00
---	----------

35 triangulos de freios para carros de luxo, tipo iuglez, desenho 473, uma.....	\$ 30.00
---	----------

35 molas para seguimento de válvulas automaticas figura C, n. 29, uma.....	\$ 1.00
--	---------

35 molas ellipticas para válvulas corredeiras, peça n. 1.730, uma.....	\$ 0.08
--	---------

57 molas espiraes para válvulas de emergencia, peça n. 1.745, uma.....	\$ 0.05
--	---------

75 molas para parachoques de embolo motor triplices, peça 1.057, uma.....	\$ 0.11
---	---------

42 molas de pistão de emergencia, peça 1.773, uma.....	\$ 0.11
--	---------

Diversos

18 molas de metal para válvulas de segurança, uma.....	\$ 0.23
--	---------

384 mangueiras e o mpletas (Sprengel) com ferragens de 1 1/4", uma.....	\$ 5.00
---	---------

15 manipuladores para freios de ar G. G. completos, peça 19.427, uma.....	\$ 36.00
---	----------

12 mano netros de ar para 200 libras n. 2.331, uma.....	\$ 15.50
---	----------

Porcas de junção completas de ferro

133 de 1/4", uma.....	\$ 0.15
195 de 3/8", uma.....	\$ 0.20
231 de 1/2", uma.....	\$ 0.25
235 de 3/4", uma.....	\$ 0.35
75 de 5/8", uma.....	\$ 0.30
34 de 7/8", uma.....	\$ 0.45
342 de 1", uma.....	\$ 0.50
324 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.55
93 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.65
93 de 1 1/8", uma.....	\$ 0.55

Porcas de junção de ferro galvanizadas completas

75 de 1/4", uma.....	\$ 0.20
84 de 3/8", uma.....	\$ 0.25
102 de 3/4", uma.....	\$ 0.40
102 de 1", uma.....	\$ 0.55
150 de 1 1/4", uma.....	\$ 0.50
42 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.70
108 de 1 1/2", uma.....	\$ 0.30

Diversos

18 porcas de união de 1 1/4", peça ns. 1.749 e 1.750, uma.....	\$ 0.45
--	---------

15 pistões para triplices válvulas, um.....	\$ 4.50
---	---------

5 pistões para cylindro de 10" x 12" de freio a ar, peça 1.503, um.....	\$ 4.70
---	---------

5 pistões para cylindros de 12" x 12" de freio a ar, peça 1.507, um.....	\$ 6.90
--	---------

87 pistões para cylindro de 10", peça 5.037, um....	\$ 3.50
---	---------

102 pistões para cylindro de 8", peça 1.246, uma....	\$ 2.90
--	---------

21 pistões para cylindros de 8" para carros de passageiros haste fixa, um....	\$ 3.00
---	---------

30 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", peça 2.102, um.....	\$ 0.25
--	---------

36 punhos para torneiras peça 2.0127, um.....	\$ 0.60
---	---------

111 ralos para triplices válvulas, peça 1.751, um..	\$ 0.12
---	---------

75 supportes para mangueiras, peça 20.606, um.....	\$ 0.30
--	---------

Tes de ferro galvanizado c/redução

9 de 1" x 1" x 1/4", um....	\$ 0.20
9 de 1" x 1" x 3/8", um....	\$ 0.20
9 de 1" x 1" x 1/2", um....	\$ 0.20
9 de 1" x 1" x 3/4", um....	\$ 0.20

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/8", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/2", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/4", um.....	\$ 0.22
--------------------------------------	---------

9 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um.....	\$ 0.22
------------------------------------	---------

18 de 1 1/4" x 1" x 1/4", um.....	\$ 0.22
-----------------------------------	---------

7 de 1 1/4" x 3/4" x 1/4", um.....	\$ 0.22
------------------------------------	---------

Tes de ferro galvanizado

9 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.10
6 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.....	\$ 0.12
15 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.....	\$ 9.15
6 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.....	\$ 0.18
18 de 1" x 1" x 1", um.....	\$ 0.20

Tes de ferro maleável

93 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.....	\$ 0.10
132 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.....	\$ 0.12
234 de 1" x 1" x 1", um.....	\$ 0.18

Tes de ferro maleável

84 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um.....	\$ 0.08
120 de 1 3/4" x 3/4" x 3/4", um.....	\$ 0.30
232 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.....	\$ 0.20
30 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um.....	\$ 0.25

45 molas espiraes para cylindros de freio, peça 1.090, uma.....	\$ 2.35
---	---------

51 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", peça 1.928, um.....	\$ 2.00
---	---------

18 bombas de ar de 9 1/2", peça 51.436, uma.....	\$ 230.00
--	-----------

15 pistões completos para bombas de ar de 9 1/2", numero 51.480, um.....	\$ 16.00
--	----------

12 pistões completos para bombas de ar de 9 1/2", peça 2.131, um.....	\$ 9.00
---	---------

12 pistões para aparelhos de bomba de ar, peça 51.482, um.....	\$ 5.80
--	---------

9 torneiras de descarga para bombas de ar de 9 1/2", uma.....	\$ 1.00
---	---------

2 tampas para bombas de ar de 9 1/2" n. 1.853, uma. \$ 55.00

Diversos

9 kilos de canos de ferro com luvas de 1 3/4", kilo. \$ 0.13
 3 kilos de canos de ferro preto sem costura de 3/8", kilo. \$ 0.13
 52 kilos de canos de ferro preto sem costura de 1/2", kilo. \$ 0.13
 78 kilos de canos de ferro preto sem costura de 3/4", kilo. \$ 0.13
 24 kilos de canos de ferro preto sem costura de 1/4", kilo. \$ 0.13
 9 curvas de ferro preto com luvas de 1 5/8", uma. \$ 0.70
 9 curvas de ferro de 1 3/8", uma. \$ 0.50
 93 curvas de ferro maleavel angulo recto de 1/4" x 1/4", uma. \$ 0.10
 18 cylindros de inversão para bombas de ar, peça numero 31.251, um. \$ 8.00
 6 cylindros auxiliares para bombas de ar, peça numero 31.253, um. \$ 5.00
 5 cylindros para freios de ten. ers de 12" x 12", tipo Maffey, um. \$ 31.00
 2 cylindros para freios de tenders de 12" x 12", peça 11.745, um. \$ 39.50
 2 cylindros para freios de tenders de 10" x 12", peça 21.352, um. \$ 36.50
 123 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras numero 2.043, uma. \$ 1.80
 9 joelhos de ferro preto de 1 5/8", um. \$ 0.70
 9 joelhos de ferro preto de 1 3/8", um. \$ 0.50
 24 luvas de ferro batido de 1 5/8", uma. \$ 0.25
 12 luvas de ferro batido de 1 3/8", uma. \$ 0.20
 6 manipuladores de freio a ar G. 6, completos, peça 19.427, um. \$ 58.00
 12 manotros para freio a ar, um. \$ 15.50
 1 manometro de freio numero 23.338, por. \$ 12.20
 12 pistões para bombas de ar, peça 31.487, um. \$ 10.00
 24 pistões completos para cylindros de 10", peça n. 5.037, um. \$ 3.40
 36 porcas de junção pagina 3.216 n. 2, peça n. 5.151, uma. \$ 0.28
 36 porcas de junção pagina 3.216 n. 2, peça n. 2.153, uma. \$ 0.28
 1 reservatorio para ar de 33 1/2" x 16 1/2", por. \$ 21.00
 1 reservatorio para ar de 33 1/2" x 12 1/2", por. \$ 15.70
 1 reservatorio para ar de 14 1/2" x 10 1/2", por. \$ 7.82
 1 reservatorio para ar de 12" x 10", por. \$ 7.50
 6 tampas superiores para bombas de ar de 9 1/2", peça n. 1.853, uma. \$ 55.00
 27 bocinas rectas de bronze para isolamento, peça numero 2.232, uma. \$ 2.50
 2 tês de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1" x 1/4", um. \$ 0.20
 18 tês de ferro batido de 7/8", um. \$ 0.18

66 tês de ferro batido de 3/8" x 3/8" x 3/8", um. \$ 0.10
 75 tês de ferro batido de 3/4" x 3/4" x 3/4", um. \$ 0.15
 90 tês de ferro batido de 1/2" x 1/2" x 1/2", um. \$ 0.12
 120 tês de ferro batido de 1" x 1" x 1", um. \$ 0.18
 96 tês de ferro batido de 1/4" x 1/4" x 1/4", um. \$ 0.22
 21 tês de ferro batido de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um. \$ 0.25
 36 alavancas para trucks, desenho n. 252, uma. \$ 3.00
 9 curvas de ferro preto com redução de 1 1/4" x 1", uma. \$ 0.45
 63 curvas de angulo de 1 1/4" x 1 1/4", peça numero 3.788, uma. \$ 0.35
 2 cylindros de freio n. 1.120, um. \$ 25.80
 2 cylindros de freio n. 1.101, um. \$ 25.80
 2 cylindros de freio n. 7.339, um. \$ 32.90
 2 cylindros de freio n. 7.203, um. \$ 46.90
 21 cylindros conjugados, tipo C, peça n. 2.438, um. \$ 29.00
 2 embolos para cylindros de freio de 6", um. \$ 3.75
 2 embolos para cylindros de freio de 8", um. \$ 2.95
 2 embolos para cylindros de freio de 10", um. \$ 3.52
 5 flanges com junção de 3/4" para triplices valvulas, um. \$ 0.22
 9 luvas de ferro batido de 1 1/8", uma. \$ 0.15
 3 flanges de junção de 1 1/4", um. \$ 0.32
 9 flanges para canos de 1 1/4", um. \$ 0.32
 5 flanges com junção de 1", triplice valvulas, um. \$ 0.22
 2 instalações para freios de carros de bitola de 1.00, uma. \$ 80.00
 8 molas expirantes para cylindros de freio n. 1.031, uma. \$ 2.35
 18 molas de seguimento para valvulas automaticas, peça 1.035, uma. \$ 0.25
 60 molas de aço para triplice valvulas, peça 1.523, uma. \$ 0.12
 6 molas expirantes para valvulas automaticas, numero 2.036, uma. \$ 0.23
 6 molas expirantes para valvulas automaticas, numero 2.047, uma. \$ 0.20
 4 molas expirantes para valvulas automaticas, numero 2.576, uma. \$ 0.12
 4 molas expirantes para valvulas de alimentação, numero 18.288, uma. \$ 0.11
 4 molas expirantes para valvulas de alimentação, numero 3.027, uma. \$ 0.20
 4 molas expirantes para triplice valvulas n. 1.811, uma. \$ 0.12
 4 molas expirantes para triplice valvulas n. 1.737, uma. \$ 0.10
 4 molas expirantes para triplice valvulas n. 29.103, uma. \$ 0.12
 9 porcas para triangulos tubulares, uma. \$ 0.20
 18 punhos para or ciras de freio, peça 2.00, um. \$ 0.20
 6 tampas para cylindros de freio de 10", uma. \$ 3.00

27 tampas para cylindros de 10" x 12", tipo C. n. 4, peça 1.217, uma. \$ 1.96
 5 tampas para cylindros de freio de 8", n. 1.217, uma. \$ 1.90
 27 triangulos de freio metallicos com seus accessorios completamente montados, um. \$ 30.00
 2 tês de ferro batido de 1 3/4" x 1 3/4" x 1 1/4", uma. \$ 0.30
 2 tês de ferro batido de 2" x 2" x 2", uma. \$ 0.40
 2 tês de ferro batido com redução de 1/2" x 1/4" x 1/2", uma. \$ 0.12
 2 tês de ferro batido com redução de 3/4" x 1/2" x 3/4", uma. \$ 0.18
 12 tês de ferro batido com redução de 1" x 1/2" x 1", uma. \$ 0.18
 18 tês de ferro batido de 5/8", uma. \$ 0.17
 2 valvulas de alimentação n. 18.663, uma. \$ 15.00
 2 valvulas de alimentação n. 18.482, uma. \$ 17.50
 2 valvulas de equilibrio numero 2.590, uma. \$ 9.50
 2 valvulas de equilibrio numero 2.663, uma. \$ 10.00
 33 kilos de tubos de ferro preto de 1 5/8", kilo. \$ 0.13
 36 kilos de tubos de ferro preto de 1 3/8", kilo. \$ 0.13
 4 tês de ferro batido com redução de 1" x 3/4" x 1", uma. \$ 0.18

Os preços marcados são os maximos: Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe ou que não se referirem a totalidade dos artigos, dos grupos determinados pelo preço marcado medio. Sendo assim, o fornecimento de cada um grupo só poderá competir um unico proponente.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1% d comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cies do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, com o fornecimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na tesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for equiparada a intimação.

A contractação versará apenas sobre o preço medio, em dolares, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de maio de 1922. — O secretario, *Diggleima Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A ESCOLHA DE NOVOS TYPOS DE HYDROMETROS A SEREM APPLICADOS NO SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, faço publico que, a partir da presente data e por espaço de 15 dias, se recebem nesta secção pedidos de inscripção de hydrometros que, pelos representantes das respectivas fabricas, forem apresentados, para a concorrência publica, ora aberta e destinada á escolha dos novos medidores a serem adoptados no abastecimento de agua desta capital.

I

Nos pedidos de inscripção deverão os peticionarios declarar a marca do hydrometro, o tipo a que pertence, o nome e a sede da fabrica que o produz.

II

Só serão admittidos á concorrência os hydrometros de velocidade, do tipo de palheta, considerados os demais como impróprios para as aguas insufficientemente decantadas e não filtradas, do abastecimento desta capital.

III

A concorrência versará sobre as qualidades technicas e constructivas dos medidores, verificadas, por meio de experiencias na officina da Repartição, assim como sobre o custo dosapparelhos, cabendo a preferencia aos que melhor classificação tiverem obtido, de accordo com os resultados das experiencias e os preços propostos.

IV

As experiencias poderão ser assistidas pelos representantes das fabricas ou seus prepostos e serão feitas, de accordo com as instrucções annexas, por uma commissão composta de um engenheiro, do mestre da officina e de um auxiliar designado pelo director geral.

V

Os exemplares a serem experimentados deverão ter o calibre de 10 m/m ou o de 1/2", conforme a procedencia, e serão entregues na officina de hydrometros, dentro de 60 dias, contados desta data.

VI

Dentro do mesmo prazo, estipulado na clausula acima, deverão os concorrentes declarar os preços de fornecimentos dos hydrometros de todos os calibres fabricados, em moeda dos paizes de onde procedem, incluindo nesses preços o custo das peças componentes do dispositivo contra o funcionamento com ar, figurado no desenho, que se acha na Secção Technica, á disposição dos interessados. Essas peças serão consideradas como accessorias do hydrometro e deverão ser fornecidas juntamente com os apparelhos medidores.

VII

Só serão experimentados os medidores das fabricas que expressamente declararem, por seus representantes, sujeitar-se á condição supra.

VIII

Fica entendido que a Repartição de Aguas se reserva o direito de proceder, todos os annos, a novas concorrências para conhecer os preços de fornecimento dos hydrometros por ella approvados, afim de alterar a classificação respectiva, caso tenha havido modificação naquelles preços.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de maio de 1922. — *F. V. Caldas*, chefe de secção.

Instruções para as experiencias systemáticas a que devem ser submettidos os hydrometros na officina.

I

Os hydrometros serão submettidos, na officina, a experiencias de resistencia, de sensibilidade, de exactidão e de fadiga.

II

A experiencia de resistencia será feita com pressão statica que será levada até 15 atmosferas, sob a qual os apparelhos deverão conservar-se estancques.

III

As experiencias de sensibilidade terão por fim a determinação do limite de vida ou de inercia dos medidores, isto é, a descarga horaria minima, em litros, na qual os apparelhos começam a registrar os consumos.

Para tanto, ensaios serão feitos a descargas crescentes desde os menores valores, até que se observe a marcha do ponteiro de litros.

IV

As experiencias de exactidão constarão de successivas aferições, a descargas crescentes desde o limite de inercia até a descarga horaria de 2.000 litros.

Em cada aferição se observarão as marcações, inicial e final do mostrador, o volume descarregado e a duração exacta da experiencia. Com esses dados se organizará uma tabella em que, além delle, figurarão as descargas horarias e os erros, em por cento, dos volumes descarregados, isto é, os valores

V-V'

lores da função $\frac{V-V'}{V} \times 100$, na qual V e

V' são os volumes descarregados e registrados.

Desenhar-se-ha, então, para cada apparelho o diagramma cartesiano respectivo, em que as descargas horarias serão as abscissas e os erros, em por cento, as ordenadas.

A curva obtida será a curva dos erros e a sua contemplação dará uma idéa perfeita de como se comporta o apparelho em diferentes descargas.

V

As experiencias de fadiga serão, em tudo, analogas ás da exactidão, mas realizadas com os apparelhos, depois de terem estado, durante duas mil horas uteis, em funcionamento na rede.

Depois de feitas as aferições, serão os apparelhos desmontados e cuidadosamente examinados os seus órgãos, devendo o mestre da officina fazer sobre o estado delles um relatorio completo.

VI

As aferições serão feitas, para as pequenas descargas, em recipiente que terá, no maximo, o capacidade de 30 litros e para as grandes, em caixa de 100 litros.

As escalas dos recipientes serão verificadas por meio de pesadas.

VII

Com os documentos supra mencionados, relatorios, tabellas e diagrammas, relativos a todos os apparelhos experimentados, organizar-se-ha um processo, que será submettido ao estudo de uma commissão de technicos designados pelo director geral, para a classificação dos typos de medidores experimentados.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de maio de 1922. — *F. V. Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, fica intimado, pelo presente, o proprietario do immovel n. 63 da rua Venancio Ribeiro, a cumprir dentro de 15 dias, a contar da data deste, a intimação expedida por esta repartição, e não entregue por não haver sido encontrado, para concertar o deposito de agua d'aquelle predio, sob pena de lhe ser applicado o disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1922.
— Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, ficam intimados, pelo presente, os proprietarios dos immoveis ns. 59 e 77 da rua Paraná, a cumprirem, dentro de 15 dias a contar desta data, as intimações expedidas por esta repartição, e não entregues por não haverem sido encontrados, para concertarem, o primeiro o deposito de agua e a torneira da pia, e o ultimo, a torneira da pia, sob pena de incorrerem no que dispõe o art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de maio de 1922.
— Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1ª — O prazo para apresentação das maquetes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2ª — Serão aceitos os projectos de artistas nacionaes e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3ª — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção do monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem a personalidade do general Pinheiro Machado;

4ª — Os projectos constarão:

- a) de uma maquete em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

- b) Um detalhe de escultura tambem em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cenefa expressiva;

- c) Uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, es-

pecificando os materiais que deverão ser empregados;

d) Um orçamento detalhado, de forma a Comissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trescentos contos de reis (300.000\$000).

5ª — E' dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6ª — Esgeado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a Comissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados, mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7ª — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada; tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dous projectos com pseudonymsos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8ª — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a Comissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extraviio dos mesmos;

9ª — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de reis (10.000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2º do art. 3º do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da Imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás clausulas do presente edital;

12 — As maquetes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8º) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 14 do março de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 14 e 14 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 137 e 189 da rua Aristides Lobo, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos do regulamento em vigor, serão vistoriados no dia 27 do corrente mez, ás 13 e 13 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 18 do rua Progresso e 68 da rua Oriente, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de maio de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de accordo com o art. 262 do regulamento anexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, estará aberta na secretaria deste instituto, durante os mezes de maio e junho, a inscripção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento (brasileiros natos) que tiverem concluido o curso de composição.

Sendo esse o primeiro concurso de composição a remio de viagem que se va realizar, não se attenderá a idade, e delle só estão excluidos os que já obtiveram pensão do Congresso Nacional para aperfecção os seus conhecimentos no estrangeiro.

De accordo com os arts. 266 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimento gaeas das linguas franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

Composição de uma cantata para sólo e cõro com acompanhamento de orchestra, sendo o texto de escolha do concorrente, mas sujeito á approvação da commissão julgadora.

A composição será executada sob a direcção do concorrente ou de um regente á sua escolha.

A taxa para esse concurso é de 50\$000. Instituto Nacional de Musica, 28 de abril de 1922. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscripção para o concurso para quatro lugares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admitidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem, no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no Diario Official, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de ac-

côrdo com as instruções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922.—Dr. João Alípio Mattos, chefe da secretaria.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido postas em circulação de modo indevido as notas de 25 de rs. 05.001 a 65.300, da estampa 14ª, serie 17, devem ser as mesmas sem demora apresentadas a troca nesta repartição.

Caixa de Amortização, 16 de maio de 1922. — Luiz Vossio Brígido, inspector.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 19 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1922, o prazo para recolhimento, sem descontos das notas abaixo declaradas, a que se refere o edital desta inspectoría, de 16 de junho proximo findo, a saber:

Notas de 5\$, da estampa 15ª;
Notas de 10\$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 20\$, da estampa 12ª;
Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200\$, da estampa 12ª;
Notas de 500\$, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de julho seguinte a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1883, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1921.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 143

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 23, 25 e 26 de maio de 1922, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 8, 9, 17 e 18 do Cais do Porto serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do título Vida Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adefiante mencionadas.

ARMAZEM EXTERNO N. 3

Lote n. 1

600: Uma caixa n. 60, pesando bruto 59 kilos, contendo: cortica em rolinhas, pesando bruto nos saccos de papel 210 grammas;

Obras não classificadas de louça n. 3, para pharmacia, pesando bruto 351 grammas;

Obras não classificadas de folhas de Flandres simples, pesando bruto 160 grammas; Idem, Idem, com entfeite de latão, pesando bruto 60 grammas;

Caixas de papelão, pequenas, para botica e semelhantes, pesando bruto 230 grammas;

Bocetas de pinho, pequenas, para botica e semelhantes, pesando bruto 53 grammas;

Obras não classificadas de borracha, pesando bruto 900 grammas;

Vidros para pharmacia (conta-gottas, etc.) brancos e de côr, com rolinha ou bocca esmerilhada, pesando bruto 4.570 grammas;

Pincois finos com cabos de pennas, para desenho e semelhantes, pesando bruto 1.900 grammas;

Obras não classificadas de vidro n. 1, para laboratorio químico e pharmaceutico e semelhantes, pesando bruto 4.470 grammas.

(Fracton, Hamburgo, 5 de setembro de 1921.)

Lote n. 2

OOO: Uma caixa n. 61, pesando bruto 27 kilos, contendo objectos physicos não classificados, pesando bruto 2.280 grammas;

Obras de folha de Flandres não classificadas, pintadas, pesando bruto 401 grammas;

Obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 2.100 grammas;

Obras não classificadas de vidro n. 1, para laboratorio químico e semelhantes, pesando bruto 1.680 grammas;

Obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando bruto 790 grammas.

(Idem.)

Lote n. 3

RUYS & C: Um pacote n. 1.651, pesando bruto 4.300 grammas, contendo seringas de vidro n. 1, pesando bruto 2.310 grammas.

Idem: Um pacote n. 1.652, pesando bruto 4.350 grammas, contendo seringas de vidro n. 1, pesando bruto 2.310 grammas.

Idem: Um pacote n. 1.653, pesando bruto 4.650 grammas, contendo agulhas de Pravaz, para injeções hypodermicas (pequenas seringas 48).

Idem: Um pacote n. 1.650, pesando bruto cinco kilos, contendo seis seringas grandes, de Pravaz, para injeções hypodermicas (idem).

Lote n. 4

Losango RS—Sem numero: Tres mil saccos de sal (chlorureto de sodio) grosso, jupuro, pesando liquido 133.500 kilos (Hammershults, Copenhagen, 9 de abril de 1921).

Nota: A mercadoria constante deste lote está depositada no armazem n. 1.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 5

Sem marca e sem numero: Uma peça de tecido de algodão não especificado, base 10x10, tinto, de mais de 60 grammas por m², pesando liquido 8.101 grammas.

Idem, idem: Uma peça de tecido de algodão não especificado, base 10x10, tinto, pesando liquido 2.280 grammas, (aprehensão).

Lote n. 6

Triangulo BM—18: Uma caixa n. 4.733, pesando bruto 185 kilos, contendo:

Régua de madeira, pesando liquido 47 kilos 330 grammas;

Régua de ferro e borracha, pesando bruto excluida as caixas de papelão 4 kilos 250 grammas;

Obras não classificadas de borracha (inteiros) pesando liquido 7 kilos 940 grammas;

Caixas de madeira envernizada, para desenho, com preparos, pesando bruto 5 kilos 380 grammas;

Caixas de madeira para desenho, sem

preparo, pesando bruto excluidas as caixas de papelão 71 kil. s.

(Vogel, Hamburgo, 28 de setembro de 1921).

Lote n. 7

Mesma marca: Uma caixa n. 4.737, pesando bruto 173 kilos, contendo lapis para desenho e para escrever, pesando bruto 138 kilos.

(Idem.)

Lote n. 8

Mesma marca: Uma caixa n. 4.733, pesando bruto 221 kilos, contendo:

Lapis para escrever e desenho, pesando bruto 94 kilos;

Régua de borracha pesando bruto nos envoltorios 50 kilos;

Lapiseiras de borracha, pesando bruto nos envoltorios 15 kilos e liquido 19 kilos 80 grammas;

10 duzias de raspadeiras para escriptorio com cabo de osso, pesando bruto 2.90 grammas;

36 duzias de compassos de ferro e latão simples (idem).

Lote n. 9

Mesma marca: Uma caixa n. 4.739, pesando bruto 175 kilos, contendo:

100 pacotes com 3.600 lapis de borracha pesando bruto nos envoltorios 111 kilos;

Lapis para escrever, pesando bruto nos envoltorios 12.100 grammas;

Cancetas de borracha, pesando bruto nos envoltorios 15 kilos (idem).

Lote n. 10

Triangulo BB—KC: Uma caixa n. 1300 pesando bruto 115 kilos, contendo blocos celluloides de qualquer quantidade, pesando bruto nos envoltorios 97 kilos e 500 grammas (idem).

Lote n. 11

Mesma marca: Uma caixa n. 101, de ferro, com aros de vista, pesando bruto 5 kilos (idem).

Lote n. 12

Mesma marca: Uma caixa n. 95, pesando bruto 100 kilos contendo alicates de ferro simples, pesando bruto 78 kilos (idem).

Lote n. 13

Triangulo SM—17: Uma caixa n. 4414 pesando bruto 152 kilos, contendo louza ardozia cortada e preparada, em lamina para escrever, pesando liquido 132 kilos (idem).

Lote n. 14

Mesma marca: Uma caixa n. 41/2, pesando bruto 154 kilos, contendo louza ardozia, cortada e preparada, para escrever, pesando liquido 134 kilos (idem).

Lote n. 15

Mesma marca: Uma caixa n. 44/3, pesando bruto 145 kilos, contendo louza ardozia, preparada para escrever, pesando liquido 126 kilos (idem).

Lote n. 16

Mesma marca: Uma caixa n. 44/4, pesando bruto 140 kilos, contendo louza ardozia, cortada e preparada, para escrever, pesando liquido 120 kilos (idem).

Lote n. 17

Mesma marca: Uma caixa n. 44/5, pesando bruto 140 kilos, contendo louza ou ardózia, cortada e preparada, para escrever, pesando liquido 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

Mesma marca: Uma caixa n. 44/6, pesando bruto 145 kilos, contendo louza ou ardózia cortada e preparada, para escrever, pesando liquido 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 19

Mesma marca: Uma caixa n. 44/7, pesando bruto 165 kilos, contendo louza ou ardózia, cortada e preparada, para escrever, pesando liquido 145 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

Sem marca e sem numero: Quatrocentos e vinte e tres saccos de sal de cozinha (chlorureto de sodio impuro) pesando liquido 19.638 kilos.

(Mormogão, Lisboa, 11 de outubro de 1918.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 21

BTC&TC: Treze saccos ns. 114/126, pesando bruto 1.495 kilos, contendo parafina simples, em massa, pesando bruto 1.495 kilos.

(Sauglal, Nova York, 1 de setembro de 1911.)

Lote n. 22

ACC: Uma caixa n. 4.180, pesando bruto 44 kilos, contendo: obras de aluminio (nedalhas) pesando bruto 13 kilos;

Obras de cobre não classificadas, polidas, pesando bruto 11.770 grammas;

Castiças de cobre simples, pesando bruto 2.760 grammas.

(Bremerhaven, Bremen, 9 de setembro de 1921.)

Lote n. 23

Stephen: Um encapado n. 761, pesando bruto 4.600 grammas, contendo films impressos para cinematograph, pesando bruto 1950 grammas.

(Idem, descarga a 11 de setembro de 1921.)

Lote n. 24

Triangulo n. 2.221: Uma barrica numero 2.221, pesando bruto 42 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 10 kilos.

Triangulo n. 2.225: Uma barrica numero 2.225, pesando bruto 41 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 10 kilos.

Triangulo 2.251: Uma barrica n. 2.251, pesando bruto 41 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 13 kilos.

Triangulo 2.261: Uma caixa n. 2.261, pesando bruto 26 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 4.500 grammas.

Triangulo 2.491: Uma barrica n. 2.491, pesando bruto 35 kilos, contendo lampadas electricas pesando bruto 28.500 grammas.

Triangulo 2.543: Uma barrica n. 2.543, pesando bruto 55 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 24.650 grammas.

(Idem, descarga a 8 de setembro de 1921.)

Lote n. 25

JLT: Uma caixa n. 296, pesando bruto 179 kilos, contendo: papel para escrever de qualquer qualidade, branco e de cor, dourado nas beiradas, tarjado, com cercaduras e estampas, pesando bruto 24 kilos;

Capas para cartas (enveloppes) e cartões, pesando bruto 62 kilos e 800 grammas;

Papel para escrever de qualquer qualidade, branco, pautado, pesando bruto 800 grammas;

Papel para escrever de qualquer qualidade, branco, liso, pesando bruto 31 kilos;

Amostras de papel para escrever, em pequenos pedaços, pesando bruto 19 kilos.

(T. H. Skogiand, Hamburgo 25 de setembro de 1921.)

Lote n. 26

ED: Uma caixa n. 125, de pinho, armada, vasia, pesando bruto 4 kilos.

(T. H. Skogiand Hamburgo, 25 setembro 1921.)

Losango B: Uma caixa n. 55, armada, vasia, pesando bruto 46 kilos.

CRS & C: Uma caixa n. 106/3, armada, vasia, pesando 47 kilos.

D R H L: Uma caixa n. 518, armada, vasia, pesando 9 kilos.

FL: Tres caixas ns. 2/4, armadas, vasia, pesando 22 kilos.

FS-B: Uma caixa n. 1.953, armada, vasia, pesando 13 kilos.

Triangulo 4.153-G-ST: Uma caixa numero 514, armada vasia, pesando 14 kilos.

(Ladru Skogiand 31 de julho de 1920.)

Losango C S C-4.503: Uma caixa n. 1, armada, vasia, pesando 8 kilos.

(Highland Pride 15 de julho de 1920.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 27

LL: Tres caixas ns 1.104/1.106 pesando bruto 756 kilos, contendo catalogos impressos, pesando bruto 639 kilos.

(Fort de Douaumont, Havre, 19 de janeiro de 1921.)

RH: Tres barris sem ns., vasia.

(Anglia, New York, 28 de junho de 1918.)

Losango A: Uma caixa sem n., vasia quebrada.

(Anglia, New York, 15 de março de 1918.)

Sem marca e sem n: Uma lata velha, vasia.

(Ray Barbosa, Montevideo, 13 de março de 1917.)

Losango Winteross-398: Uma caixa sem numero, vasia e quebrada. (Tunysan, Nova York, 30 de junho de 1921.)

HK: Uma caixa n. 215, pesando 11 kilos, armada e vasia (Poconé, Santos, 7 de junho de 1921.)

Triangulo MJSC: Uma caixa n. 435, armada, vasia, pesando 24 kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 435, armada vasia, pesando bruto 24 kilos (Bravère, retorno, Rio Grande do Sul, 15 de julho de 1920.)

Losango 200-USMC: Dous barris de decimo, armados, vasio, pesando bruto 10 kilos.

Mesma marca: Dous barris desmanchados, pesando bruto 10 kilos (Bernini, Nova York, 13 de outubro de 1920.)

MCC-quadrilongo SAW-MILL: Uma caixa M. B. 5, armada, vasia, pesando bruto 3 kilos.

FAC: Uma caixa n. 371, armada, contendo caixas de papelão vasia e inutilizadas, pesando bruto 14 kilos (Island, Nova York, 6 de fevereiro de 1920.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 28

RM: Tres caixas sem no. pesando bruto 161 kilos, contendo 38 queijos de qualquer qualidade, pesando liquido 131 kilos (K. Margareta, Buenos Aires, 5 de março de 1922.)

Lote n. 29

ES: Cinco barricas em aduelas, pesando 55 kilos.

(Aquitaine, Marselha, 19 julho de 1921.)

Sem marca: Dous barricas vasia, pesando 16 kilos.

(Gasconier, Antuerpia, fevereiro de 1921.)

GS: Um barril desmanchado, pesando 19 kilos.

(Samara, Bordeaux, julho de 1920.)

CAB: Quatro caixas sem numeros, vasia, pesando 20 kilos.

(Mandchurian Prince, Nova York, outubro de 1920.)

C-Rio: Uma barrica sem numero, vasia, pesando tres kilos.

(Antonina, Genova, janeiro de 1920.)

DJSC: Um barril de decimo, vasio, pesando 9 kilos.

(Garona, Buenos Aires, novembro de 1919.)

CTC: Onze caixas vasia, armadas, pesando 55 kilos.

(Otmarsen, Havre, 25 de novembro de 1920.)

CxMxC: Uma caixa sem numero, vasia, armada, pesando 5 kilos.

(Ceylan, Bordeaux, 18 de outubro de 1919.)

VMC: Um quinto sem numero, vasio, armado.

(Liger, Bordeaux, novembro de 1919.)

Quadrilongo CxMxC: Uma caixa sem numero, vasia, armada, pesando 5 kilos.

(Samara, Havre, 3 de janeiro de 1912.)

PBC: Tres decimos sem numero, vasia e armadas.

(Gillaud, Amsterdam, dezembro de 1919.)

VMC: Sete caixas sem numero, vasia, armadas, pesando 35 kilos. (Has el, Havre, 11 de outubro de 1920.)

FyA: Uma caixa sem numero, vasia e armada, pesando 5 kilos (Kagera, Bordéas, 7 de abril de 1921.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 30

Triangulo 3.183: Uma caixa n. 9 578, armada, vasia, pesando bruto 19 1/2 kilos.

(Ottawa, Antuerpia, 1 de julho de 1921.)

Triangulo Calderon: Um barril, vasio, armado. (Thesps, Liverpool, 28 de outubro de 1920.)

Sem marca: Sete barricas vasia, armadas. (Somme, Liverpool, 11 de outubro de 1920.)

Lote n. 31

K: Cem saccos sem numero, pesando bruto 4.800 kilos, contendo flor de cana.

(Canavio de Savola II, Genova, 26 de agosto de 1920.)

Lote n. 32

A. A. and C: Uma caixa n. 2, pesando bruto 147 kilos, contendo aluminio em obras não classificadas (panelas e formas para doces) pesando 106 kilos e 500 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 118 kilos, contendo 64 kilos de aluminio em obras (chaleiras e cacaólatas). (Avurê, Nova York, 6 de julho de 1920.)

Lote n. 33

Losango 657-Federal: Uma caixa n. 1, pesando bruto 2.746 kilos, contendo um torno mecanico, pesando liquido 2.309 kilos (idem.)

Lote n. 34

Sem marca e sem numero: Dez bobinas, pesando bruto 1.934 kilos, contendo papel common para impressão de jornais em máquinas rotativas, pesando liquido 1.930 kilos. (Galbraith, N. York, 4 de agosto de 1921).

Lote n. 35

Sem marca e sem numero: Um fardo pesando bruto 121 kilos, contendo massa para fabricação de papel (idem).

Lote n. 36

MKD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 166 kilos, contendo:

19 duzias de escovas de palha, para animais e outros usos;

23 duzias de escovas de cabelo, com costas de madeira, para calçado.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 111 kilos, contendo: 19 duzias e 4 escovas de palha, para animais e outros usos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 108 kilos, contendo 46 duzias e 4 escovas de palha, para animais e outros usos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 146 kilos contendo 48 duzias e 3 escovas de cabelo, com costas de madeiras, para limpar metades;

6 duzias e 4 escovas de palha, para animais e outros usos;

38 duzias e 4 escovas de cabelo, com costas de madeira para calçado;

9 duzias de escovas de cabelo, com costas de madeira, para fato.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 163 kilos, contendo 34 duzias de escovas de palha para animais e outros usos.

(Oskawa, Antuerpia, 1 de julho de 1920).

Lote n. 37

MKD: Uma caixa n. 6, pesando bruto 120 kilos, contendo: 9 duzias e 9 escovas de palha, para animais e outros usos;

8 duzias e 4 escovas de penas com costas de madeira, não especificadas.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 135 kilos, contendo 25 duzias e 2 escovas de palha e piassava, para animais e outros usos.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 155 kilos, contendo 20 duzias de escovas de palha e piassava, para animais e outros usos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 143 kilos, contendo 51 duzias de escovas de palha e piassava, para animais e outros usos.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto 167 kilos, contendo 45 duzias de escovas de palha, para animais e outros usos (idem).

Lote n. 38

MKD: Uma caixa n. 11, pesando bruto 134 kilos, contendo 37 duzias de escovas para animais.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto 109 kilos, contendo 59 duzias e duas escovas de palha para animais.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto 142 kilos, contendo 49 duzias de escovas de palha para animais.

Idem: Uma caixa n. 14, pesando bruto 125 kilos, contendo 42 1/2 duzias de escovas de palha para animais.

Idem: Uma caixa n. 15, pesando bruto 100 kilos, contendo 41 duzias e oito escovas de palha e piassava para animais e outros usos (idem).

Lote n. 39

MKD: Uma caixa n. 16, pesando bruto 83 kilos, contendo 32 duzias de escovas de palha e piassava para animais e outros usos.

Idem: Uma caixa n. 17, pesando bruto 50 kilos, contendo 12 duzias e sete escovas

de palha e piassava para animais e outros usos (idem).

Lote n. 40

Rico: Uma caixa n. 136,7 pesando bruto 207 kilos, contendo 171 kilos de estampas annuncios colladas em papelão.

(idem).

Lote n. 41

BAC: Sem numero, vinte rolos de arame de ferro liso galvanizado, pesando liquido 345 kilos. («Pancras», Nova York, 2 de agosto de 1920).

Lote n. 42

EAME — RC: Uma caixa n. 29, pesando bruto 45 kilos, contendo 40 kilos de prospectos annuncios para distribuição gratuita.

(idem.)

Lote n. 43

MACAM: Uma caixa n. 4.681, pesando bruto 8.800 grammas, contendo seis kilos de aparelhos de transmissão. (idem).

Lote n. 44

Rico: Uma caixa n. 509.800 pesando bruto 81 kilos, contendo 73 kilos de ferro laminado de qualquer feitio, para fardos. (idem).

Lote n. 45

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 157 kilos, contendo 69 maços de colchetes de ferro envernizado, pesando 24 kilos;

245 maços de colchetes de cobre envernizado, pesando 89 1/2 kilos.

(idem.)

Lote n. 46

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 62 kilos, contendo 45 kilos de papel vegetal.

(idem.)

Lote n. 47

Sidney Sutton: Uma caixa sem numero, pesando bruto 40 kilos, contendo 9 kilos de catalogos para distribuição gratuita.

22 kilos de estampas não especificadas;

2 kilos de chapas de cobre gravadas e assentadas sobre madeira.

(idem.)

Lote n. 48

SOCOB — Victoria: Uma caixa n. 8, pesando bruto 43 kilos, contendo 2 latas de óleo de petroleo corado para lubrificação de machinas, pesando liquido 34 kilos.

(idem.)

Lote n. 49

TR—3.416: Quatro barris sem numeros, pesando bruto 462 kilos, contendo 415 kilos e 800 grammas de chlorhydrato de anilina.

(idem.)

Lote n. 50

Losango MII: Tres caixas sem numeros, contendo accessorios para machinas de agricultura, pesando liquido 1.016 kilos.

(Canadian Pfauter, Montreal, 11 de junho de 1920.)

Lote n. 51

CCC — Ltd: Dois saccos, sem numero, contendo pregos de ferro simples, pesando liquido 10 kilos.

(Dryden, Buenos Aires, 11 de junho de 1920.)

Lote n. 52

MJD: Tres fardos ns. 1/3, contendo papel para forrar salas, estampado e envernizado, pesando 250 kilos.

(Santa Elena, Havre, 30 de julho de 1920).

Lote n. 53

JTD — S. Paulo: Uma caixa n. 18, contendo palitos de madeira, em pacotes, pesando bruto 18 kilos.

(idem.)

ARMAZEM N. 1

Lote n. 54

Triangulo F — Stimes — 10: Uma caixa numero 2.345, pesando bruto 116 kilos, contendo: brinquedos para criança, com mola ou machinismo de dar corda ou movidos a vapor, pesando bruto onze kilos;

Brinquedos para criança, não especificados, de qualquer materia, pesando bruto setenta e um kilos;

Lampadas para electricidade, pesando bruto 933 grammas *Hilde Hugo*, entrado de Hamburgo em 2 de janeiro de 1922—termina de abandono).

Lote n. 55

E L: Uma caixa n. 125, pesando bruto 120 kilos, contendo 15 duzias de chapéus de palha e semelhantes, sem enfeitos—180 chapéus (Avon, Southampton, 20 de setembro de 1921).

E L: Uma caixa n. 126, pesando bruto 123 kilos, contendo 15 duzias de chapéus de palha (180 chapéus) de avê e semelhantes, sem enfeitos (idem).

Lote n. 56

A J E: Uma caixa n. 39, vazia e armada, pesando 12 kilos (Avon, Southampton, 20 de setembro de 1921);

Crystalino: Uma caixa pesando bruto 44 1/2 kilos, contendo caixas de papelão para talheres, pesando 13 kilos (Glensaffric, 4 de junho de 1920).

Lote n. 57

Losango AMA: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo um quidre de vidro a óleo, com um vidro de vidro, pesando dois kilos e 300 grammas (Avon, Southampton, 20 de setembro de 1921).

Lote n. 58

V. Werneck & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo 32 vidros de 10 grammas de productos chimicos não classificados — acolin, pesando liquido 320 grammas (idem).

Lote n. 59

Colonel Perrini Cothran: Um pacote sem numero, com livros impressos encadernados com capa de papelão «Lloyd's Register», pesando bruto nove kilos (idem).

Lote n. 60

SS—triangulo RG—W: Uma caixa n. 4, pesando bruto 151 kilos, contendo:

Obras não classificadas de ferro polido ou nickelado, pesando bruto 11 kilos;

Obras não classificadas de ferro laminado pintadas, pesando bruto 86 kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 2, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido pesando bruto 11 kilos;

Obras não classificadas de ferro fundido, pintadas, pesando bruto 86 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 3, pesando bruto 140 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido, pesando bruto 11 kilos;

Obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando bruto 86 kilos, America Legion, Nova York, 29 de setembro de 1921.

Lote n. 61

RPMC: Uma caixa n. 51, pesando bruto 72 kilos, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 32 kilos e 500 grammas;

Mesma marca: Uma caixa n. 52, pesando bruto 90 kilos, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade pesando liquido 26 kilos e 125 grammas e bruto, nos vidros, 52 kilos 250 grammas;

Mesma marca: Uma caixa n. 53, pesando bruto 82 kilos, contendo 97 vidros de vinho medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto 65 kilos, 960 grammas e, liquido 32 kilos e 980 grammas.

Mesma marca: Uma caixa n. 54, pesando bruto 44 kilos, contendo xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos vidros 37 kilos e 500 grammas e liquido 18 kilos e 750 grammas.

Mesma marca: Uma caixa n. 55, pesando bruto 87 kilos, contendo 100 vidros de solução medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos vidros 65 kilos e liquido 32 kilos e meio,

Mesma marca: Uma caixa n. 56, pesando bruto 34 kilos, contendo productos chimicos não especificados de levedura de Caine «Fort Donamont» Hamburgo, 3 de outubro de 1921.

Lote n. 62

RPMC: Uma caixa n. 57, pesando bruto 92 kilos, contendo: 23 vidros de elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos vidros 14 kilos, 950 grammas e liquido 7 kilos 475 grammas;

100 vidros de xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos vidros 49 kilos e liquido 24 1/2 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 58, pesando bruto 67 kilos, contendo 100 vidros de xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos vidros 49 kilos e liquido 24 1/2 kilos (idem).

Lote n. 63

RPMC: Uma c. 59, pesando bruto 76 kilos, contendo 98 vidros de extracção fluido de qualquer qualidade: (Carmine Lefranco, succo de carne crua preparada a frio) pesando bruto nos vidros 53 kilos e 900 grammas e liquido 26 kilos 950 grammas (idem).

Lote n. 64

RPMC: Uma caixa n. 60, pesando bruto 31 kilos, contendo xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios 18 kilos, 900 grammas; nos vidros 16 kilos e 800 grammas e liquido, oito kilos e quatrocentos grammas;

Mesma marca: Uma caixa n. 61, pesando bruto 75 kilos, contendo 600 vidros de globulos medicinaes pesando bruto nos envoltorios 12 kilos e liquido 1.800 grammas; 300 sabonetes medicinaes compostos, pesando bruto 32 1/2 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 62, pesando bruto 46 kilos, contendo xarope medicinal

de qualquer qualidade, pesando 37 kilos e liquido 18 kilos e 250 grammas;

Mesma marca: Uma caixa n. 67, pesando bruto 90 kilos, contendo xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos vidros 70 kilos e liquido 35 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 68, pesando bruto 90 kilos, contendo 85 vidros de xarope medicinal de qualquer qualidade (xarope sedativo), pesando bruto nos vidros 45 kilos e liquido 22 1/2 kilos (idem).

Lote n. 65

RPMC: Uma caixa n. 70, pesando bruto 89 kilos, contendo 720 vidros de perfumaria (creme Simon); pesando bruto 69 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 71, pesando bruto 24 kilos, contendo vinho medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 5.520 grammas; ha oito vidros quebrados;

Mesma marca: Um engradado, pesando bruto 267 kilos, contendo 586 vidros de agua destillada de flores de laranjeiras (hydrolato), pesando liquido 93 kilos e 760 grammas;

Mesma marca: Uma caixa n. 78, pesando bruto 263 kilos, contendo 532 vidros de agua destillada de flores de laranjeiras (hydrolato), pesando bruto nos vidros 175 kilos e 560 grammas e liquido 87 kilos e 780 grammas;

Mesma marca: Um engradado n. 79, pesando bruto 176 kilos, contendo 351 vidros de agua destillada de flores de laranjeiras, pesando bruto nos vidros 115 e kilos 830 grammas e liquido 57 kilos e 915 grammas.

Lote n. 66

RPMC: Uma caixa n. 80, pesando bruto 146 kilos, contendo 60 litros de agua destillada de louro cereje, pesando bruto nas garrafas 105 kilos e liquido 52 1/2 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 81, pesando bruto 145 kilos, contendo 60 litros de agua destillada de louro cereje, pesando bruto nas garrafas 105 kilos e liquido 52 1/2 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 82, pesando bruto 145 kilos, contendo 60 litros de agua destillada de louro cereje, pesando bruto nas garrafas 105 kilos e liquido 52 1/2 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 4, pesando bruto 36 kilos, contendo xarope medicinal qualquer qualidade, pesando bruto 24 1/2 kilos e liquido 12 kilos e 250 grammas (xarope iodo-tanico) de Guillermond;

Mesma marca: Uma caixa n. 22, pesando bruto 86 kilos, contendo: 125 vidros de xarope medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios 65 kilos 250 grammas e liquido 32 kilos 725 grammas;

25 vidros de drageas medicinaes (cascara sagrada) pesando bruto nos envoltorios 1 1/2 kilo e liquido 250 grammas (idem).

Lote n. 67

RPMC: Um engradado n. 147, pesando bruto 237 kilos, contendo agua destillada de flores de laranjeira (hydrolato) pesando bruto nos vidros 112 kilos 530 grammas e liquido 56 kilos 265 grammas;

Mesma marca: Um engradado n. 148 pesando bruto 233 kilos, contendo 335 vidros de agua destillada de flores de laranjeiras (hydrolato) pesando bruto nos vidros 110 kilos e 550 grammas e liquido 55 kilos e 275 grammas;

Mesma marca: Um engradado n. 149, pesando bruto 105 kilos, contendo agua dis-

tillada de flores de laranjeiras, pesando liquido 18 kilos 720 grammas (idem).

Lote n. 68

SCM—PHG: Um fardo n. 1.485, pesando bruto 95 kilos, contendo rolinhas de cortiça (cortiça em rolinhas) pesando bruto 75 kilos;

Mesma marca: Onze fardos ns. 1.486 a 1.496, contendo rolinhas de cortiça pesando bruto 1.167 kilos (idem).

Lote n. 69

Cruz: Uma caixa n. 6.089, pesando bruto 5.800 grammas, contendo injeções medicinaes de qualquer qualidade pesando liquido um kilo (idem).

Lote n. 70

GI—Triângulo C: Um encapado pesando bruto 10 kilos, contendo papel vegetal e semelhante pesando bruto 10 kilos (idem).

Lote n. 71

H.P: Uma caixa n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo quadro não especificado, pintado a oleo, pesando liquido cinco kilos (idem).

Lote n. 72

RF: Uma caixa n. 3, pesando bruto 46 kilos, contendo:

Tres camisas de algodão liso;
16 escovas com cabos de osso, para dentes;

Oito brochas com cabos curtos, para pintar ou caçar, pesando 300 grammas;

Tres pinceis para pintar, pesando 50 grammas;

Bonecas de arminho para pó de arroz, pesando 170 grammas;

Dous ventiladores pequenos para cima de mesa, pesando seis kilos (idem).

Lote n. 73

RPMC: Uma caixa n. 41, pesando bruto 169 kilos, com perfumarias em potes e caixas (1007 objectos) pesando bruto 117 kilos (idem).

Lote n. 74

RPMC: Uma caixa n. 43, pesando bruto 86 kilos, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 33 kilos e 320 grammas (49 vidros com o peso bruto de 66 kilos, 640 grammas;

Mesma marca: Uma caixa n. 44, pesando bruto 86 kilos, contendo 100 vidros com elixir medicinal de qualquer qualidade (Elixir De:et) pesando bruto nos vidros 64 kilos e liquido 32 kilos (idem).

Lote n. 75

RPMC: Uma caixa n. 49, pesando bruto 75 kilos, contendo 100 vidros de extracto de quina pesando bruto nos vidros 55 kilos e liquido 27 1/2 kilos;

Mesma marca: Uma caixa n. 50, pesando bruto 74 kilos, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade pesando liquido 32 1/2 kilos (idem).

Lote n. 70

HW: Uma caixa n. 104, pesando bruto 19 kilos, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria para adorno, pesando bruto 12 kilos (Lirio, Hamburgo, 15 de setembro de 1920—Termo de abandono).

Nota—A mercadoria constante deste lote acha-se no armazem n. 18 do cães do porto sendo, porém, o leilão feito no armazem n. 17 do mesmo cães.

Lote n. 77

JDA: Uma caixa n. 7, contendo: 31 kilos peso liquido, de ammolhas de vidro, vasos, para laboratorio; 12 kilos e 530 grammas, peso liquido de tecido de seda com mescla de algodão (Cayabá, Hamburgo, 1 de dezembro de 1921).

Nota—As mercadorias constantes deste lote acham-se no armazem n. 16 do cães do porto; o leilão, porém, será feito no armazem n. 17 do mesmo cães.

AVISO

Na vespere e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçã dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922.— O escripturario, **Armando Guedes de Melio.**

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção foram avisados os interessados que devido ao incendio manifestado no porão n. 5, do vapor francez *Bouguiville* entrado em 10 do corrente, ficaram dunnificados alguns fardos de fumos embarcados na Bahta com destino a Buenos Aires.

Primeira secção da Alfandega, 20 de maio de 1922.— O 3º escripturario, **Carlos de Lira e Oliveira.**

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso, para guardas da Alfandega do Rio de Janeiro convido o candidato **Julião da Silva Moreira** a comparecer no Lyceu de Artes e Officinas, de 11 ás 14 horas, afim de entender-se com o mesmo presidente, sobre assumpto urgente, referente ao concurso, sendo-lhe, para esse fim marcado o prazo de oito dias.

Sala do concurso no Lyceu de Artes e Officinas, 19 de maio de 1922. — **Alfredo Cunha, secretario.**

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para guardas da Alfandega do Rio

de Janeiro, são convidados a comparecer depois de amanhã, segunda-feira, 22 do corrente, ás 14 horas, no Lyceu de Artes e Officinas (lado da Avenida Rio Branco), os candidatos ao alludido concurso. Abaixo nomeados, afim de se submeterem ás provas oraes de portuguez e arithmetica:

1. Alvaro Gomes de Oliveira.
2. Amaro José dos Santos.
3. Americo Ives Portillo.
4. Antonio da Silva Mallos.
5. Antonio Pinto dos Santos.
6. Antonio Ribeiro Catalão.
7. Aristides Martins.
8. Armando de Carvalho.
9. Arnaldo da Costa Wallier.
10. Augusto Vieira Simões.
11. Ayres Vianna.
12. Benedicto Arthur Caldeira.
13. Benjamin Constant de Azevedo.
14. Caelano da Costa.
15. Candido Norberto da Silva Braga.
16. Carivaldo José Chavantes.
17. Carlos de Lenthoff Britto.
18. Carlos dos Santos Almeida.
19. Carlos Magalhães Machado.
20. Sady Mendonça.

Turma suplementar?

1. Catão de Souza Lisboa.
2. Cyro Alves Barbosa.
3. Dalton Antonio Pinto de Miranda.
4. David de Abreu.
5. Dialma Guilherme de Almeida.
6. Ednardo de Oliveira Campos.
7. Eduardo Paiva.
8. Eduardo Platão de Carvalho.
9. Elviro de Paiva e Silva.
10. Epaminondas de Oliveira Soares.
11. Ernani Antonio Louredo.
12. Ernesto Ferreira da Costa Junior.
13. Estanislão Pedro Boardman.
14. Francisco Ignacio da Silva Porto.
15. Francisco Tovar de Vasconcellos.

Os candidatos deverão se apresentar munidos das suas cartellas de identidade.

Os candidatos, chamados ás provas oraes, que tem fallado, deverão justificar o não comparecimento ás alludidas provas, com attestado medico, reconhecido a firma do attestante, afim de lhes ser assegurado o direito á nova chamada.

Sala do Concurso, no Lyceu de Artes e Officinas, 20 de maio de 1922. — **Alfredo Cunha, secretario.**

Ministerio da Marinhã

Directoria de Obras Hydraulical

DIRECÇÃO DA CONSTRUCCÃO DO CENTRO DE AVIAÇÃO NAVAL

TRO DE AVIAÇÃO NAVAL

(Ponta do Galeão)

ILHA DO GOVERNADOR

No dia 22 do corrente mez serão abertas na sede do edificio da Directoria de Obras Civis e Hydraulicas na ilha das Cobras, ás 14 horas, as propostas para a construcção das hangars destinados aos aeroplanos e hydroplanos do Centro de Aviação Naval na Ponta do Galeão, ilha do Governador.

Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinhã do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1922. — **Arthur Rocha, capitão de corveta, engenheiro naval.**

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. Dr. ministro da Marinhã faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias desta data, a inscripção para o concurso a duas vagas de alumno pensionista do Hospital Central da Marinhã.

Os candidatos devem apresentar folha corrida, certidão de idade e de approvaçã na quarta ou quinta serie medica, caderneta de reservista ou certidão de alistamento e de vaccina.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1922.— **Dr. José Nogueira da Silva, capitão tenente medico reformado adjunto.**

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 33

Argentina—Punta Medanos

Boia luminosa

Aviso—Ficou fundeada, com caracter definitivo, a boia luminosa que se achava provisoriamente em frente a Punta Medanos, (Vejam-se avisos ns. 163 de 1920 e 54 de 1921).

Posição — Aos 87° 5 e a 1.900 metros (uma milha approximada) do phasel Punta Medanos. Lat. 36° 53' S., Lon. 56° 40' W. approximada.

Caracteristicos:

Luz branca com lampejos cada tres segundos, assim:

Luz	Eclipse
0.5 seg.	2.5 seg.

Cartas effectadas:

Inglezas 2.522 e 1.324 Roteiro Argentina, 1916, pag. 172. Lista de pharócs, 1921, pag. 132, n. 322 a.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922.— **Oscar Alberto Lins de Azevedo, capitão de corveta, director.**

NOTA—Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nessa data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio de Navegação e Lloyd Nacional.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Machinas, e de conformidade com o aviso deste ministerio n. 1.773, de 9 do corrente, acham-se abertas, durante o prazo de quinze dias, as inscripções de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de caldeira de cobre, caldeira de ferro e ferro, devendo os concurrentes habilitar-se de conformidade com o art. 26 do regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navacs, de que trata o decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, e instrucções approvadas pelos avisos ns. 3.982, de 27 de agosto de 1903, e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

O tempo minimo de serviço será de seis annos, tendo preferencia entre os habilitados os que se obrigarem a servir por maior prazo.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspectoria nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 9 de maio de 1922.— **João Teixeira Cardoso, capitão de mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.**

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral****POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE (MINAS)**

De ordem do Sr. Dr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, esta secretaria faz sciencia que, com o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, estarão abertas nesta secretaria as inscrições dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo dos cargos de ajudantes chimico e anatomo-histo-pathologista deste posto experimental de veterinaria desta capital, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921. — *Lincoln de Almeida*, escrevente. Visto. — *M. Lisboa*, director do posto.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225.

5.000 folhas de papel de linho timbradas de um só lado, conforme o modelo n. 2, milheiro a 94\$ 470\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225.

3.000 folhas de papel de linho timbradas de dois lados, conforme o modelo n. 1, milheiro a 112\$ 560\$000

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de Expediente.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este observatorio vae adquirir da firma Luiz, Macedo & Comp.,

estabelecida á rua General Camara n. 100, nesta capital, o material seguinte:

1 resma de papel almaso.....	26\$000
1 resma de papel quadriculado....	32\$000
12 lapis graphite n. HH.....	12\$000
2 copos graduados de 500 grs. a 9\$.....	18\$000
	88\$000

Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este Observatorio vae adquirir da firma Silva, Macedo & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 100, nesta Capital, o material seguinte:

1 bandeira nacional, grande.....	200\$000
500 grammas de sulfato de magnesia.....	1\$000
5 vidros de gomma arabica n. 0.	12\$000
3 kilos de arsenico.....	16\$500
15 kilos de enxofre.....	35\$000
6 kilos de estopa.....	4\$000
1 enxadão.....	9\$000
3 enxadas de tres libras, marca Jacaré.....	40\$000
3 vassourinhas.....	1\$500
2 vassouras.....	4\$000
6 latas de creolina.....	10\$800
1 lata de tinta Repolin (esmalte branco).....	7\$000
1 lata de Kaol.....	8\$000
6 lampadas de 50 velas.....	13\$200
2 litros de alcool.....	4\$600
1 caixa de sabonetes.....	14\$000
	380\$600

Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922 — *Saudações.* — *Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 30 dias a partir da data do presente edital, fica o colono João Gil Dias Pacheco, concessionario do lote n. 9, da linha Santa Clara, no nucleo colonial «Visconde de Mauá», intimado a satisfazer as importancias das prestações de seu lote, que se acham em atraso, sob pena de ser o mesmo considerado vago.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922. — *Dalio Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento**VENDA DE SEMOVENTES**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra dos semoventes constantes da relação abaixo discriminada, existentes no Centro Agrícola Mamanguape, no Estado da Parahyba, mediante as condições seguintes:

1ª — As propostas deverão ser apresentadas em envolveros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente selada a primeira, ambas datadas, assinadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emenda, rasuras, borções ou entrelinhas.

2ª — Nos envolveros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

3ª — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 15 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

4ª — As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official*, o nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

5ª — A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

6ª — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

7ª — Não serão levadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma porcentagem sobre a maior proposta.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços.

Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas. Em caso de nove empate, decidirá a sorte.

9ª — Os semoventes serão entregues na sede do Centro Agrícola acima alludido.

10ª — Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido Centro Agrícola, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem ao Thesouro Nacional ou a qualquer outra repartição arrecadadora, a importancia respectiva, sendo os semoventes somente entregues á vista do competente recibo.

11ª — O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de maio de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos semoventes

Nomes (cavallos) — Preço mínimo da venda

Cambria	60\$000
Paquete	50\$000
Rosilho	90\$000
Mimoso	50\$000

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de maio de 1922. — *Paulo Netto dos Reis*, 2º official. Visto. — *E. Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

SUL AMERICA

Companhia Nacional de Seguros de Vida

20º RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E CONTAS DO EXERCICIO FINDO, EM 31 DE MARÇO DE 1922

Sede social

Provisoriamente, rua Belhencourt da Silva n. 13 — Rio de Janeiro

Srs. accionistas e segurados da «Sul-America»:
Vimos exor e submeter á vossa apreciação o relatório, balanço e contas referentes ao movimento commercial da companhia no exercicio financeiro, encerrado em 31 de março proximo passado.

SÍDE DA COMPANHIA

O grande e expansivo desenvolvimento dos negocios sociais, de muito tempo nos fazia sentir a necessidade de ser alterada a nossa sede — á rua do Ouvidor n. 82 — onde ha 26 annos tem a companhia iniciado suas operações, afim de se dar mais espaço, melhores accommodações e conforto aos seus escriptorios, de accordo com o movimentado e volumoso expediente de todos os dias.

Por isso fizemos a aquisição de tres predios vizinhos áquelle, com o que obtivemos ampla superficie, em esquina: — bastante para a construcção já iniciada do edificio penneado — e no qual opportunamente teremos que reinstallar a sede da companhia.

CONTRACTOS DE SEGUROS

Registravos no decurso do exercicio findo avullado numero de apolices, emitidas sobre as propostas apresentadas, aceitas e pagos os respectivos primeiros premio para no os contractos de seguros, correspondendo ao valor de réis 29.283:000\$000.

Progressivamente augmentada, como tem sido a produção de contractos de seguros em annos successivos, esta tem sido a maior alcançada em qualquer dos nossos anteriores exercicios sociais

Juntando estes novos seguros aos contractos existentes, resultou para a companhia, no fim do exercicio, um total de seguros em vigor, na importancia de 301.825:000\$000.

É justo salientar este extraordinario resultado, tão lisonjeiro aos creditos da companhia, para consignar aqui a nossa gratidão e reconhecimento á confiança do publico que nos honra com a sua preferencia, e á esmerada dedicação dos nossos colaboradores.

ACTIVO

O activo da companhia se elevou no exercicio relatado á importancia de 59.199:765\$552.

Constituido de diversas parcelas, como discriminada-neste se vê no balanço anexo, podeis facilmente verificar a exactidão do suas verbas, notando tambem que alli sómente são contemplados valores de immediata e absoluta garantia — o que deve merecer a attenção dos interessados e do publico em geral.

Relativamente á rubrica «Immoveis», devemos informar que temos alienado varios predios sitos nesta Capital, adquiridos em liquidação de antigas hypothecas e que, por circumstancias especiaes, não davam renda remuneradora.

Aplicado o producto de tais vendas aos terrenos em qua estamos constituindo a nossa sede, valorizamos o patrimonio imoveavel da companhia, adquirindo, comtudo, o numero dos predios, como se vê do balanço anexo.

RECEITA

A receita geral da companhia attingiu no fim do exercicio á somma de..... 20.219:373\$264

Proveniente de:

Premios de seguros..... 16.218:997\$118
Rendimento do capital..... 4.000:376\$145
a renda do capital, em média, correspondendo a 7 1/2 %.

Respondendo a receita apurada pelos compromissos, despesas e todos os encargos referentes ao exercicio findo, resultou, como mostra o balanço junto, o excedente de réis 6.513:519\$911.

RESERVAS TECHNICAS

Retirada deste excedente a quota de 4.350:811\$ actual-riamente calculada para ser applicada ao fundo «Reservas Technicas», de garantia aos contractos de seguros vigentes — ficaram estas reservas elevadas, no fim do exercicio balan-ccado, á importancia de 48.901:011\$600.

As «Reservas Technicas» da companhia, rigorosamente calculadas sob a responsabilidade de actuarios profissionais, constituem para os nossos segurados uma garantia de indis-cutivel importancia, desde que estejam, como estão, represen-tados em valores reaes, como se vê das differentes verbas componentes do activo social.

SOBRAS

Deduzidas ainda outras importancias de applicação es-pecial, restou-se por fim o excedente liquido de réis 1.193:433\$861, para ser distribuido de accordo com a fixação estatutaria — a saber:

Creditando á conta «Sobras» a importancia de réis 954:747\$088, equivalente a 80 %, desse excedente liquido, para ser reportada ás apolices com participação de lucros;

Creditando ao «Fundo de Dividendos aos Accionistas» os 20 % complementares.

O fundo «Sobras», accrescido dos juros respectivos, na importancia de 219:236\$342, achou-se representado no actual balanço pela quantia de 3.761:306\$157.

LUCROS AOS SEGUROSOS

Foi distribuida a importancia de 1.088:199\$137, aos se-gurados de apolices com participação de lucros, cujos prazos de accumulção se venceram nesse periodo financeiro.

LIQUIDAÇÕES E SINISTROS

Liquidações em vida — No exercicio findo a Companhia pagou a titulo de liquidações e rescatos de antolices, coupons e rendas vitalicias, a importancia de 2.803:680\$499.

O total despendido sob esta rubrica, desde o inicio da Companhia, attingiu no exercicio balanceado á somma de 30.972:836\$209.

Sinistros — Os sinistros occorridos no exercicio impor-taram em 3.278:260\$554, sendo promptamente liquidados e assim resgatados as respectivas apolices.

A somma paga por sinistros aos herdeiros e beneficiarios instituidos desde a installação da Companhia até o fim do exercicio attingiu a 41.004:870\$611.

Estes algoritmos falam por si, nos dispensando de chamar a attenção para essa attandancia de beneficios, decorrentes dos seguros de vida realizados nesta Companhia.

AMORTIZAÇÕES SEMESTRAES

Foram realizadas nas épocas determinadas as amortiza-ções das apolices de 10 e 5 contos; ficando liberadas 208 apolices, que, de accordo com as clausulas dos seus respectivos contractos, ficaram, desde logo, relevadas do pagamento dos futuros prêmios.

SUGGERSAL EM HESPAHIA

Com o intuito de ampliar os negocios da Companhia no continente europeu, foi ultimamente installada em Madrid a Suggersal da «Sul America» em Hespanha.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Conforme se vê dos termos lançados no respectivo livro, foram transferidas durante o exercicio 95 ações da Com-panhia.

Srs. Accionistas:

Na convicção de vos haver fornecido as informações ne-cessarias á apreciação do balanço e contas que a directoria

agora vos presta, aguardamos o vosso juízo; e em nome da Companhia agradecemos sinceramente a todos os colaboradores do Brasil, como das succursaes estrangeiras, a coadjuvação prestada para os resultados satisfactorios, obtidos no anno commercial, findo em 31 de março proximo passado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1922.

Dr. João Moreira Magalhães, director.

W. S. Le Mon, director interino.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1922

ACTIVO

Titulos da divida publica no Brasil:

15.000 apolices da divida publica federal, de réi 1:000\$, c/uma, juros 5 %	12.686:878\$770	
400 apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$, c/uma, juros de 6 %	200:000\$000	
3 letras do Thesouro Nacional, de 500:000\$, c/uma, juros de 6 %	1.500:000\$000	14.386:878\$770

Outros titulos de renda no Brasil:

5.000 debentures da Companhia Docas de Santos, de 200\$, c/um, juros de 6 %	1.000:000\$000	
3.884 acções da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana, do valor nominal de 200\$ c/uma, com 40% realizado	811:220\$000	
50 debentures da Companhia Cervejaria Brasmma, de 200\$ c/um, juros de 8 %	13:748\$000	1.324:968\$000

Titulos da divida publica no estrangeiro:

3.776 titulos da Caixa Hypothecaria do Chile, de \$M/c, c/um, juros de 7 % e 4 de \$M/c, 200	3.530:217\$630	
46 titulos da Municipalidade de Callao, no Perú, de 100 c/um, juros de 8 %	4811:930\$030	
150 titulos da divida interna da Republica Argentina, de \$M/c, 1.000 c/um, juros de 5 %	164:088\$228	
91 titulos da Municipalidade de Dresden, do valor nominal de Mk. 78.000, juros 4 %	2:111\$803	
19 titulos do emprestimo externo brasileiro, de 1921, do valor nominal de \$lam. 1.000 c/um, juros de 8 %	139:608\$160	
20 obrigações do Thesouro da Hespanha, do valor nominal de ptas. 5.000 c/uma, juros de 5 %	231:013\$035	4.145:868\$930

Outros titulos de renda no estrangeiro:

271 cedulas hypothecarias do Banco Italiano, no Perú, sendo 212 de 100 c/uma e 59 de 50 c/uma, juros 8 % e 6 1/2 %	390:556\$000	
30 ditos do Banco Internacional, no Perú, de 100 c/uma, juros de 7 %	26:160\$000	
675 ditos do Credito Hypothecario do Perú, sendo 612 de 100 c/uma, 44 de 50 c/uma, e 19 de 10 c/uma, juros de 8 %, 7 e 6 1/2 %	1.018:966\$192	
623 ditos do Banco Hypothecario Nacional Argentino, sendo: 622 de \$m/1g. 1.000 c/uma e 1m/1g. 200, juros de 6 %	845:159\$079	
500 acções da The British Legal & Un. Prov. Ass. Co. Ltd., de £. 1, c/uma	9:405\$000	2.290:240\$271

Immoveis:

43 edificios e terrenos na Capital Federal, e nos Estados do Brasil e 2 no estrangeiro	8.767:411\$362	
--	----------------	--

Emprestimos sob garantias:

a) 167 emprestimos sob primeiras hypothecas de predios avaliados em 31.930:000\$, ou sejam 37% das avaliações, sendo 164 hypothecas de predios situados na zona urbana da Capital Federal, 2 na Capital do Estado de S. Paulo, e 1 na cidade de Buenos Aires, Republica Argentina	12:015:208\$960	
b) de apolices de seguros emittidas pela Companhia, dentro dos valores de resgate das mesmas	8.488:586\$411	
c) sob apolices da Divida Publica Federal e outros titulos	406:475\$400	20.910:860\$771

Depositos em Bancos a prazo fixo:

a) no Brasil	1.200:000\$000	
b) no estrangeiro	553:600\$000	1.753:600\$000

Caixa:

a) em moeda corrente na Casa Matriz e Succursaes	79:709\$891	
b) depositos á vista em Bancos correspondentes á Casa Matriz	2.256:424\$086	
c) idem correspondentes ás Succursaes	520:159\$699	2.856:203\$073

Premios:

Em via de cobrança ou cobrados e ainda não reportados	1.187:127\$000	
---	----------------	--

Juros e alugueis:

Juros correspondentes ao exercício em via de cobrança	388:016\$320	
alugueis, idem, idem	15:895\$866	403:821\$986

Contas correntes de Succursaes e Agencias	866:830\$662	
Cargos da Directoria	15:000\$000	
Reservas e outros devedores	296:558\$116	
		59:199:765\$552

Passivo

Capital	500:000\$000	
---------------	--------------	--

Reservas:

a) reserva tecnica correspondente a todos os contratos de seguros em vigor	48.901:014\$000	
b) reserva para pensão a agentes	438:908\$819	
c) outras reservas	1.996:010\$811	51:233:023\$690

Sobras:

Fundos calculados provisoriamente e apartados para attribuição de sobras nos vencimentos dos periodos de accumulção das respectivas apolices	3.761:833\$157	
--	----------------	--

Pagamentos a effectuar sob apolices:

a) sinistros avia los cujas provas não foram ainda apresentadas	369:989\$215	
b) prestações vencidas sob apolices de rendas vitalicias, em via de pagamento	1:531\$860	
c) sobras attribuidas a apolices com periodo de accumulção terminado aguardando escolha de opções	191:354\$374	550:875\$419

Premios em suspenso:

Contratos e propostas ainda não approvadas	192:847\$894	
Contas correntes de Succursaes e Agencias	739:495\$613	
Vitalis cautionados	15:000\$000	
Depositos	489:028\$126	
Conversão de moedas	1.607:628\$173	
		59:199:765\$552

Rio de Janeiro, 31 de março de 1922.

Dr. João Moreira de Magalhães, director.
W. S. Le Mon, director-interino.
J. Picanço da Costa, contador.
Edmund F. Price, E. F. A., actuário.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1922

Ativa

Premios novos	4.864:581\$859	
Premios de renovações	11.112:402\$219	
Juros sob títulos da Divisão Publica e de Renda	1.210:581\$932	
Renda de empréstimos	735:454\$755	
Juros de conversões sob garantias	1.181:027\$811	
Juros sob depósitos em bancos	312:831\$847	
Total total do anno		20:219:373\$263

Desembolsos

Sinistros		
Pagos aos beneficiarios dos segurados falecidos	3.278:206\$561	

Pagamentos a segurado sobreviventes:

Em liquidação de apolices vencidas e resgatadas	2.727:170\$690	
Coupons e rendas vitalicias	76:500\$809	2.803:680\$499

Commissões e outros pagamentos a agentes	3.682:413\$908	
Despesas com succursaes e agencias	270:602\$074	
Serviço medico	278:573\$080	

Despesas de administração e ordenados na casa matriz e succursaes	1.520:288\$972	
Impostos, licenças e despesas judiciais	291:883\$537	

Alugueis de succursaes e agencias no Brasil e estrangeiro, impostos e despesas de propriedades	382:142\$092	
--	--------------	--

Sellos do correio, telegrammas, annuncios e publicações, material de propaganda e serviços de informações	273:990\$960	
---	--------------	--

Commissões de banqueiros, despesas de viagens e tremios de empregados	431:430\$577	
Material de escritorio, mobiliario e despesas de representação	359:575\$313	

Reservas:

Creditado a esta conta	5.162:986\$511	
------------------------------	----------------	--

Sobras:

Creditado a esta conta	1.173:983\$430	
------------------------------	----------------	--

Dividendo aos accionistas:

Creditado a esta conta	250:000\$000	
------------------------------	--------------	--

Imposto de dividendo:

Creditado a esta conta	16:550\$960	
------------------------------	-------------	--

20.219:373\$263

Rio de Janeiro, 31 de março de 1922.

Dr. João Moreira de Magalhães, director.
W. S. Le Mon, director-interino.
J. Picanço da Costa, contador.
Edmund F. Price, E. F. A., Actuário.

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Depois de haver examinado as contas de gestão dos negocios da Companhia durante o anno social findo a 31 de março ultimo, e bem assim procedido á attenta leitura do Relatório da Directoria, apresentado aos senhores segurado e accionistas, o Conselho Fiscal, verificando a exactidão das mesmas contas e apreciando devidamente os lançamentos do Balanco, registra, com grande prazer, a circumstancia de ter a «Sul America» conseguido, no periodo de que se trata, realizar seguros novos na importancia consideravel de 89.283 contos de reis.

Foi este o maior indice de progresso e confiança até hoje alcançado pela nossa acreditada Companhia, que vai encontrando no publico, do paiz e do estrangeiro, crescente e merecida acceptação: e devemos affirmar, com perfeita convicção, que essa acceptação se origina na absoluta correccção com que ella se tem esforcado para se desobrigar dos seus compromissos e zelar, como lhe cumpre, o interesse dos segurados que nella procuram contractos.

O Conselho Fiscal não precisa reproduzir em seu parecer as cifras do Relatório e do Balanco, extrinsecamente eloquentes por si, e como em épocas anteriores, propõe aos senhores segurado e accionistas que reconheçam, com elle, que a Directoria da «Sul America» continúa a conservar na maior altura o prestigio os títulos de benemerencia, que já conquistou, na administração dos negocios sociais.

Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1922.

Dr. Nuno de Andrade.
Dr. Sancho de Barros Eimental.
Dr. Otto Raulino. (9.124)

COMPANHIA MANUFATORA PROGRESSO

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1922 SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. DR. JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO E SECRETARIADE PELO SR. DR. LUIZ BENEDICTO OTTONI

A's treze horas do dia quatro de maio de 1922 reunidos quinze Srs. accionistas da Companhia Manufatora Progresso em seu escriptorio, representando cinco mil cento e sessenta e quatro acções ou sejam mais de dous terços do seu capital, como determina o artigo 14, § 1º de seus estatutos, declara o Sr. director-gerente legalmente constituída a assembleia geral extraordinária da mesma, e convida para presidil-a o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, que, empossado, por seu turno, convida para secretarial-a o Sr. Dr. Luiz Benedicto Ottoni.

Em seguida, a convite do presidente da mesa, assim constituída, faz o Sr. director-gerente succinta exposição dos motivos graves que forçaram a presente convocação para a qual pede toda a consideração dos Srs. accionistas presentes, que resolverão da melhor forma que julgarem, em sua competencia e justiça.

Em satisfação do exposto e consta dos respectivos annuncios dá a palavra, por havel-a solicitado, ao Sr. Dr. Luiz Ottoni que lê e entrega á mesa a seguinte moção:

«Tomando em consideração a exposição verbal feita pelo Sr. director-gerente á assembleia geral extraordinária dos Srs. accionistas da Companhia Manufatora Progresso resolve conferir plenos poderes á sua directoria para promover a dissolução e liquidação da companhia por qualquer meio que mais consentaneo seja ao interesse dos credores, respeitados os direitos que a lei outorga ás diferentes cathogorias e dispondo dos bens sociaes para realização do fim almejado».

Posta em seguida em discussão esta moção, após ligeiras considerações, é em seguida approvada por todos os presentes, mandando o Sr. presidente da mesa lavar esta acta, que, depois de lida e approvada vae assignada por todos os accionistas presentes.

E nada mais havendo a tratar dá o Sr. presidente por encerrada a sessão.
— José de Oliveira Coelho. — Luiz Benedicto Ottoni. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Miranda Jordão & Comp. — José de Miranda Jordão. — Henrique Marques Lisboa. — Manoel Theodoro Xavier. — Edmundo de M. Jordão. — J. Watteau. — Ernesto de Miranda Jordão. — Samuel Neves. — A. Meynard. — Affonso Carlos de Albuquerque Nunes. — Alfredo Nunes Montez. — Leopoldo A. A. da Costa.

(3.142)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO GARANTIDA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO GARANTIDA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1922.

Aos 6 de maio de 1922, ás 12 horas, no edificio social á rua da Quitanda n. 73, presentes 14 accionistas, representando a totalidade dos acções em que é dividido o capital social, declarou o presidente Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira installada a assembleia, propondo para presidil-a o coronel Francisco de Oliveira Silva Gerber, que,

unanimemente accetto, designou para seus secretarios o Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello e Antonio Vaz de Carvalho Junior, expando em seguida que o fim da assembleia, conforme constava da respectiva convocação, era tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer dos fiscaes e contas do exercicio de 1921 e preceder á eleição do conselho fiscal.

Pedida dispensa da leitura do relatório pelo accionista Dr. Joaquim de Almeida Lustosa, por ter sido publicado pela imprensa e distribuido em avulsos, seguiu-se com a palavra o Sr. Alceu G. d'Azevedo, que procedeu á leitura do seguinte parecer: «O conselho fiscal da Companhia de Administração Garantida, tendo verificado a exactidão do balanço e contas do exercicio de 1921 e o esmero de sua contabilidade, é de parecer que sejam as mesmas approvadas.

A esforçada directoria da companhia é digna do reconhecimento dos Srs. accionistas pelo brilhante resultado dos negocios sociaes e o rigoroso criterio e prudencia que tem revelado, conseguindo realizar com um pequeno capital avultadas e bem equilibradas operações que determinaram o grão de grande prosperidade na sua situação economica. Rio de Janeiro, 15 de março de 1922.

— Alceu G. d'Azevedo. — Carlos Robielard de Marigny. — Manoel da Cruz Faria»

Aberta a discussão, foi mandada á mesa a seguinte proposta: — Srs accionistas — Tomando conhecimento do relatório e contas do exercicio findo e tendo tido occasião de examinar directamente os livros sociaes, que me foram facultados pela directoria, não poderia deixar de opinar como o fez o conselho fiscal, pela approvação dessas contas, constando com satisfação a prospera situação social. Por uma simples questão, porém, de orientação ou methodo de contabilidade, permitto-me, como accionista, apresentar á assembleia uma proposta tendente a modificar o criterio seguido no balanço com relação apenas ás operações sobre terrenos que tem feito a nossa companhia.

Estou certo de que os dignos directores da companhia não se molestarão com a sugestão que tenho a honra de vos apresentar e que estimarei ver approvada pela propria directoria.

Sou o primeiro a louvar a orientação prudente da directoria em não apurar os lucros da secção de terrenos sinão depois de resgatados os capitais empenhados em cada uma das tres areas adquiridas. Não o fazendo proporcionalmente á medida que se vende cada lote.

Discordo apenas do modo de serem escripturados esses valores, (que aliás estão devidamente lançados nos livros) figurando no balanço geral pelo seu valor de acquisição accrescido das despesas feitas e julgo mais acertado proceder-se a um inventario dos referidos terrenos, fazendo-se o calculo dos diferentes lotes vendidos a prestações e os que se acham á venda, inscrevendo-se no debito da conta de terrenos esse valor estimativo, que aliás figura nas respectivas tabeellas organizadas criteriosamente pela directoria, passando a figurar no activo o valor dos terrenos pela importancia de 1.821.862.885 e no passivo a somma de 1.085.009.921 sob a rubrica lucros a apurar. Assim organizada a escripturação, annualmente se procederá a igual balanço, até que vendido o ultimo lote de terreno, esse titulo desaparecerá da escripta, figurando em seu lugar o de prestações a receber

no activo e o de lucros a apurar no passivo, representando este o resultado obtido na secção de terrenos, sujeito, porém, á liquidación final.

Sem discordar do criterio muito louvavel da directoria em não considerar verificados e em não distribuir os lucros antes do totalmente apurados, parece-me que a sua apresentação no balanço social exactamente sob a rubrica «lucros a apurar» é absolutamente fiel e conveniente para maior clareza da situação exacta das operações sobre terrenos. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1922. — João d'Almeida Lustosa.

Pedindo a palavra, o Dr. Leão Teixeira declarou que na qualidade de presidente da companhia, nenhuma objecção tinha a fazer á proposta do Sr. João Lustosa. A directoria não seguiu desde o inicio o criterio ora suggerido pela razão de só ao cabo de longo prazo se feita a apuração dos lucros e no intuito de evitar a possível confusão entre a situação presente e futura. Julga, porém, que da formula proposta, resultará mais clara a situação da companhia sem o inconveniente apontado. Pede, por isso, aos Srs. accionistas a sua approvação, mas requer que a mesma só se torne effectiva a partir do mez corrente, afim de não se alterar a escripturação da companhia. O Sr. João Lustosa manifestou-se de accordo com a alteração apresentada á sua proposta.

Encerrada a discussão, foram unanimemente approvados o parecer do conselho fiscal, bem como o balanço e contas da directoria (abstendo-se de votar os fiscaes e directores) e finalmente a proposta do Sr. João Lustosa, com a alteração apresentada pelo Dr. Leão Teixeira.

Passando-se á eleição do conselho fiscal, foi apurado o seguinte resultado: Membros effectivos: Alceu Guimarães d'Azevedo, Dr. Carlos Robielard de Marigny e João d'Almeida Lustosa. Supplentes: Francisco Rodrigues Gonçalves, Manoel da Cruz Faria e Leopoldo Antunes Corrêa. Proclamou o Sr. presidente eleitos os citados membros do conselho fiscal, investido na posse dos seus cargos os effectivos, todos presentes á assembleia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de que se lavrou esta acta que, lida e achada conforme, vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1922.
— Francisco de Oliveira Silva Gerber.
— Francisco de Avellar Figueira de Mello. — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Henrique Carneiro Leão Teixeira. — Alceu G. d'Azevedo. — Joaquim de Almeida Lustosa. — Eugenio de Lucena. — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — A. A. Barbosa de Oliveira. — Carlos Robielard de Marigny. — João de Almeida Lustosa. — Por procuração do Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna, O. Sant'Anna. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Oswaldo Guimarães Sant'Anna. (3.130)

Companhia Industrial Sul Mineira

RECTIFICAÇÃO

Na acta da 14ª assembleia geral ordinaria desta Companhia, realizada em 26 de março do corrente anno, e publicada no Diário Official de 23 de abril, também do presente anno, onde se lê no título Sul America, leia-se—Sul Mineira.

BANCO DO BRASIL
CARTEIRA DE REDESCONTO
BALANCETE EM 20 DE MAIO DE 1922

Activo

Thesouro Nacional — c/emissao.....	80.237:194000
Emissao requisitada.....	687.000:000000
Notas recolhidas a Caixa de Amortizacao.....	576.237:194000
Caixa (Fundo de Redesconto).....	715:0145018
Notas a entregar a Caixa de Amortizacao.....	10:564:000000
Títulos redescontados.....	103.330:0790258
Despezas geraes.....	10:2955078
Honorarios.....	58:9750720
Valores caucionados.....	20:0000000
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortizacao.....	180:6010320
Movels e utensilios.....	21:4850700

314.900:5140397

Passivo

Emissao autorizada.....	200.000:0000000
Fundo de reserva.....	1.473:8310507
Thesouro Nacional.....	110.712:8060000
Descontos.....	2.663:8760900
Fianças.....	20:0000000

314.900:5140397

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1922. — Daniel de Mendonça, director. — Frederico Rego Filho, contador. — Fabio de Andrade, caixa.

SOCIEDADES CIVIS

Club Militar

O Club Militar, fundado na cidade do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1887, tem sua sede na mesma cidade, actualmente á Avenida Rio Branco n. 251, durará por tempo indeterminado, compõe-se de limitado numero de socios e tem por fim: 1.º, estimular os laços de união e solidiedade entre os officiaes do Exército e da Armada nacionaes; 2.º, tratar dos interesses collectivos dessas corporações, motivo pelo qual jamais serão admitidas como socios effectivos, pessoas além das designadas nos arts. 6.º e 8.º; 3.º, fomentar o estudo dos assumptos militares e os sentimentos militares e patrioticos dos membros das corporações militares; 4.º, interessar-se pelas questões que affectem ou possam affectar a honra das classes armadas; 5.º, conservar os actuaes serviços esportivos e permitir a organização de outros, enquanto que obedecerem resolutivamente ás disposições dos arts. 3.º e 4.º; 6.º, promover diversões para os socios e suas familias. No desempenho de sua missão, o club, sob a denominação de *serviços geraes*, manterá os que attendam ao interesse, commodidade e recreio dos socios. Nesta conformidade, comprehende: Promover oportunamente palestras, conferencias, festas intimas, reuniões sollemnes em salão social, com o emprego e assistencia dos socios, suas familias e pessoas convidadas. Ter á disposição dos socios, de accordo com as normas estabelecidas pela directoria, a biblioteca, as salas de armas e de leitura. Contratar os serviços profissionais de advogado para attender gratuitamente as consultas dos socios e seus herdeiros, exclusivamente sobre questões relativas a soldo, patente de reforma, processo de exercicios fidos, pensão, meio soldo e pensões pagas pelo Governo, vencimentos de pecúlio ou pensão instituidos na Assistencia e mantepção do club; e promover

nas mesmas condições o andamento dos respectivos papeis e liquidação dos processos, correndo todas as despesas por conta dos interessados. Dispor, em sua sede, enquanto as condições do edificio o permittirem, aposentos destinados á moradia de socios, facultando aquelles que vierem em transito, estadia gratuita durante os primeiros cinco dias, findos os quaes poderão continuar desde que não haja preterente inscripção, com antecedencia, para o aposento, e mediante aluguel estipulado, que em qualquer caso não poderá ser inferior ao do mez. Crear outros serviços além dos referidos nos presentes estatutos, que sejam convenientes á commodidade e ao sos dos socios, desde que não acarretem prejuizo ao club. Ser fiador dos socios para aluguel de casa, mediante consignação mensal ao club da importancia do aluguel, acrescida de 1/2%, tomando a afiançada á sua conta todas as despesas de legalização da carta de fiança. E' administrado por uma directoria e por um conselho fiscal. A directoria será composta por: um presidente, um 1.º vice-presidente, um 2.º vice-presidente, um director e um sub-director, respectivamente para cada um dos serviços da secretaria, thesouraria, biblioteka e geraes; um director e dois sub-directores (servindo um desses de secretario e outro de thesoureiro) para o serviço especial de assistencia, e um director e um sub-director para o de alfaiataria. O conselho fiscal é composto de nove membros, dois terços dos quaes deverão pertencer á assistencia. E' representado pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. O Club Militar, organizado pelo regimen das sociedades civis, tem duração indeterminada e só poderá ser dissolvido quando o numero de seus associados for inferior a seis; caso em que seu patrimonio revertirá aos serviços esportivos, distribuido proporcionalmente ao capital de cada um delles. Os presentes estatutos entraram em vigor immediatamente á sua publicação, por extracto, no *Diario Officiel*, e não poderão ser reformados antes de três annos de vigencia. — A directoria. (3.136)

Club Cavalheiros de Guanabara

EXTRACTOS DE ESTATUTOS

O Club Cavalheiros de Guanabara, fundado nesta Capital onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, e tem por fins, organizar saraus dansantes, concertos musicaes, folguedos carnavalescos e mais diversões. E' administrado por uma directoria composta de presidente, thesoureiro, secretarios e procurador. E' representado judicial e extrajudicialmente pelo presidente, os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes, os estatutos não poderão ser reformados no tocante á administração. No caso de dissolução o patrimonio social será doado a um estabelecimento de caridade a juizo e deliberação em assemblea geral. — A directoria. (3.131)

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLÊA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 27 do corrente, ás quatro horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á praia de S. Christovão n. 143, especialmente para tratar da continuação do contracto social e de suas modificações, e de liberarem sobre outros actos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — A directoria. (3.134)

Fallencia de Van Deventer & Comp.

AVISO AOS CREDORES

A Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, syndico da fallencia de Van Deventer & Comp., avisam aos credores da mesma que estão á sua disposição para qualquer declaração ou reclamação, todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas, no escriptorio de seus advogados á rua da Alfandega n. 113, sobrado. Avisam ainda que o prazo para apresentação dos títulos creditórios e respectivas declarações termina no dia 1 de junho proximo futuro e que as communicações desta fallencia serão feitas pelo *Diario Officiel*.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1922. — Por procuração, José Candido Pimentel Duarte, advogado. (3.137)

Fallencia de Alípio Valgueredo

AVISO AOS CREDORES

Quadro geral dos credores admittiços

Credores da massa:

O custeio judicial da fallencia.. \$
Os syndicos e os liquidatarios pelas suas commissões..... \$
O proprietario da casa onde era o estabelecimento do fallido, pelos alugueis e impostos do arrendamento arrecado..... 3

Credores chirografarios:

Oliveira & Cruz..... 40:5410903
Jorge & Santos..... 8:8170200
Albino Gonçalves & Comp..... 3:0000000
Adolpho M. Ades..... 7270700
Daniel Lopes Corrêa..... 1:0000000
Lago & Comp..... 3030000
C. Heitor & Comp..... 1000000
Araújo Pezua & Filho..... 1500000
(3.135)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Motta C. Santos**

A Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, syndicos da fallencia de Motta C. Santos, communicam aos credores e demais interessados que se encontram á rua do Ouvidor n. 90, 1º andar, sala 1, escriptorio do seu advogado Dr. Rodolpho Leite ou no estabelecimento dos fallidos, no largo de S. Francisco de Paula n. 24, afim de esclarecer os sobre os negocios da fallencia e receberem as declarações de credito até o dia 8 de junho proximo, de conformidade com a sentença declaratoria da fallencia e nos termos do art. 82, da lei n. 2.071, de 1908. As publicações referentes á fallencia serão feitas na *Gazeta dos Tribunaes* e no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922. — Os syndicos, S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena. (3.133)

S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro

Ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia á rua Primeiro de Março n. 96, nesta Capital, o balanço e demais documentos correspondentes ao anno fiscal de 1921, de accordo com o que determina a lei. — A directoria. (3.128)

Sociedade Anonyma Commercio, Industria e Propaganda

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 13 horas, á rua da Carioca n. 69, afim de se tratar de negocios de interesse da sociedade.

Os portadores de accões deverão exhibir estas dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1922. — A directoria. (2.922) (

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Avenida Rio Branco n. 53, 1º andar

Na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 53, 1º andar, paga-se do dia 22 do corrente a 9 de junho vindouro, das 13 ás 15 horas, todos os dias úteis, com excepção dos sabbados, o 18º dividendo annual de 3% ou sejam 3\$ por accão, relativo ao anno de 1921.

Do dia 10 de junho em diante será pago somente ás quartas-feiras, das 13 ás 15 horas.

Ficam suspensas as transferencias de accões do dia 18 e 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1922. — A directoria. (3.035) (

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.002, de 3 de setembro de 1921.

Preço de exemplar — 3000.

Concordata de Pacheco, Chagas & Hecksher

Os commissarios da concordata de Pacheco, Chagas & Hecksher communicam aos credores e mais interessados que se acham á sua disposição todos os dias, das 14 ás 15 horas, á rua da Misericordia n. 49. — José Borges Delgado. — Oscar Antonio Saraiva. — A. Chagas. (3.691)

Companhia Construtora em Cimento Armado

SEXTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 26 de maio corrente, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 24, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento dos actos da directoria sobre o augmento do capital autorizado por assembleia de 23 de março e deliberarem. — A directoria. (3.002) (

«Transportes Marítimos do Estado»

(Linha de vapores do Governo Portuguez)

CONCURRENCIA

Faz-se publico que a partir desta data e até 31 do corrente mez está aberta a concorrência para fornecimentos aos vapores desta linha, dos seguintes artigos:

Viveres etc., por seis mezes, a partir de 30 de junho do corrente anno. Oleos, tintas e artigos para camaras, convez, machinas, etc., a partir de 31 de maio actual, por seis mezes. Tudo posto e estivado a bordo, no cões ou no largo, e de primeira qualidade.

As propostas devem ser remettidas pelo correio em carta registrada com recibo de volta e endereçadas aos agentes nesta cidade abaixo assignados.

— Rio de Janeiro, 6 de maio de 1922. — José Constante & Comp., avenida Rio Branco n. 91, agentes. (2.853) (

A' Praça

Havendo deixado de ser nosso auxiliar, desde 1 de março proximo passado, o Sr. Fernando Hácido, communicamos que ficou sem effeito a procuração que lhe havíamos outorgado em 1 de julho de 1920, em notas do tabellião Belmiro.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1922. — Zenha, Ramos & Comp.

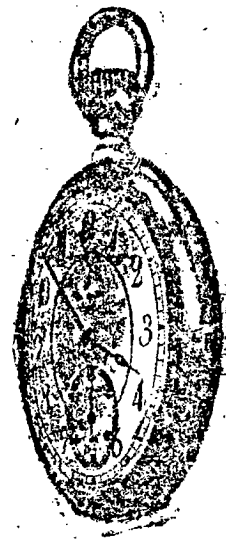
Reconheço a firma Zenha, Ramos & Comp. Rio, 19 de maio de 1922. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — Victor Ribeiro de Faria. (3.118) (

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

FALLENCIA DE A. FERREIRA PEDRAS

Abilio Teixeira Marinho, liquidatário desta fallencia, avisa achar-se á disposição dos credores e mais interessados, diariamente das 15 ás 17 horas, no escriptorio do seu advogado Dr. Pádua de Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado. Avisa outrossim que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 15 de maio de 1922. — Abilio Teixeira Marinho. (3.162)

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com os resultados das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 583, pelo premio maior 2.583 da loteria de segunda-feira, 15 de maio.

Inscrição 886, pelo premio maior 2.886 da loteria de quarta-feira, 17 de maio.

Inscrição 510, pelo premio maior 50.510 da loteria de quinta-feira, 18 de maio.

O FISCAL DO GOVERNO,
Arthur de Azevedo Coelho.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

O preço da prestação varia de accordo com o valor da mercadoria.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista pagar as quotas adiantadamente, sendo immediatamente reembolsado na occasião em que for contemplada sua inscripção.

A exclusiva especialidade da casa é tudo quanto diz respeito a relojoaria.

Gendolo Labourian & Decourt
RELOJOEIROS

St. Rua da Quitanda, St. (3.123)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

VISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Oficial», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M). — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as «Leis Uruaes da Republica», que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Anuario de Legislaçao de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.324, 13.493 e 13.488)..... 2\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'á. Decr. numero 11.521, de 19 de março de 1915..... 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.600, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Affandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalizaçao das), por Leopoldo L. de Azevedo..... 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 28 de novembro de 1913..... 6\$00

Astronomia (Traité d'), de E. Liais..... 6\$000

Album — Typos de obras d'arte — (F. M.)..... 102\$000

B

Bolsa dos Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno)..... 1\$000

Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalizaçao dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Fiscalizaçao das operaçoes cambiais e bancarias (Decr. numero 14.857, de 4 de junho de 1921)..... 1\$000

C

Caixa de Amortizaçao (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulaçao em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Esp. n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919. (M). 2\$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboraçao (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissao da Camara dos Deputados) — 9º volume (M)..... 2\$000

— Projecto (Commissao Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 4\$000

— Projecto (Commissao Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Coife de Orphãos (Regulamento para a escripturaçao do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. C. Lamby e Adolpho Curcio..... 5\$000

Compilaçao das leis federaes sobre organizaçao municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

Consolidaçao das leis d'as Alfandegas..... 2\$000

Consolidaçao das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias, do Districto Federal (M)..... 3\$000

Contrabando (Repressao de). Decr. numero 19.037, de 6 de fevereiro de 1913)..... 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 1\$00

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Correa..... 2\$000

Constituçao da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure..... 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação a fiscalizaçao do imposto de). — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921..... 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) comprehendendo as instruções para a adopção da escripturaçao por partidas dobradas). Decr. n. 131476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... 6\$000

Clubs de mercadorias (Regulamento dos)..... 5\$00

D

Diccionario geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislaçao sobre), por Caetano Junior (M)..... 22\$000

Decretos do Governo Provisorio: de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 7\$000

de janeiro de 1891..... 3\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1899)..... 6\$000

F e 2º fascículos (1890)..... 35000
e último (1899)..... 25000

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890)..... 45000
de 1832..... 35000
de 1833..... 35000
de 1850..... 35000
de 1891..... 45500
de 1892..... 45000
de 1893..... 25500
de 1894..... 45000
de 1895..... 35000
de 1896..... 35000
de 1897..... 35000
de 1898..... 25000
de 1899..... 35500
de 1900..... 35000
de 1901..... 35000
de 1902..... 35000
de 1903..... 45000
de 1904..... 45500
de 1905..... 45500
de 1906..... 45500
de 1907..... 55600
de 1908..... 55000
de 1909..... 55000
de 1910..... 65000
de 1911..... 45000
de 1912..... 35000
de 1913..... 35000
de 1914..... 45000
de 1915..... 55000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de con-
sador na... Decr. n. 1.478, de 16 de
janeiro de 1904..... 15000

**Desapropriações por necessidade ou uti-
lidade publica da União e do Districto
Federal** (Lei e regulamento). Decre-
tos ns. 1.021 e 4.955 de 26 de agosto
e 9 de setembro de 1913..... 5500

Direitos Autoraes (Define e garante os).
Lei n. 496 de 1 de agosto de 1899
e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro
de 1912..... 3500

**Ensino Secundario e Superior da Repu-
blica** (Reorganiza o). Decr. n. 11.530,
de 18 de março de 1915 (M)..... 45000

Finanças (Leis sobre). N. 2.024, de 17
de dezembro de 1909..... 45000

Facturas e contas assignadas (Regula-
mento par a cobra ca do selo sobre
as). Decr. n. 11.527, de 17 de março
de 1915..... 3500

Facturas Consulares. Decr. n. 14.039,
de 29 de janeiro de 1920..... 5500

Funcionarios Publicos (Estabilidade
dos). por Araujo Castro..... 25000

Herança — (Nos casos de successão ab-
intestato) — Decr. n. 1.539, de 31
de dezembro de 1907..... 5500

**Historia dos tres grandes capitães da
antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexan-
dre), pelo Dr. Cesar Zanna... 55000

Hydrographie du Haut Saint Francois,
por Emm. Liais..... 155000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Ma-
galhães, 2 volumes (M)..... 45000

Historia Constitucional do Brasil, pelo
Dr. Aurelino Leal (M)..... 55000

Isenção de direitos aduaneiros (Regula-
mento para as concessões de). De-
creto numero 8.592 de 8 de março
de 1911..... 5500

Industrias e profissões (Regulamento)
reís..... 15000

**Invalidez dos funcionarios publicos da
União** (Regulamento para os exames
de). Decr. n. 11.447, de 20 de ja-
neiro de 1915..... 5500

Jogos permittidos (Approva o regula-
mento para a cobrança e fiscalização
do imposto de 2 % sobre quantias em
gyro nos...). Decr. n. 14.808, de 17
de maio de 1921..... 5500

Justiça Federal (Completa a) Lei n. 221,
de 20 de novembro de 1891... 5500

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Fe-
deral** (Collecções dos accórdãos) (M):
Anno de 1895..... 25500
Anno de 1897..... 65000
Anno de 1898..... 85000
Anno de 1899..... 95000
Anno de 1900..... 95000

Justiça do Districto Federal (Reorga-
nização da). Decr. n. 9.263 de 28 de
dezembro de 1914..... 15800

Legislação Eleitoral — Adham-se a ven-
da, na Thesouraria da Imprensa Na-
cional, os decretos ns. 4.215-4.227, de
dezembro de 1920 e 14.631, de janei-
ro de 1921, que modificam a legis-
lação eleitoral, preço..... 5500

Limites (Questão de... — *Ninos de-
raes versus S. Paulo*), Professor F.
de Assis Cintra..... 35000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos
do Brasil na Guerra da Europa). (M):
1º volume..... 55000
2º volume..... 55000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 25500
de 1810 a 1811..... 25500
de 1812 a 1815..... 25000
de 1816 a 1817..... 25000
de 1818 a 1819..... 25000
de 1821..... 25000
de 1822..... 35000
de 1823..... 25000
de 1824..... 25000
de 1825..... 25000
de 1826..... 15500
de 1832..... 45000
de 1833..... 45000
de 1834..... 35200
de 1835 — 2 volumes..... 45000
de 1836..... 35600
de 1837..... 35000
de 1838..... 25300
de 1839..... 15400
de 1840..... 25000
de 1841..... 15900
de 1842..... 35500
de 1843..... 25500
de 1844..... 25800
de 1845..... 25300
de 1846..... 25600
de 1847..... 25600
de 1848..... 15800
de 1849..... 35400
de 1850..... 75000
de 1852 — 2 volumes..... 55200
de 1855..... 65600
de 1856..... 55300
de 1857 — 2 volumes..... 55600
de 1858 — 2 volumes..... 65600
de 1859 — 2 volumes..... 55500
de 1860 — 3 volumes..... 105000
de 1861 — 2 volumes..... 55500
de 1862 — 2 volumes..... 55500
de 1863 — 2 volumes..... 55600
de 1864 — 2 volumes..... 55500
de 1864 — (Additamentos)..... 4500
de 1865 — 2 volumes..... 75500
de 1866 — 2 volumes..... 75600
de 1867 — 2 volumes..... 65000
de 1868 — 2 volumes..... 65000
de 1874 — 3 volumes..... 95000
de 1875 — 3 volumes..... 95500
de 1876 — 3 volumes..... 105000
de 1877 — 3 volumes..... 75500
de 1878 — 2 volumes..... 85000
de 1879 — 2 volumes..... 65000
de 1880 — 2 volumes..... 75000
de 1881 — 3 volumes..... 105000
de 1882 — 3 volumes..... 125000
de 1883 — 3 volumes..... 105000
de 1884 — 2 volumes..... 65000